



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 PROC. ADM. Nº 2259/2025

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Data Abertura: 13 de Junho de 2025 às 08:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadina/MA (CONVÊNIO Nº 971909/2024).

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, Valor R\$ 636.500,00 (Seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 15 de Maio de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2259/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinhã/MA (CONVÊNIO N° 971909/2024).**

Chapadinhã(MA), 15 de Maio de 2025. ✓



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora
Sharliane Cunha Silva
Secretária Municipal de Licitações e Compras



Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadina/Ma (CONVÊNIO Nº 971909/2024), em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

Chapadina (MA), 16 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Proc. Adm. nº 2259/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinho/Ma (CONVÊNIO Nº 971909/2024).

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A pavimentação asfáltica de vias no município, além de promover a estruturação urbanística do local, torna um importante aliado na mitigação de doenças, causadas pelo acúmulo de água que diretamente usam a proliferação de insetos e a incidência de poeira que causam transtornos e doenças respiratórias. Além destes fatores, a melhoria de trânsito favorece as relações comerciais e sociais. Tais melhorias mudarão na diminuição dos índices de doenças transmissíveis (mitigando os vetores, os insetos) e de poeira no período de estiagem.

Sendo de responsabilidade da Administração a manutenção das vias de forma a priorizar a qualidade e a durabilidade juntamente com os fatores de economia, considerando o fato de que o fluxo de veículos por esses locais tem se tornado cada dia mais intenso, tanto por veículos leves, quanto veículos pesados, máquinas agrícolas, transporte de alunos, aumentando assim, cada dia mais a quantidade de intervenções necessárias executadas pelo município nas vias.

Dessarte, a Administração necessita de uma solução que venha sanar os problemas de forma duradoura, sem afetar em sua totalidade o orçamento destinado aos serviços solicitado, a fim de não comprometer outras ações junto a manutenção e controle do trânsito municipal e das vias públicas.

Registra-se, ademais, que a necessidade acima exposta se alinha ao planejamento, estando prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 e na LOA (PLANEJAMENTO).

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os seguintes requisitos:

- Utilização de material ou mão de obra qualificada – dentro das normas pré-fixadas na norma DNIT 031/2006
- Utilização de material com capacidade de ser utilizado em diversas situações, tanto em dias chuvosos quanto em clima seco.
- Boa aderência do material em superfícies de diferentes tipos.



IV - PROSPECÇÕES DE SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como primeira solução para sanar os problemas de manutenção das vias pelo desgaste e deslocamento de material formando buracos e rachaduras, seria a concessão para empresa devidamente credenciada para atendimento aos serviços quando necessário, ficando todo material e estrutura de serviço por conta dela. O que resultaria na elaboração de um processo licitatório de maior valor, o que para o município não seria viável devido aos custos elevados uma vez que seria contratado tanto mão de obra quanto material pra execução dos serviços.

Em continuidade a análise a opção seguinte seria aquisição de insumos por meio de ata de registro de preços, ficando a manutenção em responsabilidade da Administração Pública.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme análise quanto as opções mais viáveis para sanar a demanda da manutenção das vias como as operações tapa buraco, levando em consideração a simplicidade do uso dos insumos já preparados e acondicionados e a necessidade do deslocamento da mão de obra mínima, considerando a ata de aquisição como registro de preço podendo ser adquiridos somente os quantitativos necessários para o uso, define-se como melhor opção a aquisição de material já preparado para simples aplicação, com a mão de obra para execução dos serviços por conta da secretaria municipal de obras e infraestrutura.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

No valor total estimado de R\$ 637.443,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dispõe de apenas um único item, não havendo o que se falar em parcelamento.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Economia na execução dos serviços, com aproveitamento de mão de obra do Município;

- Agilidade na prestação dos serviços utilizando material de simples aplicação e pouca necessidade de contingente elevado de mão de obra;
- Manutenção efetiva nas execuções dos trabalhos de tapa buraco, visando garantir a qualidade e segurança das vias.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Para execução do serviço será apenas necessária a mão de obra já existente no quadro de funcionalismo da Secretaria de Obras e Infraestrutura, vez que o serviço é de pequena complexidade, não havendo, portanto, contratações interdependentes ou mesmo correlatas. Outrossim, não se vislumbra a necessidade de providências prévias a celebração do contrato.

Segundo a norma DNIT 031/2006, conforme manual página 08, para evitar grandes impactos ambientais todo material que se enquadre em sua normativa deverá seguir os critérios visando minimizar os danos ambientais, desde seu acondicionamento até a produção, sendo assim, uma vez exigido dentro do processo que o material solicitado se enquadre em tal normativa o mesmo estará implicando no promoção das ações necessárias para redução ao impactos ambientais, ficando também de responsabilidade da administração quando feita a aquisição, cuidar para respeitar as normas relacionadas a armazenagem e utilização.

CONCLUSÃO - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando o disposto acima, os estudos evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Assim, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de massa asfáltica seguindo os padrões da norma DNIT 031/2006.

Chapadinhã(MA), 16 de Maio de 2025.



Raimundo Pedro da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matricula: 12708



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

Convênio n^o: 971909/2024

Responsável técnico pela elaboração: Eng. Civil Wenderson Dione Nunes Viana
CREA MA 111729353-0

MARÇO/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO III – PLANTAS E ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO:

O Projeto de Pavimentação visa proporcionar melhores condições de vida à população do município que serão beneficiadas, com a execução dos serviços.

A proposta de investimento que ora apresentamos, consubstanciada neste projeto, objetivando a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

1.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.0 JUSTIFICATIVA:

A pavimentação asfáltica de vias no município, além de promover a estruturação urbanística do local, se torna um importante aliado na mitigação de doenças, causadas pelo acúmulo de água que diretamente causam a proliferação de insetos e a incidência de poeira que causam transtornos e doenças respiratórias. Além destes fatores, a melhoria de trânsito favorece as relações comerciais e sociais. Tais melhorias ajudarão na diminuição dos índices de doenças transmissíveis (mitigando os vetores, os insetos) e de poeira no período de estiagem.

3.0 OBJETIVOS

3.1 GERAL

Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral.

3.2 ESPECÍFICO

- Melhorar as condições de saneamento, drenagem superficial e tráfego no município;
- Propiciar condições para desenvolvimento socioeconômico, mediante a implantação de infraestrutura;
- Dotar a população beneficiada de melhores acessos e conseqüentemente facilitar o atendimento de serviços urbanos;
- Dotar as áreas beneficiadas de um melhor escoamento superficial.

4.0 METAS

Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, no município estabelecida correspondente a este Memorial Descritivo e Especificações, com largura média variável e o quantitativo total de 5.189,40 m².

4.1 RUAS A SEREM BENEFICIADAS COM OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Mapa de localização de ruas e avenidas beneficiadas.

RUAS BENEFICIADAS					COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
Logradouro	Bairro	Extensão (m)	Largura Média (m)	Área (m²)	INÍCIO DO TRECHO		FIM DO TRECHO	
					Lat.	Long.	Lat.	Long.
Rua do Belja -Flor	Recanto dos Passáros	350,00	9,30	3255,00	Lat.	3°43'37.92"S	Lat.	3°43'35.49"S
					Long.	43°20'22.11"O	Long.	43°20'10.83"O
Rua do Nambu	Recanto dos Passáros	208,00	9,30	1934,40	Lat.	3°43'37.20"S	Lat.	3°43'30.34"S
					Long.	43°20'13.52"O	Long.	43°20'14.10"O
Total		558,00		5189,40				

5.0 CUSTOS

O recurso para implantação destes serviços no Município contém todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no local ou com adotados pelo SICRO, SINAPI E OUTRAS TABELAS DE PREÇO OFICIAIS DISPONÍVEIS NA REGIÃO, refletindo desta maneira a realidade do mercado local.

6.0 CONCEPÇÃO

Consiste na elaboração do projeto executivo para o trecho a ser beneficiado com os serviços de pavimentação a ser analisado e aprovado pela fiscalização do município, protocolar e retirada da documentação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

licenciamento ambiental no órgão competente SEMA ou na própria prefeitura e a conclusão do objeto, com a execução dos serviços e obras, devendo ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos.

Casos especiais deverão ser adequados à estrutura da concepção deste documento mediante prévia autorização da equipe de fiscalização.

7.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas deverá obedecer às normas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos casos omissos. Dentre as normas discriminam-se abaixo especificações relacionadas à execução dos serviços, tais como:

- DNIT 104/2009 – ES (Terraplenagem – Serviços preliminares Especificação de serviço);
- DNIT 106/2009 – ES (Terraplenagem – Cortes Especificação de serviço);
- DNIT 107/2009 – ES (Terraplenagem – Empréstimos – Especificação de serviço);
- DNIT 108/2009 – ES (Terraplenagem – Aterros – Especificação de Serviço);
- DNIT 137/2010 – ES (Pavimentação – Regularização do subleito – Especificação de serviço);
- DNIT 141/2010 – ES (Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente – Especificação de serviço);
- DNIT 144/2014 – ES (Pavimentação asfáltica – Imprimação com ligante asfáltico convencional – Especificação de serviço);
- DNIT 145/2012 – ES (Pavimentação – Pintura de ligação com ligante asfáltico convencional);
- DNIT 032/2005 – ES (Pavimentos flexíveis – Areia Asfalto Usinada à Quente – Especificação de serviço);
- DNER 147/2012 – ES (Revestimento) – Tratamento Superficial Duplo.
- DNIT 146/2010-ES (Revestimento) – Tratamento Superficial Simples.
- DNIT 327/1997- ES (Pavimentação – Pavimento com peças pré-moldadas de concreto)
- DNIT 020/2006 – ES (Drenagem – Meios-fios e guias – Especificações de serviço);
- DNIT 023/2006 - ES (Drenagem – Bueiros tubulares de concreto – Especificações de serviço);

8.0 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Este serviço é composto pelo o fornecimento de materiais, acessórios para fixação, equipamentos e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra. A placa terá as dimensões 5,00 x 2,50 m com as informações pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, n° 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suportar o peso próprio da placa e a ação dos ventos sobre a mesma. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CAIXA, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

9.0 a.TERRAPLENAGEM

a.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA

a. 1.1 Mobilização, Instalação e Desmobilização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Esta especificação se aplica aos serviços de escavação, previstos no projeto ao longo do eixo e no interior dos limites das seções transversais, para remoção da camada vegetal, estrutura de antiga pavimentação, de rochas sãs ou em decomposição, bem como a execução de cortes para remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos ao final, o greide de terraplanagem estabelecido no projeto.

a.2 Materiais

Os serviços de escavação mecânica serão classificados em três categorias, de acordo com os materiais a serem escavados:

- a) Materiais de primeira categoria são os classificados em solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros.
- b) Materiais de segunda categoria são os constituídos por rocha em decomposição, que permitem a remoção com o uso de escarificador, laminas ou canto de laminas de equipamento rodoviário, sem uso de explosivo.
- c) Serão incluídos nesta classificação, os blocos de rocha de volume inferior a 1,0m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,0m.
- d) Materiais de terceira categoria são os constituídos por rocha sã, em que será necessário o uso de explosivo para sua remoção, e blocos da rocha com diâmetro superior a 1,0m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, necessitem o emprego de explosivos.

a.3 Equipamentos

Deverão ser utilizados os equipamentos adequados a escavação para cada categoria de material, que atendam as especificações e ao cronograma físico da obra. Entretanto, exige-se como equipamento mínimo necessário:

- a) Para terraplenagem:
 - Trator de esteira com lamina de corte;
 - Motoniveladora equipada com escarificador;
 - Pá carregadora;
 - Escavadeira ou similar.
- b) Para escavação de materiais de terceira categoria:
 - Compressor de ar comprimido;
 - Perfuratrizes;
 - Marteleto;
 - Mangueiras.

A fiscalização poderá ordenar a retirada ou troca de equipamento toda vez que constatar deficiência no desempenho do mesmo ou falta de adaptabilidade aos trabalhos aos quais está destinado.

a.4 Execução

A escavação mecânica terá início no trecho liberado pela fiscalização, obedecidas às exigências de segurança necessárias, mediante a prévia seleção de utilização ou rejeição dos materiais extraídos.

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, garantindo as condições de circulação e segurança no trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, será exigida uma escavação transversal ao eixo, ate uma profundidade suficiente para evitar recalques diferenciais.

Nos cortes indicados no projeto, deverão ser providenciadas todas as proteções quanto à erosão e deslizamento de taludes, drenagem, revestimentos e demais serviços que se tornarem necessários a estabilidade da obra. O talude a ser utilizado para os cortes e 1:1 (V: H).

Nos casos de subleito de baixo poder de suporte, a escavação dos solos inadequados será executada com emprego de escavadeira mecânica ou similar, na profundidade definida pelo projeto e orientação da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

fiscalização, devendo imediatamente ser removidos para os locais indicados para despejo. Deverá ser proibido o tráfego de equipamento pesado sobre o subleito escavado durante e após a escavação. Neste caso, a execução das camadas iniciais do pavimento, reforço de subleito, sub-base ou base, deve ser imediata e concomitante as escavações para permitir o tráfego eventual de veículos, sobre o pavimento parcialmente executado.

a.5 Controle

O acabamento da seção transversal deverá obedecer rigorosamente às cotas de projeto. Somente será tolerada a escavação em excesso, caso em que o material repostado deverá ser o da camada subsequente quando os serviços forem de responsabilidade de uma mesma empreiteira.

b. ATERRO COMPACTADO

b.1 Generalidades

As operações de aterro compreendem:

- a) Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo de aterro, até o greide de terraplenagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução;
- b) Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e compactação de materiais selecionados oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção da camada final do aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução.
- c) Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais a fim de melhorar as fundações dos aterros.

b.2 Materiais

Os materiais deverão ser selecionados para atender à qualidade e à destinação prevista no projeto.

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes, devidamente selecionados no projeto. A substituição desses materiais selecionados por outros de qualidade nunca inferior, quer seja por necessidade de serviço ou interesse do Executante, somente poderá ser processada após prévia autorização da fiscalização.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo de aterro só será permitido o uso de solos que tenham índice de suporte compatível com a estrutura do pavimento e expansão menor do que 4%.

A camada final dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, não sendo permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

b.3 Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâminas, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos lisos de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

b.4 Execução

- a) A execução dos aterros subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao executante e constante das notas de serviços elaborada em conformidade com o projeto.
- b) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento e limpeza.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- c) Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras-de-arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.
- d) O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas especificações gerais.
Para o corpo dos aterros e para as camadas finais a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,20m.
- e) Todas as camadas do aterro deverão ser convenientemente compactadas. Esta compactação deverá ser na umidade ótima, mais ou menos 2%, até se obter a densidade aparente seca correspondente a 95% da massa aparente máxima seca, do ensaio Normal de compactação.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a densidade aparente seca exigida.

- f) No caso de alargamento de aterros, sua execução obrigatoriamente será precedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, poderá a execução ser feita por meio de arrasamento parcial de aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, completando-se após, com material importado, toda a largura da referida seção transversal. No caso de aterros em meia encosta, o terreno natural deverá ser também escavado em degraus.
- g) A inclinação dos taludes de aterro será de 1: 1,5 (V:H)

b.5 Controle

b.5.1 Controle Tecnológico

- a) Um ensaio de compactação, segundo o ensaio Normal de compactação, para cada 250 m³ de um mesmo material do corpo do aterro.
- b) Um ensaio para determinação na densidade aparente seca "in situ" para cada 250 m³ de material compactado do corpo do aterro, correspondente ao ensaio de compactação referido na alínea "a" e, no mínimo, duas determinações, por camada, por dia.
- c) Um ensaio de granulometria, do limite de liquidez e do limite de plasticidade para o corpo do aterro, para todo grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea "a".
- d) Um ensaio do índice de Suporte Califórnia, com a energia do ensaio Normal de compactação, para as camadas finais para cada grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo alínea "a".

b.5.2 Controle Geométrico

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- a) Variação da altura máxima de $\pm 0,05$ m para o eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.
- b) Variação máxima de largura de + 0.30 m para a plataforma, não se admitindo menos; O controle será efetuado por nivelamento de eixo e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e à inclinação dos taludes, será verificado pela fiscalização, de acordo com o projeto.



c. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

c.1 Generalidades

Esta especificação se aplica a regularização e compactação do subleito de todas as vias a serem pavimentadas, compreendendo cortes e aterros de até 20 cm de espessura, com o objetivo de dar-lhes as condições previstas no projeto, executados após a terraplenagem.

c.2 Materiais

Nos aterros será aproveitado o próprio material proveniente das escavações, do subleito desde que apresentem características uniformes e qualidades iguais ou superiores as previstas em projeto.

Os cortes e aterros além de 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. Em pontos isolados onde ocorrerá presença de solo inservível (orgânico ou turfoso) este será substituído por material adequado em conformidade com o projeto e serão pagos dentro dos serviços de terraplenagem (escavação, remoção e aterro).

As exigências deste item, não eximirão as construtoras das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

c.3 Equipamentos

- a) Trator com lâmina frontal
- b) Carregador frontal
- c) Motoniveladora com escarificador
- d) Rolo pé-de-carneiro, pneumático, compactador liso e autopropulsores
- e) Carro tanque com barra distribuidora de água
- f) Equipamento pulvimisturador ou grade de discos.

c.4 Execução

A superfície do subleito deverá ser regularizada/conformada com motoniveladora, sempre em corte, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto. Não serão permitidas correções do greide por adição de material após a compactação, para a formação de lamelas. Tanto a superfície do leito a ser aterrada, como a escavada, deverão ser previamente escarificadas até uma profundidade de 20 cm.

Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até obter-se a umidade ótima.

Quando não se dispuser de equipamento pulvimisturador, a homogeneização da umidade poderá ser feita com sucessivas passagens do carro tanque distribuidor de água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira e assim sucessivamente até ter-se todo o material enleirado, promovendo-se então o seu novo espalhamento para fins de compactação.

Na compactação deverá obter-se a densidade mínima de 100% do ensaio Normal de compactação. Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 2 cm em relação às cotas de projeto
- b) ± 5 cm quanto à largura da plataforma

c.5 Controle Tecnológico

- a) Ensaio de caracterização (LL, LP e granulometria) com espaçamento máximo de 250 m de pista,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

e no mínimo, dois grupos de ensaio por dia.

- b) Um ensaio do I.S.C., com energia de compactação do ensaio Normal de compactação, em espaço máximo de 200 m de pista e no mínimo, dois ensaios por cada trecho.
- c) Determinação de densidade aparente seca, com espaçamento máximo de 40 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para ensaio de compactação.
- d) Uma determinação do teor de umidade, cada 100m, imediatamente antes da compactação.
- e) Um ensaio Normal de compactação, para determinação da densidade aparente seca, máxima, com espaçamento máximo de 40 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre a ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique homogeneidade do material.

d. REFORÇO DO SUBLEITO

d.1 Generalidades

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e método construtivo para a execução de camada de reforço do subleito, sendo esta uma camada estabilizada granulometricamente, executada sobre o subleito devidamente compactado e regularizado, utilizada quando se torna necessário reduzir espessuras elevadas da camada de sub-base, originadas pela baixa capacidade de suporte do subleito.

d.2 Materiais

Os materiais constituintes do reforço do subleito devem ser selecionados para atender à qualidade e à destinação prevista no projeto.

- a) Os materiais constituintes são solos ou mistura de solos, de qualidade superior à do subleito;
- b) Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94, o Índice de Grupo (IG) deverá ser, no máximo, igual ao do subleito indicado no projeto;
- c) Índice Suporte Califórnia - ISC - igual ou maior aos indicados no projeto, e Expansão $\leq 1\%$, determinados através dos ensaios:
 - Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia de compactação indicada no projeto;
 - Ensaio de Índice Suporte Califórnia - ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, com energia de compactação indicada no projeto.

d.3 Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores autopropulsados tipos pé-de-carneiro, liso-vibratórios e pneumáticos;
- Grades de discos, arados de disco e tratores de pneus;
- Pulvimisturador.

Os equipamentos de compactação e misturas devem ser escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

d.4 Execução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A execução do reforço do subleito compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Quando houver necessidade de executar camada de reforço com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de reforço deve ser de 10 cm, após a compactação.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

d.5 Controle Tecnológico

O controle da execução do reforço do subleito deve ser exercido mediante a coleta de amostras e a execução dos ensaios e determinações a seguir:

- a. Ensaios de caracterização (granulometria por peneiramento, LL e LP) e de compactação (DNER-ME 129/94) do material espalhado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, no mínimo para cada quadra ou por jornada diária de trabalho.
- b. Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, com energia do Método A, ou maior que esta, para o material coletado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, no mínimo para cada quadra ou por jornada diária de trabalho.
- c. Ensaios de Índice Suporte Califórnia - ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, com energia de compactação para o material coletado na pista, no mínimo para cada duas quadras, em locais escolhidos aleatoriamente, onde foram retiradas amostras para o Ensaio de Compactação.
- d. Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100 m³ de material a ser compactado, em locais escolhidos aleatoriamente (método DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para a umidade higroscópica deve ser de $\pm 2\%$ em relação à umidade ótima.
- e. Ensaio de massa específica aparente seca "*in situ*" para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente.
- f. Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "*in situ*" obtida na pista.
- g. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.
- h. Após a execução do reforço do subleito deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:
 - ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
 - Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
 - $\pm 10\%$, quanto à espessura da camada indicada no projeto.

**e. SUB-BASE E BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM UTILIZAÇÃO DE SOLO LATERÍTICO****e.1 Generalidades**

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução das camadas de Sub-base e Base estabilizadas granulometricamente com utilização de solo laterítico.

Para efeito desta especificação são adotadas as seguintes definições:

- Sub-base de solo laterítico – camada granular de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, utilizando solo laterítico. Será executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado.
- Base de solo laterítico - camada granular de pavimentação, utilizando solo laterítico, executada sobre a sub-base, devidamente compactada e regularizada.
- Estabilização granulométrica – processo de melhoria da capacidade resistente de materiais “in natura” ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Solos lateríticos – solos cuja relação molecular entre sílica e sesquióxidos de ferro e alumínio, determinada pelo método DNER-ME 030/94 for menor que 2 e apresentarem expansão inferior a 0,2% medida no ensaio DNER-ME 049/94 (determinação de ISC) com 26 ou 56 golpes por camada.

Admite-se o valor da expansão até 0,5% no ensaio de ISC desde que, no ensaio de expansibilidade DNER-ME 029/94, o valor seja menor que 10,0%.

e.2 Material

Os materiais constituintes são solos lateríticos de graduação graúda, conforme definição acima, proveniente de jazidas, podendo ser beneficiados por um ou mais dos seguintes processos:

- a) Britagem;
- b) Mistura com outros solos arenosos;
- c) Desagregação na pista;
- d) Peneiramento com ou sem lavagem.

Estes materiais lateríticos de graduação graúda “in natura” ou beneficiados, destinados à construção de sub-base ou base, quando submetidos aos ensaios de caracterização (DNER-ME 054/97, DNER- ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94), devem apresentar as características descritas a seguir.

e.2.1 Camada de Sub-base

a) Índice de Grupo (IG) igual a zero; se diferente de zero e expansão > 1,0%, deve apresentar um valor menor que 10,0% no ensaio de expansibilidade (DNER-ME 029/94);

b) Índice de suporte Califórnia (ISC) $\geq 20\%$ e Expansão $\leq 1,0\%$, determinados através dos ensaios DNER-ME 129/94 e DNER-ME 049/94.

e.2.2 Camada de Base

Camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

e.2.2.1 Estabilização Granulométrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Processo de melhoria da capacidade resistente de materiais "in natura" ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

e.2.2.2 Base estabilizada Granulometricamente

- a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.
- b) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

e.3 Condições Específicas

e.3.1 Material

- a) Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, mistura de solos e materiais britados.
- b) Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNERME 082/94 e DNER-ME 122/94, e ao ensaio DNER-ME 054/97, os materiais devem apresentar as características indicadas a seguir:

Devem possuir composição granulométrica satisfazendo a uma das faixas da Tabela a anexa, de acordo com o Número N de tráfego calculado segundo a metodologia do USACE.

e.3.2 Camada de Sub-Base

- a) Índice de Grupo (IG) igual a zero; se diferente de zero e expansão $> 1,0\%$, deve apresentar um valor menor que $10,0\%$ no ensaio de expansibilidade (DNER-ME 029/94);
- b) Índice de suporte Califórnia (ISC) $\geq 20\%$ e Expansão $\leq 1,0\%$, determinados através dos ensaios DNER-ME 129/94 e DNER-ME 049/94.

e.3.3 Camada de Base

Camada de base executada com utilização do processo de estabilização granulométrica.

- a) O índice de Suporte Califórnia (ISC) deverá obedecer aos seguintes valores relacionados ao número N de operações do eixo padrão de 8,2t:

- $ISC \geq 60\%$ para $N \leq 5 \times 10^6$
- $ISC \geq 80\%$ para $N > 5 \times 10^6$

Determinados através dos ensaios:

Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia do Proctor modificado, indicada no projeto;

Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - DNER-ME 049/94, com a energia do ensaio de compactação.

- b) O material será compactado no laboratório, conforme a norma DNER-ME 49/94, com 26 ou 56 golpes por camada, para atender aos valores mínimos de ISC especificados no item a. Os valores mínimos do ISC devem ser verificados dentro de uma faixa de variação de umidade, a qual será fixada pelo Projeto.
- c) A fração que passa na peneira N° 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 40% e índice de plasticidade inferior ou igual a 15% .
- d) Os solos lateríticos com $IP > 15\%$ poderão ser usados em misturas como outros materiais de $IP \leq$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6%, satisfazendo a mistura resultante aos seguintes requisitos:

- $LL \leq 40\%$ e $IP \leq 15\%$;
- A relação S/R e a expansão e/ou expansibilidade definidas nesta especificação;
- Ausência de argilas das famílias das nontronitas e/ou montmorilonitas, constatadas em análise mineralógicas.
- E todos os demais requisitos desta especificação.

e) O agregado retido na peneira de 2 mm deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou outra substância prejudicial e apresentando valores de abrasão "Los Angeles" menores ou iguais a 65%.

f) Possuir composição granulométrica satisfazendo uma das faixas do Quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA

Tipos	Para $N > 5 \times 10^6$				Para $N < 5 \times 10^6$		Tolerâncias da faixa de projeto
	A	B	C	D	E	F	
	% em peso passando						
2"	100	100	-	-	-	-	± 7
1"	-	75-90	100	100	100	100	± 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	-	-	± 7
N° 4	25-55	30-60	35-65	50-85	55-100	10-100	± 5
N° 10	15-40	20-45	25-50	40-70	40-100	55-100	± 5
N° 40	8-20	15-30	15-30	25-45	20-50	30-70	± 2
N° 200	2-8	5-15	5-15	10-25	6-20	8-25	± 2

A fração que passa na peneira n° 40 deve apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25%, e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deve ser maior que 30%.

A porcentagem do material que passa na peneira n° 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira n° 40.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

- g) O equivalente em areia deverá ser maior que 30%.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- h) A percentagem do material que passa na peneira N° 200 não deve ultrapassar 2/3 da percentagem que passa na peneira N° 40.
- i) Quando submetido aos Ensaio DNER-ME 049/94 e DNER-ME 129/94 (Método C):
- O agregado retido na peneira N° 10 deverá ser constituído de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, e isentas de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetido ao ensaio Los Angeles (DNER-ME 035/94), não deve apresentar desgaste superior a 65%, admitindo-se a não realização desse ensaio nos casos em que utilização anterior do material tenha apresentado desempenho satisfatório.

e.3.4 Equipamentos

- Motoniveladora;
- Escarificador;
- Carro-tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipos pé-de-caneiro, liso, vibratório e pneumático;
- Grade de discos e/ou pulvimisturador;
- pá-carregadeira;
- Central de mistura;
- Veículos transportadores.

Além destes poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

e.4 Execução

Compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais (realizados na pista ou em central de mistura), bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista, devidamente preparada na largura desejada com as quantidades de material que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

A compactação será executada com o teor de umidade dentro dos limites para os quais se verifica o valor mínimo do ISC especificado pelo projeto.

A espessura mínima das camadas de sub-base e base será de 10 cm, após a compactação.

Quando o projeto fixar a camada de base com espessura final superior a 20 cm, esta será subdividida em camadas parciais, nenhuma delas excedentes a espessura de 20 cm.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação a massa específica aparente, seca, máxima, obtida segundo o método adotado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo.

Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executado transversalmente à linha base, o eixo.

Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Não será permitida a execução destes serviços em dias de chuva.

É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

e.5 Controle Tecnológico

Para o controle da execução devem ser adotados os procedimentos a seguir, de forma independente para as camadas de sub-base e base:

a) Ensaio de caracterização do material espalhado na pista usando os métodos DNER-ME 054/97 (Equivalente de Areia), DNER-ME 080/94 (Análise Granulométrica), DNER-ME 082/94 (Limite de Plasticidade) e DNER-ME 122/94 (Limite de Liquidez) em locais escolhidos aleatoriamente. Deve-se coletar uma amostra por camada, no mínimo para cada quadra ou por jornada de 8 horas de trabalho.

b) Ensaio de compactação pelo método DNER-ME 129/94 com energia indicada no projeto, com material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. No mínimo deve ser coletada uma amostra por camada em cada quadra (200 m), ou por jornada de 8 horas de trabalho.

c) Ensaio de índice Suporte Califórnia (ISC) e expansão através do método DNER-ME 049/94, para material coletado na pista em locais escolhidos aleatoriamente, na energia de compactação. No mínimo deve ser coletada uma amostra a cada 400 m de camada executada. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização.

d) Ensaio de umidade higroscópica do material a ser feito imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m de pista de sub-base ou base a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente. Usar os métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94. As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de $\pm 2\%$ em torno da umidade ótima.

e) Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" a ser feito em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, para cada 100m de pista por camada determinada, pelos métodos DNER-ME 036/94 e DNER-ME 092/94.

f) Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.

g) Após a execução das camadas de base, proceder à relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, sendo permitidas as seguintes tolerâncias:

- Para a largura da plataforma: ± 10 cm;
- Para a flecha do abaulamento: até 20% em excesso, não se admitindo por falta;
- Para a espessura da camada de projeto: $\pm 10\%$.

A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável.

e.6 Controle da Execução

O controle da execução da sub-base base estabilizada granulometricamente deve ser exercido mediante a coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável (DNER-PRO 277/97). Devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

- a) Ensaio de teor de umidade do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100 m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para o teor de umidade deve ser de 2 pontos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

percentuais em relação à umidade ótima.

b) Ensaio de massa específica aparente seca “in situ” para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com áreas de no máximo 4.000 m², devem ser feitas pelo menos cinco determinações por camada, para o cálculo do grau de compactação (GC).

c) Os cálculos do grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca “in situ”, obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100%.

e.7 Verificação da Execução

Após a execução da sub-base e base, deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e nivelamento do eixo e bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- b) até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- c) $\pm 10\%$, quanto à espessura da camada indicada no projeto.

e.8 Condições de Conformidade e Não Conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações relativos à execução e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem citado na subseção 7.4, devem cumprir as Condições Gerais e Específicas desta Norma, e estar de acordo com os seguintes critérios:

Quando especificado valor ou limite mínimo e/ou máximo a ser (em) atingido(s), devem ser verificadas as seguintes condições:

a) Condições de conformidade:

$X - ks \geq$ valor mínimo
especificado; $X + ks \leq$ valor
máximo especificado.

b) Condições de não conformidade:

$X - ks <$ valor mínimo
especificado; $X + ks >$ valor
máximo especificado. Sendo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

x_i - valores individuais

\bar{X} - média da amostra

s - desvio padrão da amostra

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações n

n - número de determinações (tamanho da amostra).

e.9 Meio Ambiente

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definido e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do Plano Básico Ambiental - PBA pertinentes e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA

f. IMPRIMAÇÕES ASFÁLTICAS

f.1 Generalidades

Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

O serviço de imprimação consiste no fornecimento, carga, transporte e descarga do material asfáltico, de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade de imprimações asfálticas de diversos tipos, de conformidade com a diretriz apresentada a seguir e detalhes executivos contidos no projeto ou em instruções da Fiscalização.

As imprimações podem ser de dois tipos:

- Impermeabilizante - consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma camada de base concluída, objetivando: aumentar a coesão da superfície, pela penetração do material betuminoso; impermeabilizar a camada de base e promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

Deve ser executada com materiais que possuem baixa viscosidade na temperatura de aplicação, e cura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

suficientemente demorada;

b) Ligante - consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma camada de pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando: promover a aderência entre este revestimento e a camada imprimada.

Deve ser executada com materiais que possuem alta viscosidade, na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida.

f.2 Materiais

f.2.1 Materiais para Imprimação Impermeabilizante

Deverão ser empregados asfaltos diluídos de cura média, dos tipos CM-30, satisfazendo as especificações do DNIT vigentes.

A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material de base. A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt- Furol entre 20 e 60 segundos.

f.2.2 Materiais Para Imprimação Ligante

A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt- Furol entre 25 e 100 segundos.

Deverão ser empregadas emulsões asfálticas do tipo RR-1C ou RR-2C, satisfazendo as especificações da ABNT ou NORMA DNIT (144/2014-ES) vigentes

f.2.3 Taxas de Aplicação

Para fins de orientação de aplicação admitir-se-á o consumo de materiais indicados no quadro abaixo.

CONSUMO DE MATERIAIS

TIPO DE IMPRIMAÇÃO	QUANTIDADES (11m ²)	
Impermeabilizante	0,8 a	1,2
Ligante (residual)	0,3 a	0,4 (*)

* Taxa recomendada da pintura ligante refere-se à taxa de ligante asfáltico residual. Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação da emulsão diluída é da ordem de 0,8l/m² a 1,0l/m. A água de diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

Para cada caso específico de material a ser utilizado e tipo de superfície sobre a qual será executada a imprimação, as taxas de projeto deverão ser confirmadas através de dosagem nos primeiros panos.

f.3 Equipamentos

Os equipamentos deverão ser capazes de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

a) Tanque para armazenamento de material betuminoso. No caso de asfaltos diluídos os recipientes devem ser equipados com dispositivos para aquecimento e instalados de modo a evitar a entrada de água;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- b) Equipamento de limpeza consistindo em vassouras manuais e mecânicas e equipamentos capazes de produzir jatos de ar e de água;
- c) Distribuidor de material betuminoso, com sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, barra de distribuição com circulação plena e dispositiva para regulagem horizontal e vertical, bicos de distribuição calibrados para aspersão em leque, tacômetro, manômetros de fácil leitura, mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra;
- d) Pequenas ferramentas e utensílios tais como, regadores tipo "bico de pato", bandejas, etc.

Se o equipamento não satisfizer as condições mínimas para sua utilização, será rejeitado pela Fiscalização. Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, poderão ser utilizados, desde que aprovados pela mesma.

f.4 Execução

f.4.1 Serviços Preliminares

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, o Empreiteiro deverá providenciar o que for necessário, para evitar que o material espargido atinja guias, sarjetas, guarda-rodas, calçadas, guarda-corpos, etc.

f.4.2 Limpeza de Superfície

A superfície sobre a qual será executada a imprimação deverá ser varrida com vassouras manuais ou mecânicas, de modo a remover materiais estranhos, tais como solos, poeira e materiais orgânicos. Se ainda existir poeira após a varredura, a limpeza deverá prosseguir com jatos de ar ou de água desde que não existam fendas ou depressões capazes de recolher e reter a água utilizada. Por esse motivo, a Fiscalização deverá ser consultada sobre o procedimento a adotar.

f.4.3 Condições Atmosféricas

A aplicação do material betuminoso não deverá ser executada, quando as condições atmosféricas reinantes forem desfavoráveis: dias de chuva ou quando esta estiver eminente.

f.4.4 Regulagem da Barra de Distribuição

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, deverão ser medidas, e comparadas entre si, às vazões dos bicos da barra de distribuição.

Recomenda-se o emprego de caixas metálicas de base retangular e cerca de 20 cm de altura. O comprimento das caixas será igual à distância entre os bicos. A largura será de cerca de 30 cm. Serão utilizadas tantas caixas quanto forem os bicos.

A barra será fixada na altura provável de operação normal. As caixas serão apoiadas no solo e encostadas umas às outras, de modo que os centros coincidam com as verticais que passam pelos bicos.

O material betuminoso será espargido sobre as caixas até que na caixa mais cheia, atinja-se a altura de cerca de 10 cm. Medem-se as alturas de material betuminoso em todas as caixas. Calcula-se a média aritmética das alturas das medidas. Substituem-se os bicos responsáveis pelo enchimento das caixas nas quais forem medidas alturas que difiram de mais de 10%, para mais ou menos, da altura média calculada. Repete-se o teste com os novos bicos e procede-se da forma descrita, até que se obtenha um conjunto de bicos que satisfaça a condição de uniformidade de aspersão acima estabelecida.

O critério do Empreiteiro, as caixas poderão ser subdivididas em compartimentos iguais e estanques, de modo a facilitar a identificação dos bicos responsáveis pelas desuniformidades de distribuição.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**f.4.5 Aquecimento do Material Betuminoso**

A distribuição do material betuminoso não poderá ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, no material existente dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição.

f.4.6 Distribuição

O veículo distribuidor deverá percorrer a extensão a ser imprimada em velocidade uniforme, segundo trajetória equidistante do eixo da pista. O tacômetro, os manômetros e os termômetros deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. Os operadores do veículo e da barra de distribuição deverão estar devidamente treinados.

A distribuição será executada com a mangueira de operação manual, sempre que a superfície a imprimir, em virtude da sua forma (trechos de largura variável) ou de suas dimensões, não permitir a utilização da barra de distribuição. Nas fendas a aplicação será executada com o regador tipo "bico de pato".

f.4.7 Proteção dos Serviços

Durante todo o tempo necessário às operações construtivas, à cura ou ruptura do material betuminoso e até o recobrimento da imprimação com outra camada de pavimento, os serviços executados ou em execução deverão ser protegidos, por responsabilidade da Empreiteira, contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

f.4.8 Abertura ao Trânsito

As imprimações impermeabilizantes e ligantes não deverão ser submetidas à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito. No entanto, a Fiscalização poderá, a seu critério e excepcionalmente, autorizar o trânsito sobre:

- a) Imprimações impermeabilizantes curadas;
- b) Imprimações ligantes, em locais de cruzamento com outras vias, desde que a imprimação seja coberta por espessa camada de areia, capaz de evitar o afloramento e a consequente remoção do material ligante.

f.5 Controle**f.5.1 Controle Tecnológico dos Materiais**

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Para asfaltos diluídos
 - 1 (um) ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (DNIT-ME 004/94), para todo carregamento que chegar a obra;
 - 1 (um) ensaio do ponto de fulgor (ABNT NBR 5765/2012), para cada 50t;
 - 1 (um) ensaio de destilação (DNER-ME 012/94), para cada 50t.
- b) Para emulsões asfálticas
 - 1 (um) ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (DNIT-ME 004/94), para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 (um) ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar à obra (ABNT NBR 14376/2012);
 - 1 (um) ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/95), para todo o carregamento que chegar à

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

obra;

- 1 (um) ensaio de sedimentação (DNER-ME 002/98) para cada 100t.

f.5.2 Controle de Execução

O controle de quantidade de material aplicado consiste na determinação e no registro das taxas de aplicação dos materiais betuminosos. As quantidades de aplicação poderão ser determinadas de acordo com as seguintes alternativas:

- a) Pesando o veículo distribuidor, antes e depois da aplicação;
- b) Determinando a quantidade de material consumida, por intermédio da diferença de leitura da régua, aferida e graduada em litros, que acompanha o veículo distribuidor;
- c) Pelo método da bandeja que deve ser utilizado somente nos locais em que a distribuição do material se realizou com a barra espargidora.

f.5.3 Controle de Recebimento

As imprimações dos diversos tipos, executadas de conformidade com as especificações contidas neste documento e no projeto, serão recebidas no que diz respeito à distribuição e ao alinhamento, se não existirem falhas nem diferenças de taxas de aplicações, relativamente às especificadas, maiores que 0,11 l/m²;

f.6 Observações de Ordem Geral

Durante todo o tempo que durar a construção, até o recebimento do tratamento superficial betuminoso, os materiais e os serviços serão protegidos contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da Empreiteira a responsabilidade desta conservação.

Toda a sinalização de trânsito para eventuais desvios de tráfego ou interrupção de vias, exigidas pela Fiscalização visando a segurança, serão de responsabilidade da Empreiteira.

Não será permitido nenhum trânsito sobre a imprimadura concluída, enquanto ela não estiver seca.

g. PINTURA DE LIGAÇÃO

A Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

g.1 Condições Gerais

- a) O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.
- b) Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo, quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.
- c) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

g.2 Condições Específicas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**g.2.1 Material**

- a) O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-1C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.
- b) A taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².
- c) A água deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

g.2.2 Equipamentos

- a) Para a varredura da superfície a ser pintada usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido pode também ser usado.
- b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante asfáltico em quantidade uniforme.
- c) Os carros distribuidores do ligante asfáltico, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispoendo de velocímetro, calibradores e termômetros com precisão de 1°C, instalados em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamento vertical e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.
- d) O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

g.3 Execução

- a) Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- b) A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- c) Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- d) Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94).
- e) Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- f) A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de $\pm 0,2$ l/m².
- a) Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- g) A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

g.4 Meio Ambiente

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definido e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

g.5 Inspeções

g.5.1 Controle de Materiais

O material utilizado na execução da pintura de ligação deve ser rotineiramente examinado, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- a) O ligante asfáltico deve ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer às especificações em vigor. Para todo carregamento que chegar à obra devem ser executados os seguintes ensaios na emulsão asfáltica:
- ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94) a 50°C;
 - ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR 14376/2007);
 - ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/95);
 - determinação da carga da partícula (DNIT 156/2011-ME).
- b) Para cada 100 t devem ser executados os seguintes ensaios:
- ensaio de sedimentação para emulsões (DNER- ME 006/00);
 - ensaio de Viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94) a várias temperaturas, para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

g.6 Controle da Execução

g.6.1 Temperatura

A temperatura do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão distribuidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura.

g.6.2 Taxa de Aplicação (T)

- a) O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

mediante a colocação de bandejas de massa (P1) e área (A) conhecidas, na pista onde esta sendo feita a aplicação.

O ligante asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.

Com a pesagem da bandeja depois da ruptura total (até massa constante) do ligante asfáltico coletado (P2) se obtém a taxa de aplicação do resíduo (TR), da seguinte forma:

$$TR = \frac{P_2 - P_1}{A}$$

A partir da taxa de aplicação do resíduo (TR) se obtém a Taxa de Aplicação (T) da emulsão RR - 1C, em função da porcentagem de resíduo verificada no ensaio de laboratório, quando do recebimento do correspondente carregamento do ligante asfáltico.

- b) Para trechos de pintura de ligação de extensão limitada ou com necessidade de liberação imediata, com área de no máximo 4.000 m², devem ser feitas cinco determinações de T, no mínimo, para controle.
- c) Nos demais casos, para segmentos com área superior a 4.000 m² e inferior a 20.000 m², o controle da execução da pintura de ligação deve ser exercido por meio de coleta de amostras para determinação da taxa de aplicação, feita de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem da Fiscalização.

g.6.3 Verificação do Serviço

Devem ser verificadas visualmente a homogeneidade da aplicação e a ruptura do ligante.

g.6.4 Controle Tecnológico

O número e a frequência de determinações da taxa de aplicação (T) do ligante devem ser estabelecidos segundo um Plano de Amostragem previamente aprovado pela Fiscalização, elaborado de acordo com os preceitos da Norma DNER-PRO 277/97.

O tamanho das amostras deve ser documentado e informado previamente à Fiscalização.

g.6.5 Condições de Conformidade e Não Conformidade

As condições de conformidade e não conformidade da taxa de aplicação (T) deve ser analisada de acordo com os seguintes critérios:

-
- a) $X - ks < \text{valor mínimo especificado}$ ou
—
 $X + ks > \text{valor máximo de projeto}$ Não conformidade;
—
 - b) $X - ks \geq \text{valor mínimo especificado}$
—
Ou $X + ks \leq \text{valor máximo de projeto}$ Conformidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

X_i - valores individuais. X -
média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações. n - número
de determinações (tamanho da amostra).

Os resultados do controle estatístico devem ser registrados em relatórios periódicos de acompanhamento, de acordo com a Norma DNIT 011/2004-PRO, a qual estabelece que sejam tomadas providências para o tratamento das “não conformidades”.

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta Norma. Todo

detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço corrigido só deve ser aceito se as correções executadas o colocarem em conformidade com o disposto nesta Norma; caso contrário deve ser rejeitado.

h. ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO

Estas tarefas que, com frequência, são desenvolvidas em atendimento a demandas de cunho operacional, compreendem também uma diversidade grande de serviços de complementação e/ou modificação na infraestrutura existente, envolvendo, entre outros, a execução dos seguintes itens- serviços: Execução de meio fio; Execução de sarjeta de concreto; Execução de descida d água de concreto; Execução de sarjeta; Execução de valeta; Execução de dreno profundo; Execução de bueiro; Execução de colchão drenante; Execução de banquetas em solo;

h.1 REVESTIMENTOS

Os revestimentos definidos para o serviço de pavimentação deverão seguir as especificações de serviços, métodos de ensaios e procedimentos estabelecidos pelo DNIT.

- 1) **Aréia Asfalto Usinada a Quente – DNER - ES 387/99**
- 2) **Tratamento Superficial Duplo – DNER – ES 392/99**
- 3) **Tratamento Superficial Simples – DNER – ES 146/2012**

i. CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE – (CBUQ) – 2,4 t/m³

i.1 Generalidades

A Massa CBUQ (concreto asfalto usinada quente) será aplicada após a pintura de ligação e têm como objetivo formar o pavimento definitivo (pista de rolamento). Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

especificações e as Normas de praxe).

i.2 Espalhamento e Compactação

O Espalhamento e Compactação de CBUQ (concreto asfalto usinada a quente) serão executados após a pintura de ligação e têm como objetivo aplicar a massa asfáltica uniformemente e promover a devida compactação para adquirir a necessária resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTOACABADORA para aplicação da massa na via; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

i.2 Equipamento

A Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes: NORMA DNIT 032/2005 –ES.

i.3.1 Depósito para Ligante Asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito.

Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

i.3.2 Depósito para Agregados (Areia)

Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

i.3.3 Usina para Misturas Asfálticas

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositiva completa para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixada na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em “dial”, pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

i.3.4 Caminhões para Transporte da Mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte da Areia-Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não é permitida.

i.3.5 Equipamento para Espalhamento

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar cãs misturas nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidades.

i.3.6 Equipamento para compressão

O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm² a 8,4 Kgf/cm² (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

i.4 Execução

i.4.1 Pintura de Ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, deve ser feita uma pintura de ligação.

i.4.2 Temperatura do Cimento Asfáltico

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 95 segundos, "Saybolt- Furol" (DNER-ME 004), indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C e nem exceder a 177°C.

i.4.3 Temperatura dos agregados (Areia)

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

i.4.4 Produção de Areia-Asfalto

A produção de Areia-Asfalto é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

i.4.5 Transporte de Areia-Asfalto a Quente

A Areia-Asfalto a quente produzida pode ser transportada, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

i.4.6 Distribuição e Compressão da Mistura

A distribuição da Areia-Asfalto deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado e não deve ser aplicada a temperatura ambiente inferior a 10°C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual da Areia-Asfalto, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Imediatamente após a distribuição da Areia-Asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual é aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdura até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

i.4.7 Abertura ao Tráfego

Os revestimentos recém – acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

i.5 Meio Ambiente

Para execução de revestimento asfáltico do tipo Areia-Asfalto usinado a quente são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora. Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente, envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque e operação da usina.

i.5.1 Agregados

No decorrer do processo de obtenção de agregados de areais devem ser considerados os seguintes cuidados principais: Caso utilizado areal comercial, a areia somente é aceita após apresentação da licença ambiental de operação do areal, cuja cópia deve ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da Obra. Não é permitida a exploração de areal em área de preservação ambiental. Planejar adequadamente a exploração do areal, de modo a minimizar os impactos decorrentes da exploração e facilitar a recuperação ambiental após o término das atividades exploratórias. Impedir queimadas como forma de desmatamento. Seguir as recomendações constantes da DNER-ES 279/97.

i.5.2 Ligante Asfáltico

Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água. Vedar o descarte do refugo de materiais usados na

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

faixa de domínio onde possam causar prejuízos ambientais. Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução, imediatamente após a remoção da usina e dos depósitos, e limpeza do canteiro de obras.

As operações em usinas asfálticas a quente englobam:

- a) estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;
- b) transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;
- c) transporte e estocagem de filler;
- d) transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Os agentes e fontes poluidoras compreendem:

AGENTES E FONTES POLUIDORAS

AGENTE POLUIDOR	FONTES POLUIDORAS
I. Emissão de partículas	A principal fonte é o secador rotativo. Outras fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem e tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos. Aquecimento de cimento asfáltico: hidrocarbonetos. Tanques de estocagem de óleo combustível e de cimento asfáltico: hidrocarbonetos.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos. Aquecimento de cimento asfáltico: hidrocarbonetos. Tanques de estocagem de óleo combustível e de cimento asfáltico: hidrocarbonetos.
III. Emissões Fugitivas	As principais fontes são: pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, área de peneiramento, pesagem e mistura.

i.5.3 Instalação da Usina de Asfalto

Impedir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distância inferior a 200 m (duzentos metros), medidos a partir da base da chaminé, de residências, de hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas, asilos, orfanatos, creches, clubes esportivos, parques de diversões e outras construções comunitárias.

Definir no projeto executivo áreas para as instalações industriais, de maneira tal que se consiga o mínimo de agressão ao meio ambiente.

Atribuir à Executante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação/operação, assim como manter a usina em condições de funcionamento dentro do prescrito nestas especificações.

i.5.4 Operação

Instalar sistemas de controle de poluição do ar constituídos por ciclone e filtro de mangas ou de equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos nas legislações vigentes.

Apresentar junto com o projeto para obtenção de licença, resultados de medições das chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Dotar os silos de estocagem de agregado frio de proteções laterais e de cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.

Enclausurar a correia transportadora de agregado frio.

Adotar procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera.

Manter pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação, para evitar emissões de partículas na entrada e saída do mesmo.

Conectar o misturador, os silos de agregado quente e as peneiras classificatórias do sistema de exaustão ao sistema de controle de poluição do ar, para evitar emissões de vapores e partículas para a atmosfera.

Fechar os silos de estocagem de massa asfáltica.

Pavimentar e manter limpas as vias de acesso internas, de tal modo que as emissões provenientes do tráfego de veículos não ultrapassem 20% de opacidade.

Dotar os silos de estocagem de filer de sistema próprio de filtragem a seco.

Adotar procedimentos operacionais que evitem a emissão de partículas provenientes dos sistemas de limpeza dos filtros de mangas e de reciclagem do pó, retidos nas mangas.

Acionar os sistemas de controle de poluição do ar antes dos equipamentos de processo.

Manter em boas condições todos os equipamentos de processo e de controle.

Dotar as chaminés de instalações adequadas para realização de medições.

Substituir o óleo combustível por outra fonte de energia menos poluidora (gás ou eletricidade).

i.6 Controle Tecnológico

Todos os materiais utilizados na fabricação de Areia- Asfalto a quente (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer as especificações em vigor.

Todos os controles são de inteira responsabilidade da contratada e os resultados deverão, a qualquer instante, estar a disposição da fiscalização.

i.6.1 Controle de Qualidade do Cimento Asfáltico

a) Para todo carregamento que chegar à usina, serão realizados os seguintes ensaios:

- Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94)
- Um ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148/94)
- Aquecimento do ligante a 175°C, para observar se há formação de espuma.

b) Para os três primeiros carregamentos, e posteriormente a cada dez carregamentos, serão executados ensaios de viscosidade Saybolt-Furol, a várias temperaturas (no mínimo três valores), que permitam o traçado da curva "viscosidade-temperatura" (sugerem-se três valores: 120°C, 145°C e 177°C);

i.6.2 Controle de Qualidade dos Agregados

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

- Ensaios de granulometria do agregado (areia), de cada silo por jornada de trabalho (DNER-ME 083);
- Ensaios de equivalente de areia, (DNER-ME 054);
- Ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), (DNER-ME 083).



Nota: A quantidade de ensaios dos agregados obedecerá ao Plano de Amostragem estabelecido e aprovado pela Fiscalização.

i.6.3 Controle de Quantidade de Ligante na Mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, $\pm 0,3\%$ da fixada no projeto.

i.6.4 Controle de Graduação da Mistura de Agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados (DNER-ME 083/98) resultantes das extrações citadas no item anterior.

i.6.5 Controle de Temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- b) Do agregado, no silo quente da usina;
- c) Do ligante, na usina;
- d) Da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina;
- e) Da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura. As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

i.6.6 Controle das Características Marshall da Mistura

Dois ensaios Marshall (DNER-ME 043/95), no mínimo, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção da mistura.

As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

i.6.7 Controle de Compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se à densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Deve ser realizada uma determinação, cada 500 m de meia pista, não sendo permitidas densidades inferiores a 95% da densidade do projeto.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-as com as densidades aparentes de corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximas do local onde serão realizados os furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

i.6.8 Controle de Espessura

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de $\pm 5\%$, da espessura de projeto, em 10 medidas.

i.6.9 Controle de Acabamento da Superfície



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Durante a execução deve ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da via, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.

k. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

Os dispositivos de drenagem necessários deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, procedimentos e normas do TÉCNICAS, tais como: bueiros celulares de concreto (DNIT 023/2006); meios fios e guias (DNIT 020/2006); entradas e descidas d'água (DNIT 021/2004); caixas coletoras (DNIT 026/2004); dispositivos de drenagem urbana (DNIT 030/2004), dentre outros dispositivos que se fizerem necessários deverão ser executados segundo as especificações e álbum de projeto – tipos de dispositivos de drenagem – DNIT.

m.1 Guias (Meio-Fios) e Sarjetas de Concreto

m.1.1 Generalidades

Esta especificação tem por objeto a definição dos critérios que orientam a execução de guias pré-moldadas e sarjetas moldadas a serem empregadas em obras viárias.

Guias pré-moldadas são aquelas provenientes da pré-fabricação fora do canteiro de obras e sarjetas moldadas são aquelas provenientes do lançamento e acabamento do concreto em fôrmas previamente preparadas, ambas assentes sobre uma base de concreto.

m.1.2 Materiais

As guias e sarjetas serão executadas com concreto composto por cimento Portland, areia e pedra britada, sendo que estes materiais e os métodos executivos deverão obedecer às disposições determinadas nas normas da ABNT: NBR-5732, NBR-6118/03, NBR-1254/92.

O concreto empregado na moldagem das guias e sarjetas deverá possuir resistência mínima de 20,0 Mpa, no ensaio de compressão simples, a 28 dias de idade.

Serão admitidas as seguintes dimensões mínimas, conforme o quadro a seguir.

CONDIÇÕES MÍNIMAS/TOLERÂNCIA PARA GUIAS MOLDADAS E PRÉ-MOLDADAS

ITEM	UNIDADE	DIMENSÕES	TOLERÂNCIAS
Guias	Comprimento	100,0 cm	± 2,0 cm
	Altura	30,0 cm	± 1,0 cm
	Base	15,0 cm	± 0,5 cm
	Piso	12,0 cm	± 0,5 cm

As sarjetas deverão possuir as dimensões indicadas no Projeto, devendo possuir no mínimo, largura de 30,0 cm e espessura de 10,0 cm.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

m.1.3 Equipamentos

O conjunto de equipamentos básicos para o assentamento de guias e execução de sarjetas compreende:

- Betoneira ou Caminhão betoneira;
- Retroescavadeira ou Valetadeira;
- Desempenadeira;
- Equipamentos e ferramentas complementares: pás, carrinhos de mão, colher de pedreiro, soquetes manuais, etc.;

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, poderão ser utilizados.

m.1.4 Execução

a) Condição Física da Camada de Apoio

O terreno de fundação das guias e sarjetas deverá estar com sua superfície devidamente regularizada de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda não apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. Sobre o terreno de fundação, deverá existir um lastro de brita e pó de brita, numa espessura uniforme de 10,0 cm e largura mínima de 52,5 cm, denominada base.

O solo de fundação das guias e sarjetas deverá ser compactado de preferência com equipamentos convencionais de terraplenagem tipo rolos vibratórios, pé-de-carneiro, etc., quando não possível o uso desses equipamentos o solo da camada de apoio deverá ser cuidadosamente compactado com equipamentos menores tipo placa vibratória e/ou compactadores a ar comprimido, na falta destes o uso de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 kg e seção não superior a 20 x 20 cm.

Para efeito de compactação, o solo deverá estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio proctor normal.

b) Assentamento das Guias

As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 Mpa.

As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

A faixa de 1 (um) metro contígua às guias deverá ser aterrada com material de boa qualidade.

c) Moldagem das Sarjetas

O concreto a ser utilizado na moldagem das sarjetas, deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas fôrmas onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buraco ou ninhos.

A mistura do concreto deverá ser necessariamente executada por processos mecânicos e antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as fôrmas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície.

As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamentos de 4 a 6 m e sua altura deverá estar compreendida entre 1/3 a 1/4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder 1 cm. Após.

O endurecimento do concreto, as juntas deverão ser perfeitamente limpas e enchidas com mistura asfáltica "a quente" e cimento Portland, na proporção de 1:1, em peso.

m.1.5 Controle Tecnológico

a) Guias Pré-Moldadas

Compreenderá o controle das peças e do seu assentamento.

De cada lote de 100 peças de meios fios de concreto a fiscalização retirará uma amostra para os ensaios de resistência e desgaste. Não passando nos testes o lote serão declaradas suspeitas e retiradas mais duas amostras para novos ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação serão ônus da empreiteira.

Durante o assentamento, antes do rejuntamento, a fiscalização procederá ao controle no que se refere ao alinhamento planialtimétrico dos meios-fios, ao espaçamento das juntas, às condições de escoramento e ao estado geral das peças. As peças defeituosas serão assinaladas e deverão ser substituídas a expensas da empreiteira.

Defeitos que venham a ocorrer durante ou após o assentamento deverão ser sanados. Não caberá indenização quando esses defeitos ocorrerem por falha ou negligência do executor.

b) Sarjetas

Durante a concretagem deverão ser moldados, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, 2 corpos-de-prova para cada 200 metros lineares de sarjeta para ensaio de resistência à compressão.

A cada 25 metros lineares, serão executadas medidas com régua a fim de determinar as espessuras da seção transversal para as guias e sarjetas moldadas.

Caso a resistência à compressão for inferior a 20,0 Mpa para as guias pré-moldadas e sarjetas moldadas, toda a extensão avaliada será rejeitada.

Se a resistência for inferior a 20,0 Mpa, mas superior a 18,0 Mpa para as guias pré-moldadas e sarjetas moldadas a extensão avaliada será aceita, porém paga com desconto determinado pela fórmula a seguir:

$$d = 0,5 \times (200 - R)$$

Onde:

d = Desconto em porcentagem

R = Resistência a compressão à 28 dias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

As guias e sarjetas deverão apresentar as superfícies aparentemente lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos.

Outras condições de acabamento, apreciadas pela Fiscalização em bases visuais, devem estar satisfatórias.

I. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos. O Código de Trânsito Brasileiro - Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, § 1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

Sinalização Vertical

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação - Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de Agosto de 2005 e Volume II - Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

Introdução

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço d= 0,60 película retrorefletiva A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

(regulamentação, advertência ou indicação).

Serão implantadas placas de sinalização em conformidade aos projetos fornecido a CONTRATADA.

Chapas:

- Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270 g/m² de zinco.
- Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".

As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, Vol. I- Sinalização vertical de regulamentação.

Película.

A película refletiva deve ser constituída de microesfera de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intemperes, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.

Sinal de Regulamentação

Código R-1 – Parada Obrigatória



Ortogonal – Lado = 0,25 cm

Características dos Sinais

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Forma	Cor	
	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

OBRIGAÇÃO
RESTRICÇÃO

PROIBIÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor	padrão			Utilização nos sinais de regulamentação
	PM	R	N	
vermelha	7,5	4/14		- fundo do sinal R-1; - orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta			0,5	- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca			9,5	- fundo de sinais de regulamentação; - letras do sinal R-1.

PM - Padrão Munsell

R - Red -vermelho

N - Neutral (cores absolutas)

Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal). Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas. As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros, em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Sinalização horizontal

NOTA: Todas as informações descritas abaixo foram minuciosamente retiradas da Resolução nº 236/07 do CONTRAN - Sinalização Horizontal.

Introdução

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Padrão de forma

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
- Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Cores

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Marcas longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

-As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

-As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;

- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;

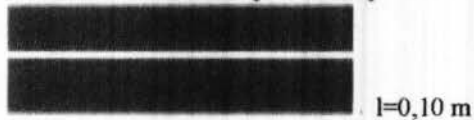
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

Linhas Simples contínua (BRANCA)

Linhas de bordo (BRANCA)



Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.

Marcas transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

NOTA: Todas as informações descritas acima, foram minuciosamente retiradas da NBR 9050 - Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente.

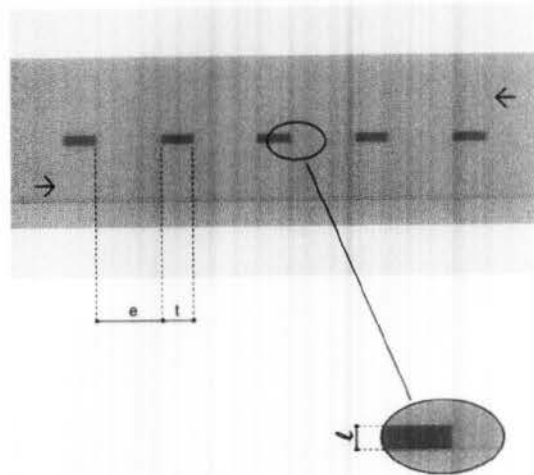
b) Linha simples seccionada (LFO-2)

A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Cor: Amarela

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Linha simples seccionada (LFO-2)

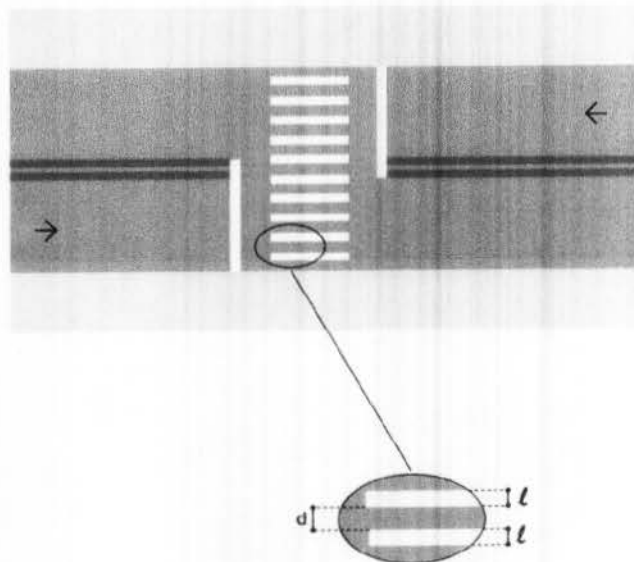


$$E=4,00 \text{ m} \quad t=2,00 \text{ m} \quad l=0,10 \text{ m}$$

c) Faixa de Pedestre

Faixa de travessia de pedestres (FTP)

1: "Tipo Zebrada"



$$D=0,40 \text{ m} \quad l=0,40 \text{ m} \quad \text{comprimento}=4,00 \text{ m}$$

Dimensões

A largura (l) das linhas de 0,40 m e a distância (d) entre elas de 0,40 m. A extensão mínima de 4,00 m.

CALÇADAS E PASSEIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Será executado em concreto moldado in loco fck 20mpa, com lançamento e adensamento. O elemento estrutural ficará a critério da CONTRATADA, cabendo-lhe sempre a responsabilidade pelo controle de qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos e instalações que se fizerem necessária, para a determinação dos traços mais convenientes à execução da obra e para o preparo dos concretos nas condições de qualidade fixadas para cada caso. O preparo de concreto estrutural no canteiro de serviços deverá ser feito através de amassamento mecânico que atenda as determinações da NBR-06118, no que diz respeito aos tempos mínimos de amassamento, de modo a fornecer concretos homogêneos. Deverá ser executado junta de dilatação com material plástico a cada metro como acabamento convencional não armado.

A calçada possuirá largura mínima de 1,20m e espessura mínima de 6,5 cm conforme projeto e orçamento base.

Execução De Rampas De Acessibilidade

Rampas de acessibilidade

Serão executadas rampas de acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme preconiza a ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Serão executadas rampas, conforme a ABNT NBR 9050/2015 (item da norma 6.12.7.3.4, para os passeios estreitos).

As rampas, não poderão ter inclinação superior a 8,33%, conforme indicado no detalhe do projeto.

Os rebaixamentos de calçada podem estar localizados nas esquinas, nos meios de quadra e nos canteiros divisores de pistas, deverão ser respeitados o posicionamento das travessias de pedestres adotadas em projeto, pois são fornecidos os pontos ideais de travessia tanto nas interseções como nos segmentos em tangente.

WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:048182923
70

Assinado de forma digital por
WENDERSON DIONE NUNES
VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23 10:51:57
-03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096779-40	Nº TransfereGOV 971909/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadilha-MA
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadilha-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA
		BDI 1 28,00%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadilha-MA										
1. Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadilha-MA										
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	12,50	463,74	BDI 1	597,39	7.467,38	RA
1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.2.0.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	6.581,38	BDI 1	8.478,13	16.956,26	RA
1.3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
1.3.0.1.	Composição	002	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	7.537,01	BDI 1	9.709,18	9.709,18	RA
1.3.0.2.	Composição	003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	7.379,33	BDI 1	9.506,05	9.506,05	RA
1.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										
1.4.1. TERRAPLENAGEM										
1.4.1.1.	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	810,00	1,34	BDI 1	1,73	1.401,30	RA
1.4.1.2.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	3.682,80	0,46	BDI 1	0,59	2.172,85	RA
1.4.1.3.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	10.869,86	3,26	BDI 1	4,20	45.653,41	RA
1.4.1.4.	SINAPI	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE	M3	810,22	8,88	BDI 1	11,44	9.268,92	RA
1.4.2. PAVIMENTO ASFÁLTICO										
1.4.2.1.	Composição	004	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.348,00	14,65	BDI 1	18,87	63.176,76	RA
1.4.2.2.	Composição	005	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	3.348,00	8,50	BDI 1	10,95	36.660,60	RA
1.4.2.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	M3	100,44	1.426,16	BDI 1	1.837,18	184.526,36	RA
1.4.2.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	620,72	2,57	BDI 1	3,31	2.054,58	RA
1.5. DRENAGEM SUPERFICIAL										
1.5.0.1.	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M	1.050,00	50,11	BDI 1	64,55	67.777,50	RA
1.5.0.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	1.050,00	35,81	BDI 1	46,13	48.436,50	RA
1.5.0.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	M	1.050,00	1,60	BDI 1	2,06	2.163,00	RA
1.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA										
1.6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
1.6.1.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	1.050,00	6,11	BDI 1	7,87	8.263,50	RA
1.6.1.2.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	12,80	26,70	BDI 1	34,39	440,19	RA
1.6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL										
1.6.2.1.	SICRO	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III -	m²	5,28	570,00	BDI 1	734,27	3.876,95	RA
1.6.2.2.	SICRO	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III -	m²	0,28	570,00	BDI 1	734,27	205,60	RA
1.6.2.3.	SICRO	5213864	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação -	un	14,00	486,36	BDI 1	626,53	8.771,42	RA
1.7. PASSEIOS										
1.7.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M3	81,90	819,40	BDI 1	1.055,55	86.449,55	RA
1.7.0.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO,	M2	70,56	154,04	BDI 1	198,43	14.001,22	RA
1.8. SERVIÇOS FINAIS										
1.8.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.348,00	1,97	BDI 1	2,54	8.503,92	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098779-40	Nº TransfereGOV 971909/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHAPADINHA/MA
Local
segunda-feira, 28 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: WENDERSON DIONE NUNES
CREA/CAU: 111729353-0
ART/RRT: MA20250899741

WENDERSON DIONE NUNES
VIANA.04818292

Assinado de forma digital por WENDERSON DIONE NUNES
VIANA.04818292370
Dados: 2025.04.28 08:29:41 -03'00'



RECURSO



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA

Nº TransfereGOV
971909/2024

Nº OPERAÇÃO
1098779-40

PROPOSTANTE TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							Rua Beija-flor	Rua Nambu
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA								
1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-				
1.1.0.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,50	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-	-				
1.2.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00		1.Adr	Administração Local	1,00	1,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-				
1.3.0.1	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00		3.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	
1.3.0.2	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00		3.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-	-	-				
1.4.1	TERRAPLENAGEM	-	-	-				
1.4.1.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m²	810,00		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	508,00	302,00
1.4.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.682,80		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.310,00	1.372,80
1.4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.869,86		5.PA	DRENAGEM SUPERFICIAL	6.818,01	4.051,85
1.4.1.4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	810,22		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	508,20	302,02
1.4.2	PAVIMENTO ASFÁLTICO	-	-	-				
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.348,00		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.100,00	1.248,00
1.4.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.348,00		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.100,00	1.248,00
1.4.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	100,44		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	63,00	37,44
1.4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	620,72		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	389,34	231,38
1.5	DRENAGEM SUPERFICIAL	-	-	-				
1.5.0.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.050,00		5.DR	DRENAGEM SUPERFICIAL	660,40	389,60
1.5.0.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.050,00		5.DR	DRENAGEM SUPERFICIAL	660,40	389,60
1.5.0.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	1.050,00		5.DR	DRENAGEM SUPERFICIAL	660,40	389,60
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	-	-				
1.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-	-	-				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA

Nº TransfereGOV
971909/2024

Nº OPERAÇÃO
1098779-40

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							Rua Beija-flor	Rua Nambu
							1	2
1.6.1.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.050,00		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	660,40	389,60
1.6.1.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	12,80		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		12,80
1.6.2.	SINALIZAÇÃO VERTIVAL							
1.6.2.1.	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	5,28		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3,96	1,32
1.6.2.2.	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,28		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	0,28
1.6.2.3.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	14,00		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10,00	4,00
1.7.	PASSEIOS							
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	81,90		7.PA	PASSEIOS	51,51	30,39
1.7.0.2.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	70,56		7.PA	PASSEIOS	40,32	30,24
1.8.	SERVIÇOS FINAIS							
1.8.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.348,00		8.SE	SERVIÇOS FINAIS	2.100,00	1.248,00

CHAPADINHAMA
Local

quarta-feira, 23 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA
CREA/CAU: 111729353-0
ART/RRT: MA20250899741



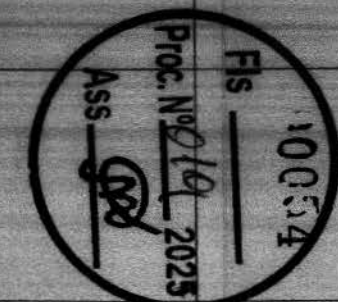


PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinda-MA
Nº TransfereGOV: 971909/2024
Nº OPERAÇÃO: 1098779-40
PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	#REF!				
1	Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinda-MA			3				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.1.0.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50					
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-					
1.2.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00					
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		-					
1.3.0.1	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
1.3.0.2	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00					
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-					
1.4.1	TERRAPLENAGEM		-					
1.4.1.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	810,00					
1.4.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.682,80					
1.4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.869,86					
1.4.1.4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 15 CM EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	810,22					
1.4.2	PAVIMENTO ASFÁLTICO		-					
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.348,00					
1.4.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.348,00					
1.4.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	100,44					
1.4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	620,72					
1.5	DRENAGEM SUPERFICIAL		-					
1.5.0.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA. 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.050,00					
1.5.0.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.050,00					
1.5.0.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.050,00					
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-					
1.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		-					





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA

Nº TransfereGOV
971909/2024

Nº OPERAÇÃO
1098779-40

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#REFI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3				
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA								
1.6.1.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.050,00					
1.6.1.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	12,80					
1.6.2. SINALIZAÇÃO VERTIVAL								
1.6.2.1.	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	5,28					
1.6.2.2.	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,28					
1.6.2.3.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	14,00					
1.7. PASSEIOS								
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	81,90					
1.7.0.2.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	70,56					
1.8. SERVIÇOS FINAIS								
1.8.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.348,00					

CHAPADINHA/MA

Local

quarta-feira, 23 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA

CREA/CAU: 111729353-0

ART/RRT: MA20250899741

WENDERSON

N DIONE

NUNES

VIANA:0481

8292370

Assinado de forma

digital por

WENDERSON

DIONE NUNES

VIANA:0481829237

0

Dados: 2025.04.23

11:09:01 -03'00'



AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	16.956,26
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.467,38
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP	19.215,23
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	299.261,37
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	164.030,41
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	21.557,66
7	PASSEIOS	100.450,77
8	SERVIÇOS FINAIS	8.503,92

WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:048182923
70

Assinado de forma digital
por WENDERSON DIONE
NUNES
VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23
11:07:29 -03'00'



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
5	DRENAGEM SUPERFICIAL
6	SINALIZAÇÃO VIARIA
7	PASSEIOS
8	SERVIÇOS FINAIS

Rua Beija-Flor	Rua Nambu	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																								
1	1																							
2	2																							
3	2																							
4	1																							
5	1																							
6	2																							
7	1																							
8	2																							

WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:048182923
70

Assinado de forma digital
por WENDERSON DIONE
NUNES VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23 11:06:56
-03'00'





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098779-40	Nº TGOV 971909/2024	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ApELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadina	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadina-MA
----------------------------------	-------------------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.	Pavimentação asfáltica em vias públicas m	637.443,00	% Período:	87,49%	12,51%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.467,38	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.956,26	% Período:	87,49%	12,51%										
1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQ	19.215,23	% Período:	50,53%	49,47%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	344.914,78	% Período:	100,00%											
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL	118.377,00	% Período:	100,00%											
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	21.557,86	% Período:		100,00%										
1.7.	PASSEIOS	100.450,77	% Período:	82,09%	37,91%										
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	8.503,92	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 637.443,00															
				%:	87,49%	12,51%									
				Repasso:	556.537,49	79.605,51									
				Contrapartida:	1.137,32	162,68									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	557.674,81	79.768,19									
				%:	87,49%	100,00%									
				Repasso:	556.537,49	636.143,00									
				Contrapartida:	1.137,32	1.300,00									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	557.674,81	637.443,00									

CHAPADINHA/MA

Local

quarta-feira, 23 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: **WENDERSON DIONE NUNES VIANA**
CREA/CAU: 111729353-0
ART/RRR: MA20250899741

WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:048182
92370

Assinado de forma digital por WENDERSON DIONE NUNES VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23 11:07:14 -03'00'



Nº OPERAÇÃO 1098779-40	Nº TRANSFEREGOV 971909/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
---------------------------	--------------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de ChapadinhA-MA / Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de ChapadinhA-MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,64%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Fls 0059
Proc. Nº 019/2025
Ass.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHAPADINHA/MA
Local

quarta-feira, 23 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA
CREA/CAU: 111729353-0
ART/RR: MA20250899741

WENDERSON DIONE NUNES VIANA
Assinado de forma digital por WENDERSON DIONE NUNES VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23 11:06:25 -03'00'

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES		6.581,88	0,00
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17	103,78	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	27,37	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO	UND		7.537,01	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,6578	21,43	0,00
PRÓPRIA	C	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UND	13	520,99	0,00
COMPOSIÇÃO	004	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF. 11/2019	M2		14,65	0,00
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	0,0049	73,02	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHP	0,001	272,21	0,00
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0041	44,92	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0018	128,02	0,00
SINAPI	5841	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,004	4,69	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,002	9,33	0,00
ORSE	100895	Emulsão asfáltica rr-1c	t	0,00393	3.430,81	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,006	21,43	0,00
COMPOSIÇÃO	005	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF. 11/2019	M2		6,50	0,00
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	0,0051	73,02	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHP	0,0004	272,21	0,00
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0038	44,92	0,00
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACAO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0017	128,02	0,00
SINAPI	5841	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,004	4,69	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA UTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,002	9,33	0,00
ORSE	100895	Emulsão asfáltica rr-1c	t	0,00219	3.430,81	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,006	21,43	0,00
PRÓPRIA	C	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UND		520,99	0,00
SINAPI-H	4229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	0,2	44,39	0,00
SINAPI-H	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	27,78	5,96	0,00
SINAPI-H	4227	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)	L	0,49	27,79	0,00
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	26,37	0,00
SINAPI-H	37758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0003	758.234,21	0,00
COMPOSIÇÃO	008	DESMOBILIZAÇÃO	UND		7.579,33	0,00
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,3	21,43	0,00
PRÓPRIA	C	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UND	13	520,99	0,00

23/04/2025

Data



Responsável Técnico: **WENDERSON DIONE NUNES VIANA**
CREA/CAU: **111729353-0**

WENDERSON DIONE
NUNES
VIANA:04818292370

Assinado de forma digital por
WENDERSON DIONE NUNES
VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23 11:06:41 -03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA -MA

CONVÊNIO Nº: 971909/2024 , Nº DA OPERAÇÃO: 1098779-40

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

	Extensão		558,00						
	Largura média da via		9,30						
	Largura média do pavimento asfáltico		6,00						
	Largura média dos passeios cada lado		1,20						
	ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO		0,03						
	DMT (KM) JAZIDA		11,18						
	DMT (KM) USINA		6,18						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA (5,00X2,50M)	12,50							
		LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)					
		5,00	2,50	12,50				12,50	
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS							
		3,00							
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND							
3.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00							
3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00							
4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
4.1	TERRAPLANAGEM								
4.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA DE MATERIAIS (M3)	810,00							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)	EMPOLAMENTO	ATERRO (M)				M3
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,6		0,22			508,00	
2	Rua Nambu	208,00	6,6		0,22			302,00	
	Totais	558,00						810,00	
4.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO (M2)	3.682,80							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)						M2
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,6					2.310,00	
2	Rua Nambu	208,00	6,6					1.372,80	
	Totais	558,00						3.682,80	
4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE MATERIAL JAZIDA (M3XKM)	10.869,86							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)	EMPOLAMENTO	ATERRO (M)	DMT (KM)			M3XKM
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,6		1,20	0,22	11,18	6.818,01	
2	Rua Nambu	208,00	6,6		1,20	0,22	11,18	4.051,85	
	Totais	558,00						10.869,86	
4.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM MATERIAL (M3)	810,22							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)	EMPOLAMENTO	ATERRO (M)				M3
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,6		1,00	0,22		508,20	
2	Rua Nambu	208,00	6,6		1,00	0,22		302,02	
	Totais	558,00						810,22	
4.2	PAVIMENTO ASFÁLTICO								
4.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO (M2)	3.348,00							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)						M2
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,00					2.100,00	
2	Rua Nambu	208,00	6,00					1.248,00	
	Totais	558,00						3.348,00	
4.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO (M2)	3.348,00							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)						M2
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,00					2.100,00	
2	Rua Nambu	208,00	6,00					1.248,00	
	Totais	558,00						3.348,00	
4.2.3	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ) (M3)	100,44							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)					M3
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,00	0,03				63,00	
2	Rua Nambu	208,00	6,00	0,03				37,44	
	Totais	558,00						100,44	





4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE MASSA ASFALTICA (M3XKM)	620,72							
	EXTENSÃO (M)		LARG. MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)					M3XKM
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,00	0,03					389,34
2	Rua Nambu	208,00	6,00	0,03					231,38
	Totals	558,00							620,72
5	DRENAGEM SUPERFICIAL								
5.1	MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES (M)	1.050,00							
	EXTENSÃO (M)		CRUZAMENTOS (M)	EXTENSÃO (M)*	x	LADOS (UND)	=		M
1	Rua Beija-Flor	350,00	19,80	330,20		2,00			660,40
2	Rua Nambu	208,00	13,20	194,80		2,00			389,60
	Totals	558,00	33,00			-			1.050,00
5.2	SARJETA EM CONCRETO SIMPLES (M)	1.050,00							
	EXTENSÃO (M)		CRUZAMENTOS (M)	EXTENSÃO (M)*	x	LADOS (UND)	=		M
1	Rua Beija-Flor	350,00	19,80	330,20		2,00			660,40
2	Rua Nambu	208,00	13,20	194,80		2,00			389,60
	Totals	558,00	33,00			-			1.050,00
5.3	PINTURA DE MEIO FIO (M)	1.050,00							
	EXTENSÃO (M)		CRUZAMENTOS (M)	EXTENSÃO (M)*	x	LADOS (UND)	=		M
1	Rua Beija-Flor	350,00	19,80	330,20		2,00			660,40
2	Rua Nambu	208,00	13,20	194,80		2,00			389,60
	Totals	558,00	33,00			-			1.050,00
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
6.1.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO (M)	1.674,00							
	EXTENSÃO		EIXOS (UND)						M
1	Rua Beija-Flor	350,00	3,00						1.050,00
2	Rua Nambu	208,00	3,00						624,00
	Totals	558,00	-			=			1.674,00
6.1.2	PINTURA FAIXA DE PEDESTRE (M2)	12,80							
	COMP. (M)		LARG. (M)	QUANTIDADE					M2
1	Rua Beija-Flor								0,00
2	Rua Nambu	4,00	0,40	8,00					12,80
	Totals	4,00							12,80
6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO (UND.)	5,28							
	QUANTIDADE		ÁREA UNIT. (M2)						M2
1	Rua Beija-Flor	9,00	0,44						3,96
2	Rua Nambu	3,00	0,44						1,32
	Totals	12,00							5,28
6.2.2	PLACA DE INDICAÇÃO DE RUA (UND.)	0,28							
	QUANTIDADE		COMP. (M)	LARGURA (M)					UNID.
1	Rua Beija-Flor		0,70	0,40					0,00
2	Rua Nambu	1,00	0,70	0,40					0,28
	Totals	1,00							0,28
6.2.3	SUPORTE PARA PLACA (UND.)	14,00							
	QUANTIDADE		QUANTIDADE						UNID.
	INDICAÇÃO		SINALIZAÇÃO						
1	Rua Beija-Flor	1,00	9,00						10,00
2	Rua Nambu	1,00	3,00						4,00
	Totals	2,00	12,00						14,00
7.0	PASSEIOS								
7.1	CALÇADAS	81,90							
	EXTENSÃO (M)*		LADOS(UND)	LARGURA (M)	ESPESSURA (M)				M3
1	Rua Beija-Flor	330,20	2,00	1,20	0,065				51,51
2	Rua Nambu	194,80	2,00	1,20	0,065				30,39
	Totals	525,00				=			81,90
7.2	PISO TÁTIL	70,56							
	RAMPAS(UND)		COMP./RAMPA (M)	LARGURA (M)					M2
1	Rua Beija-Flor	16	6,30	0,4					40,32
2	Rua Nambu	12	6,30	0,4					30,24
	Totals	28,00							70,56
8	SERVIÇOS FINAIS	3.348,00							
	LIMPEZA FINAL DE SUPERFÍCIE								
	EXTENSÃO (M)		LARGURA (M)						M2
1	Rua Beija-Flor	350	6,00						2.100,00
2	Rua Nambu	208	6,00						1.248,00
	Totals	558,00							3.348,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250899741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WENDERSON DIONE NUNES VIANA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMP. DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES**

RNP: 1117293530

Registro: 1117293530MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº: 310

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.795.619,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VIAS DIVERSAS

Nº: **SN**

Complemento: **VIAS URBANAS DIVERSAS**

Bairro: **RECANTO DOS PÁSSAROS**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: 65500000

Data de Início: **03/11/2024**

Previsão de término: **07/04/2025**

Coordenadas Geográficas: -3.727121, -43.339129

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	3.682,80	m ²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.348,00	m ²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.050,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.050,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.674,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.348,00	m ²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	81,90	m ³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	3.682,80	m ²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.050,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.050,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.674,00	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	81,90	m ³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. CONVÊNIO Nº 971909/2024 Nº DA OPERAÇÃO: 1098779-40.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bB4zx
Impresso em: 21/04/2025 às 09:57:04 por: , ip: 45.165.13.123

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250899741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

WENDERSON DIONE NUNES VIANA
 RNP: 1117293530
 Data: 21/04/2025 09:57:05

WENDERSON DIONE NUNES VIANA - CPF: 048.182.923-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CPF: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **08/04/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8306210037**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bB4zx
 Impresso em: 21/04/2025 às 09:57:05 por: , ip: 45.165.13.123





SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA

O TRABALHO CONTINUA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS
PROJETO INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TÍTULO:

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

PRANCHA:

ENDEREÇO:

BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA

EXTENSÃO EM (m)
558,00M

ÁREA (m²)
5.189,40 M2

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:

EXECUTIVO

03/2025

ESCALA DE PLOTAGEM:

INDICADA

TEC.RESP.:

WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:048182923
70

Assinado de forma digital
por WENDERSON DIONE
NUNES
VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23
10:49:22 -03'00'

WENDERSON DIONE NUNES VIANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 111729353-0

ADMINISTRAÇÃO:

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO

01/05



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA

O TRABALHO CONTINUA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS
PROJETO INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TÍTULO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRANCHA:

ENDEREÇO:

BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA

EXTENSÃO EM (m):
558,00M

ÁREA (m²):
5.189,40 M2

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:

EXECUTIVO

03/2025

ESCALA DE PLOTAGEM:

INDICADA

TEC.RESP.:

WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:0481829
2370

Assinado de forma
digital por WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:04818292370
Data: 2025.04.23
10:50:16 -03'00'

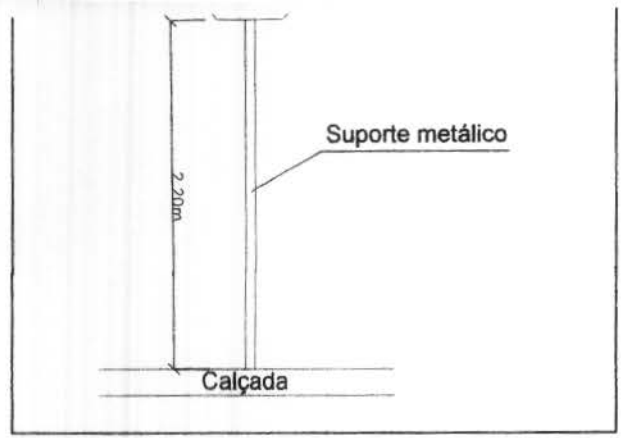
WENDERSON DIONE NUNES VIANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 111729353-0

ADMINISTRAÇÃO:

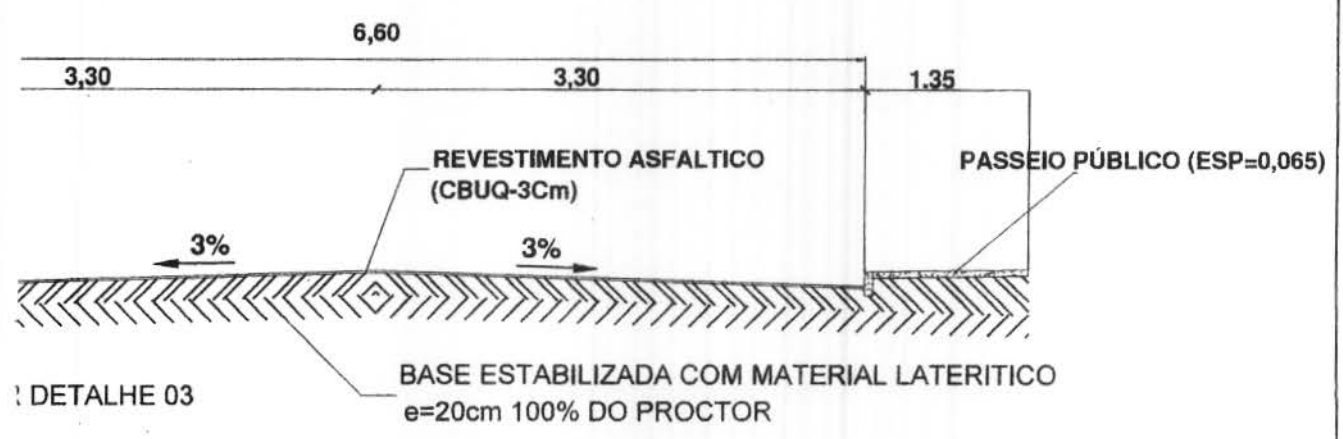
MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO

03/05

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Calçada	10	100	1000
...



02 - Seção Transversal das Vias



DETALHE 03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA DE CHAPADINHA

O TRABALHO CONTINUA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS
PROJETO INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TÍTULO: PLANTA DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE
 ENDEREÇO: BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA

PRANCHA: **05/05**

EXTENSÃO EM (m): 558,00M	ÁREA (m²): 5.189,40 M2
PROJETO: EXECUTIVO 03/2025	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA
ADMINISTRAÇÃO: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO	

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

TEC.RESP.:
 WENDERSON DIONE NUNES VIANA
 VIANA:048182923
 70
 Assinado de forma digital por WENDERSON DIONE NUNES VIANA:04818292370
 Dados: 2025.04.23 11:08:32 -03'00'

WENDERSON DIONE NUNES VIANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 111729353-0



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS
PROJETO INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TÍTULO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

PRANCHA:

ENDEREÇO:

BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA

EXTENSÃO EM (m):
558,00M

ÁREA (m²):
5.189,40 M2

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:

EXECUTIVO

03/2025

ESCALA DE PLOTAGEM:

INDICADA

TEC.RESP.:

WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:04818292
370

WENDERSON DIONE NUNES VIANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 111729353-0

Assinado de forma
digital por WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23
11:08:05 -03'00'

ADMINISTRAÇÃO:

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO

04/05



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS
PROJETO INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

TÍTULO: **PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

PRANCHA:

ENDEREÇO: **BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS, CHAPADINHA-MA**

EXTENSÃO EM (m)
558,00M

ÁREA (m²)
5.189,40 M2

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
EXECUTIVO

ESCALA DE PLOTAGEM:
INDICADA

TEC.RESP.:
WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:048182923
70
Assinado de forma digital
por WENDERSON DIONE
NUNES VIANA:04818292370
Data: 2025.04.23 10:49:47
-03'05'

ADMINISTRAÇÃO:
MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO

**WENDERSON DIONE NUNES VIANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 111729353-0**

02/05



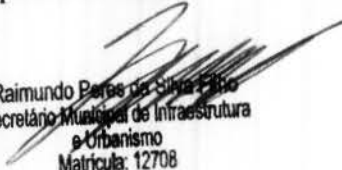
Chapadina - MA, 19 de Maio de 2025.

Ao
Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Chapadina

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadina/Ma (CONVÊNIO N° 971909/2024), com um valor estimado de **R\$ 637.443,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 2259/2025.

Atenciosamente,

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
Chapadina-MA


Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708





AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



Ao Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinho/Ma (CONVÊNIO N° 971909/2024).

02. **Unidade:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

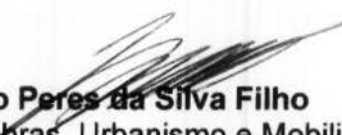
03. **Dotação Orçamentária:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

04. **Valor:** R\$ 637.443,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinho/MA, 20 de Maio de 2025.

Atenciosamente,


Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
Chapadinho-MA

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



DESPACHO



A Sr.

Raimundo Peres da Silva Filho

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana
Nesta

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinha/MA (CONVÊNIO Nº 971909/2024).

VALOR ORÇADO: R\$ 637.443,00 (Seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais).

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Chapadinha/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana;
15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Chapadinha(MA), 19 de Maio de 2025.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
WÁSLÔ AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **2259/2025**
- Modalidade: Contratação Eletrônica
- Requisitante: Raimundo Peres da Silva Filho – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinhá/Ma (CONVÊNIO Nº 971919/2024).

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 637.443,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**.

Chapadinhá - MA, em 21 de Maio de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinhá
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2259/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 03 de Janeiro de 2022.

Chapadinho - MA, em 22 de Maio de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinho

Luciano Souza Gomes

Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

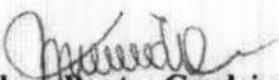
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 38. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Capítulo IV

Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 39. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

Art. 40. Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a AB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

Capítulo V

Do Condomínio Urbano Simples

Art. 41. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

Art. 43. As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 44. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 46. Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadina utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 16 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

Art. 2. Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.





DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhá – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2259/2025, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinhá/Ma (CONVÊNIO Nº 971909/2024)**, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhá/MA, 23 de Maio de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinhá
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

**MINUTA EDITAL****CONCORRÊNCIA Nº ___/2025-PMCH**
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ___/___/2025

Horário: __: __h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total da contratação: R\$ 637.443,00

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às __: __ horas do dia ___/___/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadina/Ma (CONVÊNIO Nº 971909/2024)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A presente licitação será realizada com **INVERSAO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante declarará, encaminhará estas declarações bem como assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas somente as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa) conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.8.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.8.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.7 e 4.7.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

- Proposta endereçada ao Município de Chapadina/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:
 - Preço global em valor numérico e por extenso;
 - Prazo de validade da Proposta, **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
 - Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
 - Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);
 - Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).



6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos deverão vir obrigatoriamente ser assinados de forma digital, motivando sua desclassificação caso não se cumpra com a solicitação constante neste item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for a empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (sob pena de desclassificação caso não



cumpra este prazo), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 16.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório de licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21 art. 59, V).

8.5.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável



pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação caso não se cumpra este prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);
- 9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;
- 9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;
- 9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code, dos sócios da empresa ou CNH digital;
 - b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
 - c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);
 - d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
 - e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
 - f - **Em caso de cooperativas:** 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)



**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidada respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

12

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual em situação ativa;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da pessoa jurídica e pessoa física, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação caso não seja apresentado.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, execução patrimonial empresa e do(s) sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e do(s) socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;



9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente inabilitada, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contador responsável da mesma.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital – ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;



10. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

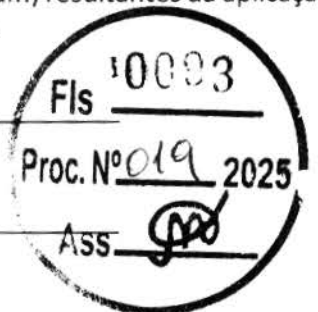
10.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente as devidas justificativas.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. 50%
1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	M3	10869,86	5.434,93
2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASELITO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.348,00	1.674,00
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROUBIMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	100,44	50,22
4	CAIXA (MEIO-BO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M3	1050	525,00
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	81,9	40,95

10.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

10.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável até 03(três) dias úteis anteriores a licitação e acompanhada protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

10.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da



licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.2.4. Atestado de Visita Técnica será FACULTATIVA. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, sob pena de desclassificação caso não se cumpra o estabelecido neste item na sua forma.

10.2.5. A licitante deverá apresentar Declaração de Conhecimento das Normas Técnicas Aplicáveis, assinada por seu representante legal e pelo responsável técnico, atestando que tem pleno conhecimento e compromisso de observância das normas técnicas vigentes relativas à pavimentação asfáltica, em especial:

- DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes);
- ABNT NBR 7181, NBR 9800, NBR 15115, NBR 15116, e demais normas correlatas aplicáveis;
- Normas ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

10.2.6. A licitante deverá apresentar Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto no raio de até 100km da sede do município de Chapadinho/MA. (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF).

10.2.7. A licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos, ficha técnica dos principais materiais asfálticos que pretende utilizar na execução dos serviços, contendo as seguintes informações mínimas:

- I – Tipo do material (massa asfáltica usinada a quente, emulsão asfáltica, CAP etc.);
- II – Especificações técnicas do produto (granulometria, viscosidade, resistência etc.);
- III – Conformidade com as normas ABNT e DNIT pertinentes;
- IV – Nome do fabricante e referência comercial, se aplicável.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

10.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.4.4. Juntamente com os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento anterior a data da abertura desta licitação, da quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação, na seguinte forma:



- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

17

10.4.5. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

10.4.6. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo, no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

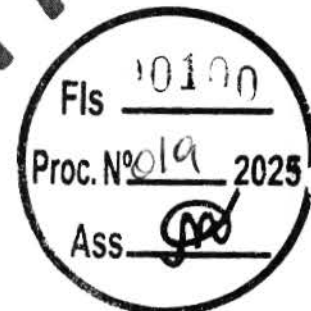
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhado devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadina(MA), __de _____ - de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes



MINUTA DO EDITAL



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

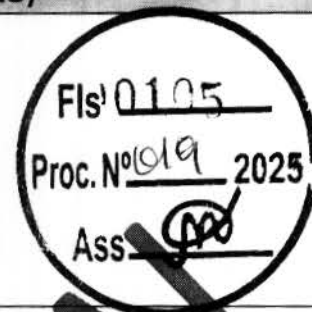




ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA



26

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS PEDAÇOS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESSE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

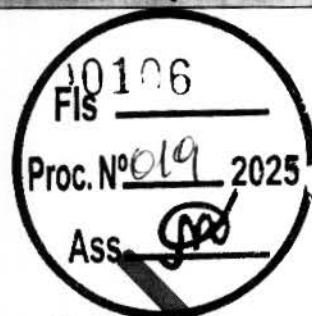
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.



27

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025

28

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Fls 0107
Proc. Nº 2025
Ass. [assinatura]

MINUTA EDITADA

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025

30

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

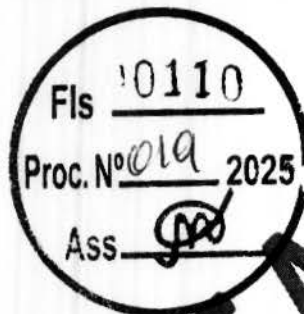
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTÃO DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA ORIGINAL



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025

32

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025-PMCH

..... DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



MINUTA EDITAL



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

33

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº, sediado(a) na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadina/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadina.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal,



declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 489, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato (optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.



9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:



- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo;
- n) receber, conferir, guardar e velar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade a partir do recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como



- única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de boca-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato ilícito previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

39

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento da cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizadas será em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implementação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRELUIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadina/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





Fis 0121
Proc. Nº 019 2025
Ass. *[Signature]*

42

MINUTA EDITAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2259/2025

INTERESSADO/A: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação



EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRENCIA ELETRONICA. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 2259/2025, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais da licitação na modalidade concorrência nº. 019/2025, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA (CONVÊNIO Nº 971909/2024)**.

Encontram-se os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) ETP;
- b) Solicitação do Setor Demandante;
- c) Memorial Descritivo;
- d) Orçamento;
- e) Projeto básico;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Despacho da Contabilidade;
- h) Termo de Abertura e Autuação;
- i) Autorização da Secretaria requisitante;
- j) Despacho da Comissão de Licitação;
- k) Minuta do Edital;

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a “proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.



Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

É o que há de mais relevante para relatar.

PRELIMINARMENTE



Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA APRECIÇÃO JURÍDICA

• **FASE PREPARATÓRIA**

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame: Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade. Uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

• **DA MINUTA DO CONTRATO**



Neste ponto, a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades aplicadas e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a concorrência, o que se encontra em perfeita correção uma vez que se trata pela natureza do objeto, atendendo o disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6º c/c art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de regime de execução será empreitada por preço global, tipo menor preço, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

• DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade



dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

À consideração superior. É o parecer.

Chapadina, 26 de maio de 2025.

SFL Ananias

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias
Assessoria Jurídica do Município de Chapadina/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA





EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 019/2025-PMCH
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 13/06/2025

Horário: 08:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total da contratação: R\$ 637.443,00

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 00:00 horas do dia 13/06/2025.



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinhã/Ma (CONVÊNIO Nº 971909/2024)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante declarará, encaminhará estas declarações bem como assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas somente as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.8.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.8.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.7 e 4.7.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
 - Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
 - É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.
- 6.1.1. **Para a contratação de obras ou serviços de engenharia**, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:
- Proposta endereçada ao Município de Chapadina/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:
 - Preço global em valor numérico e por extenso;
 - Prazo de validade da Proposta, **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
 - Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
 - Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);
 - Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).



6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos deverão vir obrigatoriamente ser assinados de forma digital, motivando sua desclassificação caso não se cumpra com a solicitação constante neste item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (sob pena de desclassificação caso não



cumpra este prazo), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários e confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (**BDI**) e dos Encargos Sociais (**ES**), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 16.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.5.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens/lotos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável

pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação caso não se cumpra este prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code; dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)



**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidada respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

12

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual em situação ativa;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da pessoa jurídica e pessoa física, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação caso não seja apresentado.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, execução patrimonial empresa e do(s) sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e do(s) socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;



9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente inabilitada, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contador responsável da mesma.

9.10.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.10.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;



10. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.1.5. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na



Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente as devidas justificativas.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (**cópias autenticadas**);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a **apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes**;

c - **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (**Certidão de Acervo Técnico**) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. 50%
1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3	10869,86	5.434,93
2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.348,00	1.674,00
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	100,44	50,22
4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M3	1050	525,00
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	81,9	40,95

10.2.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

10.2.2. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de certidão/declaração emitida pelo órgão responsável até 03(três) dias úteis anteriores a licitação e acompanhada protocolo de recebimento, pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

10.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da



licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.2.4. Atestado de Visita Técnica será FACULTATIVA. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, sob pena de desclassificação caso não se cumpra o estabelecido neste item na sua forma.

10.2.5. A licitante deverá apresentar Declaração de Conhecimento das Normas Técnicas Aplicáveis, assinada por seu representante legal e pelo responsável técnico, atestando que tem pleno conhecimento e compromisso de observância das normas técnicas vigentes relativas à pavimentação asfáltica, em especial:

- DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes);
- ABNT NBR 7181, NBR 9800, NBR 15115, NBR 15116, e demais normas correlatas aplicáveis;
- Normas ambientais e de segurança do trabalho pertinentes.

10.2.6. A licitante deverá apresentar Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto no raio de até 100km da sede do município de Chapadina/MA. (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF).

10.2.7. A licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos, ficha técnica dos principais materiais asfálticos que pretende utilizar na execução dos serviços, contendo as seguintes informações mínimas:

- I – Tipo do material (massa asfáltica usinada a quente, emulsão asfáltica, CAP etc.);
- II – Especificações técnicas do produto (granulometria, viscosidade, resistência etc.);
- III – Conformidade com as normas ABNT e DNIT pertinentes;
- IV – Nome do fabricante e referência comercial, se aplicável.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

10.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.4.4. Juntamente com os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento anterior a data da abertura desta licitação, da quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e conseqüente classificação, na seguinte forma:



- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.4.5. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude.

10.4.6. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo, no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Fis 0146
Proc. Nº 019 2025
Ass. [assinatura]

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital. 19

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**





- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação. 23

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadina(MA), 27 de Maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação





ANEXO I – PROJETO TÉCNICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA

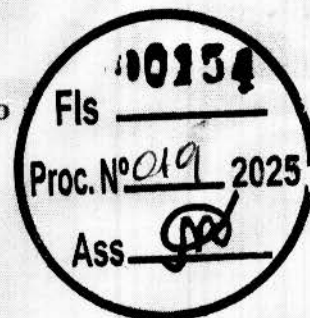
Convênio nº: 971909/2024

Responsável técnico pela elaboração: Eng. Civil Wenderson Dione Nunes Viana
CREA MA 111729353-0

MARÇO/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



SUMÁRIO

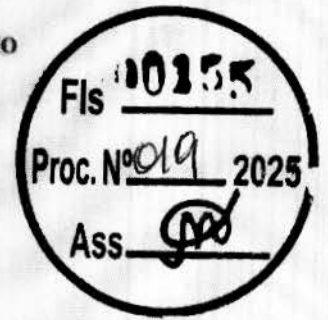
CAPÍTULO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAPÍTULO III – PLANTAS E ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO:

O Projeto de Pavimentação visa proporcionar melhores condições de vida à população do município que serão beneficiadas, com a execução dos serviços.

A proposta de investimento que ora apresentamos, consubstanciada neste projeto, objetivando a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

1.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.0 JUSTIFICATIVA:

A pavimentação asfáltica de vias no município, além de promover a estruturação urbanística do local, se torna um importante aliado na mitigação de doenças, causadas pelo acúmulo de água que diretamente causam a proliferação de insetos e a incidência de poeira que causam transtornos e doenças respiratórias. Além destes fatores, a melhoria de trânsito favorece as relações comerciais e sociais. Tais melhorias ajudarão na diminuição dos índices de doenças transmissíveis (mitigando os vetores, os insetos) e de poeira no período de estiagem.

3.0 OBJETIVOS

3.1 GERAL

Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral.

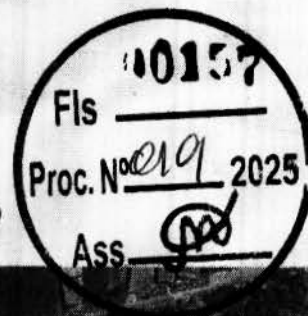
3.2 ESPECÍFICO

- Melhorar as condições de saneamento, drenagem superficial e tráfego no município;
- Propiciar condições para desenvolvimento socioeconômico, mediante a implantação de infraestrutura;
- Dotar a população beneficiada de melhores acessos e conseqüentemente facilitar o atendimento de serviços urbanos;
- Dotar as áreas beneficiadas de um melhor escoamento superficial.

4.0 METAS

Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, no município estabelecida correspondente a este Memorial Descritivo e Especificações, com largura média variável e o quantitativo total de 5.189,40 m².

4.1 RUAS A SEREM BENEFICIADAS COM OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



Mapa de localização de ruas e avenidas beneficiadas.

RUAS BENEFICIADAS					COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
Logradouro	Bairro	Extensão (m)	Largura Média (m)	Área (m²)	INÍCIO DO TRECHO		FIM DO TRECHO	
Rua do Beija-Flor	Recanto dos Passáros	300,00	9,30	3255,00	Lat.	3°43'37,92"S	Lat.	3°43'35,49"S
					Long.	43°20'22,11"O	Long.	43°20'10,83"O
Rua do Nambu	Recanto dos Passáros	208,00	9,30	1934,40	Lat.	3°43'37,20"S	Lat.	3°43'30,34"S
					Long.	43°20'13,52"O	Long.	43°20'14,10"O
Total		558,00		5189,40				

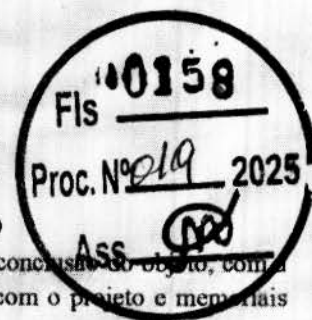
5.0 CUSTOS

O recurso para implantação destes serviços no Município contém todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados no local ou com adotados pelo SICRO, SINAPI E OUTRAS TABELAS DE PREÇO OFICIAIS DISPONÍVEIS NA REGIÃO, refletindo desta maneira a realidade do mercado local.

6.0 CONCEPÇÃO

Consiste na elaboração do projeto executivo para o trecho a ser beneficiado com os serviços de pavimentação a ser analisado e aprovado pela fiscalização do município, protocolar e retirada da documentação de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

licenciamento ambiental no órgão competente SEMA ou na própria prefeitura e a conclusão do objeto, com a execução dos serviços e obras, devendo ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos.

Casos especiais deverão ser adequados à estrutura da concepção deste documento mediante prévia autorização da equipe de fiscalização.

7.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas deverá obedecer às normas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos casos omissos. Dentre as normas discriminam-se abaixo especificações relacionadas à execução dos serviços, tais como:

- DNIT 104/2009 – ES (Terraplenagem – Serviços preliminares Especificação de serviço);
- DNIT 106/2009 – ES (Terraplenagem – Cortes Especificação de serviço);
- DNIT 107/2009 – ES (Terraplenagem – Empréstimos – Especificação de serviço);
- DNIT 108/2009 – ES (Terraplenagem – Aterros – Especificação de Serviço);
- DNIT 137/2010 – ES (Pavimentação – Regularização do subleito – Especificação de serviço);
- DNIT 141/2010 – ES (Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente – Especificação de serviço);
- DNIT 144/2014 – ES (Pavimentação asfáltica – Imprimação com ligante asfáltico convencional – Especificação de serviço);
- DNIT 145/2012 – ES (Pavimentação – Pintura de ligação com ligante asfáltico convencional);
- DNIT 032/2005 – ES (Pavimentos flexíveis – Areia Asfalto Usinada à Quente – Especificação de serviço);
- DNER 147/2012 – ES (Revestimento) – Tratamento Superficial Duplo.
- DNIT 146/2010-ES (Revestimento) – Tratamento Superficial Simples.
- DNIT 327/1997- ES (Pavimentação – Pavimento com peças pré-moldadas de concreto)
- DNIT 020/2006 – ES (Drenagem – Meios-fios e guias – Especificações de serviço);
- DNIT 023/2006 - ES (Drenagem – Bueiros tubulares de concreto – Especificações de serviço);

8.0 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Este serviço é composto pelo o fornecimento de materiais, acessórios para fixação, equipamentos e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra. A placa terá as dimensões 5,00 x 2,50 m com as informações pertinentes à obra. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suportar o peso próprio da placa e a ação dos ventos sobre a mesma. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CAIXA, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor a sua manutenção até ao final da Obra, que após a autorização da Fiscalização, realizará a sua desmontagem e remoção.

9.0 a.TERRAPLENAGEM

a.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA

a. 1.1 Mobilização, Instalação e Desmobilização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Esta especificação se aplica aos serviços de escavação, previstos no projeto ao longo do eixo e no interior dos limites das seções transversais, para remoção da camada vegetal, estrutura de antiga pavimentação, de rochas sãs ou em decomposição, bem como a execução de cortes para remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos ao final, o greide de terraplanagem estabelecido no projeto.

a.2 Materiais

Os serviços de escavação mecânica serão classificados em três categorias, de acordo com os materiais a serem escavados:

- a) Materiais de primeira categoria são os classificados em solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros.
- b) Materiais de segunda categoria são os constituídos por rocha em decomposição, que permitem a remoção com o uso de escarificador, laminas ou canto de laminas de equipamento rodoviário, sem uso de explosivo.
- c) Serão incluídos nesta classificação, os blocos de rocha de volume inferior a 1,0m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,0m.
- d) Materiais de terceira categoria são os constituídos por rocha sã, em que será necessário o uso de explosivo para sua remoção, e blocos da rocha com diâmetro superior a 1,0m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, necessitem o emprego de explosivos.

a.3 Equipamentos

Deverão ser utilizados os equipamentos adequados a escavação para cada categoria de material, que atendam as especificações e ao cronograma físico da obra. Entretanto, exige-se como equipamento mínimo necessário:

- a) Para terraplenagem:
 - Trator de esteira com lamina de corte;
 - Motoniveladora equipada com escarificador;
 - Pá carregadora;
 - Escavadeira ou similar.
- b) Para escavação de materiais de terceira categoria:
 - Compressor de ar comprimido;
 - Perfuratrizes;
 - Marteleto;
 - Mangueiras.

A fiscalização poderá ordenar a retirada ou troca de equipamento toda vez que constatar deficiência no desempenho do mesmo ou falta de adaptabilidade aos trabalhos aos quais está destinado.

a.4 Execução

A escavação mecânica terá início no trecho liberado pela fiscalização, obedecidas às exigências de segurança necessárias, mediante a prévia seleção de utilização ou rejeição dos materiais extraídos.

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, garantindo as condições de circulação e segurança no trânsito.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, será exigida uma escavação transversal ao eixo, ate uma profundidade suficiente para evitar recalques diferenciais.

Nos cortes indicados no projeto, deverão ser providenciadas todas as proteções quanto à erosão e deslizamento de taludes, drenagem, revestimentos e demais serviços que se tornarem necessários a estabilidade da obra. O talude a ser utilizado para os cortes e 1:1 (V: H).

Nos casos de subleito de baixo poder de suporte, a escavação dos solos inadequados será executada com emprego de escavadeira mecânica ou similar, na profundidade definida pelo projeto e orientação da

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



fiscalização, devendo imediatamente ser removidos para os locais indicados para despejo. Deverá ser proibido o tráfego de equipamento pesado sobre o subleito escavado durante e após a escavação. Neste caso, a execução das camadas iniciais do pavimento, reforço de subleito, sub-base ou base, deve ser imediata e concomitante as escavações para permitir o tráfego eventual de veículos, sobre o pavimento parcialmente executado.

a.5 Controle

O acabamento da seção transversal deverá obedecer rigorosamente às cotas de projeto. Somente será tolerada a escavação em excesso, caso em que o material repostado deverá ser o da camada subsequente quando os serviços forem de responsabilidade de uma mesma empreiteira.

b. ATERRO COMPACTADO**b.1 Generalidades**

As operações de aterro compreendem:

- a) Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo de aterro, até o greide de terraplenagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução;
- b) Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e compactação de materiais selecionados oriundos de cortes ou empréstimos, para a construção da camada final do aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem. As condições a serem obedecidas para a compactação serão objeto do item Execução.
- c) Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais a fim de melhorar as fundações dos aterros.

b.2 Materiais

Os materiais deverão ser selecionados para atender à qualidade e à destinação prevista no projeto.

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes existentes, devidamente selecionados no projeto. A substituição desses materiais selecionados por outros de qualidade nunca inferior, quer seja por necessidade de serviço ou interesse do Executante, somente poderá ser processada após prévia autorização da fiscalização.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo de aterro só será permitido o uso de solos que tenham índice de suporte compatível com a estrutura do pavimento e expansão menor do que 4%.

A camada final dos aterros deverá ser constituída de solos selecionados na fase de projeto, dentre os melhores disponíveis, não sendo permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

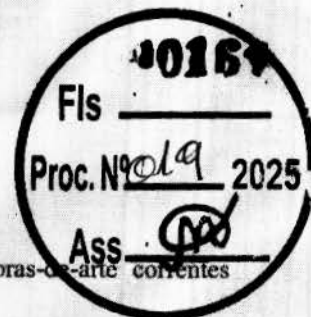
b.3 Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâminas, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos lisos de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

b.4 Execução

- a) A execução dos aterros subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao executante e constante das notas de serviços elaborada em conformidade com o projeto.
- b) A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento e limpeza.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- c) Preliminarmente à execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.
- d) O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas especificações gerais.
Para o corpo dos aterros e para as camadas finais a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,20m.
- e) Todas as camadas do aterro deverão ser convenientemente compactadas. Esta compactação deverá ser na umidade ótima, mais ou menos 2%, até se obter a densidade aparente seca correspondente a 95% da massa aparente máxima seca, do ensaio Normal de compactação.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a densidade aparente seca exigida.

- f) No caso de alargamento de aterros, sua execução obrigatoriamente será precedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, poderá a execução ser feita por meio de arrasamento parcial de aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, completando-se após, com material importado, toda a largura da referida seção transversal. No caso de aterros em meia encosta, o terreno natural deverá ser também escavado em degraus.
- g) A inclinação dos taludes de aterro será de 1: 1,5 (V:H)

b.5 Controle**b.5.1 Controle Tecnológico**

- a) Um ensaio de compactação, segundo o ensaio Normal de compactação, para cada 250 m³ de um mesmo material do corpo do aterro.
- b) Um ensaio para determinação na densidade aparente seca "in situ" para cada 250 m³ de material compactado do corpo do aterro, correspondente ao ensaio de compactação referido na alínea "a" e, no mínimo, duas determinações, por camada, por dia.
- c) Um ensaio de granulometria, do limite de liquidez e do limite de plasticidade para o corpo do aterro, para todo grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea "a".
- d) Um ensaio do índice de Suporte Califórnia, com a energia do ensaio Normal de compactação, para as camadas finais para cada grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo alínea "a".

b.5.2 Controle Geométrico

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- a) Variação da altura máxima de $\pm 0,05$ m para o eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.
- b) Variação máxima de largura de + 0.30 m para a plataforma, não se admitindo menos; O controle será efetuado por nivelamento de eixo e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e à inclinação dos taludes, será verificado pela fiscalização, de acordo com o projeto.



c. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

c.1 Generalidades

Esta especificação se aplica a regularização e compactação do subleito de todas as vias a serem pavimentadas, compreendendo cortes e aterros de até 20 cm de espessura, com o objetivo de dar-lhes as condições previstas no projeto, executados após a terraplenagem.

c.2 Materiais

Nos aterros será aproveitado o próprio material proveniente das escavações, do subleito desde que apresentem características uniformes e qualidades iguais ou superiores as previstas em projeto.

Os cortes e aterros além de 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. Em pontos isolados onde ocorrerá presença de solo inservível (orgânico ou turfoso) este será substituído por material adequado em conformidade com o projeto e serão pagos dentro dos serviços de terraplenagem (escavação, remoção e aterro).

As exigências deste item, não eximirão as construtoras das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

c.3 Equipamentos

- a) Trator com lâmina frontal
- b) Carregador frontal
- c) Motoniveladora com escarificador
- d) Rolo pé-de-carneiro, pneumático, compactador liso e autopropulsores
- e) Carro tanque com barra distribuidora de água
- f) Equipamento pulvimisturador ou grade de discos.

c.4 Execução

A superfície do subleito deverá ser regularizada/conformada com motoniveladora, sempre em corte, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto. Não serão permitidas correções do greide por adição de material após a compactação, para a formação de lamelas. Tanto a superfície do leito a ser aterrada, como a escavada, deverão ser previamente escarificadas até uma profundidade de 20 cm.

Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até obter-se a umidade ótima.

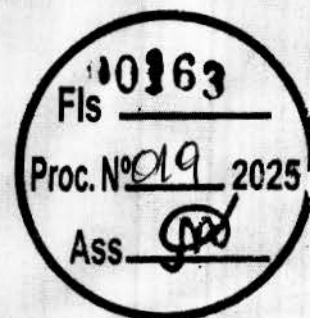
Quando não se dispuser de equipamento pulvimisturador, a homogeneização da umidade poderá ser feita com sucessivas passagens do carro tanque distribuidor de água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira e assim sucessivamente até ter-se todo o material enleirado, promovendo-se então o seu novo espalhamento para fins de compactação.

Na compactação deverá obter-se a densidade mínima de 100% do ensaio Normal de compactação. Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 2 cm em relação às cotas de projeto
- b) ± 5 cm quanto à largura da plataforma

c.5 Controle Tecnológico

- a) Ensaio de caracterização (LL, LP e granulometria) com espaçamento máximo de 250 m de pista,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

e no mínimo, dois grupos de ensaio por dia.

- b) Um ensaio do I.S.C., com energia de compactação do ensaio Normal de compactação, em espaço máximo de 200 m de pista e no mínimo, dois ensaios por cada trecho.
- c) Determinação de densidade aparente seca, com espaçamento máximo de 40 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para ensaio de compactação.
- d) Uma determinação do teor de umidade, cada 100m, imediatamente antes da compactação.
- e) Um ensaio Normal de compactação, para determinação da densidade aparente seca, máxima, com espaçamento máximo de 40 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre a ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique homogeneidade do material.

d. REFORÇO DO SUBLEITO

d.1 Generalidades

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e método construtivo para a execução de camada de reforço do subleito, sendo esta uma camada estabilizada granulometricamente, executada sobre o subleito devidamente compactado e regularizado, utilizada quando se torna necessário reduzir espessuras elevadas da camada de sub-base, originadas pela baixa capacidade de suporte do subleito.

d.2 Materiais

Os materiais constituintes do reforço do subleito devem ser selecionados para atender à qualidade e à destinação prevista no projeto.

- a) Os materiais constituintes são solos ou mistura de solos, de qualidade superior à do subleito;
- b) Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94, o Índice de Grupo (IG) deverá ser, no máximo, igual ao do subleito indicado no projeto;
- c) Índice Suporte Califórnia - ISC - igual ou maior aos indicados no projeto, e Expansão $\leq 1\%$, determinados através dos ensaios:
 - Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia de compactação indicada no projeto;
 - Ensaio de Índice Suporte Califórnia - ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, com energia de compactação indicada no projeto.

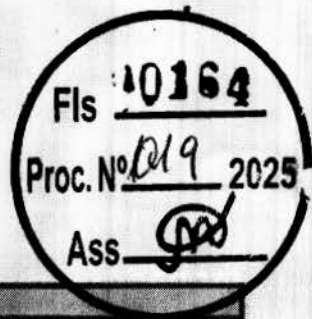
d.3 Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores autopropulsados tipos pé-de-carneiro, liso-vibratórios e pneumáticos;
- Grades de discos, arados de disco e tratores de pneus;
- Pulvimisturador.

Os equipamentos de compactação e misturas devem ser escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

d.4 Execução



AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	16.956,26
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.467,38
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP	19.215,23
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	299.261,37
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	164.030,41
6	SINALIZAÇÃO VIARIA	21.557,66
7	PASSEIOS	100.450,77
8	SERVÇOS FINAIS	8.503,92

WENDERSON
DIONE NUNES

VIANA:048182923
70

Assinado de forma digital
por WENDERSON DIONE
NUNES
VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23
11:07:29 -03'00'

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVÇOS PRELIMINARES
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQL
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
5	DRENAGEM SUPERFICIAL
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
7	PASSEIOS
8	SERVÇOS FINAIS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	1																								
2	1																								

Informe abaixo o NÚMERO DO PESSOAL em que os eventos serão concluídos

A administração local será proporcional à execução dos serviços eventuais, independente de frentes de obra.

WENDERSON
 DIONE NUNES
 VIANA: 048182923
 70

Assinado de forma digital
 por WENDERSON DIONE
 NUNES VIANA-04818292370
 Data: 2023.04.23 11:06:56
 -0100





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098779-40	Nº TGOV 971909/2024	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ApELIDO EMPREENHIMENTO Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadina	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadina-MA
---------------------------	------------------------	--	---	---

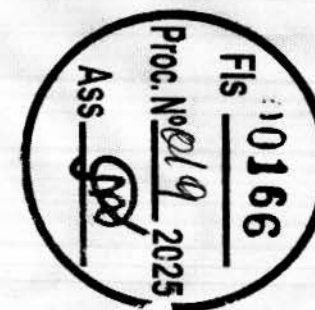
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
	Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadina-MA	637.443,00	% Período:	87,43%	100,00%										
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.467,36	% Período:	100,00%											
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16.966,26	% Período:	87,43%	100,00%										
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQ	19.215,23	% Período:	100,00%	100,00%										
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	344.914,78	% Período:	100,00%											
1.5	DRENAGEM SUPERFICIAL	118.377,00	% Período:	100,00%											
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	21.557,66	% Período:		100,00%										
1.7	PASSEIOS	100.453,77	% Período:	87,43%	100,00%										
1.8	SERVIÇOS FINAIS	8.503,92	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 637.443,00															
				Período		Acumulado									
				Repasso:		Investimento:									
				Contrapartida:		Outros:									
				%		%									
				Repasso:		Investimento:									
				Contrapartida:		Outros:									
				%		%									

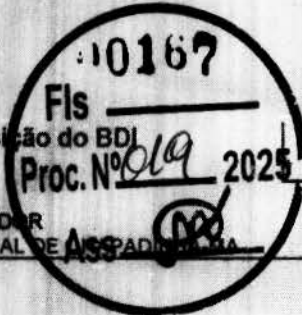
CHAPADINHA/MA
Local

quarta-feira, 23 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA
CREA/CAU: 111729353-0
ART/RRT: MA20250899741

WENDERSON DIONE NUNES VIANA
VIANA:048182
92370
Assinado de forma digital por WENDERSON DIONE NUNES VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23 11:07:14 -03'00'



N° OPERAÇÃO
1098779-40N° TRANSFEREGOV
971909/2024PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinda-MA / Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinda-MA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	7,40%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,85%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,64%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHAPADINHA/MA

Local

quarta-feira, 23 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA

CREA/CAU: 111729353-0

ART/RRT: MA20250899741

WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:048182
92370Assinado de forma
digital por
WENDERSON DIONE
NUNES
VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23
11:06:25 -0300

10188
 Fis
 Proc. Nº 019 2025
 Ass.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND		8.541,38	0,00
SINAPI	80778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17	103,78	0,00
SINAPI	80778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176	27,37	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO	UND		7.537,01	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,8578	21,43	0,00
PRÓPRIA	C	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UND		520,99	0,00
COMPOSIÇÃO	004	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CHI-50, AF. 13/2019	M2		14,65	0,00
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 5 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, ALDEÍDICO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	0,0049	73,02	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 5 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, ALDEÍDICO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHP	0,0001	272,21	0,00
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0041	44,92	0,00
SINAPI	89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0018	128,02	0,00
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0004	4,69	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0002	9,33	0,00
ORSE	100895	Emulsão asfáltica r-1c	t	0,00393	3.430,81	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0006	21,43	0,00
COMPOSIÇÃO	005	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF. 13/2019	M2		8,50	0,00
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 5 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, ALDEÍDICO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	0,0051	73,02	0,00
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 5 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, ALDEÍDICO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHP	0,0004	272,21	0,00
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0038	44,92	0,00
SINAPI	89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0017	128,02	0,00
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0004	4,69	0,00
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0002	9,33	0,00
ORSE	100895	Emulsão asfáltica r-1c	t	0,00219	3.430,81	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0006	21,43	0,00
PRÓPRIA	C	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UND		520,99	0,00
SINAPI-H	4329	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTIU, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	KG	0,2	44,39	0,00
SINAPI-H	4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	27,78	5,96	0,00
SINAPI-H	4227	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOZO, SAE 40, PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC)	L	0,49	27,79	0,00
SINAPI	86297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	26,37	0,00
SINAPI-H	87758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0003	758.234,21	0,00
COMPOSIÇÃO	003	DESMOBILIZAÇÃO	UND		7.579,33	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,3	21,43	0,00
PRÓPRIA	C	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UND		520,99	0,00

Data: 23/04/2025

Responsável Técnico: WENDERSON DIONE NUNES VIANA
 CREA/CAU: 111729853-0

WENDERSON DIONE NUNES VIANA-04818292370
 Assinado de forma digital por WENDERSON DIONE NUNES VIANA-04818292370
 Data: 2025.04.23 11:06:41 -03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

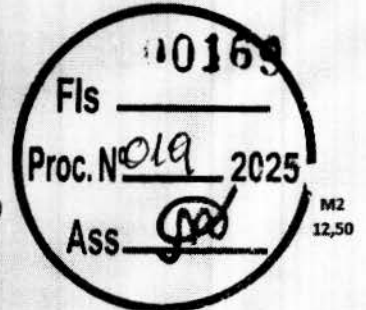
CONVÊNIO Nº: 971909/2024, Nº DA OPERAÇÃO: 1098779-40

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



SECRETARIA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

	Extensão									
	Largura média da via									
	Largura média do pavimento asfáltico									
	Largura média dos passeios cada lado									
	ESPESSURA DO PAVIMENTO ASFÁLTICO									
	DMT (KM) JAZIDA									
	DMT (KM) USINA									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA (5,00X2,50M)	12,50								
	LARGURA (M)	5,00	ALTURA (M)	2,50	ÁREA (M2)					12,50
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS								
		3,00								
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									
3.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND								
		1,00								
3.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND								
		1,00								
4.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
4.1	TERRAPLANAGEM									
4.1.1	ESCAVAÇÃO, CARGA DE MATERIAIS (M3)		810,00							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)	EMPOLAMENTO	ATERRO (M)					M3
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,6		0,22					508,00
2	Rua Nambu	208,00	6,6		0,22					302,00
	Totais	558,00								810,00
4.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO (M2)		3.682,80							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)							M2
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,6							2.310,00
2	Rua Nambu	208,00	6,6							1.372,80
	Totais	558,00								3.682,80
4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE MATERIAL JAZIDA (M3XKM)		10.869,86							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)	EMPOLAMENTO	ATERRO (M)	DMT (KM)				M3XKM
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,6	1,20	0,22	11,18				6.818,01
2	Rua Nambu	208,00	6,6	1,20	0,22	11,18				4.051,85
	Totais	558,00								10.869,86
4.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM MATERIAL (M3)		810,22							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)	EMPOLAMENTO	ATERRO (M)					M3
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,6	1,00	0,22					508,20
2	Rua Nambu	208,00	6,6	1,00	0,22					302,02
	Totais	558,00								810,22
4.2	PAVIMENTO ASFÁLTICO									
4.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO (M2)		3.348,00							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)							M2
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,00							2.100,00
2	Rua Nambu	208,00	6,00							1.248,00
	Totais	558,00								3.348,00
4.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO (M2)		3.348,00							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)							M2
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,00							2.100,00
2	Rua Nambu	208,00	6,00							1.248,00
	Totais	558,00								3.348,00
4.2.3	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ) (M3)		100,44							
		EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)						M3
1	Rua Beija-Flor	350,00	6,00	0,03						63,00
2	Rua Nambu	208,00	6,00	0,03						37,44
	Totais	558,00								100,44



4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE MASSA ASFALTICA (M3XKM)		620,72						
			EXTENSÃO (M)	LARG. MÉDIA (M)	ESPESSURA (M)	DMT (KM)			M3XKM
1	Rua Beija-Flor		350,00	6,00	0,03	6,18			389,34
2	Rua Nambu		208,00	6,00	0,03	6,18			231,38
	Totais		558,00						620,72
5	DRENAGEM SUPERFICIAL								
5.1	MEIO FIO EM CONCRETO SIMPLES (M)		1.050,00						
			EXTENSÃO (M)	CRUZAMENTOS (M)	EXTENSÃO (M)*	x	LADOS (UND)	=	M
1	Rua Beija-Flor		350,00	19,80	330,20		2,00		660,40
2	Rua Nambu		208,00	13,20	194,80		2,00		389,60
	Totais		558,00	33,00			-		1.050,00
5.2	SARJETA EM CONCRETO SIMPLES (M)		1.050,00						
			EXTENSÃO (M)	CRUZAMENTOS (M)	EXTENSÃO (M)*	x	LADOS (UND)	=	M
1	Rua Beija-Flor		350,00	19,80	330,20		2,00		660,40
2	Rua Nambu		208,00	13,20	194,80		2,00		389,60
	Totais		558,00	33,00			-		1.050,00
5.3	PINTURA DE MEIO FIO (M)		1.050,00						
			EXTENSÃO (M)	CRUZAMENTOS (M)	EXTENSÃO (M)*	x	LADOS (UND)	=	M
1	Rua Beija-Flor		350,00	19,80	330,20		2,00		660,40
2	Rua Nambu		208,00	13,20	194,80		2,00		389,60
	Totais		558,00	33,00			-		1.050,00
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
6.1.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO (M)		1.674,00						
			EXTENSÃO	EIXOS (UND)					M
1	Rua Beija-Flor		350,00	3,00					1.050,00
2	Rua Nambu		208,00	3,00					624,00
	Totais		558,00	-			=		1.674,00
6.1.2	PINTURA FAIXA DE PEDESTRE (M2)		12,80						
			COMP. (M)	LARG. (M)	QUANTIDADE				M2
1	Rua Beija-Flor								0,00
2	Rua Nambu		4,00	0,40	8,00				12,80
	Totais		4,00						12,80
6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO (UND.)		5,28						
			QUANTIDADE	ÁREA UNIT. (M2)					M2
1	Rua Beija-Flor		9,00	0,44					3,96
2	Rua Nambu		3,00	0,44					1,32
	Totais		12,00						5,28
6.2.2	PLACA DE INDICAÇÃO DE RUA (UND.)		0,28						
			QUANTIDADE	COMP. (M)	LARGURA (M)				UNID.
1	Rua Beija-Flor			0,70	0,40				0,00
2	Rua Nambu		1,00	0,70	0,40				0,28
	Totais		1,00						0,28
6.2.3	SUPPORTO PARA PLACA (UND.)		14,00						
			QUANTIDADE INDICAÇÃO	QUANTIDADE SINALIZAÇÃO					UNID.
1	Rua Beija-Flor		1,00	9,00					10,00
2	Rua Nambu		1,00	3,00					4,00
	Totais		2,00	12,00					14,00
7.0	PASSEIOS								
7.1	CALÇADAS		81,90						
			EXTENSÃO (M)*	LADOS (UND)	LARGURA (M)	ESPESSURA (M)			M3
1	Rua Beija-Flor		330,20	2,00	1,20	0,065			51,51
2	Rua Nambu		194,80	2,00	1,20	0,065			30,39
	Totais		525,00						81,90
7.2	PISO TÁTIL		70,56						
			RAMPAS (UND)	COMP./RAMP (M)	LARGURA (M)				M2
1	Rua Beija-Flor		16	6,30	0,4				40,32
2	Rua Nambu		12	6,30	0,4				30,24
	Totais		28,00						70,56
8	SERVIÇOS FINAIS		3.348,00						
			LIMPEZA FINAL DE SUPERFÍCIE	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)				M2
1	Rua Beija-Flor		350	6,00					2.100,00
2	Rua Nambu		208	6,00					1.248,00
	Totais		558,00						3.348,00

Fls 10170
 Proc. Nº 019 2025
 SS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250899741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WENDERSON DIONE NUNES VIANA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMP. DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES**

RNP: 1117293530
 Registro: 1117293530MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
 Complemento:
 Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
 Nº: **310**
 CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 4.795.619,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**



3. Dados da Obra/Serviço

RUA VIAS DIVERSAS

Complemento: **VIAS URBANAS DIVERSAS**
 Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **RECANTO DOS PÁSSAROS**
 UF: **MA**

Nº: **SN**
 CEP: **65500000**
 Coordenadas Geográficas: **-3.727121, -43.339129**
 CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Data de início: **03/11/2024**

Previsão de término: **07/04/2025**

Código: **Não Especificado**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	3.682,80	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.348,00	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.050,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.050,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.674,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.348,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	81,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	3.682,80	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.050,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.050,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.674,00	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	81,90	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. CONVÊNIO Nº 971909/2024 Nº DA OPERAÇÃO: 1098779-40.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bB4zx
 Impresso em: 21/04/2025 às 09:57:04 por: ip: 45.166.13.123





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250899741

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
WENDERSON DIONE NUNES VIANA
RNP: 1117293536
Data: 21/04/2025 09:57:05

WENDERSON DIONE NUNES VIANA - CPF: 048.182.923-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CPF: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

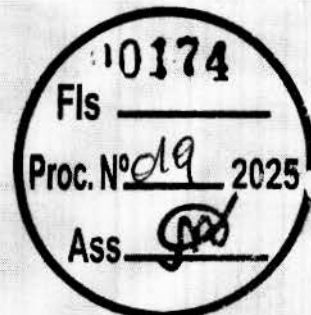
10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 08/04/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8306210037



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.ellac.com.br/publico/>, com a chave: b842x
Impresso em: 21/04/2025 às 09:57:05 por: ip: 45.165.13.123



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A execução do reforço do subleito compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Quando houver necessidade de executar camada de reforço com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de reforço deve ser de 10 cm, após a compactação.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

d.5 Controle Tecnológico

O controle da execução do reforço do subleito deve ser exercido mediante a coleta de amostras e a execução dos ensaios e determinações a seguir:

- a. Ensaio de caracterização (granulometria por peneiramento, L.L. e LP) e de compactação (DNER-ME 129/94) do material espalhado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, no mínimo para cada quadra ou por jornada diária de trabalho.
- b. Ensaio de compactação pelo método DNER-ME 129/94, com energia do Método A, ou maior que esta, para o material coletado na pista em locais escolhidos aleatoriamente. Deve ser coletada uma amostra por camada, no mínimo para cada quadra ou por jornada diária de trabalho.
- c. Ensaio de Índice Suporte Califórnia - ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, com energia de compactação para o material coletado na pista, no mínimo para cada duas quadras, em locais escolhidos aleatoriamente, onde foram retiradas amostras para o Ensaio de Compactação.
- d. Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100 m³ de material a ser compactado, em locais escolhidos aleatoriamente (método DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para a umidade higroscópica deve ser de $\pm 2\%$ em relação à umidade ótima.
- e. Ensaio de massa específica aparente seca "*in situ*" para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente.
- f. Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "*in situ*" obtida na pista.
- g. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.
- h. Após a execução do reforço do subleito deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e nivelamento do eixo e das bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:
 - ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
 - Até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
 - $\pm 10\%$, quanto à espessura da camada indicada no projeto.

e. SUB-BASE E BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM UTILIZAÇÃO DE SOLO LATERÍTICO**e.1 Generalidades**

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução das camadas de Sub-base e Base estabilizadas granulometricamente com utilização de solo laterítico.

Para efeito desta especificação são adotadas as seguintes definições:

- Sub-base de solo laterítico – camada granular de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, utilizando solo laterítico. Será executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado.
- Base de solo laterítico - camada granular de pavimentação, utilizando solo laterítico, executada sobre a sub-base, devidamente compactada e regularizada.
- Estabilização granulométrica – processo de melhoria da capacidade resistente de materiais “in natura” ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Solos lateríticos – solos cuja relação molecular entre sílica e sesquióxidos de ferro e alumínio, determinada pelo método DNER-ME 030/94 for menor que 2 e apresentarem expansão inferior a 0,2% medida no ensaio DNER-ME 049/94 (determinação de ISC) com 26 ou 56 golpes por camada.

Admite-se o valor da expansão até 0,5% no ensaio de ISC desde que, no ensaio de expansibilidade DNER-ME 029/94, o valor seja menor que 10,0%.

e.2 Material

Os materiais constituintes são solos lateríticos de graduação graúda, conforme definição acima, proveniente de jazidas, podendo ser beneficiados por um ou mais dos seguintes processos:

- a) Britagem;
- b) Mistura com outros solos arenosos;
- c) Desagregação na pista;
- d) Peneiramento com ou sem lavagem.

Estes materiais lateríticos de graduação graúda “in natura” ou beneficiados, destinados à construção de sub-base ou base, quando submetidos aos ensaios de caracterização (DNER-ME 054/97, DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94), devem apresentar as características descritas a seguir.

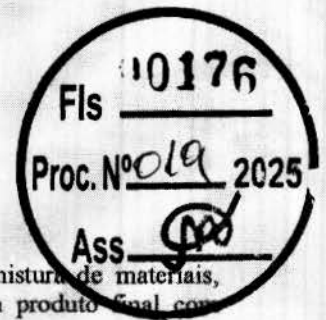
e.2.1 Camada de Sub-base

- a) Índice de Grupo (IG) igual a zero; se diferente de zero e expansão > 1,0%, deve apresentar um valor menor que 10,0% no ensaio de expansibilidade (DNER-ME 029/94);
- b) Índice de suporte Califórnia (ISC) \geq 20% e Expansão \leq 1,0%, determinados através dos ensaios DNER-ME 129/94 e DNER-ME 049/94.

e.2.2 Camada de Base

Camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

e.2.2.1 Estabilização Granulométrica



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Processo de melhoria da capacidade resistente de materiais "in natura" ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

e.2.2.2 Base estabilizada Granulometricamente

- a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.
- b) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

e.3 Condições Específicas**e.3.1 Material**

- a) Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, mistura de solos e materiais britados.
- b) Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNERME 082/94 e DNER-ME 122/94, e ao ensaio DNER-ME 054/97, os materiais devem apresentar as características indicadas a seguir:

Devem possuir composição granulométrica satisfazendo a uma das faixas da Tabela a anexa, de acordo com o Número N de tráfego calculado segundo a metodologia do USACE.

e.3.2 Camada de Sub-Base

- a) Índice de Grupo (IG) igual a zero; se diferente de zero e expansão $> 1,0\%$, deve apresentar um valor menor que $10,0\%$ no ensaio de expansibilidade (DNER-ME 029/94);
- b) Índice de suporte Califórnia (ISC) $\geq 20\%$ e Expansão $\leq 1,0\%$, determinados através dos ensaios DNER-ME 129/94 e DNER-ME 049/94.

e.3.3 Camada de Base

Camada de base executada com utilização do processo de estabilização granulométrica.

- a) O índice de Suporte Califórnia (ISC) deverá obedecer aos seguintes valores relacionados ao número N de operações do eixo padrão de 8,2t:

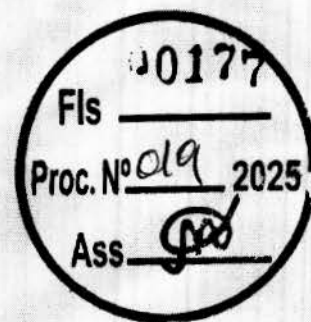
- $ISC \geq 60\%$ para $N \leq 5 \times 10^6$
- $ISC \geq 80\%$ para $N > 5 \times 10^6$

Determinados através dos ensaios:

Ensaio de Compactação - DNER-ME 129/94, na energia do Proctor modificado, indicada no projeto;

Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - DNER-ME 049/94, com a energia do ensaio de compactação.

- b) O material será compactado no laboratório, conforme a norma DNER-ME 49/94, com 26 ou 56 golpes por camada, para atender aos valores mínimos de ISC especificados no item a. Os valores mínimos do ISC devem ser verificados dentro de uma faixa de variação de umidade, a qual será fixada pelo Projeto.
- c) A fração que passa na peneira N° 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 40% e índice de plasticidade inferior ou igual a 15% .
- d) Os solos lateríticos com $IP > 15\%$ poderão ser usados em misturas como outros materiais de $IP \leq$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6%, satisfazendo a mistura resultante aos seguintes requisitos:

- $LL \leq 40\%$ e $IP \leq 15\%$;
- A relação S/R e a expansão e/ou expansibilidade definidas nesta especificação;
- Ausência de argilas das famílias das nontronitas e/ou montmorilonitas, constatadas em análise mineralógicas.
- E todos os demais requisitos desta especificação.

e) O agregado retido na peneira de 2 mm deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isento de matéria vegetal ou outra substância prejudicial e apresentando valores de abrasão "Los Angeles" menores ou iguais a 65%.

f) Possuir composição granulométrica satisfazendo uma das faixas do Quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA

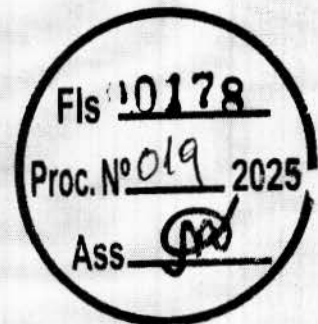
Tipos	Para $N > 5 \times 10^6$				Para $N < 5 \times 10^6$		Tolerâncias da faixa de projeto
	A	B	C	D	E	F	
Peneiras	% em peso passando						
2"	100	100	-	-	-	-	± 7
1"	-	75-90	100	100	100	100	± 7
3/8"	30-65	40-75	60-85	60-100	-	-	± 7
N° 4	25-55	30-60	35-65	50-85	55-100	10-100	± 5
N° 10	15-40	20-45	25-50	40-70	40-100	55-100	± 5
N° 40	8-20	15-30	15-30	25-45	20-50	30-70	± 2
N° 200	2-8	5-15	5-15	10-25	6-20	8-25	± 2

A fração que passa na peneira n° 40 deve apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25%, e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deve ser maior que 30%.

A porcentagem do material que passa na peneira n° 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira n° 40.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

- g) O equivalente em areia deverá ser maior que 30%.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

h) A percentagem do material que passa na peneira N° 200 não deve ultrapassar 2/3 da percentagem que passa na peneira N° 40.

i) Quando submetido aos Ensaio DNER-ME 049/94 e DNER-ME 129/94 (Método C):

- O agregado retido na peneira N° 10 deverá ser constituído de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, e isentas de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetido ao ensaio Los Angeles (DNER-ME 035/94), não deve apresentar desgaste superior a 65%, admitindo-se a não realização desse ensaio nos casos em que utilização anterior do material tenha apresentado desempenho satisfatório.

e.3.4 Equipamentos

- a) Motoniveladora;
- b) Escarificador;
- c) Carro-tanque distribuidor de água;
- d) Rolos compactadores tipos pé-de-caneiro, liso, vibratório e pneumático;
- e) Grade de discos e/ou pulvimisturador;
- f) pá-carregadeira;
- g) Central de mistura;
- h) Veículos transportadores.

Além destes poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

e.4 Execução

Compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais (realizados na pista ou em central de mistura), bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista, devidamente preparada na largura desejada com as quantidades de material que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

A compactação será executada com o teor de umidade dentro dos limites para os quais se verifica o valor mínimo do ISC especificado pelo projeto.

A espessura mínima das camadas de sub-base e base será de 10 cm, após a compactação.

Quando o projeto fixar a camada de base com espessura final superior a 20 cm, esta será subdividida em camadas parciais, nenhuma delas excedentes a espessura de 20 cm.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação a massa específica aparente, seca, máxima, obtida segundo o método adotado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo.

Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executado transversalmente à linha base, o eixo.

Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Não será permitida a execução destes serviços em dias de chuva.

É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

e.5 Controle Tecnológico

Para o controle da execução devem ser adotados os procedimentos a seguir, de forma independente para as camadas de sub-base e base:

a) Ensaio de caracterização do material espalhado na pista usando os métodos DNER-ME 054/97 (Equivalente de Areia), DNER-ME 080/94 (Análise Granulométrica), DNER-ME 082/94 (Limite de Plasticidade) e DNER-ME 122/94 (Limite de Liquidez) em locais escolhidos aleatoriamente. Deve-se coletar uma amostra por camada, no mínimo para cada quadra ou por jornada de 8 horas de trabalho.

b) Ensaio de compactação pelo método DNER-ME 129/94 com energia indicada no projeto, com material coletado na pista, em locais escolhidos aleatoriamente. No mínimo deve ser coletada uma amostra por camada em cada quadra (200 m), ou por jornada de 8 horas de trabalho.

c) Ensaio de índice Suporte Califórnia (ISC) e expansão através do método DNER-ME 049/94, para material coletado na pista em locais escolhidos aleatoriamente, na energia de compactação. No mínimo deve ser coletada uma amostra a cada 400 m de camada executada. A frequência destes ensaios pode ser reduzida para uma amostra por segmento de 400 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização.

d) Ensaio de umidade higroscópica do material a ser feito imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100m de pista de sub-base ou base a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente. Usar os métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94. As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de $\pm 2\%$ em torno da umidade ótima.

e) Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" a ser feito em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, para cada 100m de pista por camada determinada, pelos métodos DNER-ME 036/94 e DNER-ME 092/94.

f) Os cálculos de grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ" obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório.

g) Após a execução das camadas de base, proceder à relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, sendo permitidas as seguintes tolerâncias:

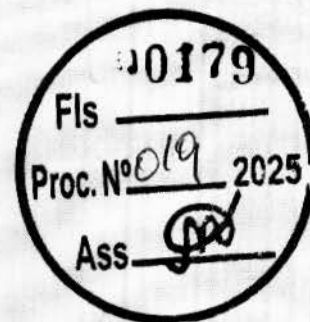
- Para a largura da plataforma: ± 10 cm;
- Para a flecha do abaulamento: até 20% em excesso, não se admitindo por falta;
- Para a espessura da camada de projeto: $\pm 10\%$.

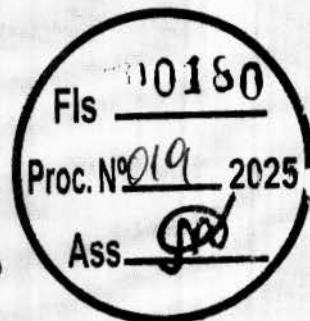
A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável.

e.6 Controle da Execução

O controle da execução da sub-base base estabilizada granulometricamente deve ser exercido mediante a coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável (DNER-PRO 277/97). Devem ser efetuadas as seguintes determinações e ensaios:

a) Ensaio de teor de umidade do material, imediatamente antes da compactação, por camada, para cada 100 m de pista a ser compactada, em locais escolhidos aleatoriamente (métodos DNER-ME 052/94 ou DNER-ME 088/94). A tolerância admitida para o teor de umidade deve ser de 2 pontos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

percentuais em relação à umidade ótima.

b) Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" para cada 100 m de pista, por camada, determinada pelos métodos DNER-ME 092/94 ou DNER-ME 036/94, em locais escolhidos aleatoriamente. Para pistas de extensão limitada, com áreas de no máximo 4.000 m², devem ser feitas pelo menos cinco determinações por camada, para o cálculo do grau de compactação (GC).

c) Os cálculos do grau de compactação devem ser realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e da massa específica aparente seca "in situ", obtida na pista. Não devem ser aceitos valores de grau de compactação inferiores a 100%.

e.7 Verificação da Execução

Após a execução da sub-base e base, deve-se proceder ao controle geométrico, mediante a relocação e nivelamento do eixo e bordas, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- b) até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- c) $\pm 10\%$, quanto à espessura da camada indicada no projeto.

e.8 Condições de Conformidade e Não Conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações relativos à execução e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem citado na subseção 7.4, devem cumprir as Condições Gerais e Específicas desta Norma, e estar de acordo com os seguintes critérios:

Quando especificado valor ou limite mínimo e/ou máximo a ser (em) atingido(s), devem ser verificadas as seguintes condições:

a) Condições de conformidade:

$X - ks \geq$ valor mínimo
especificado; $X + ks \leq$ valor
máximo especificado.

b) Condições de não conformidade:

$X - ks <$ valor mínimo
especificado; $X + ks >$ valor
máximo especificado. Sendo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

x_i - valores individuais

\bar{X} - média da amostra

s - desvio padrão da amostra

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações n

n - número de determinações (tamanho da amostra).

e.9 Meio Ambiente

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definido e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do Plano Básico Ambiental - PBA pertinentes e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA

f. IMPRIMAÇÕES ASFÁTICAS

f.1 Generalidades

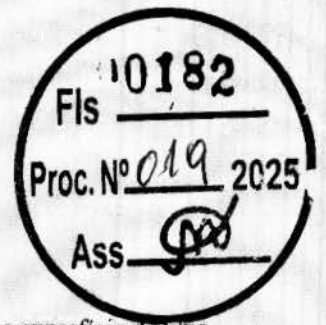
Imprimação consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando conferir coesão superficial, impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

O serviço de imprimação consiste no fornecimento, carga, transporte e descarga do material asfáltico, de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade de imprimações asfálticas de diversos tipos, de conformidade com a diretriz apresentada a seguir e detalhes executivos contidos no projeto ou em instruções da Fiscalização.

As imprimações podem ser de dois tipos:

- Impermeabilizante - consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma camada de base concluída, objetivando: aumentar a coesão da superfície, pela penetração do material betuminoso; impermeabilizar a camada de base e promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

Deve ser executada com materiais que possuem baixa viscosidade na temperatura de aplicação, e cura



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

suficientemente demorada;

b) Ligante - consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico sobre a superfície de uma camada de pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando: promover a aderência entre este revestimento e a camada imprimada.

Deve ser executada com materiais que possuem alta viscosidade, na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida.

f.2 Materiais

f.2.1 Materiais para Imprimação Impermeabilizante

Deverão ser empregados asfaltos diluídos de cura média, dos tipos CM-30, satisfazendo as especificações do DNIT vigentes.

A escolha do ligante asfáltico adequado deve ser feita em função da textura do material de base. A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt- Furol entre 20 e 60 segundos.

f.2.2 Materiais Para Imprimação Ligante

A temperatura de aplicação deverá ser escolhida de modo a ser obtida viscosidade Saybolt- Furol entre 25 e 100 segundos.

Deverão ser empregadas emulsões asfálticas do tipo RR-1C ou RR-2C, satisfazendo as especificações da ABNT ou NORMA DNIT (144/2014-ES) vigentes

f.2.3 Taxas de Aplicação

Para fins de orientação de aplicação admitir-se-á o consumo de materiais indicados no quadro abaixo.

CONSUMO DE MATERIAIS

TIPO DE IMPRIMAÇÃO	QUANTIDADES (11m ²)	
Impermeabilizante	0,8 a	1,2
Ligante (residual)	0,3 a	0,4 (*)

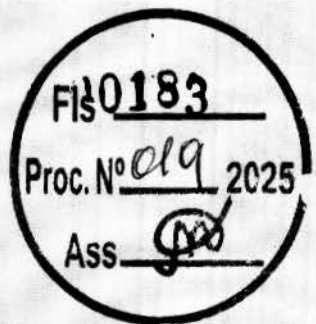
* Taxa recomendada da pintura ligante refere-se à taxa de ligante asfáltico residual. Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação da emulsão diluída é da ordem de 0,8l/m² a 1,0l/m. A água de diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

Para cada caso específico de material a ser utilizado e tipo de superfície sobre a qual será executada a imprimação, as taxas de projeto deverão ser confirmadas através de dosagem nos primeiros panos.

f.3 Equipamentos

Os equipamentos deverão ser capazes de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

a) Tanque para armazenamento de material betuminoso. No caso de asfaltos diluídos os recipientes devem ser equipados com dispositivos para aquecimento e instalados de modo a evitar a entrada de água;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- b) Equipamento de limpeza consistindo em vassouras manuais e mecânicas e equipamentos capazes de produzir jatos de ar e de água;
- c) Distribuidor de material betuminoso, com sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, barra de distribuição com circulação plena e dispositiva para regulagem horizontal e vertical, bicos de distribuição calibrados para aspersão em leque, tacômetro, manômetros de fácil leitura, mangueira de operação manual para aspersão em lugares inacessíveis à barra;
- d) Pequenas ferramentas e utensílios tais como, regadores tipo "bico de pato", bandejas, etc.

Se o equipamento não satisfizer as condições mínimas para sua utilização, será rejeitado pela Fiscalização. Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, poderão ser utilizados, desde que aprovados pela mesma.

f.4 Execução

f.4.1 Serviços Preliminares

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, o Empreiteiro deverá providenciar o que for necessário, para evitar que o material espargido atinja guias, sarjetas, guarda-rodas, calçadas, guarda-corpos, etc.

f.4.2 Limpeza de Superfície

A superfície sobre a qual será executada a imprimação deverá ser varrida com vassouras manuais ou mecânicas, de modo a remover materiais estranhos, tais como solos, poeira e materiais orgânicos. Se ainda existir poeira após a varredura, a limpeza deverá prosseguir com jatos de ar ou de água desde que não existam fendas ou depressões capazes de recolher e reter a água utilizada. Por esse motivo, a Fiscalização deverá ser consultada sobre o procedimento a adotar.

f.4.3 Condições Atmosféricas

A aplicação do material betuminoso não deverá ser executada, quando as condições atmosféricas reinantes forem desfavoráveis: dias de chuva ou quando esta estiver eminente.

f.4.4 Regulagem da Barra de Distribuição

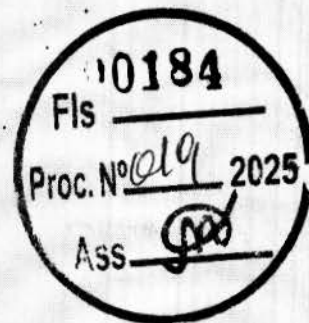
Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, deverão ser medidas, e comparadas entre si, às vazões dos bicos da barra de distribuição.

Recomenda-se o emprego de caixas metálicas de base retangular e cerca de 20 cm de altura. O comprimento das caixas será igual à distância entre os bicos. A largura será de cerca de 30 cm. Serão utilizadas tantas caixas quanto forem os bicos.

A barra será fixada na altura provável de operação normal. As caixas serão apoiadas no solo e encostadas umas às outras, de modo que os centros coincidam com as verticais que passam pelos bicos.

O material betuminoso será espargido sobre as caixas até que na caixa mais cheia, atinja-se a altura de cerca de 10 cm. Medem-se as alturas de material betuminoso em todas as caixas. Calcula-se a média aritmética das alturas das medidas. Substituem-se os bicos responsáveis pelo enchimento das caixas nas quais forem medidas alturas que difiram de mais de 10%, para mais ou menos, da altura média calculada. Repete-se o teste com os novos bicos e procede-se da forma descrita, até que se obtenha um conjunto de bicos que satisfaça a condição de uniformidade de aspersão acima estabelecida.

O critério do Empreiteiro, as caixas poderão ser subdivididas em compartimentos iguais e estanques, de modo a facilitar a identificação dos bicos responsáveis pelas desuniformidades de distribuição.



f.4.5 Aquecimento do Material Betuminoso

A distribuição do material betuminoso não poderá ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, no material existente dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição.

f.4.6 Distribuição

O veículo distribuidor deverá percorrer a extensão a ser imprimada em velocidade uniforme, segundo trajetória equidistante do eixo da pista. O tacômetro, os manômetros e os termômetros deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. Os operadores do veículo e da barra de distribuição deverão estar devidamente treinados.

A distribuição será executada com a mangueira de operação manual, sempre que a superfície a imprimir, em virtude da sua forma (trechos de largura variável) ou de suas dimensões, não permitir a utilização da barra de distribuição. Nas fendas a aplicação será executada com o regador tipo "bico de pato".

f.4.7 Proteção dos Serviços

Durante todo o tempo necessário às operações construtivas, à cura ou ruptura do material betuminoso e até o recobrimento da imprimação com outra camada de pavimento, os serviços executados ou em execução deverão ser protegidos, por responsabilidade da Empreiteira, contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

f.4.8 Abertura ao Trânsito

As imprimações impermeabilizantes e ligantes não deverão ser submetidas à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito. No entanto, a Fiscalização poderá, a seu critério e excepcionalmente, autorizar o trânsito sobre:

- a) Imprimações impermeabilizantes curadas;
- b) Imprimações ligantes, em locais de cruzamento com outras vias, desde que a imprimação seja coberta por espessa camada de areia, capaz de evitar o afloramento e a consequente remoção do material ligante.

f.5 Controle

f.5.1 Controle Tecnológico dos Materiais

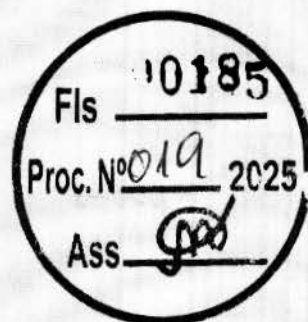
O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo os seguintes critérios:

a) Para asfaltos diluídos

- 1 (um) ensaio de viscosidade Saybolt-Furoi (DNIT-ME 004/94), para todo carregamento que chegar à obra;
- 1 (um) ensaio do ponto de fulgor (ABNT NBR 5765/2012), para cada 50t;
- 1 (um) ensaio de destilação (DNER-ME 012/94), para cada 50t.

b) Para emulsões asfálticas

- 1 (um) ensaio de viscosidade Saybolt-Furoi (DNIT-ME 004/94), para todo carregamento que chegar à obra;
- 1 (um) ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar à obra (ABNT NBR 14376/2012);
- 1 (um) ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/95), para todo o carregamento que chegar à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- obra;
- 1 (um) ensaio de sedimentação (DNER-ME 002/98) para cada 100t.

f.5.2 Controle de Execução

O controle de quantidade de material aplicado consiste na determinação e no registro das taxas de aplicação dos materiais betuminosos. As quantidades de aplicação poderão ser determinadas de acordo com as seguintes alternativas:

- a) Pesando o veículo distribuidor, antes e depois da aplicação;
- b) Determinando a quantidade de material consumida, por intermédio da diferença de leitura da régua, aferida e graduada em litros, que acompanha o veículo distribuidor;
- c) Pelo método da bandeja que deve ser utilizado somente nos locais em que a distribuição do material se realizou com a barra espargidora.

f.5.3 Controle de Recebimento

As imprimações dos diversos tipos, executadas de conformidade com as especificações contidas neste documento e no projeto, serão recebidas no que diz respeito à distribuição e ao alinhamento, se não existirem falhas nem diferenças de taxas de aplicações, relativamente às especificadas, maiores que $0,11 \text{ lm}^2$;

f.6 Observações de Ordem Geral

Durante todo o tempo que durar a construção, até o recebimento do tratamento superficial betuminoso, os materiais e os serviços serão protegidos contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da Empreiteira a responsabilidade desta conservação.

Toda a sinalização de trânsito para eventuais desvios de tráfego ou interrupção de vias, exigidas pela Fiscalização visando a segurança, serão de responsabilidade da Empreiteira.

Não será permitido nenhum trânsito sobre a imprimadura concluída, enquanto ela não estiver seca.

g. PINTURA DE LIGAÇÃO

A Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

g.1 Condições Gerais

- a) O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C , ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.
- b) Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo, quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.
- c) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

g.2 Condições Específicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- f) A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de $\pm 0,21/m^2$.
- a) Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- g) A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

g.4 Meio Ambiente

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definido e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental - PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

g.5 Inspeções

g.5.1 Controle de Materiais

O material utilizado na execução da pintura de ligação deve ser rotineiramente examinado, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- a) O ligante asfáltico deve ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer às especificações em vigor. Para todo carregamento que chegar à obra devem ser executados os seguintes ensaios na emulsão asfáltica:
- ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94) a 50°C;
 - ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR14376/2007);
 - ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/95);
 - determinação da carga da partícula (DNIT 156/2011-ME).
- b) Para cada 100 t devem ser executados os seguintes ensaios:
- ensaio de sedimentação para emulsões (DNER- ME 006/00);
 - ensaio de Viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004/94) a várias temperaturas, para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

g.6 Controle da Execução

g.6.1 Temperatura

A temperatura do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão distribuidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura.

g.6.2 Taxa de Aplicação (T)

- a) O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**g.2.1 Material**

- a) O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-1C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.
- b) A taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².
- c) A água deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

g.2.2 Equipamentos

- a) Para a varredura da superfície a ser pintada usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido pode também ser usado.
- b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante asfáltico em quantidade uniforme.
- c) Os carros distribuidores do ligante asfáltico, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispoendo de velocímetro, calibradores e termômetros com precisão de 1°C, instalados em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamento vertical e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.
- d) O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

g.3 Execução

- a) Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- b) A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- c) Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- d) Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furo1" (DNER-ME 004/94).
- e) Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

mediante a colocação de bandejas de massa (P1) e área (A) conhecidas, na pista onde está sendo feita a aplicação.

O ligante asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.

Com a pesagem da bandeja depois da ruptura total (até massa constante) do ligante asfáltico coletado (P2) se obtém a taxa de aplicação do resíduo (TR), da seguinte forma:

$$TR = \frac{P_2 - P_1}{A}$$

A partir da taxa de aplicação do resíduo (TR) se obtém a Taxa de Aplicação (T) da emulsão RR - 1C, em função da porcentagem de resíduo verificada no ensaio de laboratório, quando do recebimento do correspondente carregamento do ligante asfáltico.

- b) Para trechos de pintura de ligação de extensão limitada ou com necessidade de liberação imediata, com área de no máximo 4.000 m², devem ser feitas cinco determinações de T, no mínimo, para controle.
- c) Nos demais casos, para segmentos com área superior a 4.000 m² e inferior a 20.000 m², o controle da execução da pintura de ligação deve ser exercido por meio de coleta de amostras para determinação da taxa de aplicação, feita de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem da Fiscalização.

g.6.3 Verificação do Serviço

Devem ser verificadas visualmente a homogeneidade da aplicação e a ruptura do ligante.

g.6.4 Controle Tecnológico

O número e a frequência de determinações da taxa de aplicação (T) do ligante devem ser estabelecidos segundo um Plano de Amostragem previamente aprovado pela Fiscalização, elaborado de acordo com os preceitos da Norma DNER-PRO 277/97.

O tamanho das amostras deve ser documentado e informado previamente à Fiscalização.

g.6.5 Condições de Conformidade e Não Conformidade

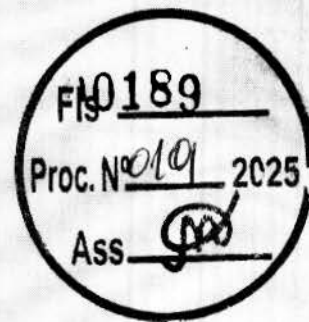
As condições de conformidade e não conformidade da taxa de aplicação (T) deve ser analisada de acordo com os seguintes critérios:

- a) $X - ks < \text{valor mínimo especificado ou}$

—
 $X + ks > \text{valor máximo de projeto Não conformidade;}$

- b) $X - ks \geq \text{valor mínimo especificado}$

—
Ou $X + ks \leq \text{valor máximo de projeto Conformidade.}$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

X_i - valores individuais. X -
média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações. n - número
de determinações (tamanho da amostra).

Os resultados do controle estatístico devem ser registrados em relatórios periódicos de acompanhamento, de acordo com a Norma DNIT 011/2004-PRO, a qual estabelece que sejam tomadas providências para o tratamento das "não conformidades".

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta Norma. Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço corrigido só deve ser aceito se as correções executadas o colocarem em conformidade com o disposto nesta Norma; caso contrário deve ser rejeitado.

h. ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO

Estas tarefas que, com frequência, são desenvolvidas em atendimento a demandas de cunho operacional, compreendem também uma diversidade grande de serviços de complementação e/ou modificação na infraestrutura existente, envolvendo, entre outros, a execução dos seguintes itens- serviços: Execução de meio fio; Execução de sarjeta de concreto; Execução de descida d água de concreto; Execução de sarjeta; Execução de valeta; Execução de dreno profundo; Execução de bueiro; Execução de colchão drenante; Execução de banquetas em solo;

h.1 REVESTIMENTOS

Os revestimentos definidos para o serviço de pavimentação deverão seguir as especificações de serviços, métodos de ensaios e procedimentos estabelecidos pelo DNIT.

- 1) Arcia Asfalto Usinada a Quente – DNER - ES 387/99
- 2) Tratamento Superficial Duplo – DNER – ES 392/99
- 3) Tratamento Superficial Simples – DNER – ES 146/2012

i. CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE – (CBUQ) – 2,4 t/m³

i.1 Generalidades

A Massa CBUQ (concreto asfalto usinada quente) será aplicada após a pintura de ligação e tem como objetivo formar o pavimento definitivo (pista de rolamento). Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referenciados pelas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

especificações e as Normas de praxe).

i.2 Espalhamento e Compactação

O Espalhamento e Compactação de CBUQ (concreto asfalto usinado a quente) serão executados após a pintura de ligação e têm como objetivo aplicar a massa asfáltica uniformemente e promover a devida compactação para adquirir a necessária resistência. Os equipamentos a serem utilizados serão: CAMINHÃO BASCULANTE para transporte da massa asfáltica; MOTOACABADORA para aplicação da massa na via; COMPRESSOR tipo tandem ou preferencialmente ROLO PNEUMÁTICO; VASSOURA (manual) e pequenas ferramentas tais como; Pás, Enxadas e Rastelos. Todos os materiais utilizados devem satisfazer as especificações aprovadas pelo departamento municipal competente (referendados pelas especificações e as Normas de praxe).

i.2 Equipamento

A Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes: NORMA DNIT 032/2005 -ES.

i.3.1 Depósito para Ligante Asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito.

Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

i.3.2 Depósito para Agregados (Areia)

Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

i.3.3 Usina para Misturas Asfálticas

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositiva completa para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210°C, deve ser fixada na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo a descarga do misturador.

A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

i.3.4 Caminhões para Transporte da Mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte da Areia-Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal,



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não é permitida.

i.3.5 Equipamento para Espalhamento

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar cãs misturas nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidades.

i.3.6 Equipamento para compressão

O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm² a 8,4 Kgf/cm² (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

i.4 Execução

i.4.1 Pintura de Ligação

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, deve ser feita uma pintura de ligação.

i.4.2 Temperatura do Cimento Asfáltico

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 95 segundos, "Saybolt- Furol" (DNER-ME 004), indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C e nem exceder a 177°C.

i.4.3 Temperatura dos agregados (Areia)

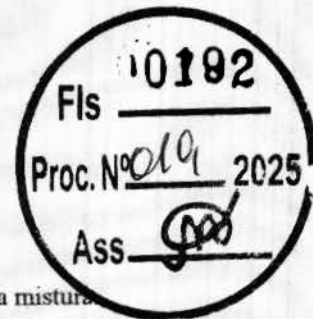
Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.

i.4.4 Produção de Areia-Asfalto

A produção de Areia-Asfalto é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

i.4.5 Transporte de Areia-Asfalto a Quente

A Areia-Asfalto a quente produzida pode ser transportada, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

i.4.6 Distribuição e Compressão da Mistura

A distribuição da Areia-Asfalto deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado e não deve ser aplicada a temperatura ambiente inferior a 10°C.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual da Areia-Asfalto, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Imediatamente após a distribuição da Areia-Asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual é aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdura até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

i.4.7 Abertura ao Tráfego

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

i.5 Meio Ambiente

Para execução de revestimento asfáltico do tipo Areia-Asfalto usinado a quente são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora. Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente, envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque e operação da usina.

i.5.1 Agregados

No decorrer do processo de obtenção de agregados de areais devem ser considerados os seguintes cuidados principais: Caso utilizado areal comercial, a areia somente é aceita após apresentação da licença ambiental de operação do areal, cuja cópia deve ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da Obra. Não é permitida a exploração de areal em área de preservação ambiental. Planejar adequadamente a exploração do areal, de modo a minimizar os impactos decorrentes da exploração e facilitar a recuperação ambiental após o término das atividades exploratórias. Impedir queimadas como forma de desmatamento. Seguir as recomendações constantes da DNER-ES 279/97.

i.5.2 Ligante Asfáltico

Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água. Vedar o descarte do refugo de materiais usados na

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

faixa de domínio onde possam causar prejuízos ambientais. Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução, imediatamente após a remoção da usina e dos depósitos, e limpeza do canteiro de obras.

As operações em usinas asfálticas a quente englobam:

- a) estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;
- b) transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;
- c) transporte e estocagem de filer;
- d) transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Os agentes e fontes poluidoras compreendem:

AGENTES E FONTES POLUIDORAS

AGENTE POLUIDOR	FONTES POLUIDORAS
I. Emissão de partículas	A principal fonte é o secador rotativo. Outras fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem e tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos. Aquecimento de cimento asfáltico: hidrocarbonetos. Tanques de estocagem de óleo combustível e de cimento asfáltico: hidrocarbonetos.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, óxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos. Aquecimento de cimento asfáltico: hidrocarbonetos. Tanques de estocagem de óleo combustível e de cimento asfáltico: hidrocarbonetos.
III. Emissões Fugitivas	As principais fontes são: pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, área de peneiramento, pesagem e mistura.

i.5.3 Instalação da Usina de Asfalto

Impedir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distância inferior a 200 m (duzentos metros), medidos a partir da base da chaminé, de residências, de hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas, asilos, orfanatos, creches, clubes esportivos, parques de diversões e outras construções comunitárias.

Definir no projeto executivo áreas para as instalações industriais, de maneira tal que se consiga o mínimo de agressão ao meio ambiente.

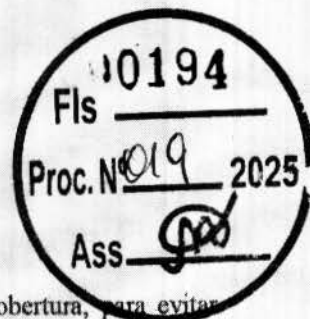
Atribuir à Executante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação/operação, assim como manter a usina em condições de funcionamento dentro do prescrito nestas especificações.

i.5.4 Operação

Instalar sistemas de controle de poluição do ar constituídos por ciclone e filtro de mangas ou de equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos nas legislações vigentes.

Apresentar junto com o projeto para obtenção de licença, resultados de medições das chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Dotar os silos de estocagem de agregado frio de proteções laterais e de cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.

Enclausurar a correia transportadora de agregado frio.

Adotar procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera.

Manter pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação, para evitar emissões de partículas na entrada e saída do mesmo.

Conectar o misturador, os silos de agregado quente e as peneiras classificatórias do sistema de exaustão ao sistema de controle de poluição do ar, para evitar emissões de vapores e partículas para a atmosfera.

Fechar os silos de estocagem de massa asfáltica.

Pavimentar e manter limpas as vias de acesso internas, de tal modo que as emissões provenientes do tráfego de veículos não ultrapassem 20% de opacidade.

Dotar os silos de estocagem de filer de sistema próprio de filtragem a seco.

Adotar procedimentos operacionais que evitem a emissão de partículas provenientes dos sistemas de limpeza dos filtros de mangas e de reciclagem do pó, retidos nas mangas.

Acionar os sistemas de controle de poluição do ar antes dos equipamentos de processo.

Manter em boas condições todos os equipamentos de processo e de controle.

Dotar as chaminés de instalações adequadas para realização de medições.

Substituir o óleo combustível por outra fonte de energia menos poluidora (gás ou eletricidade).

i.6 Controle Tecnológico

Todos os materiais utilizados na fabricação de Areia- Asfalto a quente (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer as especificações em vigor.

Todos os controles são de inteira responsabilidade da contratada e os resultados deverão, a qualquer instante, estar a disposição da fiscalização.

i.6.1 Controle de Qualidade do Cimento Asfáltico

- a) Para todo carregamento que chegar à usina, serão realizados os seguintes ensaios:
 - Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94)
 - Um ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148/94)
 - Aquecimento do ligante a 175°C, para observar se há formação de espuma.
- b) Para os três primeiros carregamentos, e posteriormente a cada dez carregamentos, serão executados ensaios de viscosidade Saybolt-Furol, a várias temperaturas (no mínimo três valores), que permitam o traçado da curva "viscosidade-temperatura" (sugerem-se três valores: 120°C, 145°C e 177°C);

i.6.2 Controle de Qualidade dos Agregados

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

- Ensaios de granulometria do agregado (areia), de cada silo por jornada de trabalho (DNER-ME 083);
- Ensaios de equivalente de areia, (DNER-ME 054);
- Ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), (DNER-ME 083).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Nota: A quantidade de ensaios dos agregados obedecerá ao Plano de Amostragem estabelecido e aprovado pela Fiscalização.

i.6.3 Controle de Quantidade de Ligante na Mistura

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, $\pm 0,3\%$ da fixada no projeto.

i.6.4 Controle de Graduação da Mistura de Agregados

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados (DNER-ME 083/98) resultantes das extrações citadas no item anterior.

i.6.5 Controle de Temperatura

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- b) Do agregado, no silo quente da usina;
- c) Do ligante, na usina;
- d) Da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina;
- e) Da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura. As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

i.6.6 Controle das Características Marshall da Mistura

Dois ensaios Marshall (DNER-ME 043/95), no mínimo, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção da mistura.

As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

i.6.7 Controle de Compressão

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

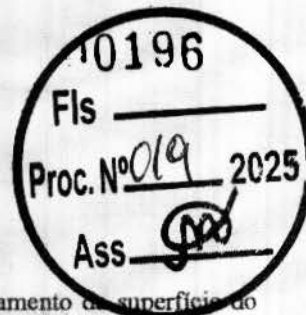
Deve ser realizada uma determinação, cada 500 m de meia pista, não sendo permitidas densidades inferiores a 95% da densidade do projeto.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-as com as densidades aparentes de corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximas do local onde serão realizados os furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

i.6.8 Controle de Espessura

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de $\pm 5\%$, da espessura de projeto, em 10 medidas.

i.6.9 Controle de Acabamento da Superfície

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Durante a execução deve ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas régua, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da via, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das régua.

k. DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

Os dispositivos de drenagem necessários deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, procedimentos e normas do TÉCNICAS, tais como: bueiros celulares de concreto (DNIT 023/2006); meios fios e guias (DNIT 020/2006); entradas e descidas d'água (DNIT 021/2004); caixas coletoras (DNIT 026/2004); dispositivos de drenagem urbana (DNIT 030/2004), dentre outros dispositivos que se fizerem necessários deverão ser executados segundo as especificações e álbum de projeto – tipos de dispositivos de drenagem – DNIT.

m.1 Guias (Meio-Fios) e Sarjetas de Concreto**m.1.1 Generalidades**

Esta especificação tem por objeto a definição dos critérios que orientam a execução de guias pré-moldadas e sarjetas moldadas a serem empregadas em obras viárias.

Guias pré-moldadas são aquelas provenientes da pré-fabricação fora do canteiro de obras e sarjetas moldadas são aquelas provenientes do lançamento e acabamento do concreto em fôrmas previamente preparadas, ambas assentes sobre uma base de concreto.

m.1.2 Materiais

As guias e sarjetas serão executadas com concreto composto por cimento Portland, areia e pedra britada, sendo que estes materiais e os métodos executivos deverão obedecer às disposições determinadas nas normas da ABNT: NBR-5732, NBR-6118/03, NBR-1254/92.

O concreto empregado na moldagem das guias e sarjetas deverá possuir resistência mínima de 20,0 Mpa, no ensaio de compressão simples, a 28 dias de idade.

Serão admitidas as seguintes dimensões mínimas, conforme o quadro a seguir.

CONDIÇÕES MÍNIMAS/TOLERÂNCIA PARA GUIAS MOLDADAS E PRÉ-MOLDADAS

ITEM	UNIDADE	DIMENSÕES	TOLERÂNCIAS
Guias	Comprimento	100,0 cm	± 2,0 cm
	Altura	30,0 cm	± 1,0 cm
	Base	15,0 cm	± 0,5 cm
	Piso	12,0 cm	± 0,5 cm

As sarjetas deverão possuir as dimensões indicadas no Projeto, devendo possuir no mínimo, largura de 30,0 cm e espessura de 10,0 cm.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**m.1.3 Equipamentos**

O conjunto de equipamentos básicos para o assentamento de guias e execução de sarjetas compreende:

- a) Betoneira ou Caminhão betoneira;
- b) Retroescavadeira ou Valetadeira;
- c) Desempenadeira;
- d) Equipamentos e ferramentas complementares: pás, carrinhos de mão, colher de pedreiro, soquetes manuais, etc.;

Outros equipamentos, a critério da Fiscalização, poderão ser utilizados.

m.1.4 Execução**a) Condição Física da Camada de Apoio**

O terreno de fundação das guias e sarjetas deverá estar com sua superfície devidamente regularizada de acordo com a seção transversal do projeto e de forma a apresentar-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda não apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. Sobre o terreno de fundação, deverá existir um lastro de brita e pó de brita, numa espessura uniforme de 10,0 cm e largura mínima de 52,5 cm, denominada base.

O solo de fundação das guias e sarjetas deverá ser compactado de preferência com equipamentos convencionais de terraplenagem tipo rolos vibratórios, pé-de-carneiro, etc., quando não possível o uso desses equipamentos o solo da camada de apoio deverá ser cuidadosamente compactado com equipamentos menores tipo placa vibratória e/ou compactadores a ar comprimido, na falta destes o uso de soquetes manuais, com peso mínimo de 10 kg e seção não superior a 20 x 20 cm.

Para efeito de compactação, o solo deverá estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio proctor normal.

b) Assentamento das Guias

As guias serão escoradas, nas juntas, por meio de blocos de concreto (bolas) com resistência mínima de 15,0 Mpa.

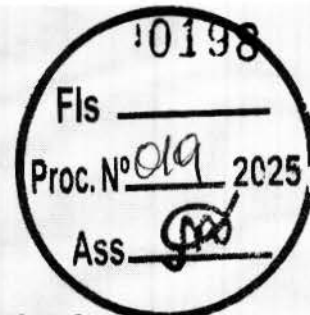
As juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A face exposta da junta, será dividida ao meio por um friso de aproximadamente 3 mm de diâmetro, normal ao plano do piso.

A faixa de 1 (um) metro contígua às guias deverá ser aterrada com material de boa qualidade.

c) Moldagem das Sarjetas

O concreto a ser utilizado na moldagem das sarjetas, deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas fôrmas onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buraco ou ninhos.

A mistura do concreto deverá ser necessariamente executada por processos mecânicos e antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as fôrmas. Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Quando o pavimento for asfáltico, a aresta da sarjeta deverá ser chanfrada num plano formando um ângulo de 45 graus com a superfície.

As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" com espaçamentos de 4 a 6 m e sua altura deverá estar compreendida entre 1/3 a 1/4 da espessura da sarjeta e sua largura não deverá exceder 1 cm. Após.

O endurecimento do concreto, as juntas deverão ser perfeitamente limpas e enchidas com mistura asfáltica "a quente" e cimento Portland, na proporção de 1:1, em peso.

m.1.5 Controle Tecnológico

a) Guias Pré-Moldadas

Compreenderá o controle das peças e do seu assentamento.

De cada lote de 100 peças de meios fios de concreto a fiscalização retirará uma amostra para os ensaios de resistência e desgaste. Não passando nos testes o lote serão declaradas suspeitas e retiradas mais duas amostras para novos ensaios de verificação. Não passando novamente, todo o lote será rejeitado. A fiscalização determinará a execução de uma marca indelével nas peças condenadas e fixará um prazo para a sua remoção do canteiro. Todos os custos referentes aos ensaios de verificação serão ônus da empreiteira.

Durante o assentamento, antes do rejuntamento, a fiscalização procederá ao controle no que se refere ao alinhamento planialtimétrico dos meios-fios, ao espaçamento das juntas, às condições de escoramento e ao estado geral das peças. As peças defeituosas serão assinaladas e deverão ser substituídas a expensas da empreiteira.

Defeitos que venham a ocorrer durante ou após o assentamento deverão ser sanados. Não caberá indenização quando esses defeitos ocorrerem por falha ou negligência do executor.

b) Sarjetas

Durante a concretagem deverão ser moldados, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, 2 corpos-de-prova para cada 200 metros lineares de sarjeta para ensaio de resistência à compressão.

A cada 25 metros lineares, serão executadas medidas com régua a fim de determinar as espessuras da seção transversal para as guias e sarjetas moldadas.

Caso a resistência à compressão for inferior a 20,0 Mpa para as guias pré-moldadas e sarjetas moldadas, toda a extensão avaliada será rejeitada.

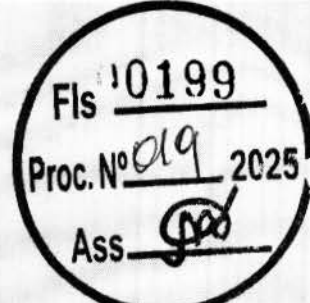
Se a resistência for inferior a 20,0 Mpa, mas superior a 18,0 Mpa para as guias pré-moldadas e sarjetas moldadas a extensão avaliada será aceita, porém paga com desconto determinado pela fórmula a seguir:

$$d = 0,5 \times (200 - R)$$

Onde:

d = Desconto em porcentagem

R = Resistência a compressão à 28 dias

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

As guias e sarjetas deverão apresentar as superfícies aparentemente lisas, bem como serem isentas de fendilhamentos.

Outras condições de acabamento, apreciadas pela Fiscalização em bases visuais, devem estar satisfatórias.

I. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos. O Código de Trânsito Brasileiro - Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina no seu art. 90, § 1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

Sinalização Vertical

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação - Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de Agosto de 2005 e Volume II - Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

Introdução

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regularizar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço d= 0,60 película retrorefletiva. A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regularizar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

(regulamentação, advertência ou indicação).

Serão implantadas placas de sinalização em conformidade aos projetos fornecido a CONTRATADA.

Chapas:

- Chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o máximo de 270 g/m² de zinco.
- Chapa de alumínio, na espessura mínima de 1,5 mm.

As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

As chapas para placas totalmente refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem, preparada com "primer".

As chapas para placa semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa, conforme manual Brasileiro de Sinalização de trânsito, Vol. I- Sinalização vertical de regulamentação.

Película.

A película refletiva deve ser constituída de microesfera de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intemperes, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinal as características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna, como à noite sob luz refletida.

Sinal de Regulamentação

Código R-1 – Parada Obrigatória



Ortogonal – Lado = 0,25 cm

Características dos Sinais

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

Forma		Cor			
	OBRIGAÇÃO RESTRIÇÃO		PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
				Símbolo	Preta
				Tarja	Vermelha
				Orla	Vermelha
				Letras	Preta

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cor	
Fundo	Branca
Orla interna (opcional)	Vermelha
Orla externa	Branca
Tarja	Vermelha
Legenda	Preta

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado.

Cor	padrão			Utilização nos sinais de regulamentação
	PM	R	N	
vermelha	7,5	4/14		- fundo do sinal R-1; - orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
preta			0,5	- símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
branca			9,5	- fundo de sinais de regulamentação; - letras do sinal R-1.

PM - Padrão Munsell
R - Red -vermelho
N - Neutral (cores absolutas)

Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal). Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorrefletivas, luminosas ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas. As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas

Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Outros materiais existentes ou surgidos à partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros, em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas assim colocadas se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

Sinalização horizontal

NOTA: Todas as informações descritas abaixo foram minuciosamente retiradas da Resolução nº 236/07 do CONTRAN - Sinalização Horizontal.

Introdução

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN)

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Padrão de forma

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
- Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Cores

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Marcas longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

-As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;

- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;

- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

Linhas Simples contínua (BRANCA)

Linhas de bordo (BRANCA)



Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.

Marcas transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

NOTA: Todas as informações descritas acima, foram minuciosamente retiradas da NBR 9050 - Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente.

b) Linha simples seccionada (LFO-2)

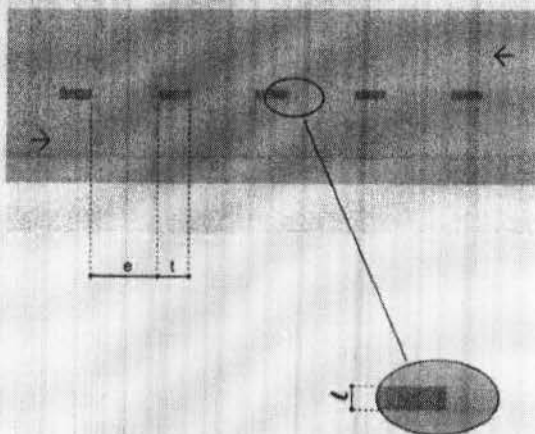
A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

Cor: Amarela

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Linha simples seccionada (LFO-2)

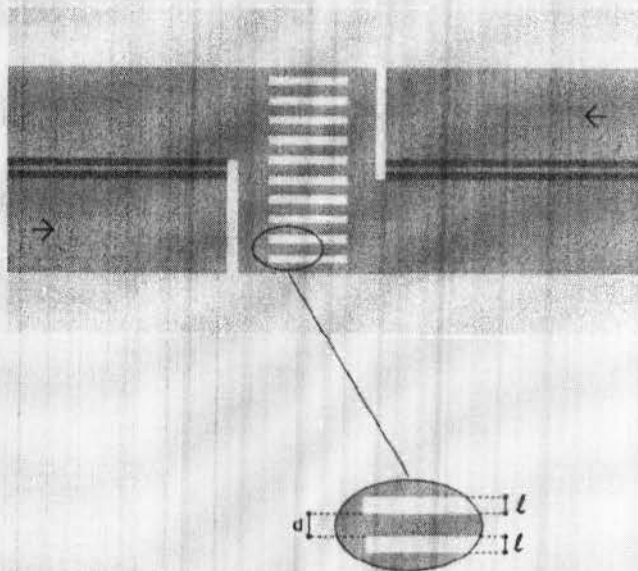


$$E=4,00 \text{ m} \quad t=2,00 \text{ m} \quad l=0,10 \text{ m}$$

c) Faixa de Pedestre

Faixa de travessia de pedestres (FTP)

1: "Tipo Zebrada"



$$D=0,40 \text{ m} \quad l=0,40 \text{ m} \quad \text{comprimento}=4,00 \text{ m}$$

Dimensões

A largura (l) das linhas de 0,40 m e a distância (d) entre elas de 0,40 m. A extensão mínima de 4,00 m.

CALÇADAS E PASSEIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Será executado em concreto moldado in loco fck 20mpa, com lançamento e adensamento. O elemento estrutural ficará a critério da CONTRATADA, cabendo-lhe sempre a responsabilidade pelo controle de qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos e instalações que se fizerem necessária, para a determinação dos traços mais convenientes à execução da obra e para o preparo dos concretos nas condições de qualidade fixadas para cada caso. O preparo de concreto estrutural no canteiro de serviços deverá ser feito através de amassamento mecânico que atenda as determinações da NBR-06118, no que diz respeito aos tempos mínimos de amassamento, de modo a fornecer concretos homogêneos. Deverá ser executado junta de dilatação com material plástico a cada metro como acabamento convencional não armado.

A calçada possuirá largura mínima de 1,20m e espessura mínima de 6,5 cm conforme projeto e orçamento base.

Execução De Rampas De Acessibilidade

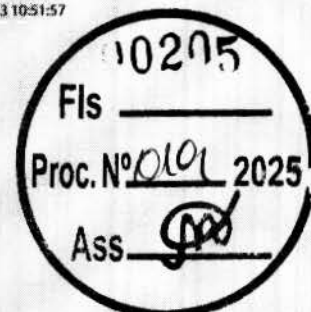
Rampas de acessibilidade

Serão executadas rampas de acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme preconiza a ABNT NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Serão executadas rampas, conforme a ABNT NBR 9050/2015 (item da norma 6.12.7.3.4, para os passeios estreitos).

As rampas, não poderão ter inclinação superior a 8,33%, conforme indicado no detalhe do projeto. Os rebaixamentos de calçada podem estar localizados nas esquinas, nos meios de quadra e nos canteiros divisores de pistas, deverão ser respeitados o posicionamento das travessias de pedestres adotadas em projeto, pois são fornecidos os pontos ideais de travessia tanto nas interseções como nos segmentos em tangente.

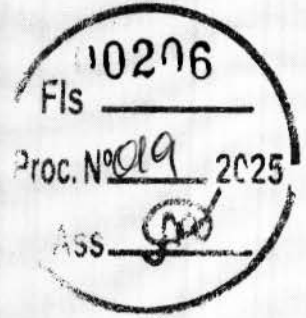
WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:048182923
70

Assinado de forma digital por
WENDERSON DIONE NUNES
VIANA:04818292370
Dados: 2025.04.23 10:51:57
-03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1096779-40	Nº TransfereGOV 971909/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinhã-MA	BDI 1 2,8%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinhã-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinhã-MA										
1. Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinhã-MA										
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.0.1	SINAPI	103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	12,50	463,74	BDI 1	597,39	7.467,38	RA
1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.2.0.1	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	6.561,36	BDI 1	8.478,13	16.956,26	RA
1.3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
1.3.0.1	Composição	002	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	7.537,01	BDI 1	9.709,18	9.709,18	RA
1.3.0.2	Composição	003	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	7.379,33	BDI 1	9.506,05	9.506,05	RA
1.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA										
1.4.1. TERRAPLENAGEM										
1.4.1.1	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m²	810,00	1,34	BDI 1	1,73	1.401,30	RA
1.4.1.2	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	3.682,80	0,46	BDI 1	0,59	2.172,85	RA
1.4.1.3	SINAPI	93568	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	10.868,66	3,26	BDI 1	4,20	45.653,41	RA
1.4.1.4	SINAPI	66368	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M3	810,22	8,88	BDI 1	11,44	9.268,92	RA
1.4.2. PAVIMENTO ASFÁLTICO										
1.4.2.1	Composição	004	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019	M2	3.348,00	14,65	BDI 1	18,87	63.176,76	RA
1.4.2.2	Composição	005	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	3.348,00	6,50	BDI 1	10,95	36.660,60	RA
1.4.2.3	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M3	100,44	1.426,16	BDI 1	1.837,18	184.526,36	RA
1.4.2.4	SINAPI	65875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	620,72	2,57	BDI 1	3,31	2.054,58	RA
1.5. DRENAÇÃO SUPERFICIAL										
1.5.0.1	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M	1.050,00	59,11	BDI 1	64,55	67.777,50	RA
1.5.0.2	SINAPI	94267	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO	M	1.050,00	35,81	BDI 1	46,13	48.436,50	RA
1.5.0.3	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	1.050,00	1,60	BDI 1	2,06	2.163,00	RA
1.6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA										
1.6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										
1.6.1.1	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	M	1.050,00	6,11	BDI 1	7,87	8.263,50	RA
1.6.1.2	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E	M2	12,80	26,70	BDI 1	34,39	440,19	RA
1.6.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL										
1.6.2.1	SICRO	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III -	m²	5,28	570,00	BDI 1	734,27	3.876,95	RA
1.6.2.2	SICRO	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III -	m²	0,28	570,00	BDI 1	734,27	205,60	RA
1.6.2.3	SICRO	5213864	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação -	un	14,00	486,96	BDI 1	626,53	8.771,42	RA
1.7. PASSEIOS										
1.7.0.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M3	81,90	819,40	BDI 1	1.055,56	86.449,55	RA
1.7.0.2	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO,	M2	70,56	154,04	BDI 1	198,43	14.001,22	RA
1.8. SERVIÇOS FINAIS										
1.8.0.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	3.348,00	1,97	BDI 1	2,54	8.503,92	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1098779-40	Nº TransfereGOV 971909/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 12-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA	MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA	BDI 1 28,82%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA									

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CHAPADINHA/MA
Local
segunda-feira, 26 de abril de 2025
Data

WENDERSON
DIONE NUNES
VIANA:04818292
Responsável Técnico
Nome: WENDERSON DIONE NUNES 9700
CREA/CAU: 111729353-0
ART/RRT: MA20250899741

Assinado de forma digital por WENDERSON DIONE NUNES
VIANA.04818292370
Dados: 2025.04.28 08:29:41 -03'00'

RECURSO





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA

Nº TransfereGOV
971909/2024

Nº OPERAÇÃO
1096779-40

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:	
							Rua Beija-flor	Rua Nambu
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50		2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	12,50	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.2.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00		1.Adr	Administração Local	1,00	1,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
1.3.0.1.	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00		3.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	
1.3.0.2.	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00		3.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1,00
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
1.4.1	TERRAPLENAGEM							
1.4.1.1.	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	810,00		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	508,00	302,00
1.4.1.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.682,80		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.310,00	1.372,80
1.4.1.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.869,86		5.PA	DRENAGEM SUPERFICIAL	6.818,01	4.061,85
1.4.1.4.	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 15 CM EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	810,22		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	508,20	302,02
1.4.2	PAVIMENTO ASFÁLTICO							
1.4.2.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.348,00		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.100,00	1.248,00
1.4.2.2.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.348,00		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.100,00	1.248,00
1.4.2.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	100,44		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	63,00	37,44
1.4.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	620,72		4.PA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	389,34	231,38
1.5	DRENAGEM SUPERFICIAL							
1.5.0.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.050,00		5.DR	DRENAGEM SUPERFICIAL	660,40	389,60
1.5.0.2.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.050,00		5.DR	DRENAGEM SUPERFICIAL	660,40	389,60
1.5.0.3.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2024	M	1.050,00		5.DR	DRENAGEM SUPERFICIAL	660,40	389,60
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
1.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							

Ass:
 Proc. Nº 019/2025
 Fis. 10299



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA

Nº TransfereGOV
971909/2024

Nº OPERAÇÃO
1098779-40

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							Rua Beija-flor	Rua Nambu
						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	218.368,00	218.368,00
1.6.1.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.050,00		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	660,40	389,60
1.6.1.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	12,80		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		12,80
1.6.2.	SINALIZAÇÃO VERTICAL							
1.6.2.1.	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	5,28		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3,96	1,32
1.6.2.2.	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,28		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		0,28
1.6.2.3.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	14,00		6.SIN	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	10,00	4,00
1.7.	PASSEIOS							
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	81,90		7.PA	PASSEIOS	51,51	30,39
1.7.0.2.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	70,56		7.PA	PASSEIOS	40,32	30,24
1.8.	SERVIÇOS FINAIS							
1.8.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.348,00		8.SE	SERVIÇOS FINAIS	2.100,00	1.248,00

CHAPADINHA/MA
Local

quarta-feira, 23 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA
CREA/CAU: 111729363-0
ART/RRT: MA20250899741





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

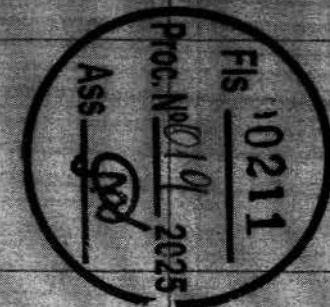
APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA

Nº TransfereGOV
971909/2024

Nº OPERAÇÃO
1093779-40

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.0.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,50	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.2.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
1.3.0.1	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00	
1.3.0.2	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
1.4.1	TERRAPLENAGEM			
1.4.1.1	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	810,00	
1.4.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.682,80	
1.4.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.869,86	
1.4.1.4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM. EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	810,22	
1.4.2	PAVIMENTO ASFÁLTICO			
1.4.2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.348,00	
1.4.2.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.348,00	
1.4.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	100,44	
1.4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	820,72	
1.5	DRENAJEM SUPERFICIAL			
1.5.0.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.050,00	
1.5.0.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.050,00	
1.5.0.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF_05/2021	M	1.050,00	
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA

Nº Transfere GOV
971909/2024

Nº OPERAÇÃO
1098779-40

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#REF1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3
1.6.1.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA AF_05/2021	M	1.050,00	
1.6.1.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	12,80	
1.6.2.	SNALIZAÇÃO VERTIVAL			
1.6.2.1.	Placa modulada em aço n° 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	5,28	
1.6.2.2.	Placa modulada em aço n° 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,28	
1.6.2.3.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	14,00	
1.7.	PASSEIOS			
1.7.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	81,90	
1.7.0.2.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AF_03/2024	M2	70,56	
1.8.	SERVIÇOS FINAIS			
1.8.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.348,00	

CHAPADINHA/MA
Local

quarta-feira, 23 de abril de 2025
Data

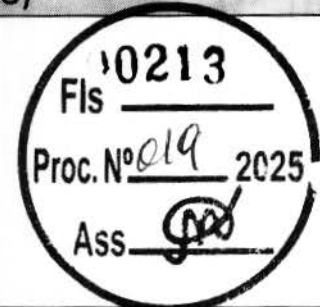
Responsável Técnico
Nome: WENDERSON DIONE NUNES VIANA
CREA/CAU: 111729353-0
ART/RRT: MA20250899741

WENDERSON Assinado de forma digital por
WENDERSON DIONE NUNES VIANA:04818292370
DADOS: 2025.04.23 11:09:01 -03'00'





ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

26

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025



27

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025



28

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025**

29

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025**

30

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO



A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025

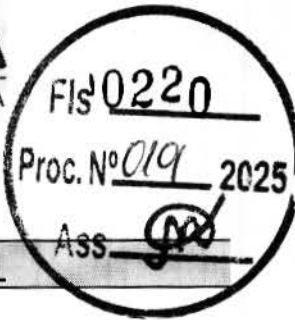
32

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-PMCH

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

33

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal,



declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SNE n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.



9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:



- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente cause embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como



- única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

39

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadina/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





Fls 0229
Proc. N^o 019 2025
Ass [Signature]

[Large handwritten mark]



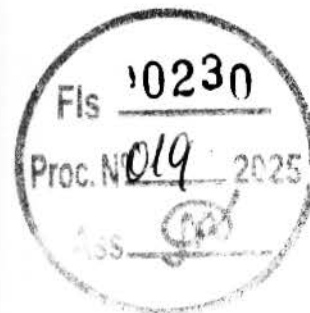
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 019/2025

Concorrência nº 019/2025. Processo Adm. nº 2259/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadina/Ma**; Abertura: **13/06/2025 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 27 de Maio de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação





- o 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 09 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS:

Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação

Nilo Lira Pereira Netto – Representante legal da empresa contratada

Chapadina/MA, 09 de abril de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Identificador: 1262-5ee7ce11bc3a2ce18f8a5d054b265e3186f631b1

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 019/2025

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 019/2025

Concorrência nº 019/2025. Processo Adm. nº 2259/2025.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadina/MA**; Abertura: **13/06/2025 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadina/MA, 27 de Maio de 2025. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

Identificador: 1262-7ba55af821e4d138e25a372feb88bc9344be40a8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.

Contratada: Comercial Afonso EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.812.625/0001-08.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e equipamentos diversos, destinados ao suporte das atividades desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Acolher.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 22.155,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Vigência: Até 20 de Maio de 2026.

Data da Assinatura: 20 de Maio de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício 2025 –

02.11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 244 0012 2.070 – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Acolher

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Chapadina/MA, 20 de Maio de 2025.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Identificador: 1262-71086637d0512513d25a94df78be75ac8c85197c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.

Contratada: A. dos Santos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.428.855/0001-86.

Objeto: Aquisição de produtos e materiais diversos destinados ao suporte das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), aplicados no Empreendimento Residencial Renascer II.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 21.346,99 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Vigência: Até 20 de Maio de 2026.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício 2025 –

02.11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 122 0012 2020 0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 3/2025

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: S R B DE PAULA LTDA, CNPJ nº 32.704.301/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação de vias urbanas em bloquete no município de Brejo - MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 804.014,47 (oitocentos e quatro mil, quatorze reais e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/05/2025 à 19/05/2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMINFRA - 02 22 15 451 0006 1008 PAVI. CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo- MA, 28 de maio de 2025. Paulo Sérgio Santos de Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 13/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (oito horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 13/06/2025. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para manutenção de poços e fornecimento de equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias Municipais de Educação e Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 17/06/2025. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de contabilidade integrada, sistema integrado de compras, gerenciamento de informações contábeis para o portal de transparência e sistema integrado de protocolo para a Secretaria Municipal da Administração de Brejo de Areia - MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 17/06/2025. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTES: Secretarias Municipais de Infraestrutura, de Educação, Assistência Social e Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 17/06/2025. HORÁRIO: 13h:30min (treze horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 27 de Maio de 2025.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/2025

Concorrência nº 019/2025. Processo Adm. nº 2259/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadina/MA; Abertura: 13/06/2025 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 27 de Maio de 2025.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município de Cidelândia - MA, em razão da necessidade de análise técnica quanto aos questionamentos apresentados em pedido de esclarecimento protocolado por licitante, relacionados à planilha orçamentária. A nova data para a realização do certame será publicada oportunamente nos portais oficiais.

Cidelândia - MA, 21 de maio de 2025.
FABIANO AGUIAR DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios em natura.
DATA DA ABERTURA: 18/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água.
DATA DA ABERTURA: 18/06/2025 às 14h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.
DATA DA ABERTURA: 19/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 28 de maio de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Restauração de Pavimentação Asfáltica com drenagem, calçada e sinalização vertical e horizontal, das ruas do bairro Vila Cafeteira, zona urbana, em Imperatriz/MA, conforme Convênio nº 261/DPCN/2023 (Transferegov.br nº 951809/2023). ABERTURA: 17 de junho de 2025 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. CÓDIGO UASG: 453204. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

LUÍS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.27.0013, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO DA COSTA ESTRELA. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento de garagem para a frota do transporte Escolar Municipal do Município de Itapecuru - Mirim/MA. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 MANUT DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; NATUREZA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 1.550 TRANSF. DE SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação e Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/LOCADOR: Francisco da Costa Estrela. Itapecuru Mirim - MA.



Estudantes maranhenses representam o estado na etapa nacional do Parlamento Juvenil do Mercosul, em Brasília

Entre os dias 26 e 30 de maio, três estudantes maranhenses da Rede Pública Estadual embarcaram em uma jornada de protagonismo, aprendizado e representatividade política em Brasília (DF), durante a etapa nacional do Parlamento Juvenil do Mercosul (PJM), edição 2024-2025. Os estudantes Christian Pavão, do Centro Educa Mais Leda Tajra, em Santa Helena; Maria Luiza Oliveira, do Centro de Ensino Senador Clodomir Miler, em Timon; e Alany Moraes, do Centro Educa Mais Deputado Remy Soares, em Presidente Dutra, foram selecionados por meio de um criterioso processo estadual com projetos voltados ao tema "A integração regional e as mudanças climáticas". Durante cinco dias intensos na capital federal, os estudantes vivenciaram a rotina de jovens parlamentares: participaram de agendas políticas, realizaram visitas a órgãos federais, dialogaram com parlamentares e especialistas e se integraram aos colegas dos demais 24 estados e do Distrito Federal. A experiência proporcionou não apenas troca de vivências regionais, mas também o fortalecimento da consciência política e ambiental da juventude. A secretária de Estado da Educação, Jandira Dias, destacou a presença do



Estudantes do Parlamento Juvenil do Mercosul foram recebidos pelo ministro da Educação, Camilo Santana

Maranhão em um evento de relevância internacional, por meio da atuação dos estudantes maranhenses. "Ver nossos estudantes representando o Maranhão no Parlamento Juvenil do Mercosul é motivo de orgulho. Eles não estão apenas aprendendo sobre democracia, estão vivenciando a política de forma ativa, crítica e comprometida com o futuro do nosso planeta. A educação que queremos é essa: que forma cidadãos preparados para transformar realidades, dialogar com lideranças

mundiais e enfrentar desafios como as mudanças climáticas com inteligência, sensibilidade e protagonismo", ressaltou. **RECEBIDOS NO MEC** Um dos momentos de destaque da programação ocorreu na terça-feira (27), quando o ministro da Educação, Camilo Santana, recebeu os estudantes do PJM no Ministério da Educação. Representando o Maranhão, Christian, Maria Luiza e Alany foram acolhidos pela secretária de Estado da

Educação (Seduc-MA), Camila Pedrosa. No encontro, os jovens compartilharam suas expectativas para a próxima fase internacional. O ministro ressaltou a importância do protagonismo juvenil, do papel da educação na formação cidadã e do fortalecimento das democracias no contexto latino-americano. "Nosso papel, enquanto representantes da Seduc, é apoiar todo o suporte necessário para vivenciar plenamente experiências como o Parlamento Juvenil do Mercosul. Atividades externas como essa são de grande relevância para a formação cidadã da juventude maranhense, e nosso acompanhamento assegura que cada passo seja também um processo de crescimento, aprendizado e valorização da educação pública", afirmou Camila Pedrosa, supervisora de Protagonismo Estudantil da Seduc, que acompanha o andamento da atividade, em Brasília. A próxima etapa do PJM acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto, em Foz do Iguaçu (PR), reunindo representantes dos países membros e associados do Mercosul. Apenas um estudante de cada unidade federativa será escolhido para representar seu estado ou distrito na fase internacional. O Parlamento Juvenil do Mercosul é uma iniciativa do Setor Educacional do bloco que promove espaços de debate, escuta e protagonismo entre jovens da rede pública de ensino dos países integrantes. Além de estimular a reflexão crítica sobre desafios contemporâneos, como as mudanças climáticas e a integração regional, o projeto oferece aos estudantes uma vivência concreta das instituições democráticas e da atuação política colaborativa. A participação dos estudantes maranhenses reforça o compromisso do estado com a valorização da juventude, da educação pública e da formação de lideranças conscientes e engajadas nas transformações sociais e ambientais do presente e do futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - SEDUC

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará REPUBLICAÇÃO de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2025**, considerando o pedido de impugnação acatado, remarca-se a sessão para o dia **11/06/2025 às 09h00**, horário de Brasília, objetivando **"Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos destinados à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino de Vitorino Freire/MA"**, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08.00 às 12.00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/index.php?class=Home>, na aba "licitações" ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 29 de maio de 2025.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 019/2025

Concorrência nº 019/2025. Processo Adm. nº 2259/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinda/MA**. Abertura: **13/06/2025 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) Base Legal Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchcapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 27 de Maio de 2025. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Chapadinda/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a **prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2025**, Processo Administrativo nº 1811/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares**, com fornecimento de peças, componentes e mão de obra qualificada, conforme necessário, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinda/MA. A nova data de abertura será no dia **04 de junho de 2025, às 10h00**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. A prorrogação se dá em virtude da **retificação do Estudo Técnico Preliminar**, com o intuito de assegurar a adequada definição do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda/MA - CEP: 65.500-000, pelo e-mail: cpchcapadinda2021@gmail.com, e também nos portais Portal da Transparência do Município de Chapadinda Mural de Licitações do TCE/MA Chapadinda/MA, 29 de maio de 2025. Luciano de Souza Gomes Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário sob a égide da Lei nº 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais para Limpeza Hospitalar para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus-MA, no dia 12 de junho de 2025, às 14h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.pmsmaportal.com.br>; sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.pmsmaportal.com.br>; Portal da transparência: <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus - MA, 29 de maio de 2025. Maria Aparecida Macedo da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Anapurus - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário sob a égide da Lei nº 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto Licitação de Aquisição de Risco X Completo, com Digitalizador de Imagem com Impressora, Robôxet e Emissão de Laudos, para Suprir as Necessidades da Secretaria de Saúde, no dia 12 de junho de 2025, às 14h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.pmsmaportal.com.br>; sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.pmsmaportal.com.br>; Portal da transparência: <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus - MA, 29 de maio de 2025. Maria Aparecida Macedo da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

Curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO
Aulas Presenciais
 Inscrições abertas para nova turma 2025.2

MENSALIDADES COMPATÍVEIS
 com seu orçamento

INSCREVA-SE AGORA

SVT FACULDADE
 SVTFACULDADE.EDU.BR
 (98) 9 9192-8567

Para aprender Direito.



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
S C CONSTRUCOES
LTDA

Página 1 de 6

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

SALVADOR DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº **10.676.296/0001-19**, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº **21200662233**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de **S C CONSTRUÇÕES LTDA**.





Página 2 de 6

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O inicio da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) **SALVADOR DA SILVA COELHO**, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.





Página 3 de 6

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.



CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SALVADOR DA SILVA COELHO**, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL. Página 4 de 6



CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



Página 5 de 6

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

SALVADOR DA SILVA COELHO
Sócio - Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB Nº 20210639024.
PROTOCOLO: 210639024 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441466. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2259/2025



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
LEXON SERVICOS &
CONSTRUTORA
EMPREENDIMENTOS LTDA



LEXON
07.191.777/0001-20

PROPOSTA DE PREÇOS



À
Prefeitura Municipal Chapadinha/MA
Comissão Permanente de Licitação

REF: CONCORRÊNCIA N° 019/2025-PMCH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA (CONVENIO N°971909/2024)

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA N° 019/2025-PMCH**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de **R\$ 478.186,37 (Quatrocentos e setenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, com prazo de execução obedecendo o prazo estabelecido para cada serviço de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Proponente: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli
Endereço: Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Centro – Morada Nova/CE – CEP 62.940-000
PJ: 07.191.777/0001-20
Dados Bancários: Banco: Santander 033; Agência bancária: 4410; Conta Corrente: 13000197.0
E-mail: lexonn@outlook.com
Telefone: (88) 9 9912-9974

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o **Sr. Jorge Luiz Medeiro de Araújo**, Carteira de **Identidade n° 200103078817** expedida em 24/06/2019, Órgão Expedidor SSPDS/CE e CPF n° **988.143.703-20** como representante legal desta empresa.

Declaramos que estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (Noventa) dias corridos**, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Morada Nova/CE, 13 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Jorge Luis Medeiros de Araújo
CPF:988.143.703-20
Socio administrador

EWERTON COSME DE ALMEIDA
REG:211.616.400-1 | CREA:341148CE
Engenheiro

1.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA							R\$ 371.206,93	R\$ 478.186,37
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 4.172,38	R\$ 5.374,88
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,50	R\$ 333,79	R\$ 429,99	R\$ 4.172,38	R\$ 5.374,88
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 11.765,62	R\$ 15.156,48
1.2.1	CP--001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MES	2,00	R\$ 5.882,81	R\$ 7.578,24	R\$ 11.765,62	R\$ 15.156,48
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 13.060,72	R\$ 16.824,82
1.3.1	CP--002	MOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	UNID	1,00	R\$ 5.723,26	R\$ 7.372,70	R\$ 5.723,26	R\$ 7.372,70
1.3.2	CP-003	DEMOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 7.337,46	R\$ 9.452,12	R\$ 7.337,46	R\$ 9.452,12
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							R\$ 192.117,18	R\$ 247.467,10
	TERRAPLANAGEM							R\$ 34.293,72	R\$ 44.154,96
1.4.1.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	810,00	R\$ 1,00	R\$ 1,29	R\$ 810,00	R\$ 1.044,90
1.4.1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	3.682,80	R\$ 0,37	R\$ 0,48	R\$ 1.362,64	R\$ 1.767,74
1.4.1.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	10.869,86	R\$ 2,44	R\$ 3,14	R\$ 26.522,46	R\$ 34.131,36
1.4.1.4	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	SINAPI	M3	810,22	R\$ 6,91	R\$ 8,90	R\$ 5.598,62	R\$ 7.210,96
1.4.2	PAVIMENTO ASFALTICO							R\$ 157.823,46	R\$ 203.312,14
1.4.2.1	CCP--04	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	Composições Próprias	M2	3.348,00	R\$ 10,40	R\$ 13,40	R\$ 34.819,20	R\$ 44.863,20
1.4.2.2	CP--005	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	Composições Próprias	M2	3.348,00	R\$ 6,08	R\$ 7,83	R\$ 20.355,84	R\$ 26.214,84
1.4.2.3	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	100,44	R\$ 1.010,06	R\$ 1.301,16	R\$ 101.450,43	R\$ 130.688,51
1.4.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	620,72	R\$ 1,93	R\$ 2,49	R\$ 1.197,99	R\$ 1.545,59
1.5	DRENAGEM SUPERFICIAL							R\$ 71.505,00	R\$ 92.116,50
1.5.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1.050,00	R\$ 39,10	R\$ 50,37	R\$ 41.055,00	R\$ 52.888,50
	94287	EXECUÇÃO DE SARJETÁ DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1.050,00	R\$ 27,57	R\$ 35,52	R\$ 28.948,50	R\$ 37.298,00
1.5.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	1.050,00	R\$ 1,43	R\$ 1,84	R\$ 1.501,50	R\$ 1.932,00
1.6	SINALIZAÇÃO VIARIA							R\$ 12.405,80	R\$ 15.985,22
1.6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$ 5.337,22	R\$ 6.879,41
1.6.1.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	SINAPI	M	1.050,00	R\$ 4,81	R\$ 6,20	R\$ 5.050,50	R\$ 6.510,00
1.6.1.2	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M2	12,80	R\$ 22,40	R\$ 28,86	R\$ 286,72	R\$ 369,41
1.6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 7.068,58	R\$ 9.105,81
1.6.2.1	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	5,28	R\$ 414,18	R\$ 533,55	R\$ 2.186,87	R\$ 2.817,14
1.6.2.2	5213423	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	SICRO NOVO	m²	0,28	R\$ 414,18	R\$ 533,55	R\$ 115,97	R\$ 149,39
1.6.2.3	5213864	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	SICRO NOVO	un	14,00	R\$ 340,41	R\$ 438,52	R\$ 4.765,74	R\$ 6.139,28
1.7	PASSEIOS							R\$ 60.053,39	R\$ 77.360,09
1.7.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	81,90	R\$ 631,66	R\$ 813,70	R\$ 51.732,95	R\$ 66.642,03
1.7.2	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	70,56	R\$ 117,92	R\$ 151,90	R\$ 8.320,44	R\$ 10.718,06
1.8	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 6.126,84	R\$ 7.901,28



LEXON
07.191.777/0001-20

1.8.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	3.348,00	R\$ 1,83	R\$ 2,36	R\$ 6.126,84	R\$ 7.901,28
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 106.979,44
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 371.206,93
								VALOR TOTAL:	R\$ 478.186,37

Jorge Luis Medeiros de Araújo
Jorge Luis Medeiros de Araújo
 CPF:988.143.703-20
 Socio administrador

Ewerton Cosme de Almeida Gueh
EWERTON COSME DE ALMEIDA
 REG:211.616.400-1 | CREA:341148CE
 Engenheiro

Fis 10244
 Proc. Nº 019 2025
 Ass. *[Signature]*

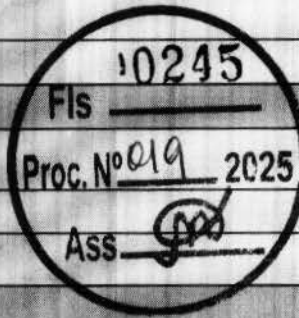




LEXON
07.191.777/0001-20

1.2 COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000048 13	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 280,00	R\$ 280,00
000050 65	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 26,18	R\$ 0,29
000050 69	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 14,03	R\$ 0,18
000045 09	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 4,17	R\$ 13,37
					TOTAL Material:	R\$ 293,84
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 23,98	R\$ 8,94
6	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 19,95	R\$ 22,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,25
Serviço						
		FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 17,40	R\$ 8,70
					TOTAL Serviço:	R\$ 8,70
					VALOR:	R\$ 333,79
					VALOR BDI (28.82%):	R\$ 96,20
					VALOR COM BDI:	R\$ 429,99



1.2.1. CP-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MES)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	176,00000000	R\$ 24,53	R\$ 4.317,28
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	17,00000000	R\$ 92,09	R\$ 1.565,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5.882,81
					VALOR:	R\$ 5.882,81
					VALOR BDI (28.82%):	R\$ 1.695,43
					VALOR COM BDI:	R\$ 7.578,24

1.3.1. CP-002 MOBILIZAÇÃO (UNID)						
Equipamento						
		FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-79 273696	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	Composições	UNID	13,00000000	R\$ 385,53	R\$ 5.011,89
					TOTAL Equipamento:	R\$ 5.011,89
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	35,65780000	R\$ 19,95	R\$ 711,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 711,37
					VALOR:	R\$ 5.723,26

VALOR BDI (28.82%):	R\$ 1.649,44
VALOR COM BDI:	R\$ 7.372,70

1.3.2. CP-003 DEMOBILIZAÇÃO (UND)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	28,30000000	R\$ 19,95	R\$ 584,59

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 584,59

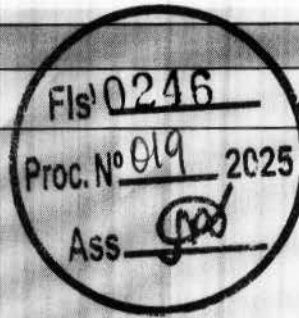
Serviço	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CC TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	Composições	UN D	13,00000000	R\$ 520,99	R\$ 6.772,87

TOTAL Serviço: R\$ 6.772,87

VALOR: R\$ 7.337,46

VALOR BDI (28.82%): R\$ 2.114,66

VALOR COM BDI: R\$ 9.452,12



1.4.1.1. 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PR OD	IMP R	PROD	IMPR	
E9515 Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 210,9983	R\$ 93,7001	R\$ 210,9983

TOTAL EQUIPAMENTOS: R\$ 210,9983

MÃO DE OBRA	UN ID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824 Servente	h	0,88500000	18,8500	16,6823

TOTAL MÃO DE OBRA: R\$ 16,6823

Custo Horário da Execução: R\$ 227,6806

Produção da Equipe: 230,19000

Custo Unitário da Execução: R\$ 0,9891

Custo do FIC (0,0136): R\$ 0,0135

Custo Direto Total: R\$ 1,0026

VALOR: R\$ 1,00

VALOR BDI (28.82%): R\$ 0,29

VALOR COM BDI: R\$ 1,29

1.4.1.2. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

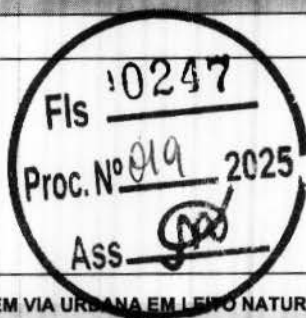
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH I	0,00335690	R\$ 76,76	R\$ 0,25
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,00030250	R\$ 190,76	R\$ 0,05

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,30



LEXON
07.191.777/0001-20

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00365930	R\$ 19,95	R\$ 0,07



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,07
VALOR:	R\$ 0,37
VALOR BDI (28.82%):	R\$ 0,11
VALOR COM BDI:	R\$ 0,48

1.4.1.3. 93588 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LENHO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH I	0,00450000	R\$ 64,87	R\$ 0,29
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,01050000	R\$ 204,84	R\$ 2,15

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,44
VALOR:	R\$ 2,44
VALOR BDI (28.82%):	R\$ 0,70
VALOR COM BDI:	R\$ 3,14

1.4.1.4. 96388 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH I	0,01345100	R\$ 64,01	R\$ 0,86
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,00419680	R\$ 238,56	R\$ 1,00
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH I	0,01248680	R\$ 76,76	R\$ 0,95
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,00516100	R\$ 190,76	R\$ 0,98
96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CH I	0,01314130	R\$ 71,13	R\$ 0,93
96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CH P	0,00450650	R\$ 164,87	R\$ 0,74
5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH I	0,01459390	R\$ 51,31	R\$ 0,74
5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,00305390	R\$ 120,81	R\$ 0,36

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 6,56
----------------------------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01764780	R\$ 19,95	R\$ 0,35
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 0,35
						VALOR: R\$ 6,91
						VALOR BDI (28.82%): R\$ 1,99
						VALOR COM BDI: R\$ 8,90

10248
 Fls _____
 Proc. Nº 019 _____ 2025
 ASS _____

1.4.2.1. CCP-04 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CH I	0,00490000	R\$ 59,49	R\$ 0,29
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CH P	0,00100000	R\$ 200,67	R\$ 0,20
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH I	0,00410000	R\$ 37,91	R\$ 0,16
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,00180000	R\$ 96,70	R\$ 0,17
S05841 S	Vassoura mecânica rebocável com escova cilíndrica, largura útil de varrimento de 2,44 m - chi diurno. af_06/2014	ORSE	chi	0,00400000	R\$ 3,48	R\$ 0,01
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,00200000	R\$ 6,90	R\$ 0,01
						TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,84

Material		FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00895	Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	0,00393000	R\$ 2.401,57	R\$ 9,44
						TOTAL Material: R\$ 9,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	R\$ 19,95	R\$ 0,12
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 0,12
						VALOR: R\$ 10,40
						VALOR BDI (28.82%): R\$ 3,00
						VALOR COM BDI: R\$ 13,40

1.4.2.2. CP-005 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CH I	0,00510000	R\$ 59,49	R\$ 0,30
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CH P	0,00040000	R\$ 200,67	R\$ 0,08
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH I	0,00380000	R\$ 37,91	R\$ 0,14
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,00170000	R\$ 96,70	R\$ 0,16



5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH I	0,00400000	R\$ 3,47	R\$ 0,01
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,00200000	R\$ 6,90	R\$ 0,01

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,02

Material	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100895 Emulsão asfáltica rr-1c	ORSE	t	0,00219000	R\$ 2.401,57	R\$ 5,26

TOTAL Material: R\$ 5,26

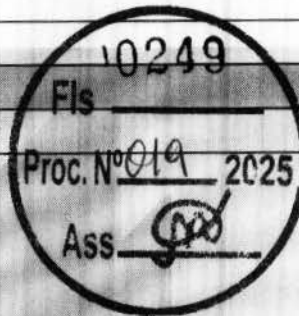
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	R\$ 19,95	R\$ 0,12

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 0,12

VALOR: R\$ 6,08

VALOR BDI (28.82%): R\$ 1,75

VALOR COM BDI: R\$ 7,83



1.4.2.3. 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

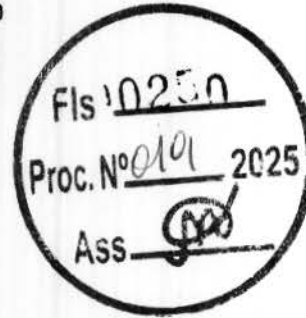
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CH P	0,04640000	R\$ 204,84	R\$ 9,50
96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CH I	0,09900000	R\$ 71,13	R\$ 7,04
96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CH P	0,04190000	R\$ 164,87	R\$ 6,90
95632 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CH I	0,06070000	R\$ 66,23	R\$ 4,02
95631 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CH P	0,08050000	R\$ 172,84	R\$ 13,91
96155 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CH I	0,10710000	R\$ 41,22	R\$ 4,41
96157 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CH P	0,03410000	R\$ 102,87	R\$ 3,50
5837 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CH I	0,09490000	R\$ 108,50	R\$ 10,29
5835 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CH P	0,04640000	R\$ 272,97	R\$ 12,66

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 72,23

Material	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000015 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	T	2,55480000	R\$ 357,00	R\$ 912,06

TOTAL Material: R\$ 912,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88314 RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13010000	R\$ 22,81	R\$ 25,77



TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 25,77
VALOR:	R\$ 1.010,06
VALOR BDI (28.82%):	R\$ 291,10
VALOR COM BDI:	R\$ 1.301,16

1.4.2.4. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento	Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	R\$ 64,87	R\$ 0,23
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	R\$ 204,84	R\$ 1,70
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,93
VALOR:						R\$ 1,93
VALOR BDI (28.82%):						R\$ 0,56
VALOR COM BDI:						R\$ 2,49

1.5.1. 94265 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Equipamento	Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,08270000	R\$ 3,91	R\$ 0,32
92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,01650000	R\$ 13,85	R\$ 0,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,54

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
000003	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 73,50	R\$ 0,48
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,05330000	R\$ 395,50	R\$ 21,08
TOTAL Material:						R\$ 21,56

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09920000	R\$ 20,60	R\$ 2,04
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21640000	R\$ 24,29	R\$ 5,25
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43280000	R\$ 19,95	R\$ 8,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,92

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00220000	R\$ 495,31	R\$ 1,08
TOTAL Serviço:						R\$ 1,08
VALOR:						R\$ 39,10
VALOR BDI (28.82%):						R\$ 11,27
VALOR COM BDI:						R\$ 50,37



1.5.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Material	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000003 70 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	R\$ 73,50	R\$ 0,72
000344 92 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 395,50	R\$ 14,87
000045 17 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 2,87	R\$ 0,57
000082 12 TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	R\$ 13,62	R\$ 1,13

TOTAL Material: R\$ 17,29

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 24,29	R\$ 5,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	R\$ 19,95	R\$ 4,64

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 10,28

VALOR: R\$ 27,57

VALOR BDI (28.82%): R\$ 7,95

VALOR COM BDI: R\$ 35,52

Fls 10251
Proc. Nº 019 2025
Ass. [Assinatura]

1.5.3. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000111 61 CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,37	R\$ 0,14

TOTAL Material: R\$ 0,14

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 26,75	R\$ 0,98
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 19,95	R\$ 0,31

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,29

VALOR: R\$ 1,43

VALOR BDI (28.82%): R\$ 0,41

VALOR COM BDI: R\$ 1,84

1.6.1.1. 102512 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 (M)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96159 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CH I	0,03340000	R\$ 70,61	R\$ 2,35
95133 MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CH P	0,00030000	R\$ 134,80	R\$ 0,04

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 2,39

Material	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000053 18 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,00200000	R\$ 15,39	R\$ 0,03
000444 78 MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,01100000	R\$ 8,74	R\$ 0,09
000444 77 MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 8,74	R\$ 0,21
000073 43 TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,04300000	R\$ 21,54	R\$ 0,92



					TOTAL Material:	R\$ 1,25			
Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,03400000	R\$ 26,75	R\$ 0,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,01400000	R\$ 19,95	R\$ 0,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:			R\$ 1,17	
					VALOR:			R\$ 4,81	
					VALOR BDI (28.82%):			R\$ 1,39	
					VALOR COM BDI:			R\$ 6,20	

1.6.1.2. 102501 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

					FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000128	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M				SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 6,82	R\$ 0,08
000073	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO				SINAPI	L	0,42700000	R\$ 16,82	R\$ 7,18
					TOTAL Material:			R\$ 7,26	
Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,43200000	R\$ 26,75	R\$ 11,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,18000000	R\$ 19,95	R\$ 3,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:			R\$ 15,14	
					VALOR:			R\$ 22,40	
					VALOR BDI (28.82%):			R\$ 6,46	
					VALOR COM BDI:			R\$ 28,86	

10252
Fls _____
Proc. N° 019/2025
Ass. _____

1.6.2.1. 5213423 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZ AÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUST O HORÁRIO
			PR OD	IMP R	PROD	IMPR	
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,150 60000	1,0 00	0,0 00	R\$ 0,1523	R\$ 0,1010	R\$ 0,0229
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,481 93000	1,0 00	0,0 00	R\$ 19,9372	R\$ 4,1376	R\$ 9,6083
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,200 80000	1,0 00	0,0 00	R\$ 11,1976	R\$ 7,1178	R\$ 2,2485
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,481 93000	1,0 00	0,0 00	R\$ 9,2545	R\$ 5,8827	R\$ 4,4600
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,240 96000	1,0 00	0,0 00	R\$ 18,0894	R\$ 11,4037	R\$ 4,3588
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 20,6985

MÃO DE OBRA		UN ID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUST O HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	1,77000000	20,2400	35,8248
P9830	Montador	h	0,88500000	28,5400	25,2579
P9823	Serralheiro	h	0,88500000	25,0200	22,1427
P9824	Servente	h	1,77000000	18,8500	33,3645
TOTAL MÃO DE OBRA:					116,5899
Custo Horário da Execução:					R\$ 137,2884
Produção da Equipe:					2,00000



		Custo Unitário da Execução:			R\$		
		UN ID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
MATERIAIS					68,64 42		
M3126	Barra chata em aço galvanizado	kg	0,32485000	R\$ 6,0600	R\$ 1,9686		
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	kg	5,42408000	R\$ 6,4400	R\$ 34,9311		
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	kg	10,20500000	R\$ 8,1500	R\$ 83,1708		
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	m	3,11667000	R\$ 5,9300	R\$ 18,4819		
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	cj	2,00000000	R\$ 0,4000	R\$ 0,8000		
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	cj	2,00000000	R\$ 1,1300	R\$ 2,2600		
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	m²	0,40000000	R\$ 193,8900	R\$ 77,5560		
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m²	1,00000000	R\$ 106,4200	R\$ 106,4200		
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 325,5884		
SERVIÇOS							
521255 2	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²	1,00000000	R\$ 12,6800	R\$ 12,6800		
240805 7	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	kg	0,09485000	R\$ 72,3700	R\$ 6,8643		
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 19,5443		
TRANSPORTE - TEMPO FIXO							
M3126	Barra chata em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00032000	R\$ 24,3100		
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00542000	R\$ 24,3100		
M1367	Chapa fina em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914333	0,01021000	R\$ 23,7400		
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00006000	R\$ 24,3100		
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00004000	R\$ 24,3100		
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00006000	R\$ 24,3100		
M3237	Película retrorrefletiva tipo III (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00019000	R\$ 24,3100		
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00044000	R\$ 24,3100		
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,4013		
MOMENTO DE TRANSPORTE							
M3126	Barra chata em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 32000	0,0 0,7700	R\$ 0,00 R\$ 0,6100	R\$ 0,00 R\$ 0,5000	R\$ 0,0000
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,005 42000	0,0 0,7700	R\$ 0,00 R\$ 0,6100	R\$ 0,00 R\$ 0,5000	R\$ 0,0000
M1367	Chapa fina em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,010 21000	0,0 0,7700	R\$ 0,00 R\$ 0,6100	R\$ 0,00 R\$ 0,5000	R\$ 0,0000
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 06000	0,0 0,7700	R\$ 0,00 R\$ 0,6100	R\$ 0,00 R\$ 0,5000	R\$ 0,0000



LEXON

07.191.777/0001-20

M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 04000	0,0 0	R\$ 0,77 00	0,00 0	R\$ 0,8100 0,00	R\$ 0,5000 0,00	R\$ 0,0000 0
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 06000	0,0 0	R\$ 0,77 00	0,00 0	R\$ 0,8100 0,00	R\$ 0,5000 0,00	R\$ 0,0000 0
M3237	Película retrorefletiva tipo III (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 19000	0,0 0	R\$ 0,77 00	0,00 0	R\$ 0,8100 0,00	R\$ 0,5000 0,00	R\$ 0,0000 0
M3235	Película retrorefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 44000	0,0 0	R\$ 0,77 00	0,00 0	R\$ 0,8100 0,00	R\$ 0,5000 0,00	R\$ 0,0000 0

10254

Fls _____

Proc. Nº 019 2025

Ass.

MOMENTO DE TRANSPORTE:	R\$ 0,0000
Custo Direto Total:	R\$ 414,1782
VALOR:	R\$ 414,18
VALOR BDI (28.82%):	R\$ 119,37
VALOR COM BDI:	R\$ 533,55

2.2.2. 5213423 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + III - confecção (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZ AÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUST O HORÁRIO
		PR OD	IMP R	PROD	IMPR	
E9568 Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,150 80000	1,0 00	0,0 00	R\$ 0,1523	R\$ 0,1010	R\$ 0,0229
E9753 Grupo gerador - 23 kVA	0,481 93000	1,0 00	0,0 00	R\$ 19,9372	R\$ 4,1376	R\$ 9,6083
E9623 Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,200 80000	1,0 00	0,0 00	R\$ 11,1976	R\$ 7,1178	R\$ 2,2485
E9622 Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,481 93000	1,0 00	0,0 00	R\$ 9,2545	R\$ 5,8827	R\$ 4,4600
E9507 Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,240 96000	1,0 00	0,0 00	R\$ 18,0894	R\$ 11,4037	R\$ 4,3588
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 20,6985

MÃO DE OBRA	UN ID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUST O HORÁRIO
P9801 Ajudante	h	1,77000000	20,2400	35,8248
P9803 Montador	h	0,88500000	28,5400	25,2579
P9823 Serralheiro	h	0,88500000	25,0200	22,1427
P9824 Servente	h	1,77000000	18,8500	33,3645

TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 116,5899
Custo Horário da Execução:	R\$ 137,2884
Produção da Equipe:	2,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 68,6442

MATERIAIS	UN ID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUST O UNITÁRIO
M3126 Barra chata em aço galvanizado	kg	0,32485000	R\$ 6,0800	R\$ 1,9688
M0366 Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	kg	5,42408000	R\$ 6,4400	R\$ 34,9311
M1367 Chapa fina em aço galvanizado	kg	10,20500000	R\$ 8,1500	R\$ 83,1708
M3233 Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	m	3,11667000	R\$ 5,9300	R\$ 18,4819



M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	cj	2,00000000	R\$ 0,4000	R\$ 0,8000
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	cj	2,00000000	R\$ 1,1300	R\$ 2,2600
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	m²	0,40000000	R\$ 193,8900	R\$ 77,5560
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m²	1,00000000	R\$ 106,4200	R\$ 106,4200
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 325,5884

10255
Fls _____
Proc. Nº 019/2025
Ass.

SERVIÇOS		UN ID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
521255 2	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²	1,00000000	R\$ 12,6800	R\$ 12,6800
240805 7	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	kg	0,09485000	R\$ 72,3700	R\$ 6,8643
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 19,5443

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDA DE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
26	Barra chata em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00032000	R\$ 24,3100	R\$ 0,0078
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00542000	R\$ 24,3100	R\$ 0,1318
M1367	Chapa fina em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914333	0,01021000	R\$ 23,7400	R\$ 0,2424
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00006000	R\$ 24,3100	R\$ 0,0015
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00004000	R\$ 24,3100	R\$ 0,0010
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00006000	R\$ 24,3100	R\$ 0,0015
M3237	Película retrorrefletiva tipo III (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00019000	R\$ 24,3100	R\$ 0,0046
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00044000	R\$ 24,3100	R\$ 0,0107
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,4013	

MOMENTO DE TRANSPORTE		UN ID	QUANTIDADE	LN	RP	P	CUSTO UNITÁRIO	
				DM T	RS	DM T	RS	
M3126	Barra chata em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 32000	0,0 0	RS 0,7700	0,00 0,6100	RS 0,5000	R\$ 0,0000
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,005 42000	0,0 0	RS 0,7700	0,00 0,6100	RS 0,5000	R\$ 0,0000
M1367	Chapa fina em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,010 21000	0,0 0	RS 0,7700	0,00 0,6100	RS 0,5000	R\$ 0,0000
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 08000	0,0 0	RS 0,7700	0,00 0,6100	RS 0,5000	R\$ 0,0000
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 04000	0,0 0	RS 0,7700	0,00 0,6100	RS 0,5000	R\$ 0,0000
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 06000	0,0 0	RS 0,7700	0,00 0,6100	RS 0,5000	R\$ 0,0000
M3237	Película retrorrefletiva tipo III (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 19000	0,0 0	RS 0,7700	0,00 0,6100	RS 0,5000	R\$ 0,0000
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,000 44000	0,0 0	RS 0,7700	0,00 0,6100	RS 0,5000	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:							R\$ 0,0000	
Custo Direto Total:							R\$ 414,1782	



LEXON

07.191.777/0001-20

VALOR:	R\$ 414,18
VALOR BDI (28.82%):	R\$ 119,37
VALOR COM BDI:	R\$ 533,55

1.6.2.3. 5213864 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação (un)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	0,30000000	0,70000000	R\$ 107,0365	R\$ 42,0109	R\$ 61,5186
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 61,5186

MÃO DE OBRA	UN ID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	Fis _____ Proc. N° 019/2025 Ass. [Assinatura]
4 Servente	h	0,88500000	18,8500	16,6823	
TOTAL MÃO DE OBRA:					R\$ 41,9402
Custo Horário da Execução:					R\$ 103,4588
Produção da Equipe:					3,9000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 26,5279

MATERIAIS	UN ID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	0,69700000	R\$ 21,0100	R\$ 14,6440
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	kg	13,65900000	R\$ 20,6000	R\$ 281,3754
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 296,0194

SERVIÇOS	UN ID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
110789 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,05027000	R\$ 314,5300	R\$ 15,8114
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,05027000	R\$ 33,8200	R\$ 1,7001
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 17,5115

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDA DE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00070000	R\$ 24,3100	R\$ 0,0170
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01366000	R\$ 24,3100	R\$ 0,3321
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,3491

MOMENTO DE TRANSPORTE	UN D	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DM T	RS	DM T	RS	DM T	RS	
M0789 Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,00070000	0,0000	R\$ 0,7700	R\$ 0,0000	R\$ 0,6100	R\$ 0,5000	R\$ 0,0000	
M0787 Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tk m	0,01366000	0,0000	R\$ 0,7700	R\$ 0,0000	R\$ 0,6100	R\$ 0,5000	R\$ 0,0000	
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000



Custo Direto Total:	R\$ 340,4079
VALOR:	R\$ 340,41
VALOR BDI (28.82%):	R\$ 98,11
VALOR COM BDI:	R\$ 438,52

1.7.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000026 92 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 5,61	R\$ 0,11
000050 68 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 13,76	R\$ 4,11
000045 09 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 4,17	R\$ 13,03
000045 17 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 2,87	R\$ 7,17
TOTAL Material:					R\$ 24,42

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 23,98	R\$ 39,01
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 24,29	R\$ 34,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 19,95	R\$ 60,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 134,05

Serviço	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEI RA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 384,24	R\$ 473,19
TOTAL Serviço:					R\$ 473,19

VALOR:	R\$ 631,66
VALOR BDI (28.82%):	R\$ 182,04
VALOR COM BDI:	R\$ 813,70

1.7.2. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 (M2)

Material	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000343 53 ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	8,62000000	R\$ 1,35	R\$ 11,63
000361 78 PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2.5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,43750000	R\$ 9,98	R\$ 64,24
000343 57 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 4,27	R\$ 1,02
TOTAL Material:					R\$ 76,89

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63900000	R\$ 24,29	R\$ 15,52
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 19,95	R\$ 25,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 41,03

VALOR:	R\$ 117,92
VALOR BDI (28.82%):	R\$ 33,98
VALOR COM BDI:	R\$ 151,90

1.8.1. 99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CH P	0,01500000	R\$ 4,56	R\$ 0,06

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,06

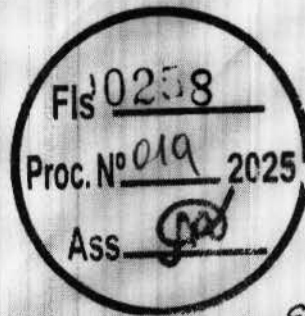
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNI D	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	R\$ 19,95	R\$ 1,77

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 1,77

VALOR: R\$ 1,83

VALOR BDI (28.82%): R\$ 0,53

VALOR COM BDI: R\$ 2,36



Jorge Luis Medeiros de Araújo
Jorge Luis Medeiros de Araújo
CPF:988.143.703-20
Socio administrador

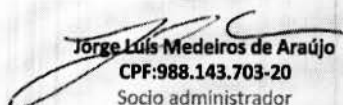
Ewerton Cosme de Almeida Guech
EWERTON COSME DE ALMEIDA
REG:211.616.400-1 | CREA:341148CE
Engenheiro

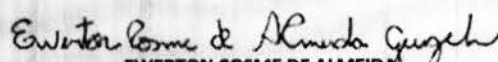
LEXON
SERVIÇOS & CONSTRUTORA

1.3 CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA	R\$ 478.186,37	87,51%	12,49%	100,00%
			R\$ 414.753,34	R\$ 63.433,03	R\$ 478.186,37
		R\$ 478.186,37	R\$ 414.753,34	R\$ 63.433,03	R\$ 478.186,37
			R\$ 414.753,34	R\$ 478.186,37	

Fls 0259
 Proc. Nº 019 2025
 Ass. [Assinatura]

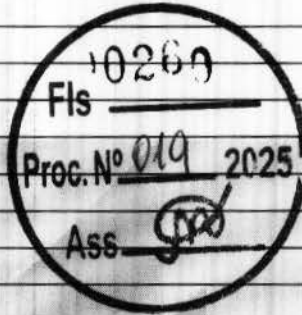

Jorge Luis Medeiros de Araújo
 CPF:988.143.703-20
 Socio administrador


EWERTON COSME DE ALMEIDA
 REG:211.616.400-1 | CREA:341148CE
 Engenheiro

LEXON
 SERVIÇOS & CONSTRUTORA

1.4 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Ferriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46

A + B + C + D = 82,97 46,10

Jorge Luis Medeiros de Araújo
Jorge Luis Medeiros de Araújo
CPF:988.143.703-20
Socio administrador

Ewerton Cosme de Almeida Guech
EWERTON COSME DE ALMEIDA
REG:211.616.400-1 | CREA:341148CE
Engenheiro

1.5 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,60
L	Lucro	7,40
TOTAL		8,00

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,50
DF	Despesas financeiras	1,20
R	Riscos	0,80
TOTAL		6,50

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	CPRB	4,50
TOTAL		10,65

BDI = 28,82%

Jorge Luis Medeiros de Araújo
CPF:988.143.703-20
Socio administrador

Ewerton Cosme de Almeida Gurgel
EWERTON COSME DE ALMEIDA
REG:211.616.400-1 | CREA:341148CE
Engenheiro

LEXON
SERVIÇOS & CONSTRUTORA



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600171000

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



CEP2500058289

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTABUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MORADA NOVA

Local

11 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi

emitida em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral. Pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/026.029-8	CEP2500058289	04/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	11/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DDB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi

LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.191.777/0001-20
NIRE 23600171000



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 11/11/1988, empresário, portador do CPF nº 988.143.703-20, e da cédula de identidade nº 2001031078817 SSP/CE, com domicílio e residência na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Letra A, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970.

Único e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600171000, inscrita no CNPJ 07.191.777/0001-20, estabelecida na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970, resolve alterar o contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade resolve alterar a razão social para **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**.

Cláusula 2ª – A sociedade resolve alterar o objeto social para as atividades de: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de energia elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Recuperação de materiais plásticos, Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para



8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviço de táxi, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Serviços de reboque de veículos, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Gestão de redes de esgoto, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Outras obras de acabamento da construção, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação.



**LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS,
INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 07.191.777/0001-20
NIRE 23600171000**



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO, brasileiro, nascido em 11/11/1983, solteiro, Empresário, portador do CPF nº 988.143.703-20, e da cédula de identidade nº 2001031078817 SSP/CE, com domicílio e residência na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Letra A, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-000.

Único e atual componente da sociedade empresarial limitada unipessoal denominada **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23600171000, inscrita no CNPJ 07.191.777/0001-20, estabelecida na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970, resolve consolidar o contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURACÃO

Cláusula 1ª – A sociedade limitada gira sob a denominação de **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA** e usa como nome fantasia a expressão “**LEXON SERVICOS**”.

Cláusula 2ª - A sociedade limitada tem sua sede estabelecida na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social as atividades de: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de energia elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Recuperação de materiais plásticos, Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Atividades

JPC CONTABILIDADE LTDA

Rua Lídia Brígido, 66, Altos, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60.821-800 - Telefone: 3227-1917/ (85) 9 9953-1285
Site: www.jpcontabilidade.com.br E-mail: jonas@jpcontabilidade.com.br

3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi autenticada em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária Geral. Pág. 5/11

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviço de táxi, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Serviços de reboque de veículos, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de sonorização e de iluminação, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Gestão de redes de esgoto, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Outras obras de acabamento da construção, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de acabamento em gesso e estuque, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.

Cláusula 4ª – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



Fls 10268

Proc. Nº 019 2025

CAPITAL E QUOTAS

Cláusula 5ª – O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil) no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente e vigente no País.

Cláusula 6ª – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO**, com poderes e atribuições de administrador, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

§ **Único** – No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio da sociedade limitada unipessoal.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros e as perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 11ª – O administrador **JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO** declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
8º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 12ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a legislação vigente sob a matéria.

Cláusula 13ª – Fica eleito o Foro de Morada Nova//CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento em via única a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 06 de fevereiro 2025.

Jorge Luís Medeiros de Araújo
Sócio Administrador
Assinado por Certificado Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

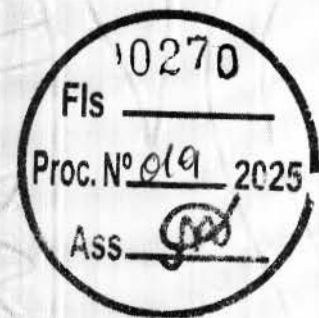
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/026.029-8	CEP2500058289	04/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	11/02/2025

Assinado utilizando certificado digital



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, de CNPJ 07.191.777/0001-20 e protocolado sob o número 25/026.029-8 em 05/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7091890, em 12/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

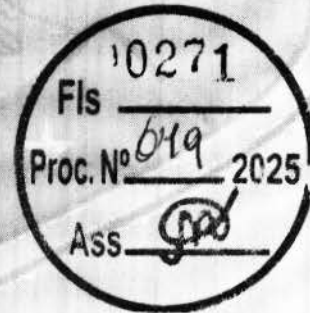
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2025, às 07:30.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/026.029-8.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7091890 em 12/02/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250260298 - 05/02/2025. Autenticação: FCD6C872AD6EC8CA8991A0DAB8BA365DBB925BA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.029-8 e o código de segurança puOF Esta cópia foi emitida em 12/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.



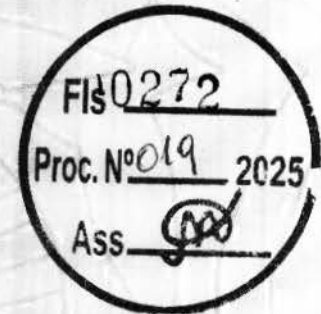
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025





REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.777/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEXON SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VENANCIO NOGUEIRA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO *****@OUTLOOK.COM	TELEFONE (88) 9912-9974
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 15:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.777/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VENANCIO NOGUEIRA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEXONN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (88) 9912-9974
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL /A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2018
--------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 15:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



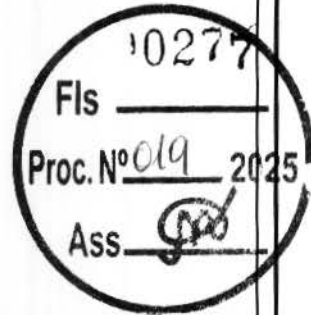
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.777/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VENANCIO NOGUEIRA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEXONN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (88) 9912-9974
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2018
-------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 06/05/2025 às 15:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.777/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.11-0-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VENANCIO NOGUEIRA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEXONN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (88) 9912-9974
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 06/05/2025 às 15:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.777/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.31-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VENANCIO NOGUEIRA	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEXONN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (88) 9912-9974
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL AT	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2018
--------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 06/05/2025 às 15:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE
17/01/2005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
6958

CNPJ/CPF:
07191777000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 23600171000

NOME EMPRESARIAL

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
LEXON SERVICOS

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO E OU REFORMA EM GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 022999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
- 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 3513100 COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA
- 3600601 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- 3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 3701100 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3822000 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3832700 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS
- 3839499 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3900500 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
- 4110700 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211102 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4221904 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4221905 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4222702 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4223500 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4312600 PERFURAÇÕES E SONDAJENS
- 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL



4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103 OBRAS DE ALVENARIA
4399104 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4922102 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
4922103 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL
4923001 SERVIÇO DE TÁXI
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929903 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
4929904 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929999 OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5229002 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6493000 ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS
6810201 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810202 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719501 LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8111700 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



8621601 UTI MÓVEL
 8622400 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 9609299 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

233030100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 351310001 - 10.02/10.02 5.0000% - Serviços de corretagem e agenciamento
 360060100 - 14.01/14.01 3.0000% - Captação, tratamento e distribuição de água
 370110000 - 7.12/ 7.12 3.0000% - Gestão de redes de esgoto
 370110001 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de gestão de redes de esgoto
 370290000 - 4.03/ 4.03 3.0000% - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 370290001 - 7.13/ 7.13 3.0000% - Serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas
 370290002 - 7.10/ 7.10 3.0000% - Outros serviços relacionadas a limpeza urbana e esgoto não especificados anteriormente
 381140000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos
 381220000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos perigosos
 381220001 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar
 382200000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
 382200001 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de drenagem de águas servidas
 382200002 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Serviços de retirada de lama ou bloco
 382200003 - 17.11/17.10 3.0000% - Serviços de gestão de aterros sanitários
 383270000 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Recuperação de materiais plásticos
 383949900 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
 383949901 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Reciclagem de resíduos de papeis e papelão
 383949902 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Reciclagem de sucatas de vidro
 383949903 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Reciclagem de sucatas não-metálicas não especificadas anteriormente
 390050000 - 4.21/ 4.21 3.0000% - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
 390050001 - 7.09/ 7.09 3.0000% - Serviços de tratamento e eliminação de resíduos tóxicos, compreendendo a limpeza do solo c
 412040000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de edifícios
 412040005 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
 412040006 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
 412040007 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
 412040008 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
 421110100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de rodovias e ferrovias
 421110200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 421200000 - 40.01/40.01 0.0000% - Construção de obras-de-arte especiais
 421380000 - 7.11/ 7.11 3.0000% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 422190100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 422190200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 422190300 - 14.01/14.01 3.0000% - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 422190400 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de estações e redes de telecomunicações
 422190500 - 14.01/14.01 3.0000% - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 422270100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
 422270200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Obras de irrigação
 422350000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 429959900 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 431180100 - 7.04/ 7.04 2.0000% - Demolição de edifícios e outras estruturas
 431180200 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 431260000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Perfurações e sondagens
 431340000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Obras de terraplenagem
 432150000 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Instalação e manutenção elétrica
 432150001 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalação elétrica em edificações
 432150002 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações
 432150003 - 14.01/14.01 3.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações
 432230100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 432230101 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 432230102 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
 432230103 - 14.01/14.01 3.0000% - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
 432230200 - 14.01/14.01 3.0000% - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigera
 432230201 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
 432230202 - 7.05/ 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas centrais de ar condicionado, de
 432230203 - 14.01/14.01 3.0000% - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
 433040100 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 433040200 - 7.06/ 7.06 5.0000% - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 433040201 - 7.02/ 7.02 5.0000% - Serviços de instalação de escadas
 433040202 - 7.06/ 7.06 5.0000% - Serviços de instalação de portas, janelas, tetos e armários embutidos de qualquer material
 433040203 - 14.13/14.13 3.0000% - Serviços de carpintaria



433040204	- 7.06/ 7.06	5.0000%	- Serviços de colocação e instalação de vidros, cristais e espelhos, persianas, toldos
433040205	- 7.06/ 7.06	5.0000%	- Serviços de colocação de pisos e revestimentos de parede, insulfilme em imóveis
433040206	- 7.07/ 7.07	5.0000%	- Serviços de recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
433040207	- 17.04/17.04	5.0000%	- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
433040300	- 7.06/ 7.06	5.0000%	- Obras de acabamento em gesso e estuque
433040400	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de pintura de edifícios em geral
433040500	- 7.05/ 7.05	5.0000%	- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
433040502	- 7.08/ 7.08	5.0000%	- Serviços de calafetação.
433049900	- 7.05/ 7.05	5.0000%	- Outras obras de acabamento da construção
439160000	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Obras de fundações
439160001	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Serviços de fundações destinados à construção civil
439160002	- 7.19/ 7.17	3.0000%	- Serviços de perfuração para exploração mineral
439910200	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
439910300	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Obras de alvenaria
439910400	- 3.05/ 3.04	3.0000%	- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e
439910500	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Perfuração e construção de poços de água
439919903	- 7.10/ 7.10	3.0000%	- Limpeza, manutenção e conservação
492130100	- 16.01/16.01	3.0000%	- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
492210300	- 14.01/14.01	3.0000%	- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
492300100	- 16.01/16.01	3.0000%	- Serviço de táxi
492300101	- 16.02/16.02	3.0000%	-
492300200	- 16.02/16.02	3.0000%	- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492480000	- 16.01/16.01	3.0000%	- Transporte escolar
492480001	- 16.02/16.02	3.0000%	- TRANSPORTE ESCOLAR
492990100	- 16.01/16.01	3.0000%	- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
492990101	- 16.02/16.02	3.0000%	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
492990200	- 16.01/16.01	3.0000%	- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, i
492990300	- 9.02/ 9.02	5.0000%	- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
492990400	- 9.02/ 9.02	5.0000%	- Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e
492999900	- 16.01/16.01	3.0000%	- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
493020201	- 16.02/16.02	3.0000%	- Transporte rodoviário de carga
493020302	- 16.02/16.02	3.0000%	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
493020400	- 16.01/16.01	3.0000%	- Transporte rodoviário de mudanças
493020402	- 16.02/16.02	3.0000%	- Transporte rodoviário de mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
522900201	- 11.01/11.01	5.0000%	- Serviços de reboque de veículos
522900202	- 16.02/16.02	3.0000%	- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
522900203	- 14.14/14.14	3.0000%	-
620230000	- 1.04/ 1.04	5.0000%	- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
620910000	- 1.03/ 1.03	5.0000%	- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001	- 1.06/ 1.06	5.0000%	- Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002	- 1.07/ 1.07	5.0000%	- Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
620910003	- 1.03/ 1.03	5.0000%	- Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
649300000	- 15.01/15.01	5.0000%	- Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
711110000	- 7.01/ 7.01	4.0000%	- Serviços de arquitetura
711110001	- 7.01/ 7.01	4.0000%	- Serviços de arquitetura
711110002	- 7.03/ 7.03	5.0000%	- Serviços de elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais
711110003	- 7.17/ 7.15	5.0000%	- Serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras de arquitetura
711200000	- 7.01/ 7.01	4.0000%	- Serviços de engenharia
711200002	- 7.02/ 7.02	5.0000%	- Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi
711200006	- 7.03/ 7.03	5.0000%	- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros
711200007	- 7.19/ 7.17	3.0000%	- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200008	- 17.09/17.08	3.0000%	- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
711200009	- 28.01/28.01	4.0000%	-
749010400	- 10.02/10.02	5.0000%	- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobili
773900301	- 3.05/ 3.04	3.0000%	- INSTALAÇÃO DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
781080000	- 17.04/17.04	5.0000%	- Seleção e agenciamento de mão-de-obra
811170000	- 7.10/ 7.10	3.0000%	- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
812140000	- 7.10/ 7.10	3.0000%	- Limpeza em prédios e em domicílios
812220000	- 7.13/ 7.13	3.0000%	- Imunização e controle de pragas urbanas
812220001	- 7.13/ 7.13	3.0000%	- DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZA
812900001	- 7.10/ 7.10	3.0000%	- Serviços de limpeza de prédios, chaminés, piscinas e congêneres.
812900002	- 14.01/14.01	3.0000%	- Serviços de limpeza de incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e refrigeração de ar,
813030000	- 7.11/ 7.11	3.0000%	- Atividades paisagísticas
813030001	- 7.11/ 7.11	3.0000%	- Serviço de jardinagem - inclusive plantio de gramado
813030002	- 7.10/ 7.10	3.0000%	- Serviços de manutenção de jardins
813030003	- 7.11/ 7.11	3.0000%	- Serviços de jardinagem - inclusive plantio de gramado
821130001	- 17.01/17.01	5.0000%	- Serviços de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informa



821130002 - 17.02/17.02 5.0000% - Serviços de secretaria
821130004 - 3.03/ 3.02 3.0000% -
821999900 - 17.02/17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
823000100 - 17.10/17.09 4.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101 - 17.10/17.09 4.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
823000102 - 17.10/17.09 4.0000% - Organização de festas
859960401 - 8.02/ 8.02 3.0000% - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
862160100 - 4.21/ 4.21 3.0000% - UTI móvel
862240000 - 4.21/ 4.21 3.0000% - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
900190600 - 12.14/12.14 3.0000% - Atividades de sonorização e de iluminação
900190601 - 17.11/17.10 3.0000% - Outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos, não especificadas anteriormen
960929900 - 6.01/ 6.01 3.0000% - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
960929901 - 6.02/ 6.02 3.0000% - Serviços de tatuagem
960929902 - 17.02/17.02 5.0000% - Serviços pessoais por telefone (disk sexo, amizade e similares)
960929903 - 17.11/17.10 3.0000% - Serviços de gestão de sanitários públicos

CEP 62940970	LOGRADOURO RUA VENANCIO NOGUEIRA	NÚMERO 46
-----------------	-------------------------------------	--------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
-------------	---------------------------	--------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2025
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 16/05/2019
------------------------------	------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-----------------------------	----------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 Cadastro de Atividades Econômicas

Fls 0285
 Proc. Nº 019 2025
 Ass. [Signature]

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Data de Validade
 31/12/2025

INSCRIÇÃO 6958	CPF/CNPJ 07.191.777/0001-20	INICIO DA ATIVIDADE 17/01/2005
-------------------	--------------------------------	-----------------------------------

NOME
 LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA
 LEXON SERVICOS

Numero da Vaga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA EM GERAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE
 4 PRESTACAO DE SERVICOS

ENDEREÇO
 R VENANCIO NOGUEIRA, 46 - CENTRO
 MORADA NOVA-CE - CEP:62940000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 6 de Janeiro de 2025

Este cartão deverá ser apresentado para todos os atos juntos a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO

AUTORIZAÇÃO

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Município e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

1. Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
2. Inadimplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão ;
3. Inadimplência para com o Município;
4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
5. Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

Características da Atividade

Adriana Kesia Girão Franco
 Mat 1391401
 DEP TRIB MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei N° 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei N° 14.133/2021 no qual foi assinado por Neil Alessandro Medeiros Silveira, OAB/CE N° 39.043, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E534-4FEB-893E-E497>

Código para verificação: E534-4FEB-893E-E497



Hash do Documento

77EFC8D1CB5EF5DF8E92670DA37BF7B7B1632FFAC466CFC66215E75CE4380037

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2025 é(são) :

Neil Alessandro Medeiros Silveira - 524.383.923-04 em 02/05/2025 20:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.191.777/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:31 do dia 22/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2025.

Código de controle da certidão: **C9F8.E3EB.5593.6E76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**



Inscrição: 07.191.777/0001-20
Razão Social: LEXON SERV E CONS EMPRE INCORP TRANS ASSE CON ADM LTDA
Endereço: RUA VENANCIO NOGUEIRA 46 / CENTRO / MORADA NOVA / CE / 62940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052309152319503021

Informação obtida em 27/05/2025 08:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Certidão nº: 25057270/2025

Expedição: 06/05/2025, às 16:24:13

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.191.777/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRABALHO**

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.191.777/0001-20 e inscrição municipal nº 6958, sediada à Rua Venancio Nogueira, nº 46, bairro Centro, no município de Morada Nova/CE, Cep 62.940-000, através de seu representante legal e sócio administrador **JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO**, brasileiro, nascido em 11/11/1983, empresário, portador do CPF nº 988.143.703-20, e da cédula de identidade nº 2001031078817 SSP/CE, com domicílio e residência na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Letra A, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970, vem, declarar para fins do presente processo licitatório, que:

DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame é celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de Educação e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Morada Nova/CE, 01 de junho de 2025.

JORGE LUIS
MEDEIROS DE
ARAUJO:988143
70320

Assinado de forma
digital por JORGE LUIS
MEDEIROS DE
ARAUJO:98814370320
Dados: 2025.06.02
10:09:06 -03'00'

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO
CPF nº 988.143.703-20
SÓCIO ADMINISTRADOR



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202507199924

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07191777000120
RAZÃO SOCIAL:

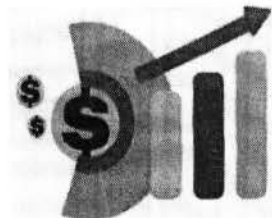
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2025 ÀS 08:37:07
VÁLIDA ATÉ 01/08/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000210

Razão Social

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000006958

C.N.P.J.: 07191777000120

Bairro

CENTRO

CEP

62940970

Localizado RUA VENANCIO NOGUEIRA, 46 - - MORADA NOVA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

30207 - LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA

Endereço

R VENANCIO NOGUEIRA, 46

CENTRO MORADA NOVA-CE CEP: 62940970

No. Requerimento

0000000210/2025

Documento

C.N.P.J.: 07.191.777/0001-20

Natureza jurídica

Pessoa Juridica



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

MORADANOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2025

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/08/2025

COD. VALIDAÇÃO:0003E126A00000030207





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000000210

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.191.777/0001-20

DATA DE EMISSÃO: 02/05/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/08/25
MORADANOVA-CE, 02 DE MAIO DE 2025



CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 02/05/25 às 10:20:04



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360017100-0	07.191.777/0001-20	17/01/2005	25/01/2005

Endereço Completo:

RUA VENANCIO NOGUEIRA 46 - BAIRRO CENTRO CEP 62940-970 - MORADA NOVA/CE

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAMENTO E PLASTIFICAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, SERVIÇO DE TAXI, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, UTI MOVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MOBILISADOS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002019633 e visualize a certidão)



25/105.966-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Capital Social:	R\$ 1.200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 1.200.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
	988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO	xxxxxxx		R\$ 1.200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 30/04/2025	Número: 7150554
Ato 223 - BALANCO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	xxxxxxx	7091890	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5948809	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI	xxxxxxx	5297862	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	JORGE L M DE ARAUJO	2310250030-3	23600171000	xx	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#			

Fortaleza, 01 de Junho de 2025 09:43

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002019633 e visualize a certidão)



25/105.966-9



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.135/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LEXON SERVICOS & CONSTRU, EMPREEND, INCORPO, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINIS LTDA - ME, CNPJ nº 07.191.777/0001-20.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MORADA NOVA
Domingo, 1 de Junho de 2025 às 19:06:50

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 201123825.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=201123825/



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600171000

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400163766

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MORADA NOVA
Local

3 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
 _____ / ____ / ____ Data Responsável _____ / ____ / ____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
 _____ / ____ / ____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
 _____ / ____ / ____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



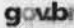



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

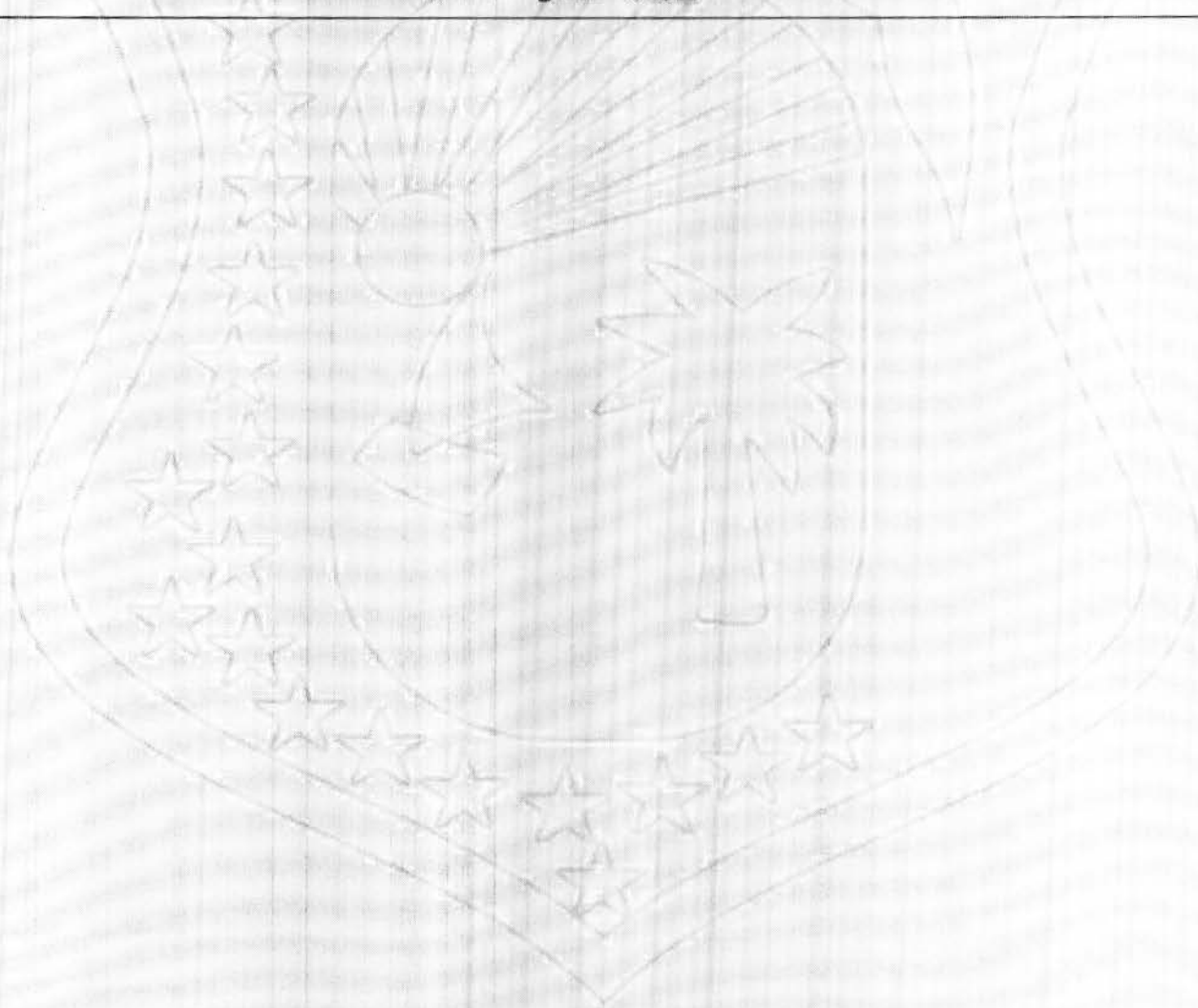
Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.442-3	CEE2400163766	03/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Balço Patrimonial

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	31/12/2023	31/12/2022
*** Ativo ***	2.414.672,74 D	2.312.377,30 D
Ativo Circulante	2.381.492,66 D	2.273.667,22 D
Disponibilidades	823.958,59 D	957.755,78 D
Numerários em Espécie	660.536,23 D	957.506,32 D
Bancos	163.422,36 D	249,46 D
Clientes	628.202,13 D	272.375,67 D
Clientes Nacionais	628.202,13 D	272.375,67 D
Créditos	418.831,94 D	373.335,77 D
Créditos com Terceiros	418.831,94 D	373.335,77 D
Estoques	510.500,00 D	670.200,00 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	510.500,00 D	670.200,00 D
Ativo não Circulante	33.180,08 D	38.710,08 D
Imobilizado	33.180,08 D	38.710,08 D
Bens em Operação	55.300,00 D	55.300,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	22.119,92 C	16.589,92 C
*** Passivo ***	2.414.672,74 C	2.312.377,30 C
Passivo Circulante	108.275,24 C	172.132,21 C
Obrigações de Curto Prazo	108.275,24 C	172.132,21 C
Fornecedores	5.250,00 C	1.050,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	96.952,98 C	171.082,21 C
Empréstimos e Financiamentos	6.072,26 C	0,00
Passivo não Circulante	120.123,89 C	0,00
Obrigações de Longo Prazo	120.123,89 C	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	120.123,89 C	0,00
Patrimônio Líquido	2.186.273,61 C	2.140.245,09 C
Capital Realizado	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
Capital Social	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
Outras Contas	986.273,61 C	940.245,09 C
Outras Contas	986.273,61 C	940.245,09 C



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.414.672,74 (Dois Milhões Quatrocentos e Quatorze Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Transcrito do Livro Diário Nº 6 folha 34, conforme autenticação Nº 240924568 em 03/06/2024,
pela Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de autenticação 0407. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	987.498,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	987.498,25
Vendas de Serviços	987.498,25
(-) Deduções da Receita	65.094,54
Impostos Faturados	65.094,54
ISS	29.050,87
COFINS	29.624,94
PIS	6.418,73
(=) Receita Líquida	922.403,71
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	467.445,80
Custo dos Serviços Prestados	467.445,80
(=) Lucro Bruto	454.957,91
(-) Despesas Operacionais	42.576,17
Despesas Administrativas	11.170,77
Despesas Tributárias	23.217,27
Resultado Financeiro	8.188,13
Despesas Financeiras	8.188,13
Res. Antes das Participações e Contrib.	412.381,74
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	412.381,74
(=) Resultado Líquido do Exercício	412.381,74



Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Transcrito do Livro Diário Nº 6 folha 35, conforme autenticação Nº 240924568 em 03/06/2024,
pela Junta Comercial do Estado do Ceará

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de autenticação 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 2.381.492,66 / 108.275,24 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	21,99
2	LIQUIDEZ GERAL (2.381.492,66 + 0,00) / (108.275,24 + 120.123,89) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c103)/(c201+c203)	10,43
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 2.414.672,74 / (108.275,24 + 120.123,89) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	10,57
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (108.275,24 + 120.123,89) / 2.414.672,74 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c1	0,09
5	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (108.275,24 + 120.123,89) / 2.186.273,61 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c207	0,10

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 5/17

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Folha: 1 de 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 2.273.667,22 / 172.132,21 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	13,21
2	LIQUIDEZ GERAL (2.273.667,22 + 0,00) / (172.132,21 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c103)/(c201+c203)	13,21
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 2.312.377,30 / (172.132,21 + 0,00) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	13,43
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (172.132,21 + 0,00) / 2.312.377,30 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c1	0,07
5	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (172.132,21 + 0,00) / 2.140.245,09 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c207	0,08

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2022

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/17



DMPL/DRA

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Folha: 1 de 1
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldo Inicial	1.200.000,00	0,00	0,00	940.245,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140.245,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(366.353,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(366.353,22)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	412.381,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.381,74
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	1.200.000,00	0,00	0,00	986.273,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186.273,61

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
 CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
 CPF: 057.718.013-48

Fim





DMPL/DRA

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Fohta: 1 de 1
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	1.200.000,00	0,00	407.571,17	182.350,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789.921,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(335.671,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(335.671,50)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	(407.571,17)	1.093.566,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.995,14
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.200.000,00	0,00	0,00	940.245,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140.245,09

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2022

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
 CONTADOR: CRC/CE 027566/O-9
 CPF: 057.718.013-48

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança SHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.191.777/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2023	2022
Saldo Inicial do Período	940.245,09	182.350,28
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Reversões de Reservas	-	407.571,17
Lucro Líquido do Exercício	412.381,74	685.995,14
Saldo Disponível	1.352.626,83	1.275.916,59
Proposta da Administração p/Destinação de Lucros		
Reserva Legal	-	-
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	366.353,22	335.671,50
Saldo Final do Período	986.273,61	940.245,09

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

	01/01/2023	a	31/12/2023
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido			412.381,74
Aumento em Clientes Nacionais			(355.826,46)
Aumento em Créditos com Terceiros			(45.496,17)
Diminuição em Estoques em Estabelecimentos Próprios			159.700,00
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			5.530,00
Aumento em Fornecedores			4.200,00
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			(74.129,23)
Aumento em Empréstimos e Financiamentos			6.072,26
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			120.123,89
Outras Contas			(366.353,22)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais			(133.797,19)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa			(133.797,19)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período			957.755,78
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período			823.958,59



Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim



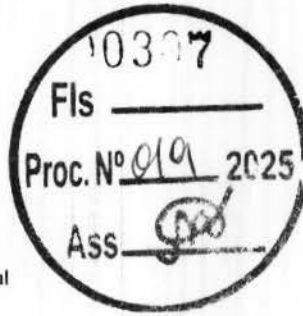
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança SHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 10/17

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.191.777/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2023	2022
1 - Ingressos e Receitas	987.498,25	1.176.412,54
Receita da Prestação de Serviços	987.498,25	1.176.412,54
Outras		
2 - Insumos Adquiridos	445.269,10	253.020,58
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	439.667,33	208.222,56
Material, Energia e Serviços de Terceiros	5.601,77	12.582,78
Outras	-	32.215,24
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	542.229,15	923.391,96
4 - Depreciação e Amortização	5.530,00	5.529,92
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	536.699,15	917.862,04
6 - Valor Adicionado Transferido		
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras	-	-
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	536.699,15	917.862,04
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	27.817,47	130.357,23
Remuneração Direta	25.608,61	123.915,70
Benefícios		
FGTS/INSS	2.208,86	6.441,53
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	88.311,81	96.002,91
Federais	59.260,94	45.183,74
Estaduais		
Municipais	29.050,87	50.819,17
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	8.188,13	5.506,76
Encargos Financeiros	8.188,13	5.506,76
Aluguéis		
Outros		
8.4) Remuneração do Capital Próprio	366.353,22	335.671,50
Juros s/ o Capital Próprio	-	-
Dividendos	366.353,22	335.671,50
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	46.028,52	350.323,64



MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48



LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.191.777/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Resultado do Exercício	412.381,74	685.995,14
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	412.381,74	685.995,14

MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Morada Nova/CE, tendo como objeto social atividades de Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviços de reboque de veículos, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente. A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2005.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Numerários em Espécie

Representa moeda em caixa de disponibilidade imediata.

3.2) Bancos

Representa os depósitos à vista em conta bancária registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.



3.3) Clientes Nacionais

Estão registradas pelo valor faturado.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa o valor das retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra, registrados por competência e créditos com sócios pagos na competência.

3.5) Estoque em Estabelecimentos Próprios

Estão registrados ao custo de aquisição.

3.6) Bens em Operação

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.7) Fornecedores

Registrados os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

3.8) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os tributos por competência, sejam eles próprios ou retidos na fonte.

3.9) Empréstimos e Financiamentos

Registra os empréstimos e financiamentos tomados, é composto por valores oriundos de empréstimo junto ao Santander.

3.10) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais

Registra o parcelamento demais débitos de exercícios anteriores negociados através dos programas de parcelamentos a longo prazo.

3.11) Patrimônio Líquido

Compreende o Capital Social, acrescido da Reserva de Capital com adiantamento para futuro aumento de capital já integralizado e a Reserva de Lucros Acumulados.

3.12) Capital Social

O Capital é representado pelo valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais)

3.13) Receitas, Custos e Despesas

Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.

3.14) Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança sHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

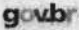





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.442-3	CEE2400163766	03/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança SHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



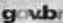
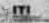
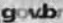

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

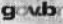

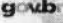

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 07.191.777/0001-20 e protocolado sob o número 24/093.442-3 em 03/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6844038, em 04/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

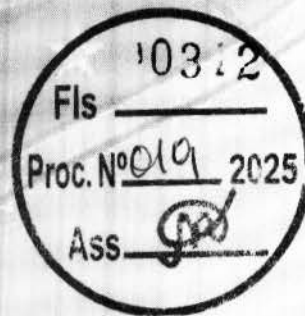
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2024, às 14:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/093.442-3.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

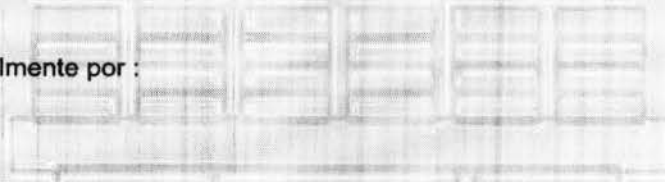
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, terça-feira, 04 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança eHQ7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	2360017100-0	CNPJ:	07.191.777/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			17/01/2005		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Nº de ordem:	6	Quantidade de páginas:	51
Data	03/06/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



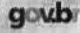

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20040423 em 03/06/2024. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/092.456-8	dvdr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	07.191.777/0001-20
Município:	MORADA NOVA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	027666/O-9	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO		03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 11:15.

Fortaleza, segunda-feira, 03 de junho de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/092.456-8.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	2360017100-0	CNPJ:	07.191.777/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	MORADA NOVA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			17/01/2005		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	6	Data assinatura:	03/06/2024		
Quantidade de páginas:	51				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	Administrador	





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600171000

Código da Natureza Jurídica

2062

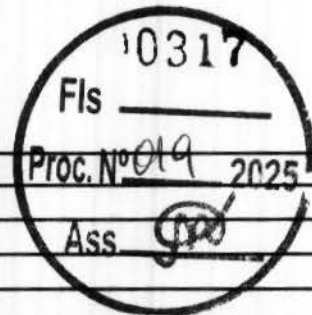
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



CEE2500162313

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

MORADA NOVA

Local

29 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada em 30/04/2025 às 14:10:10.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.263-7	CEE2500162313	29/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	29/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	29/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi

Balanco Patrimonial

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade:
Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000. Nire 2360017100-0

Pag.: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	31/12/2024	31/12/2023
*** Ativo ***	2.539.950,76 D	2.414.672,74 D
Ativo Circulante	2.507.860,73 D	2.381.492,66 D
Disponibilidades	390.047,50 D	823.958,59 D
Numerários em Espécie	79.332,23 D	660.536,23 D
Bancos	310.715,27 D	163.422,36 D
Clientes	1.031.318,38 D	628.202,13 D
Clientes Nacionais	1.031.318,38 D	628.202,13 D
Créditos	589.105,20 D	418.831,94 D
Créditos com Terceiros	589.105,20 D	418.831,94 D
Estoques	497.389,65 D	510.500,00 D
Construções em Andamento	497.389,65 D	510.500,00 D
Ativo não Circulante	32.090,03 D	33.180,08 D
Realizável a Longo Prazo	753,27 D	0,00
Despesas do Exercício Seguinte	753,27 D	0,00
Imobilizado	31.336,76 D	33.180,08 D
Bens em Operação	58.986,64 D	55.300,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	27.649,88 C	22.119,92 C
*** Passivo ***	2.539.950,76 C	2.414.672,74 C
Passivo Circulante	139.508,38 C	108.275,24 C
Obrigações de Curto Prazo	139.508,38 C	108.275,24 C
Fornecedores	2.250,00 C	5.250,00 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	131.186,12 C	96.952,98 C
Empréstimos e Financiamentos	6.072,26 C	6.072,26 C
Passivo não Circulante	195.211,76 C	120.123,89 C
Obrigações de Longo Prazo	195.211,76 C	120.123,89 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	195.211,76 C	120.123,89 C
Patrimônio Líquido	2.205.230,62 C	2.186.273,61 C
Capital Realizado	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
Capital Social	1.200.000,00 C	1.200.000,00 C
Outras Contas	1.005.230,62 C	986.273,61 C
Outras Contas	1.005.230,62 C	986.273,61 C



Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.539.950,76 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Sels Centavos).

Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 344, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada em 31/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46,
Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000.
Nire - 2360017100-0

Pag.: 0 de 0
Fortes Contábil

Conta	01/01/2024	01/01/2023
	a	a
	31/12/2024	31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	2.762.771,99	987.498,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.762.771,99	987.498,25
Vendas de Serviços	2.762.771,99	987.498,25
(-) Deduções da Receita		
Impostos Faturados	151.272,93	65.094,54
ISS	151.272,93	65.094,54
COFINS	54.403,98	29.050,87
PIS	79.809,01	29.624,94
(=) Receita Líquida	17.059,94	6.418,73
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.611.499,06	922.403,71
Custo dos Serviços Prestados	1.607.538,78	467.445,80
(=) Lucro Bruto	1.607.538,78	467.445,80
(-) Despesas Operacionais	1.003.960,28	454.957,91
Despesas Administrativas	219.151,63	42.576,17
Despesas Tributárias	134.610,75	11.170,77
Resultado Financeiro	65.257,95	23.217,27
Despesas Financeiras	19.282,93	8.188,13
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	19.282,93	8.188,13
Outras Receitas	2.776,94	0,00
Outras Despesas	2.776,94	0,00
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	787.585,59	412.381,74
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	787.585,59	412.381,74
(=) Resultado Líquido do Exercício	787.585,59	412.381,74



Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 348, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46,

Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0



Pag.: 1 de 1

Portes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 2.507.860,73 / 139.508,38 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	17,98
2	LIQUIDEZ GERAL (2.507.860,73 + 0,00) / (139.508,38 + 195.211,76) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	(c101+c103)/(c201+c203)	7,49
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 2.539.950,76 / (139.508,38 + 195.211,76) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	c1/(c201+c203)	7,59
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (139.508,38 + 195.211,76) / 2.539.950,76 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c1	0,13
	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (139.508,38 + 195.211,76) / 2.205.230,62 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	(c201+c20301)/c207	0,15

Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 368, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi

Análise pelos Índices do Balanço

Pag.: 1 de 1

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46,

Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 2.381.492,66 / 108.275,24 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	$c101/c201$	21,99
2	LIQUIDEZ GERAL (2.381.492,66 + 0,00)/(108.275,24 + 120.123,89) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior melhor.	$(c101+c103)/(c201+c203)$	10,43
3	ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 2.414.672,74 / (108.275,24 + 120.123,89) Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.	$c1/(c201+c203)$	10,57
4	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO TOTAL (108.275,24 + 120.123,89)/ 2.414.672,74 Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto menor melhor.	$(c201+c20301)/c1$	0,09
	ÍNDICE ENDIVIDAMENTO PATRIMONIAL (108.275,24 + 120.123,89)/ 2.186.273,61 Indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido. Quanto menor melhor.	$(c201+c20301)/c207$	0,10

Transcrito do Livro Diário nº 6, total de 51 páginas, conforme autenticado sob o nº 20040423 em 03/06/2024, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48



Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi



DMPL/DRA

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
 Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 48, Bairro: CENTRO,
 Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000. Nire 2360017100-0

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Iniciais	1.200.000,00	0,00	0,00	986.273,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186.273,61
de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(768.628,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(768.628,58)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	787.585,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.585,59
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	1.200.000,00	0,00	0,00	1.005.230,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205.230,62

Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 349, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela Junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
 CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
 CPF: 057.718.013-48

Fim





DMPL/DRA

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
 Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0

Pag.: 1 de 1
 Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	1.200.000,00	0,00	0,00	940.245,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080.490,18
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(366.353,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(366.353,22)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Colgadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	412.381,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.381,74
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	1.200.000,00	0,00	0,00	986.273,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186.273,61

Transcrito do Livro Diário nº 8, total de 51 páginas, conforme autenticado sob o nº 20040423 em 03/06/2024, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2023

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
 CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
 CPF: 057.718.013-48

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária-Geral.

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade:
Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000. Nire 2360017100-0

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

	2024	2023
Saldo Inicial do Período	986.273,61	940.245,09
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Reversões de Reservas	-	-
Lucro Líquido do Exercício	787.585,59	412.381,74
Saldo Disponível	1.773.859,20	1.352.626,83
Proposta da Administração p/Destinação de Lucros		
Reserva Legal	-	-
Reserva Estatutária		
Reserva Para Contigência		
Reserva Orçamentária		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos	768.628,58	366.353,22
Saldo Final do Período	1.005.230,62	986.273,61

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: LEXON SERVICOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.191.777/0001-20

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade: Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000, Nire 2360017100-0.

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	787.585,59	412.381,74
Aumento em Clientes Nacionais	(403.116,25)	(355.826,46)
Aumento em Créditos com Terceiros	(170.273,26)	(45.496,17)
Diminuição em Construções em Andamento	13.110,35	159.700,00
Aumento em Despesas do Exercício Seguinte	(753,27)	-
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(3.686,64)	-
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.529,96	5.530,00
Diminuição em Fornecedores	(3.000,00)	-
Aumento em Fornecedores	-	4.200,00
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	34.233,14	-
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	-	(74.129,23)
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	-	6.072,26
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	75.087,87	120.123,89
Outras Contas	(768.628,58)	(366.353,22)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(433.911,09)	(133.797,19)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(433.911,09)	(133.797,19)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	823.958,59	957.755,78
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	390.047,50	823.958,59



Transcrito do Livro Diário nº 7 folha 350, total de 369 páginas, conforme autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025, pela junta Comercial do Estado do Ceará.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade:
Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000. Nire 2360017100-0

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2024	2023
1 - Ingressos e Receitas	2.762.771,99	987.498,25
Receita da Prestação de Serviços	2.762.771,99	987.498,25
Outras		
2 - Insumos Adquiridos	1.722.621,09	445.269,10
Custos de Mercadorias e Serviços Prestados	1.587.076,72	439.667,33
Material, Energia e Serviços de Terceiros	132.767,43	5.601,77
Outras	2.776,94	-
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	1.040.150,90	542.229,15
4 - Depreciação e Amortização	1.843,32	5.530,00
5 - Valor Adicionado Líquido (3-4)	1.038.307,58	536.699,15
6 - Valor Adicionado Transferido	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-
Receitas Financeiras		
7 - Valor Adicionado a Distribuir (5+6)	1.038.307,58	536.699,15
8 - Distribuição do Valor Adicionado		
8.1) Pessoal	14.908,18	27.817,47
Remuneração Direta	5.628,88	25.608,61
Benefícios	9.026,78	
FGTS/INSS	252,52	2.208,86
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	216.530,88	88.311,81
Federais	162.126,90	59.260,94
Estaduais		
Municipais	54.403,98	29.050,87
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	19.282,93	8.188,13
Encargos Financeiros	19.282,93	8.188,13
Aluguéis		
Outros		
8.4) Remuneração do Capital Próprio	768.628,58	366.353,22
Juros s/ o Capital Próprio	-	-
Dividendos	768.628,58	366.353,22
8.5) Lucros retidos/Prejuízo do Exercício	18.957,01	46.028,52



MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
 CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
 CPF: 057.718.013-48



LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Endereço: R VENANCIO NOGUEIRA, Complemento: , N.º: 46, Bairro: CENTRO, Cidade:
Morada Nova, Estado: CE, CEP: 62940000. Nire 2360017100-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado do Exercício	787.585,59	412.381,74
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Ganhos/Perdas de conversão das Demonstrações Contábeis	-	-
Parcela de outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	787.585,59	412.381,74

MORADA NOVA-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rua Venancio Nogueira, bairro Centro, na cidade de Morada Nova/CE, tendo como objeto social atividades de Construção de edifícios, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhos, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Serviços de reboque de veículos, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Locação de automóveis sem condutor, Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de sonorização e de iluminação, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente. A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2005.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Numerários em Espécie

Representa moeda em caixa de disponibilidade imediata.





3.2) Bancos

Representa os depósitos à vista em conta bancária registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.3) Clientes Nacionais

As contas a receber de clientes correspondem aos valores nominais dos serviços prestados, acrescidos de atualizações monetárias e juros quando aplicáveis. Todas as receitas auferidas no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foram devidamente recebidas, não havendo valores a receber no exercício seguinte.

3.4) Créditos com Terceiros

Representa o valor das retenções de Impostos e Contribuições sobre notas fiscais de serviço com fornecimento de mão-de-obra, registrados por competência e créditos com sócios pagos na competência.

3.5) Estoque em Estabelecimentos Próprios

Compreendem os materiais de construção adquiridos e obras em andamentos. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição ou desenvolvimento. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

3.6) Bens em Operação

Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as seguintes taxas anuais: Móveis, Utensílios e Instalações - 10%, em conformidade com os limites estabelecidos na (Resolução CFC No. 1.177/09, NBC - TG 27 e IN 1700).

3.7) Fornecedores

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, reconhecidas com base em documento fiscal, contrato ou instrumento equivalente e observando o regime de competência.

3.8) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Registra as obrigações fiscais e trabalhistas, bem como os encargos sobre a folha de pagamento e as obrigações sociais a recolher. Inclui os parcelamentos de débitos diversos, como os previdenciários simplificados, do Simples Nacional e os realizados junto à PGFN, negociados por meio do Programa de Parcelamento previsto na Lei nº 13.988/2020 e na Portaria PGFN/ME nº 14.402/2020, com vencimento de curto prazo. A empresa está enquadrada no regime do Lucro Real e contabiliza os tributos pelo regime de competência, abrangendo tanto os tributos próprios quanto os retidos na fonte.

3.9) Empréstimos e Financiamentos

Registra os empréstimos e financiamentos contratados, compostos por valores obtidos junto ao Banco Santander. Esses passivos são apresentados pelo custo amortizado, ou seja, acrescidos dos encargos e juros proporcionais ao período decorrido, com base no critério pro rata temporis.

3.10) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Fiscais

Registra os parcelamentos de débitos diversos, como os previdenciários simplificados, do Simples Nacional e os realizados junto à PGFN, negociados por meio do Programa de Parcelamento previsto na Lei nº 13.988/2020 e na Portaria PGFN/ME nº 14.402/2020, a longo prazo.

3.11) Patrimônio Líquido

Compreende o Capital Social, acrescido da Reserva de Capital com adiantamento para futuro aumento de capital já integralizado e a Reserva de Lucros Acumulados.

3.12) Capital Social

O Capital é representado pelo valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais)

3.13) Receitas, Custos e Despesas

Estão contabilizados obedecendo ao regime de competência.



3.14) Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Morada Nova-CE, 31 de Dezembro de 2024

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 988.143.703-20

THIAGO DE SOUSA BEZERRA
CONTADOR: CRC/CE 027666/O-9
CPF: 057.718.013-48



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi autenticada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine, Secretária Geral.

Carta de Responsabilidade da Administração

Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2025

À

SERVIÇOS CONTÁBEIS:

Contador: Thiago de Sousa Bezerra

CRC n.º: 027666/O-9

Endereço: Rua Lídia Brígido, nº 66, Bairro: Parque Manibura,

Cidade: Fortaleza, CE e CEP: 60821-800.



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.191.777/0001-20, que as informações relativas ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF:988.143.703-20





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

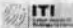
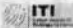
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/084.263-7	CEE2500162313	29/04/2025

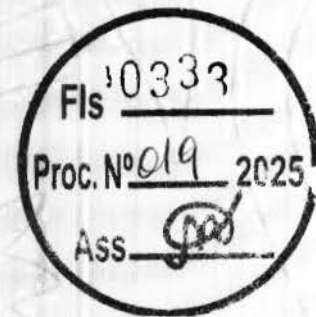
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	29/04/2025 00:00:00

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	29/04/2025 00:00:00
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi



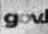
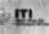


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

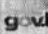

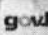

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, de CNPJ 07.191.777/0001-20 e protocolado sob o número 25/084.263-7 em 29/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7150554, em 30/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

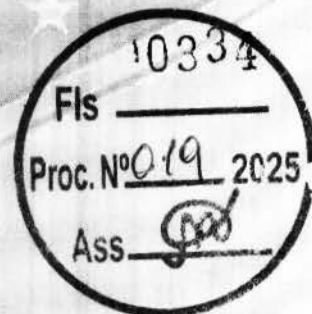
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	29/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2025, às 17:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/084.263-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150554 em 30/04/2025 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 250842637 - 29/04/2025. Autenticação: 5CDD4F418789CADF1812758D9AAE5B522FC6EC5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/084.263-7 e o código de segurança DMYC Esta cópia foi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

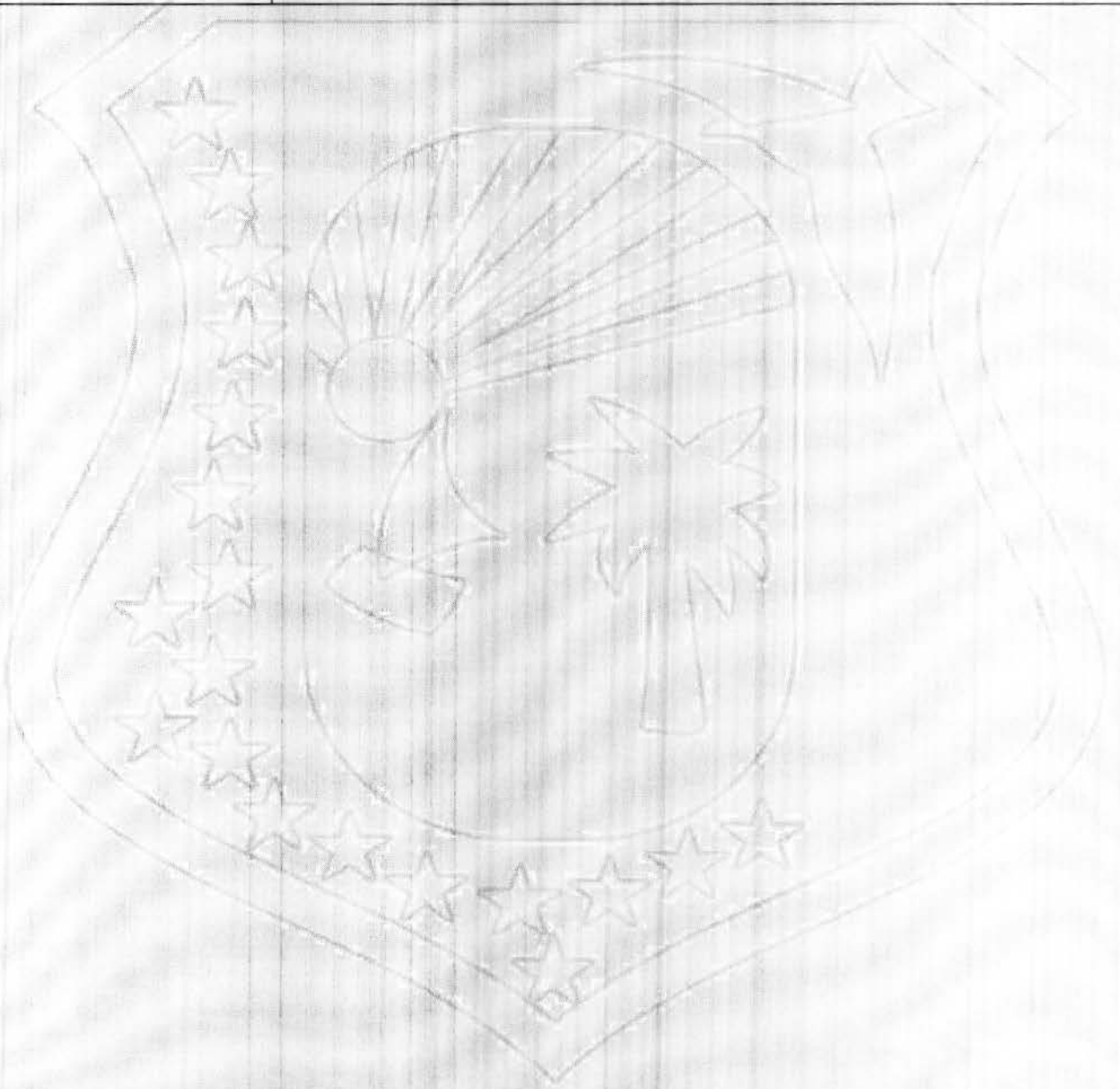
O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 30 de abril de 2025



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA					
NIRE:	2360017100-0	CNPJ:	07.191.777/0001-20	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA					
Município:	MORADA NOVA	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	17/01/2005				

Dados do Livro			
Validade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	369
Data	24/04/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	Administrador	
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

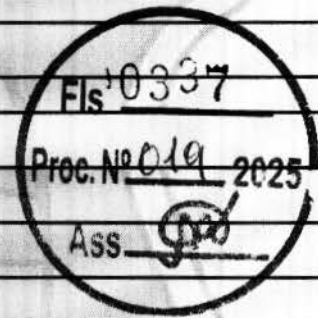
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20046415 em 25/04/2025. Assinado Eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:


Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/080.840-4	n5PA

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS,
Nire:	
CNPJ:	07.191.777/0001-20
Município:	MORADA NOVA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	



Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
057.718.013-48	027666/O-9	24/04/2025
Nome	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

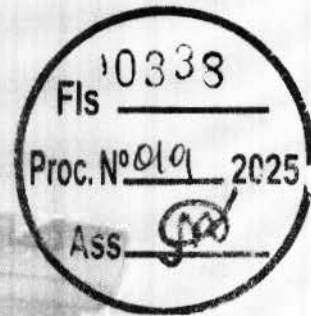
988.143.703-20		24/04/2025
Nome	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento assinado eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2025, às 14:07.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 25 de abril de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/080.840-4.

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA				
NIRE:	2360017100-0	CNPJ:	07.191.777/0001-20	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	MORADA NOVA	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	17/01/2005			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	7	Data assinatura:	24/04/2025
Quantidade de páginas:	369		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
988.143.703-20	JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	Administrador	
057.718.013-48	THIAGO DE SOUSA BEZERRA	Contador	027666/O-9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/080.840-4 no dia 24/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600171000

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

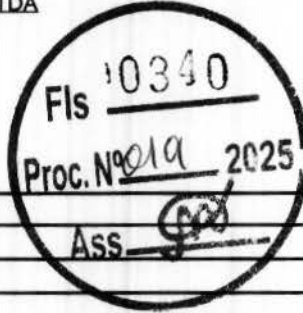
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



CEE2400163766

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MORADA NOVA

Local

3 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6844038 em 04/06/2024 da Empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07191777000120 e protocolo 240934423 - 03/06/2024. Autenticação: 559255C3DA9D41E5FDA66941B6694ECE1F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.442-3 e o código de segurança SHG7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2025/00000298
Nome: Thiago De Sousa Bezerra CPF: 057.718.013-48
CRC/UF n.º CE-027666/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.08.2025
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 057.718.013-48 Controle : 7607.8862.9176.9803



RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.191.777/0001-20 e inscrição municipal nº 6958, sediada à Rua Venancio Nogueira, nº 46, bairro Centro, no município de Morada Nova/CE, Cep 62.940-000, através de seu representante legal e sócio administrador **JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO**, brasileiro, nascido em 11/11/1983, empresário, portador do CPF nº 988.143.703-20, e da cédula de identidade nº 2001031078817 SSP/CE, com domicílio e residência na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Letra A, Bairro Centro, Morada Nova/CE, CEP 62.940-970, vem, declarar para fins do presente processo licitatório, que:

Declara que no momento não possui nenhum contrato com obra pública e privada em andamento.

Morada Nova/CE, 09 de junho de 2025.

JORGE LUIS
MEDEIROS DE
ARAUJO:988143
70320

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS
MEDEIROS DE
ARAUJO:98814370320
Dados: 2025.06.09
15:24:01 -03'00'

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO

CPF nº 988.143.703-20

SÓCIO ADMINISTRADOR

LEXON
SERVIÇOS & CONSTRUTORA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Registro: 0010428534

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 05/08/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, SERVIÇO DE TÁXI, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÕES DE GÁS (EMPRESA NÃO ATUA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (A EMPRESA SOMENTE PODERÁ ATUAR NA ÁREA DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO)





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Endereço Matriz: RUA VENÂNCIO NOGUEIRA, 46, CENTRO, MORADA NOVA, CE, 62940000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 29/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001042908DDCE



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s): CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 00.223.835/0001-00; CONSÓRCIO NOVO PLENÁRIO TJCE - 49.920.328/0001-15; CONSÓRCIO LUMALI - DM - 59.211.793/0001-30; VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA - 07.211.736/0001-58; CONSÓRCIO REFORMA TJCE - 45.393.580/0001-62; OSÓRIO PATRÍCIO NETO ME - 41.606.971/0001-67; CONSÓRCIO CAM-LML - 29.833.246/0001-26; CONSÓRCIO GEOPAC - CONSTRUTEC BATURITÉ - 46.017.960/0001-65; CONSÓRCIO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA - 41.502.771/0001-64; LUMALI ENGENHARIA LTDA - 13.723.660/0001-42; CONSÓRCIO SUMARÉ - 47.140.956/0001-52; CONSÓRCIO SUBESTAÇÃO DATA CENTER TJ-CE - 50.668.538/0001-47; CONSÓRCIO GEOPAC - CONSTRUTEC - 43.139.291/0001-06; CONSÓRCIO GEOPAC - CONSTRUTEC ACOPIARA - 43.340.325/0001-26; R ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO - 27.589.794/0001-27;

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL

Registro: 2116164001

CPF: ***.777.684-**

Data Início: 04/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO

Registro: 0616056869

CPF: ***.815.893-**

Data Início: 24/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TÚLIO PINHEIRO MOURA

Registro: 0600739945

CPF: ***.585.973-**

Data Início: 01/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 360812/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: cYZdW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução nº359/91 do CONFEA, inerente ao Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL
Registro: 2116164001
CPF: ***.777.684-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 20/03/2019
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 341148

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Data de Formação: 10/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
Registro: 0010428534
CNPJ: 07.191.777/0001-20
Data Início: 04/04/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**ESTES ERROS
NO CARTAZ
NÃO SÃO
FATAIS.**

MAS UM ERRO
NA OBRA
COMPROMETE
A SEGURANÇA
DE TODOS.



**OBRA OU SERVIÇO?
CONTRATE PROFISSIONAIS
REGISTRADOS NO CREA-CE
PARA SEGURANÇA DE TODOS.**

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

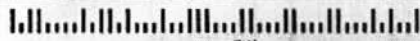
VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



PS203743
CC1FCA



LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
RUA VENÂNCIO NOGUEIRA, 46, LETRA A
CENTRO - MORADA NOVA - CE
62940-000

Fis _____
Proc. Nº 019 2025
Ass. [Signature]

14000008215026696-0

PARA USO DO CORREIO - (Devolução Urgente de Anotados)

- | | | |
|---------------------------------------|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Não Procurado | <input type="checkbox"/> Não Existe o nº Indicado |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Informação Fornecida p/ Porteiro / Síndico |

Reintegrado ao Serviço Postal em:

____/____/____

Responsável:

____/____/____

CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
CNPJ: 07.135.601/0001-50

ENDEREÇO: RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONE: + 55 (85) 3453-5800

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender aos requisitos do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Neil Alessandro Medeiros Silveira, OAB/CE Nº 22.043, que atua para autêntico, sob sua responsabilidade, protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/289A-2FAD-F464-572F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código e utilize o QRCode.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Neil Alessandro Medeiros Silveira, OAB/CE Nº 39.043, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B9A-2FAD-F464-572F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 2B9A-2FAD-F464-572F



Hash do Documento

B6EC2F1736B87B633F937D2F0504497208905CF0A0E95DCFC567960CEA64F6D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

Neil Alessandro Medeiros Silveira (Signatário) - 524.383.923-04

em 04/06/2024 09:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Neil Alessandro Medeiros Silveira, OAB/CE Nº 39.043, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B9A-2FAD-F464-572F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 2B9A-2FAD-F464-572F



Hash do Documento

B6EC2F1736B87B633F937D2F0504497208905CF0A0E95DCFC567960CEA64F6D6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

Neil Alessandro Medeiros Silveira (Signatário) - 524.383.923-04

em 04/06/2024 09:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20220962187

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2116164001
 Registro: 341148CE

2. Contratante

Contratante: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EIRELI**
RUA VENANCIO NOGUEIRA
 Complemento:
 Cidade: **MORADA NOVA**
 País: **Brasil**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.191.777/0001-20**
 Nº: **46**
 CEP: **62940000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA VENANCIO NOGUEIRA
 Complemento:
 Cidade: **MORADA NOVA**
 Data de Início: **31/03/2022**
 Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
 Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

Nº: **46**
 CEP: **62940000**



4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA
 27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade
 6,00
 Unidade
 h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NAS ÁREAS PRIVATIVAS DE ENGENHARIA CIVIL, DESEMPENHANDO COM ZELO TAIS ATIVIDADES.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL
 RNP: 2116164001
 Data: 23/05/2025 17:00:54

EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL - CPF: 016.777.684-36

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO:98814370320
Assinado de forma digital por JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO:98814370320
 Dados: 2025.05.23 20:26:55 -03'00'

LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.191.777/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **31/03/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215267822**



Nome
EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL

Registro Nacional
2116164001

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data Registro
21/02/2017

Data Emissão
28/03/2022

CPF
016.777.684-36

Data Nascimento
18/10/1993

Num RG
002655110

Emissor RG
SEDS

UF RG
RN

Nome da Mãe
VALDIVIA DANTAS DE ALMEIDA GURGEL

Nome do Pai
ETELVINO GURGEL COSME FILHO

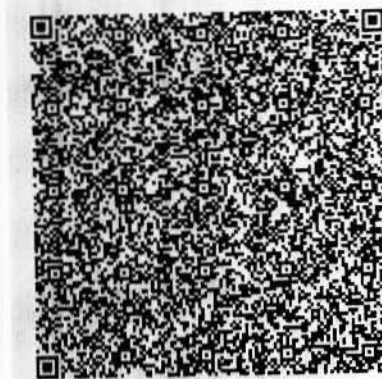
Naturalidade
CARAÚBAS

Estado
RN

Nacionalidade
Brasileira

Título Eleitor
029261091600

Registro CREA-RN
2116164001RN





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 360769/2025
Emissão: 31/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: DZ738

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO

Registro: 0616056869

CPF: ***.815.893-**

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 24/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 06/01/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 05/12/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Registro: 0010428534

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Data Início: 24/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli, firma estabelecida na Rua Venâncio Nogueira, nº. 46 – CEP: 62940-000 Bairro Centro, Morada Nova - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu sócio Jorge Luís Medeiros de Araújo, brasileiro, Divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 2001031078817 SSP-CE, CPF nº 988.143.703-20, residente e domiciliado na Rua Venâncio Nogueira nº. 46 CEP: 62940-000 , Bairro Centro – Morada Nova – Ceará.

CONTRATADO: Roberto Alexandre Azevedo Ribeiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA. Nº 326363/D-Ce, RNP: 0616056869 , inscrito no CPF sob o Nº 858.815.893-00 e Carteira de Identidade nº. 95002080440 – SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, Nº 100 APTO:203, CEP: 60322-100, Bairro São Gerardo Fortaleza– Ceará.

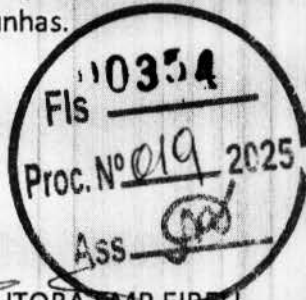
O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal nº.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo: O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMP EIRELI
CNPJ:07.191.777/0001-20 CREA:001042853-4
CONTRATANTE

ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO
CREA. Nº 326363/D-Ce, RNP: 0616056869
CPF: 858.815.893-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Druma Gomes Moplhon
CPF: 025 103 683 86
[Signature]
CPF: 828.125 943-49

CARTÓRIO Moreira de Deus
10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP: 60220-020
Fone: (85) 3281.0090 | escritura@cartoriomoradadesus.com.br
Tabelião: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO, ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO
Dois fés.
Fortaleza, 27/10/2022
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho de verdade.
Lucieneide dos Santos Noronha - Esc. Autorizada

RECONHECIMENTO DE FIRMA
KGPB 02
DB016923

RECONHECIMENTO DE FIRMA
KVSP 02
DB016924

do Art. 2º da Lei nº 12.662/2012 e do inciso I do Art. 12 da Lei nº 13.320/2016, no qual foi assinado por Veri-Alessandro Medeiros Sobrinho, OAB/CE nº 39.043, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal, o documento acima foi protocolado na plataforma Portal do Cartório de Tabeliães do Brasil, para verificar a autenticidade do documento, utilize o QR Code. https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Veri-AlessandroMedeirosSobrinho/484-572F ou vá até o endereço eletrônico https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Veri-AlessandroMedeirosSobrinho/484-572F

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Neil Alessandro Medeiros Silveira, OAB/CE Nº 39.043, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B9A-2FAD-F464-572F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 2B9A-2FAD-F464-572F



Hash do Documento

B6EC2F1736B87B633F937D2F0504497208905CF0A0E95DCFC567960CEA64F6D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

- Neil Alessandro Medeiros Silveira (Signatário) - 524.383.923-04
em 04/06/2024 09:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20221085033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

RNP: 0616056869

Registro: 326363CE

2. Contratante

Contratante: **LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: 07.191.777/0001-20

AVENIDA VENANCIO NOGUEIRA

Nº: 46

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MORADA NOVA**

UF: **CE**

CEP: 62940000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **06/08/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO POR BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL JUNTO A EMPRESA**



3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA VENANCIO NOGUEIRA

Nº: 46

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MORADA NOVA**

UF: **CE**

CEP: 62940000

Data de início: **27/10/2022**

Previsão de término: **27/11/2024**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

36,00

h/sem

5. Observações

DESEJO INCLUIR MEU NOME NO QUADRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EIRELI DE CNPJ 07.191.777/0001-20.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO

RNP: 0616056869

Data: 23/05/2025 17:46:09

ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO - CPF: 658.615.893-00

JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO:98814370320

Assinado de forma digital por JORGE LUIS MEDEIROS DE ARAUJO:9881437032
 Dados: 2025.05.23 20:17:46 -03'00'

LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
07.191.777/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **28/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215689252**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9a3ya
 Impresso em: 23/05/2025 às 17:46:09 por: , ip: 177.51.74.50



Nome
ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO
RIBEIRO

Registro Nacional
0616056869

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data de Registro
24/01/2017

Data de Emissão
19/01/2023

Registro CREA
0616056869CE

CPF
858.815.893-00

Data de Nascimento
10/06/1977

RG
95002080440

Emissor RG
SSP

UF RG
CE

Nome da mãe
FRANCISCA SONIA AZEVEDO RIBEIRO

Nome do pai
TICIANO DIAS RIBEIRO

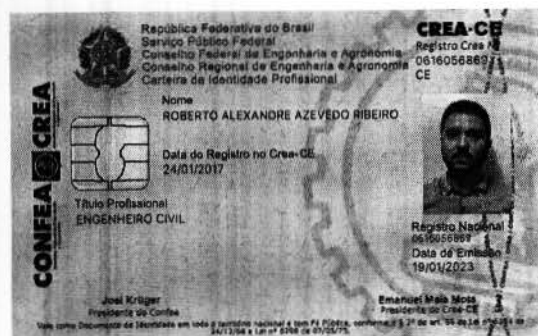
Naturalidade
RECIFE

Estado
PE

Nacionalidade
BRASILEIRA

Título Eleitor
044522750744

PIS PASEP
13155007191





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349580/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**

Registro: **326363CE**

RNP: **0616056869**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20231331703**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/12/2023

Baixada em: 07/11/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS)

Nº: 2650

Complemento:

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Contrato: 2023.08.22.01

Celebrado em: 22/08/2023

Valor do contrato: R\$ 325.179,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO ZONA RURAL

Nº: S/N

Complemento: JACARECOARA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Coordenadas Geográficas: -4.131157, -38.247049

Data de início: 18/12/2023

Conclusão efetiva: 18/04/2024

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

Número da ART: **CE20241517953**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/10/2024

Baixada em: 28/10/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS)

Nº: 2650

Complemento:

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Contrato: 2023.08.22.01

Celebrado em: 22/08/2023

Valor do contrato: R\$ 479.171,64

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO ZONA RURAL

Nº: S/N

Complemento: JACARECOARA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Coordenadas Geográficas: -4.131157, -38.247049

Data de início: 18/12/2023

Conclusão efetiva: 18/04/2024

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado;**

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 18/11/2024 às 15:36





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349580/2024

Atividade concluída

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 2023.08.22.01

Número da ART: **CE20241532683** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2024 Baixada em: 08/11/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.01 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R\$ 325.179,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: DISTRITO ZONA RURAL Bairro: ZONA RURAL
Complemento: JACARECOARA UF: CE CEP: 62850000
Cidade: CASCAVEL
Coordenadas Geográficas: -4.131157, -38.247049
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 17/07/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20



Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.
Aditivo: 2ºADITIVOCONTRAT 2023.08.22.01

Número da ART: **CE20241532637** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2024 Baixada em: 08/11/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.01 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R\$ 325.179,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: DISTRITO ZONA RURAL Bairro: ZONA RURAL
Complemento: JACARECOARA UF: CE CEP: 62850000
Cidade: CASCAVEL
Coordenadas Geográficas: -4.131157, -38.247049
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 19/03/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 988.93 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.
Aditivo: 1ºTERMODEADITIVO 2023.08.22.01





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349580/2024

Atividade concluída

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 349580/2024

18/11/2024, 15:32

bCxZb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bCxZb





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**



A **PREFEITURA DE CASCAVEL – CE** , empresa de direito público, com sede à AV. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 Cadastrada no CNPJ Nº: 07.589.369/0001 – 20 , **ATESTA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA – CE** , que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001 – 20 , **REGISTRO CREA** : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira , Nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o Sr. **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869**, inscrito no **CPF Nº: 858.815.893-00** e **Carteira de Identidade Nº: 95002080440 – SSP – CE** , residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, Nº 100, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce . **EXECUTOU** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA NA LOCALIDADE DE JACARECOARA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE

Nº: DO CONTRATO: 2023.08.22.01
ART INICIAL: CE20231331703 VALOR: R\$ 325.179,50
ART COMPLEMENTAR: Nº CE20241517953. ADITIVO: 153.992,14
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08/01/2024 À 26/04/2024

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869, inscrito no **CPF Nº: 858.815.893-00** e **Carteira de Identidade Nº: 95002080440 – SSP – CE.**

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 | REGISTRO: 0010428534-CE

CASCAVEL – CE 11 /06/2024

Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA - E: Nº 06173770A-1
 (85) 8 9793.6033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
 Secretário de Educação
 Cascavel - CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024



Certidão nº 349580/2024
 18/11/2024, 15:36
 Chave de Impressão: bCxZb
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					
2.1	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	199,14
2.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.021,75
2.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	51,97
2.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	7,99
3 PAREDES E PAINÉIS					
3.1	C0046	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	56,05
4 PISOS					
4.1	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.622,69
4.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.511,69
4.3	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	111,00
4.4	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	242,98
4.5	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	162,26
5 REVESTIMENTO					
5.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	164,07
5.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	164,07
6 COBERTURA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CRFA - E - R/061737708-1
 (85) 9 9793.5033

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
 Secretário da Educação
 Cascavel - CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024



Certidão nº 349580/2024

18/11/2024, 15:36

Chave de Impressão: bCxZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



6.1	C4395	SEINFRA	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	M	348,00
6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	299,50
6.3	C0657	SEINFRA	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	73,70
6.4	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	111,00
6.5	C0769	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm	M2	111,00
6.6	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	170,69
6.7	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	12,00
6.8	C1326	SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	19,59
6.9	C1326	SEINFRA	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M	UN	8,00
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
10.2	C1085	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00
10.3	C1084	SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00
10.4	91929	SEINFRA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	476,00
10.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	238,00
10.6	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	42,00
10.7	C0325	SINAPI	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00
11 PINTURA					
11.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	988,93
11.2	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	988,93

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
C.R.F.A. - E - Nº 1717708-1
(85) 9 3753 4031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Rômulo Araújo Filho
Secretário da Educação
Cascavel - CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024



Certidão nº 349580/2024
18/11/2024, 15:36

Chave de Impressão: bCxZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



11.3	C2473	SEINFRA	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	988,93
11.4	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	803,33
11.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	366,36
11.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	123,08
11.7	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	35,35
12 SERVIÇOS DIVERSOS					
12.1	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00
12.2	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00
12.3	C1347	SEINFRA	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00
12.4	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	210,12
12.5	I6219	SEINFRA	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	176,80
12.6	C4726	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	35,35
12.7	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,59
12.8	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-90
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA: E-1708173770R-1
 (85) 9 9793.5041

Américo André Pinheiro Filho
 Secretário da Educação
 Cascavel-CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024



Certidão nº 349580/2024
 18/11/2024, 15:36
 Chave de Impressão: bCxZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

13	SERVIÇOS FINAIS			
13.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2 998,34

CASCAVEL - CE 11/06/2024

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
 Secretário de Educação
 Cascavel - CE

SECRETARIO EDUCAÇÃO
 ROMULO ANDRADE PINHEIRO FILHO
 CPF: 004.927.143 - 12

Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA. E nº 051737708-1
 (85) 3 2793.6933

Carlos Magno Lima Fonseca Júnior

ENG.FISCAL
 CARLOS MAGNO DE LIMA FONSECA JÚNIOR
 CPF: 02831298326

Fis: 0365
 Proc. Nº 019/2025
 Ass: *[Signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349580/2024, emitida em 18/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Certidão nº 349580/2024

18/11/2024, 15:37

Chave de Impressão: bCxZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2024 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349578/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**

Registro: **326363CE** RNP: **0616056869**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20241542719** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/11/2024 Baixada em: 26/11/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO

MENINO JESUS)

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Contrato: 2023.08.22.02

Valor do contrato: R\$ 183.097,96

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PE. VALDEVINO NOGUEIRA

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Coordenadas Geográficas: -4.130984, -38.237698

Data de início: 18/12/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Bairro: RIO NOVO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Nº: 2650

CEP: 62850000

Celebrado em: 22/08/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 2210

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62850000

Conclusão efetiva: 18/04/2024

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

Número da ART: **CE20241544892** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2024 Baixada em: 03/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO

MENINO JESUS)

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Contrato: 2023.08.22.02

Valor do contrato: R\$ 53.441,05

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PE. VALDEVINO NOGUEIRA

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Coordenadas Geográficas: -4.130984, -38.237698

Data de início: 18/12/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Bairro: RIO NOVO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Nº: 2650

CEP: 62850000

Celebrado em: 22/08/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 2210

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62850000

Conclusão efetiva: 18/04/2024

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado;**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 12/12/2024, às 13:54.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349578/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº2023.08.22.02

Número da ART: **CE20241550286** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 10/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.02 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R\$ 183.097,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PE. VALDEVINO NOGUEIRA Nº: 2210
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.130984, -38.237698
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 17/07/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20



Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.
Aditivo: 2ºTERM.ADITIVO Nº2023.08.22.02

Número da ART: **CE20241550279** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2024 Baixada em: 10/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS) Nº: 2650
Complemento: Bairro: RIO NOVO
Cidade: CASCAVEL UF: CE CEP: 62850000
Contrato: 2023.08.22.02 Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R\$ 183.097,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PE. VALDEVINO NOGUEIRA Nº: 2210
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62850000
Coordenadas Geográficas: -4.130984, -38.237698
Data de início: 18/12/2023 Conclusão efetiva: 19/03/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 175.92 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.
Aditivo: 1ºTERMADITIVO Nº2023.08.22.02

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 12/12/2024, às 13:54.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349578/2024

Atividade concluída

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 349578/2024

12/12/2024, 12:45

977Bb

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 977Bb





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



A **PREFEITURA DE CASCAVEL – CE**, empresa de direito público, com sede à AV. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 Cadastrada no CNPJ Nº: 07.589.369/0001 – 20, **ATESTA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA – CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001 – 20, **REGISTRO CREA** : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira, Nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o Sr. **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869**, inscrito no **CPF Nº: 858.815.893-00** e **Carteira de Identidade Nº: 95002080440 – SSP – CE**, residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, Nº 100, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce. **EXECUTOU** com qualidade 100% todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA E.E.B.M BENIGNA PACHECO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

Nº: DO CONTRATO: 2023.08.22.02

ART INICIAL Nº: CE20241542719

VALOR: R\$ 183.097,96

ART COMPLEMENTAR: Nº: CE20241544892 ADITIVO: R\$ 53.441,05

ART DE PRAZO: Nº. CE20241550279 | CE20241550286

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08/01/2024 À 26/04/2024

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869, INSCRITO NO CPF Nº: 858.815.893-00 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 95002080440 – SSP – CE.

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA

CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 | REGISTRO CREA – CE: 0010428534-CE

CASCAVEL – CE 08/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000

TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024



Certidão nº 349578/2024

12/12/2024, 13:54

Chave de Impressão: 977Bb

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	6,62
2.2	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	56,30
3 MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	M3	4,33
3.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DE VALA MATERIAL DA VALA	M3	4,33
3.3	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	10,30
4 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
4.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,00
4.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00
5 PAREDES E PAINÉIS					
5.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	24,14
5.2	87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	48,24
5.3	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	48,24
6 COBERTURA					
6.1	I6617	SEINFRA	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x20cm	M	35,00
6.2	103314	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	96,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000

TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024



Certidão nº 349578/2024
12/12/2024, 13:54

Chave de Impressão: 977Bb

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



6.3	C0770	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2	96,84
6.4	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	118,29
7 PISOS					
7.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	9,23
7.2	C1919	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	149,15
7.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	172,28
7.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	58,11
7.5	C4917	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	11,97
7.6	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	4,66
7.7	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	160,31
8 ESQUADRIAS					
8.1	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,94
8.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68
9 INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
9.1	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60X60X60.	UN	6,00
9.2	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100M (4") - INCLUSIVO CONEXÕES	M	47,92
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	C3625	SEINFRA	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	2,00
10.2	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	4,00
10.3	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024



Certidão nº 349578/2024
 12/12/2024, 13:54

Chave de Impressão: 977Bb

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



10.4	C4809	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN	6,00
10.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00
10.6	39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRNACA 50W	UND	3,00
10.7	C1663	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA 40W	UND	6,00
10.8	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 A 250 V	UND	10,00
11 PINTURA					
11.1	180120	INSDIPONÍVEL	LIXAMENTO DE MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA DE TELHADOS	M2	96,84
11.2	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	96,84
11.3	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	133,57
11.4	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	440,15
11.5	C3425	SEINFRA	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	2,94
11.6	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	156,54
11.7	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M2	237,35
11.8	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	492,00
12 SERVIÇOS FINAIS					
12.1	C4646	SEINFRA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	5,90
12.2	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	4,00
12.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.5	C1362	SEINFRA	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	6,00
12.6	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024



Certidão nº 349578/2024
 12/12/2024, 13:54

Chave de Impressão: 977Bb

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



12.7	I6219	SEINFRA	TELA NYLON E=3mm RETICULADA DE 5X5 cm	M2	42,92
12.8	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	175,92

CASCAVEL – CE 08/06/2024

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
 Secretário de Educação
 Cascavel - CE

SECRETARIO EDUCAÇÃO
 ROMULO ANDRADE PINHEIRO FILHO
 CPF: 004.927.143 – 12

Carlos Magno L. F. Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA - E nº 051737708-1
 (85) 9 3793.5933

Carlos Magno Lima Fonseca Júnior

ENG.FISCAL
 CARLOS MAGNO DE LIMA FONSECA JÚNIOR
 CPF: 02831298326

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349578/2024, emitida em 12/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Certidão nº 349578/2024
 12/12/2024, 13:54

Chave de Impressão: 977Bb
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349653/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**

Registro: **326363CE**

RNP: **0616056869**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Número da ART: **CE20241534654** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/11/2024** Baixada em: **18/11/2024**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS)**

Nº: **2650**

Complemento:

Bairro: **RIO NOVO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Contrato: **2023.07.06.08**

Celebrado em: **06/07/2023**

Valor do contrato: **R\$ 299.083,20**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Nº: **2650**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ (ASSENTAMENTO MENINO JESUS)**

Complemento:

Bairro: **RIO NOVO**

Cidade: **CASCAVEL**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Coordenadas Geográficas: **-4.132838, -38.242007**

Data de início: **06/07/2023**

Conclusão efetiva: **06/11/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 927.41 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS 49 - Execução de obra 927.41 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 927.41 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 927.41 metro quadrado;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS, CORRESPONDENDO UMA ÁREA TOTAL DE OBRA 927,41m², PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE.

Informações Complementares

- A ART CE20231270843 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART CE20241534654.
- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 349653/2024

02/12/2024, 17:38

Z9AD5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z9AD5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



A **PREFEITURA DE CASCAVEL – CE**, empresa de direito público, com sede à AV. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 Cadastrada no CNPJ Nº: 07.589.369/0001 – 20, **ATESTA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA – CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001 – 20, **REGISTRO CREA** : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira, Nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr. ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869**, inscrito no **CPF Nº: 858.815.893-00** e **Carteira de identidade Nº: 95002080440 – SSP – CE**, residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, Nº 100, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce. **EXECUTOU 100%** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS, CORRESPONDENDO UMA ÁREA TOTAL DE OBRA 927,41m², PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE.

Nº: DO CONTRATO: 2023.07.06.08

Nº: DA ART INICIAL: CE20231270843 | **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 06/07/2023 a 06/11/2023

VALOR: R\$ 299.083,20

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, **ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869**, INSCRITO NO **CPF Nº: 858.815.893-00** E **CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 95002080440 – SSP – CE.**

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 | REGISTRO CREA: 0010428534-CE

CASCAVEL – CE 18/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024



Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33
Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
1.1.1	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	52,00
1.1.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	6,00
1.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
1.2.1	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00
1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
1.3.1	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00
1.3.2	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	2,00
1.3.3	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00
1.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
1.4.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00
1.4.2	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00
1.4.3	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00
1.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
1.5.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00
1.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
1.6.1	7107376	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 20.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO NOVO	UN	1,00
1.6.2	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00
1.6.3	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	5,00
1.7	DIVERSOS - ESGOTO				
1.7.1	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	32,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000

TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024



Certidão nº 349653/2024

03/12/2024, 08:33

Chave de Impressão: Z9AD5

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

1.7.2	I077207	TAMPA PARA RALO QUADRADO COM CAIXILHO 10x10cm EM METAL CROMADO	INDISPONÍVEL	UN	32,00
1.7.3	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00
1.7.4	I007500	GRELHA ACO INOX REDONDA ROTATIVA 100mm	INDISPONÍVEL	UN	1,00
1.8	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
1.8.1	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARAPCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00
1.8.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	3,00
1.8.3	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	5,00
1.8.4	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM,S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00
1.8.5	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	SEINFRA	UN	1,00
1.8.6	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	8,00
1.8.7	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	SEINFRA	UN	3,00
1.8.8	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00
1.9	METAIS				
1.9.1	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
1.9.2	C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	SEINFRA	UN	9,00
1.9.3	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00
1.9.4	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	8,00
2	INSTALAÇÕES				
2.1.1	C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	SEINFRA	M	70,00
2.1.2	C0563	CABO TELEFÔNICO CCI - 2	SEINFRA	M	35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024



Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33

Chave de Impressão: Z9AD5

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

2.2	TOMADAS				
2.2.1	062046	TOMADA TELEFONE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS-COMPLETA-PLACA REDONDA	INDISPONÍVEL	UN	7,00
2.2.2	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	53,00
2.3	CAIXA DE MEDIÇÃO				
2.3.1	C2092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	UN	1,00
2.4	LUMINÁRIAS				
2.4.1	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	241,70
2.4.2	I8511	TERMINAL AÉREO 600mm FIXAÇÃO ROSCA MECÂNICA, C/ ABRAÇADEIRA	SEINFRA	UN	37,00
2.4.3	00001562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	SINAPI	UN	26,00
2.4.4	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	SEINFRA	UN	82,00
3	ESQUADRIAS				
3.1	METÁLICAS				
3.1.1	111645	BASCULANTE COMUM EM FERRO, VIDRO FANTASIA 4mm	INDISPONÍVEL	M2	60,60
3.2	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS				
3.2.1	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00
3.3	MADEIRA				
3.3.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	41,16
3.3.2	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	SEINFRA	M	107,46
3.3.3	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	219,80
3.3.4	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	19,00
3.3.5	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	SEINFRA	UN	5,00
4	COBERTURA				
4.1	ACABAMENTO				
4.1.1	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	24,60
5	PISO				
5.1	ACABAMENTO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000

TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

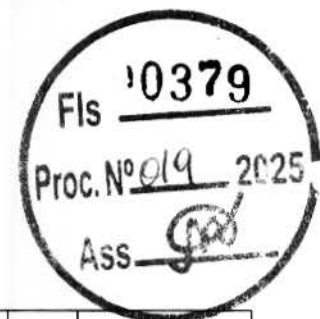
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024



Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33

Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

5.1.1	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	136,49
6	PINTURAS				
6.1	ACRÍLICA				
6.1.1	180601	PINTURA ACRILICA ACETINADA 2 DEMAOS +MASSA FINA +SELADOR	INDISPONÍVEL	M2	557,76
6.2	ESMALTE				
6.2.1	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	M2	469,20
6.2.2	180779	PINTURA EM ESMALTE BRILHO CAIXILHOS MADEIRA 2 DEMAOS	INDISPONÍVEL	M2	469,20
7	ELEMENTOS DECORATIVOS				
7.1	GRANITO/CONCRETO				
7.1.1	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	7,95
7.1.2	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	5,00
7.1.3	090916	BANCADA ALVENARIA/CONCRETO REVESTIDA COM CERAMICA L=0.60m	INDISPONÍVEL	M	3,00
7.1.4	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	SEINFRA	M2	1,44
7.2	MADEIRA				
7.2.1	COMP-PMC001	QUADRO ESCOLAR VERDE E BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA E PORTA GIZ E PINCEL ATÔMICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES	Composições Próprias	M2	22,78
7.2.2	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	SEINFRA	M2	9,54
7.2.3	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	SEINFRA	M2	9,54
7.3	INCÊNDIO				
7.3.1	055862	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 8kg ABC NBR15808:2017	INDISPONÍVEL	UN	7,00
7.4	GÁS				
7.4.1	92690	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

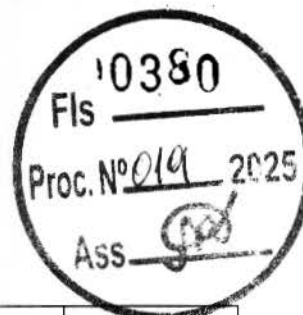
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024



Certidão nº 349653/2024
 03/12/2024, 08:33
 Chave de Impressão: Z9AD5

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

7.4.2	056185	COTOVELO DE REDUCAO 90 ACO GALVANIZADO 3/4"x1/2"	INDISPONÍVEL	UN	5,00
7.4.3	C0964	CRUZETA EM AÇO GALV. D=15mm À 25mm	SEINFRA	UN	1,00
7.4.4	C3712	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00
7.4.5	052880	REGISTRO ESFERA FECHO RAPIDO 3/4"	INDISPONÍVEL	UN	1,00
7.4.6	97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00
7.5	VIDRO				
7.5.1	I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	50,58
7.5.2	00010499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	2,10
7.5.3	190464	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DEALUMINIO	INDISPONÍVEL	M2	11,40
8	INSTALAÇÃO				
8.1.1	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	110,00
8.1.2	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	29,00
8.1.3	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	45,00
8.1.4	061330	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	INDISPONÍVEL	UN	45,00
8.1.5	98261	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	130,00
8.1.6	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	SEINFRA	M	205,00
8.1.7	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00
8.1.8	061359	CONECTOR FEMEA PARA RJ45	INDISPONÍVEL	UN	19,00
8.1.9	C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	SEINFRA	UN	5,00
8.1.10	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	22,00
9	PORTAL DE ACESSO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

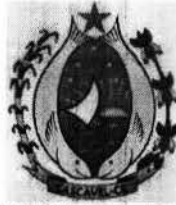
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024



Certidão nº 349653/2024
03/12/2024, 08:33

Chave de Impressão: Z9AD5
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

9.1 MUROS E FECHOS					
9.1.1	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CME ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	13,05
9.1.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	4,20
9.1.3	078131	TIRANTE ACO ROSQUEADO 3/8" x 1,00m	INDISPONÍVEL	UN	2,00
9.2 COBERTURA					
9.2.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	15,60
9.2.2	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	9,20
9.2.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	15,60
10 LIMPEZA GERAL					
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	727,28
10.2	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	727,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349653/2024, emitida em 02/12/2024



CASCAVEL – CE 18/11/2023

Rômulo Andrade Pinheiro Filho
Secretário de Educação
 Cascavel - CE

SECRETARIO EDUCAÇÃO
ROMULO ANDRADE PINHEIRO FILHO
 CPF: 004.927.143 – 12

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
 CREA - E 1º 051737708-1
 (85) 9 3793.6933

Carlos Magno de Lima Fonseca Júnior
ENG. FISCAL
CARLOS MAGNO DE LIMA FONSECA JÚNIOR
 CPF: 02831298326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Certidão nº 349653/2024
 03/12/2024, 08:33
 Chave de Impressão: Z9AD5

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 7 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

285769/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**

Registro: **341148CE** RNP: **2116164001**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20221019922** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/07/2022** Baixada em: **28/10/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE CASCAVEL**

Endereço do contratante: **AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ**

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Contrato: **2022.07.11.04**

Valor do contrato: **R\$ 32.286,20**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **SÍTIO BURITIZAL**

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Coordenadas Geográficas: **-4.089871, -38.251941**

Data de início: **18/07/2022**

Conclusão efetiva: **18/07/2023**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIPIO DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Nº: **2650**

Bairro: **RIO NOVO**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Celebrado em: **11/07/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BURITIZAL, MUNICÍPIO DE CASCAVEL. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E ACESSIBILIDADE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **285769/2022**

21/11/2022, 16:56

b3WZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

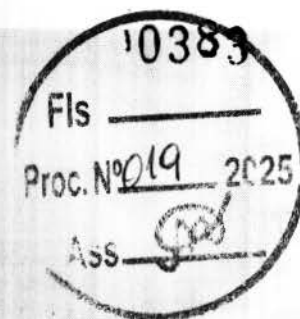
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **b3WZZ**





PREFEITURA DE
CASCADEL
Ceará



ATESTADO TECNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli-ME**, inscrita no **CNPJ:07.191.777/0001-20**, juntamente com seu responsável técnico, o Engenheiro civil **Ewerton Cosme De Almeida Gurgel**, CPF: **016.777.684-36** CREA Nº **341148**, RNP: **2116164001**, ART Nº **CE20221019922** (Contrato Original), executaram os serviços do **Contrato N° 2022.07.11.04**, tendo concluído todos os serviços, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BURITIZAL NO MUNICÍPIO DE CASCADEL-CE- PADRÃO FNDE.**

• DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato N° 2022.07.11.04 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

LOCAL: Município de Cascavel – Ce

VALORES: 32.2861,20 (contrato original) DATA DE INICIO: 18/07/2022 DATA DE TERMINIO:17/08/2022

• DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, 2650, BAIRRO RIO NOVO, CASCADEL, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 07.589.369/0001-20

• DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli –ME

CNPJ: 07.191.777/0001-20

RUA: Venancio Nogueira N° 46 Centro Morada Nova – Ce CEP: 62.940-000

Registro no CREA: N° 0010428534-CE

• DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:

NOME: Ewerton Cosme De Almeida Gurgel

TITULO: Engenheiro Civil

CPF: 016.777.684-36

CREA: 341148

RNP: 2116164001

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 285769/2022, emitida em 21/11/2022



Certidão nº 285769/2022

22/11/2022, 08:03

Chave de Impressão: b3WZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2022 e contém 2 folhas





PREFEITURA DE
CASCAVEL
Ceará



ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1 DRENAGEM PLUVIAL				
1.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 SINAPI M	M	72,00
1.2	53039	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI) SBC	UN	4,00
1.3	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	72,00
2 SERVIÇOS DIVERSOS				
2.1	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	10
2.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	268
2.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	268
2.4	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	317

CASCAVEL-CE 06 / SETEMBRO / 2022

CLEITON PERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Cleiton Pereira da Silva
Secretário de Educação
Cascavel - CE

Carlos Magno L. F. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE: N° 061737708-1
1861987935038
CARLOS MAGNO L. F. JUNIOR

Engenheiro Civil (fiscal)
CREA-CE: 061737708-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 285769/2022, emitida em 21/11/2022



Certidão nº 285769/2022
22/11/2022, 08:03
Chave de Impressão: b3WZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

351957/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**
Registro: **341148CE** RNP: **2116164001**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20241373340** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/02/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME**

Endereço do contratante: RUA Dr. José Ramalho

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20240209.002

Valor do contrato: R\$ 145.375,07

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO SANTIAGO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.942981, -37.971905

Data de início: 01/03/2024

Finalidade:

Proprietário: **PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME**

Celebrado em: 09/02/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conclusão efetiva: 31/12/2024

Registrada em: 29/02/2024 Baixada em: 06/12/2024

Participação técnica: INDIVIDUAL

CPF/CNPJ: 29.935.620/0001-02

Nº: 1536

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 62900000

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 160

CEP: 62900000

CPF/CNPJ: 29.935.620/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

Número da ART: **CE20241545441** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2024 Baixada em: 06/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME**

Endereço do contratante: RUA Dr. José Ramalho

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20240209.002

Valor do contrato: R\$ 27.565,75

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO SANTIAGO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.942981, -37.971905

Data de início: 01/03/2024

Finalidade:

Proprietário: **PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME**

Celebrado em: 23/07/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conclusão efetiva: 31/12/2024

Registrada em: 02/12/2024 Baixada em: 06/12/2024

Participação técnica: INDIVIDUAL

CPF/CNPJ: 29.935.620/0001-02

Nº: 1536

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 62900000

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 160

CEP: 62900000

CPF/CNPJ: 29.935.620/0001-02





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

351957/2024

Atividade concluída

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado;**

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

Número da ART: **CE20241561393** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2024 Baixada em: 06/01/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME**

CPF/CNPJ: **29.935.620/0001-02**

Endereço do contratante: RUA Dr. José Ramalho

Nº: 1536

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: RUSSAS

UF: CE

CEP: 62900000

Contrato: 20240209.002

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 145.375,07

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO SANTIAGO

Nº: 160

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RUSSAS

UF: CE

CEP: 62900000

Coordenadas Geográficas: -4.942981, -37.971905

Data de início: 07/06/2024

Conclusão efetiva: 07/10/2024

Finalidade:

Proprietário: **PM RUSSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME**

CPF/CNPJ: 29.935.620/0001-02

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 130.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA CORONEL MURILO SERPA, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

Aditivo:

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

351957/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 351957/2024
08/01/2025, 14:35
40xZc

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 40xZc



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ Nº 07.535.446/0001-60, **ATESTA**, para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001 – 20 , **REGISTRO CREA** : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira , Nº 46 centro, Morada Nova – CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o Sr. **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, Engenheiro Civil, CREA Nº 41148CE RNP Nº: 2116164001**, inscrito no CPF Nº:**016.777.684 – 36** e **Carteira de Identidade Nº: 2655110 – SSP – RN** , residente e domiciliado na Av. Manoel Fidelis Maia, Nº 2088, Apto.01, Bairro Antônio Holanda, Limoeiro Do Norte – Ce , CEP:62930-000. **EXECUTOU 100%** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COLA CORONEL MURILO SERPA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.

Nº DO CONTRATO: 20.240.209.002
ART INICIAL: Nº CE20241373340 **VALOR:** R\$ 145.375,07
ART COMPLEMENTAR: Nº CE20241545441 **ADITIVO:** 27.565,73
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/03/2024 A 23/06/2024

ENGENHEIRO CIVIL: EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, **ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 341148CE RNP Nº: 2116164001, INSCRITO NO CPF Nº:016.777.684 – 36 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 2655110 – SSP – RN.**

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 | REGISTRO: 0010428534 – CE

RUSSAS – CE 23/06/2024

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025



Certidão nº 351957/2024

08/01/2025, 16:04

Chave de Impressão: 40xZc

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	
1.2	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,17
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	22,41
1.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6,72
1.5	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	6,72
2.0		0	FUNDAÇÃO		
2.1	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	5,17
2.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	35,22
2.3			VIGA BALDRAME		
2.3.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	129,52
2.3.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	52,94
2.3.3	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,48
2.3.4	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,48
2.3.5	SEINFRA	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	M2	26,97
2.3.6	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	26,97
2.4	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	13,12
3.0			ALVENARIA		
3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	52,00
3.2	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	M2	65,18
3.3	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	265,04
3.4	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	265,04
3.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	265,04
3.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	265,04
4.0			COBERTURA		

Fls 0389

Proc. N° 019 2025

Ass.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025



Certidão nº 351957/2024
 08/01/2025, 16:04

Chave de Impressão: 40xZc

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com

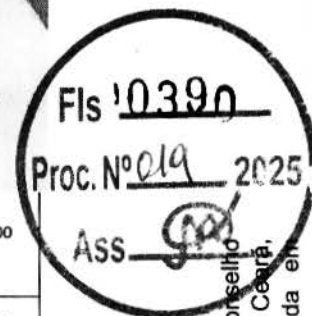


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



4.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,00
4.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	130,00
4.3	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	24,20
4.4	SEINFRA	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	20,88
4.5	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	5,00
4.6	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00
4.7	SEINFRA	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	16,00
4.8	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	93,20
5.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
5.1	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	4,00
5.2	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00
5.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	395,45
5.4	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	12,00
5.5	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00
5.6	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00
5.7	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,42
5.8	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,46
5.9	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00
5.10	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00
5.11	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
6.0			ESQUADRIAS		
6.1	SEINFRA	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	3,36
6.2	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00
6.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025



Certidão nº 351957/2024
08/01/2025, 16:04

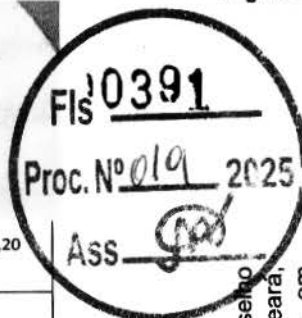
Chave de Impressão: 40xZc

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



6.4	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	35,20
6.5	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,60
6.6	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	16,40
7.0			CORREDOR		
7.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,21
7.2	SEINFRA	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	24,20
7.3	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	24,20
8.0			PISO		
8.1	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,66
8.2	SEINFRA	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	93,20
8.3	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	93,20
8.4	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	93,20
9.0			ESTRUTURAS		
9.1			VIGAS		
9.1.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	129,52
9.1.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	48,71
9.1.3	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,01
9.1.4	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,01
9.1.5	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	26,97
9.1.6	SEINFRA	I1095	ESCORAS METALICAS - LOCAÇÃO MENSAL	UN	42,00
9.2			PILARES		
9.2.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	151,93
9.2.2	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	77,73
9.2.3	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,18
9.2.4	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,18
9.2.5	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	41,13
9.3			SAPATAS		

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025



Certidão nº 351957/2024
08/01/2025, 16:04

Chave de Impressão: 40xZc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 6 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 601 - CENTRO



9.3.1	SEINFRA	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	102,62
9.3.2	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,85
9.3.3	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,85
9.3.4	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	6,87
9.3.5	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	9,60
10.0	ADITIVO				
10.1	PORTÃO DOS FUNDOS				
10.1.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,32
10.1.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,32
10.1.3	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	0,32
10.1.4	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	0,78
10.1.5	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	0,78
10.1.6	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,78
10.1.7	SEINFRA	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	2,10
10.1.8	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	2,10
10.2	CAIÇADA				
10.2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,04
10.2.2	SEINFRA	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,62
10.2.3	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	2,28
10.2.4	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	13,10
10.2.5	SEINFRA	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	7,86
10.2.6	SEINFRA	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	12,10
10.3	PISO INDUSTRIAL				
10.3.1	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	93,20
10.4	JANELAS				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025



Certidão nº 351957/2024
 08/01/2025, 16:04

Chave de Impressão: 40xZc

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



10.4.1	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00
10.4.2	SEINFRA	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	12,40

RUSSAS – CE 23/06/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MARIA VIEIRA LIMA COELHO
CPF: 052.130.453-91

Maria Vieira Lima Coelho
Secretária Mun. da Educação
e do Desporto Escolar
Portaria Nº 072/2021

Alyson da Silva Belarmino Viana
ENGENHEIRO FISCAL
NOME: ALYSON DA SILVA BELARMINO VIANA
CPF: 071.513.483-39
CREA: 061944338-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 351957/2024, emitida em 08/01/2025



Certidão nº 351957/2024
08/01/2025, 16:04
Chave de Impressão: 40xZc
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/01/2025 e contém 6 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

363026/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**

Registro: **326363CE**

RNP: **0616056869**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20251579061** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/01/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20231030.001

Valor do contrato: R\$ 22.088,19

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903

Data de início: 06/04/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Celebrado em: 30/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

CEP: 62900000

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 62900000

Conclusão efetiva: 15/05/2025

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;**

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20231030.001

Número da ART: **CE20251609653** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA AD**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20231030.001

Valor do contrato: R\$ 163.057,60

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903

Data de início: 06/04/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Celebrado em: 30/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

CEP: 62900000

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 62900000

Conclusão efetiva: 23/08/2025

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;**

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br



Impresso em: 20/05/2025, às 14:42.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

363026/2025

Atividade concluída

LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Aditivo: 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20251609648** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA AD**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20231030.001

Valor do contrato: R\$ 163.057,60

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903

Data de início: 06/04/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Celebrado em: 30/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

CEP: 62900000

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62900000

Conclusão efetiva: 23/01/2025

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;**

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **CE20251609340** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/03/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20231030.001

Valor do contrato: R\$ 163.057,60

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903

Data de início: 06/04/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Celebrado em: 30/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

CEP: 62900000

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62900000

Conclusão efetiva: 24/08/2024

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;**

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Aditivo: 1º TERM. ADIT.CONT20231030001





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

363026/2025

Atividade concluída

Número da ART: **CE20251631560** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA AD**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20231030.001

Valor do contrato: R\$ 163.057,60

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903

Data de início: 06/04/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Celebrado em: 30/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

CEP: 62900000

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 62900000

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97



Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;**

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
Aditivo: 3º termo de aditivo de prazo

Número da ART: **CE20251631563** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2025 Baixada em: 07/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA AD**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20231030.001

Valor do contrato: R\$ 2.684,34

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.816197, -38.207903

Data de início: 06/04/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Celebrado em: 30/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

CEP: 62900000

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 62900000

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;**

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. 5º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº20231030,001

Número da ART: **CE20251641212** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2025 Baixada em: 13/05/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA, TRANSPORTES, ASSESSORIA & CONSULTORIA AD**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

363026/2025

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20231030.001

Valor do contrato: R\$ 163.057,60

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO SÃO PEDRO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.816343, -38.207846

Data de início: 07/11/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Celebrado em: 30/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conclusão efetiva: 15/05/2025

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62900000

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CEP: 62900000

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97



Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 136.98 metro quadrado;**

Observações

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

Informações Complementares

- A ART CE20241523216 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART CE20251641212.
- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 363026/2025

20/05/2025, 14:30

aZB0d

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aZB0d



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ Nº 07.535.446/0001-60, **ATESTA**, para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001 – 20 , REGISTRO CREA: 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira , Nº 46 centro, Morada Nova – CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o Sr. **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869, inscrito no CPF Nº: 858.815.893-00 e Carteira de Identidade Nº: 95002080440 – SSP – CE, residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, Nº 100, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce, CEP:62930-000. **EXECUTOU 100%** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:
OBRA: EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.

Nº DO CONTRATO: 20231030.001
ART INICIAL: Nº CE20241523216 **VALOR:** R\$ 163.057,60
ART COMPLEMENTAR: Nº CE20251579061 **ADITIVO:** 22.088,19
ART DE EPRAZO: CE20251609340 | CE20251609648 | CE20251609653
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 07 / 11 / 2023 A 31 / 01 / 2025

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, **ENGENHEIRO CIVIL**, CREA Nº 326363CE RNP Nº: 0616056869, INSCRITO NO CPF Nº: 858.815.893-00 E **CARTEIRA DE IDENTIDADE** Nº: 95002080440 – SSP – CE.

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 | **REGISTRO:** 0010428534 – CE

RUSSAS – CE 26 / 02 / 2025

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com

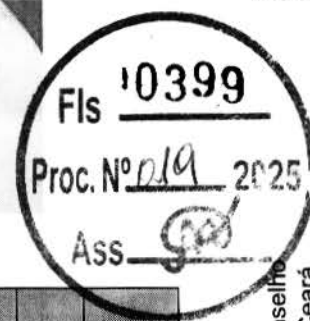
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025



Certidão nº 363026/2025
 20/05/2025, 14:42
 Chave de Impressão: aZB0d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 801 - CENTRO



ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50
1.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,49
1.3	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,87
1.4	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	370,02
1.5	C2716	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	88,74
1.6	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	180,08
1.7	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,57
1.8	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	16,57
1.9	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00
1.10	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	27,84
1.11	C0707	SEINFRA	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,49
1.12	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	27,61
1.13	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	31,10
1.14	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	130,35

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025



Certidão nº 363026/2025
 20/05/2025, 14:42

Chave de Impressão: aZB0d

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
 SERVIÇOS URBANOS**
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



Fis 10400
 Proc. N° 019/2025
 Ass.

1.15	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	9,26
1.16	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	130,35
1.17	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	131,14
1.18	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	2,08
1.19	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	288,31
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					
2.1	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	0,72
2.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	4,96
2.3	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	4,30
2.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	24,68
2.5	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,39
2.6	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	M2	33,88
	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,39
3.0 PAREDES					
3.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	8,71
3.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PA-REDE	M2	292,31

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão n° 363026/2025, emitida em 20/05/2025

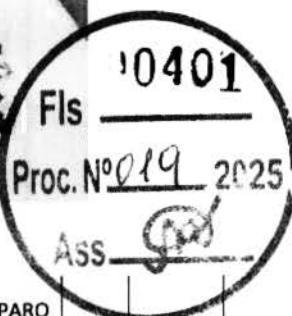


Certidão n° 363026/2025
 20/05/2025, 14:42

Chave de Impressão: azB0d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



3.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	292,31
3.4	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	148,40
3.5	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	162,16
3.6	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	162,16
3.7	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	470,53
3.8	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	470,53
3.9	C4508	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	13,65
4.0			PISO		
4.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,84
4.2	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	228,09
4.3	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	94,82
4.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	94,82
4.5	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	7,56
4.6	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	13,15
4.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	127,48

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025



Certidão nº 363026/2025
 20/05/2025, 14:42
 Chave de Impressão: azB0d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



5.0		FORRO			
5.1	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,03
5.2	C2112	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,03
5.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	32,03
5.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,74
5.5	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,74
6.0		ESQUADRIAS			
6.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56
6.5	00005093	SINAPI	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	PAR	1,00
6.6	C1871	SEINFRA	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	M	14,00
6.7	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,90
6.8	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,00
6.9	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	26,00
6.10	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,88
6.11	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	4,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025



Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42

Chave de Impressão: aZB0d

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
 SERVIÇOS URBANOS**
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



6.13	C4518	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	13,44
6.14	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,10
7.0			TELHADO		
7.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	131,14
7.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	132,23
	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	8,54
7.4	C1463	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	10,20
7.5	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	41,08
7.6	C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	31,94
7.7	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,54
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
8.1	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	27,00
	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00
8.3	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00
8.4	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00
8.5	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025



Certidão nº 363026/2025
 20/05/2025, 14:42

Chave de Impressão: aZB0d
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
 SERVIÇOS URBANOS**
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



8.6	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00
8.7	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00
8.8	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00
8.9	C1101	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00
8.10	C1114	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	1,00
8.11	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00
8.12	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	44,00
8.13	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00
8.14	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00
8.15	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	3,00
8.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	626,10
8.17	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	141,60
8.18	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,60
8.19	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	230,70
9.0			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025



Certidão nº 363026/2025
 20/05/2025, 14:42

Chave de Impressão: azB0c
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
 TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



9.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00
9.2	C4923	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00
9.3	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	4,00
10.0	INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA				
10.1	C2168	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00
10.2	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	2,00
10.3	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	2,00
10.4	C1902	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
10.5	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	5,00
10.6	C2617	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	4,00
10.7	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.0	DIVERSOS				
11.1	C4756	SEINFRA	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	0,58
11.2	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.3	C0769	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	8,40
11.4	C3331	SEINFRA	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	2,00

sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
 engenharia.russas@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025



Certidão nº 363026/2025
 20/05/2025, 14:42
 Chave de Impressão: azB0d

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 9 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AV. DOM LINO, N° 831 - CENTRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, N° 001 - CENTRO



11.5	M0804	SICRO NOVO	CABO DE AÇO - D = 12,70 mm (1/2")	M	5,00
------	-------	------------	-----------------------------------	---	------

RUSSAS - CE 26 / 02 /2025

OCELIO LOPES DA
SILVEIRA:1435393
8304

Assinado digitalmente por OCELIO LOPES DA
SILVEIRA:14353938304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=45816309000149, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=OCELIO LOPES DA
SILVEIRA:14353938304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 15:58:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

NOME: Ocelio Lopes da Silveira
CPF: Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CREA: CPF: 143.539.383-04 - CREA: 6646 D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 363026/2025, emitida em 20/05/2025



sec.infraestrutura@russas.ce.gov.br
engenharia.russas@hotmail.com

Certidão nº 363026/2025
20/05/2025, 14:42

Chave de Impressão: aZB0c

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

286036/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**
Registro: **0616056869CE** RNP: **0616056869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200705643** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2020 Baixada em: 02/12/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20204521

Valor do contrato: R\$ 87.217,69

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.938593, -37.972684

Data de início: 30/10/2020

Conclusão efetiva: 30/01/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Bairro: CENTRO
UF: CE

Celebrado em: 14/08/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

CEP: 62900000

Nº: 831

CEP: 62900000

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 96.60 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 2.88 metro cúbico;**

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, LOCALIZADO NO BAIRRO VÁRZEA ALEGRE, ZONA URBANA MUNICÍPIO DE RUSSAS.

Número da ART: **CE20221095288** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/11/2022 Baixada em: 15/11/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20204521

Valor do contrato: R\$ 87.217,69

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.938593, -37.972684

Data de início: 30/10/2020

Conclusão efetiva: 04/10/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Bairro: CENTRO
UF: CE

Celebrado em: 14/08/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

CEP: 62900000

Nº: 831

CEP: 62900000

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 96.60 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 2.88 metro cúbico;**

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

286036/2022

Atividade concluída

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, LOCALIZADO NO BAIRRO VÁRZEA ALEGRE, ZONA URBANA MUNICÍPIO DE RUSSAS.
Aditivo: ADITIVO DE PRAZO 02

Número da ART: **CE20221095280** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/11/2022 Baixada em: 15/11/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Contrato: 20204521

Valor do contrato: R\$ 87.217,69

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.938593, -37.972684

Data de início: 30/10/2020 Conclusão efetiva: 18/05/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Nº: 831

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62900000

Celebrado em: 14/08/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 831

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62900000

CPF/CNPJ: 11.734.352/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 605.85 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 96.60 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 2.88 metro cúbico;**

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL, LOCALIZADO NO BAIRRO VÁRZEA ALEGRE, ZONA URBANA MUNICÍPIO DE RUSSAS.
Aditivo: ADITIVO 01

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 286036/2022

17/11/2022, 16:45

8DCCc

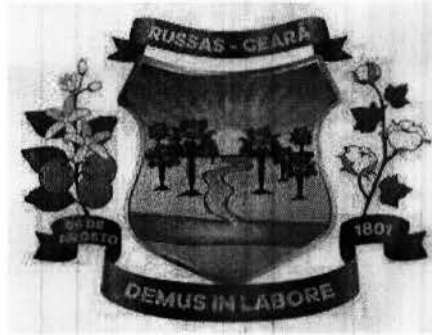
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8DCCc





ATESTADO TECNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli-ME**, inscrita no **CNPJ:07.191.777/0001-20**, juntamente com seu responsável técnico, o **Engenheiro civil Roberto Alexandre Azevedo Ribeiro, CPF: 858.815.893 – 00 CREA: 326363/D-Ce RNP: 0616056869 ART: Nº Nº CE20200705643 (Contrato Original)**, executaram os serviços do **Contrato N° 20204521-SEMUS, Licitação: TP 0115052020SE/2020** tendo concluído todos os serviços, referente Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção da unidade de acolhimento infanto-juvenil, localizado no bairro várzea alegre, zona urbana, deste município, de responsabilidade da secretaria de saúde, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de b.d.i., composição de encargos sociais, em anexo.

- **DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

CONTRATO Nº **20204521-SEMUS** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde
 LOCAL: Município de Russas – ce Bairro: várzea alegre
 VALORES: 87.217,69 (contrato original)
 DATA DE INICIO: 06/09/2021 DATA DE TERMINIO: 04/10/2021

- **DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Russas Av. Dom Lino, 831 - Centro, Russas - CE, 62900-000
 CNPJ: 07.535.446/0001-60

- **DADOS DA CONTRATADA:**

Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli –ME
 CNPJ: 07.191.777/0001-20
 RUA: Venancio Nogueira Nº 46 Centro Morada Nova – Ce CEP: 62.940-000
 Registro no CREA: Nº 0010428534-CE

- **DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:**

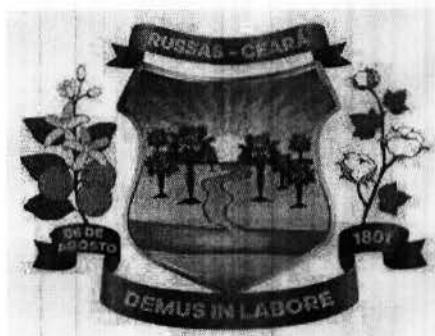
NOME: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO
 TITULO: Engenheiro Civil
 CPF: 858.815.893 - 00
 CREA: 326363/D
 RNP: 0616056869

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 286036/2022, emitida em 17/11/2022



Certidão nº 286036/2022
 17/11/2022, 17:54
 Chave de Impressão: 8DCCc
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 3 folhas





ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6
2 PINTURA				
2.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	254,69
2.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	605,85
2.3	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM COMBOGÓ	M2	81,60
2.4	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	81,60
3 FORRO DE PVC				
3.1	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	235,35
4 ÁREA DE RECREAÇÃO				
4.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	16,20
4.2	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	103,40
4.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	5,95
4.4	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	96,60
4.5	C0818	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	96,60
4.6	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	103,40
4.7	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	96,60
4.8	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	23,50
5 SAPATAS				
5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,88
5.2	C0849	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 20 Mpa	M3	1,35
5.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	302,16
5.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,35
5.5	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	1,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 286036/2022, emitida em 17/11/2022

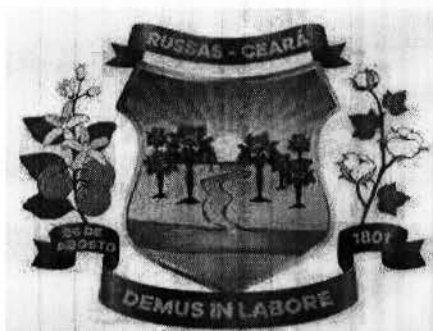


Certidão nº 286036/2022
17/11/2022, 17:54

Chave de Impressão: 8DCCc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 3 folhas





6		ESQUADRIAS			
6.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	21.7	
7		LIMPEZA			
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	262,75	

Russas - ce. 04 / 10 / 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 286036/2022, emitida em 17/11/2022



André Luis Lucas Moreira

André Luis Lucas Moreira
CPF: 051.820.883-45
ENGENHEIRO

André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0655136298

Ana Kelly Leitão de Castro

Ana Kelly Leitão de Castro
CPF: 546.945.903-91
SECRETARIA

Ana Kelly Leitão de Castro
Secretária Municipal de Russas
Portaria nº 008/2021

Certidão nº 286036/2022

17/11/2022, 17:54

Chave de Impressão: 8DCCc

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2022 e contém 3 folhas

André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0655136298





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223912/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR**
Registro: **6792CE** RNP: **0603363563**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200607414** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2020 Baixada em: 02/10/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
Endereço do contratante: AVENIDA PLÁCIDO CASTELO
Complemento:
Cidade: QUIXADÁ

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**
Nº: 1559

Contrato: TP2019/009STCS

Celebrado em: 21/10/2019

Valor do contrato: R\$ 90.893,12

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA CHAGAS HOLANDA

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº: 162

Complemento: AO LADO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

Cidade: QUIXADÁ

CEP: 63900000

Coordenadas Geográficas: -4.969251, -39.015052

Data de início: 23/10/2019

Conclusão efetiva: 23/02/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89

Atividade Técnica: **17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1148 - PISTAS 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #5004 - SAPATA ISOLADA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO;**

Observações

Reforma para adaptação, instalação de piso e cobertura para funcionar a feira das frutas e verduras no Centro do município de Quixadá, conforme Projeto Básico, de Responsabilidade da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos.

Número da ART: **CE20200669448** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/08/2020 Baixada em: 02/10/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
Endereço do contratante: AVENIDA PLÁCIDO CASTELO
Complemento:
Cidade: QUIXADÁ

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**
Nº: 1559

Contrato: TP2019/009STCS

Celebrado em: 21/10/2019

Valor do contrato: R\$ 127.759,08

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA CHAGAS HOLANDA

Bairro: CENTRO

Nº: 162

Complemento: AO LADO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

UF: CE

CEP: 63900000

Cidade: QUIXADÁ

Coordenadas Geográficas: -4.969251, -39.015052

Data de início: 23/10/2019

Conclusão efetiva: 23/02/2020

Finalidade: Outro





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223912/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89

Atividade Técnica: 17 - **Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - **Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1148 - PISTAS 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - **Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - **Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - **Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - **Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - **Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - **Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO; 17 - **Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #5004 - SAPATA ISOLADA 49 - Execução de obra 308.95 METRO QUADRADO;

Observações

Reforma para adaptação, instalação de piso e cobertura para funcionar a feira das frutas e verduras no Centro do município de Quixadá, conforme Projeto Básico, de Responsabilidade da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 223912/2020

13/11/2020, 13:41

y8c0b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y8c0b





Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, juntamente com seu responsável técnico, o **ENGENHEIRO CIVIL PAULO MARINHO DE PAIVA JUNIOR**, CREA nº 3351, RNP 06033603563, ART CE20190568771 (contrato original), CE20200607414 (ajuste no prazo da entrega da obra) e ART CE20200669448 (aditivo de valor), executaram os serviços do contrato nº 2019.10.18.02STCS, tendo concluído todo o serviço, referente à **REFORMA PARA ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PISO E COBERTURA PARA FUNCIONAR A FEIRA DAS FRUTAS E VERDURAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, conforme descrição e planilha orçamentária a seguir:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Nº do contrato: 2019.10.18.02STCS. Celebrado em: 18/10/2019

Local: Trav. Chagas Holanda, 162, Centro, ao lado Mercado Público, Quixadá, Cep.: 63.900-000

Valores: R\$ 90.893,12 (contrato original) + R\$ 36.865,96 (aditivo) = R\$ 127.759,08

Data de início: 23/10/2019

Data de Término: 23/02/2020

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: Município de Quixadá

CNPJ: 23.444.748/0001-89

Endereço: Av. Plácido Castelo, 1559, Centro, Quixadá, estado do Ceará, Cep 63.900-000

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 07.191.777/0001-20

Endereço: Rua Venâncio Nogueira, 46-A, Centro, Morada Nova, estado do Ceará, Cep 62.940-000

Registro CREA: Nº 0010428534-CE

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: PAULO MARINHO DE PAIVA JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

CPF: Nº 034.084.263-68

RNP: Nº 0603363563

Registro CREA: Nº CE 3351

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223912/2020, emitida em 13/11/2020



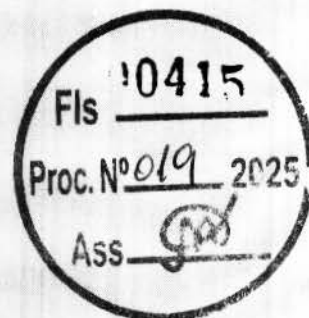
Certidão nº 223912/2020
13/11/2020, 19:04

Chave de Impressão: y8c0b
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 4 folhas





Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89

SERVIÇOS EXECUTADOS (CONTRATO ORIGINAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12.00
2	ESCAVAÇÃO DE TERRA			
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9.87
3	ESTRUTURA			
3.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	217.60
3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	21.05
3.3	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	146.68
3.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9.87
3.5	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94.70
3.6	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	114.69
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	I1662	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	308.95
5	PAREDES E PAINÉIS			
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	163.47
6	REVESTIMENTO			
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	300.24
6.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	300.24
6.3	99198	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES	M2	300.24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223912/2020, emitida em 13/11/2020

Certidão nº 223912/2020
13/11/2020, 19:04

Chave de impressão: y8c0b

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 4 folhas





Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89

		DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		
6.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	300.24
6.5	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	111.26
7	COBERTURA			
7.1	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7.00
7.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	255.65

SERVIÇOS EXECUTADOS (ADITIVO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	23.36
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0.67
2	ESTRUTURA			
2.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29.18
2.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	11.74
2.3	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	41.95
2.4	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	10.30
2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	170.00
2.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	91.80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223912/2020, emitida em 13/11/2020



Certidão nº 223912/2020

13/11/2020, 19:04

Chave de Impressão: y6c0b

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 4 folhas





Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89



EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				
3	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	32.55
4	COBERTURA			
4.1	00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	1,800.60
4.2	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	171.22
5	PINTURA			
5.1	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	179.28
6	ÁGUAS PLÚVIAIS			
6.1	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	4.00
6.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	32.00
6.3	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	30.00
6.4	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2.00
6.5	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	4.00
6.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	6.00
6.7	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	42.00
7	SERVIÇOS FINAIS			
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	328.44

QUIXADÁ-CE, 16/09/2020.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA,
SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CPF/635.286.143-15

Francisco Wallysson Paiva Magalhães
FRANCISCO WALLYSSON PAIVA MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO
CPF 041.219.063-06. CREA 0617419884

Francisco Wallysson Paiva Magalhães
Prefeitura Municipal de Quixadá
Engenheiro Civil
CREA-CE: 061741988-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223912/2020, emitida em 13/11/2020



Certidão nº 223912/2020
13/11/2020, 19:04

Chave de Impressão: y8c0b

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223908/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR**
Registro: **6792CE** RNP: **0603363563**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20190580582** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2019 Baixada em: 02/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

Endereço do contratante: RUA PADRE ZACARIAS

Complemento:

Cidade: QUIXERÉ

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 164.812,44

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ZACARIAS

Complemento:

Cidade: QUIXERÉ

Coordenadas Geográficas: -5.074354, -37.989298

Data de início: 10/12/2019

Conclusão efetiva: 10/03/2020

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Celebrado em: 09/12/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: CE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Nº: 332

CEP: 62920000

Nº: 332

CEP: 62920000

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

Atividade Técnica: **17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 798.00 METRO QUADRADO;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA DESCOBERTA NA E.E.B. AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA, NA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223908/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 223908/2020

13/11/2020, 13:44

DbC6Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

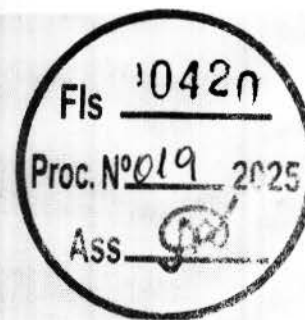
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DbC6Z





PREFEITURA
DE QUIXERÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE.
CNPJ: 07.807.191/0001-47



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, juntamente com seu responsável técnico, o **ENGENHEIRO CIVIL PAULO MARINHO DE PAIVA JUNIOR**, CREA nº 3351, RNP 06033603563, ART CE20190580582, executaram os serviços do contrato nº 0912.01/2019, tendo concluído todo o serviço, referente à **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NA E.E.B. AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA NA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone, conforme descrição e planilha orçamentária a seguir:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Nº do contrato: 0912.01/2019. Celebrado em: 09/12/2019
Local: Comunidade Bom Sucesso, Quixeré, estado do Ceará, Cep 62.920-000
Valor: R\$ 164.612,44
Data de início: 10/12/2019
Data de Término: 10/03/2020

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: Município de Quixeré
CNPJ: 07.807.191/0001-47
Endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré, estado do Ceará, Cep 62.920-000

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.191.777/0001-20
Endereço: Rua Venâncio Nogueira, 46-A, Centro, Morada Nova, estado do Ceará, Cep 62.940-000
Registro CREA: Nº 0010428534-CE

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: PAULO MARINHO DE PAIVA JUNIOR
Título: Engenheiro Civil
CPF: Nº 034.084.263-68
RNP: Nº 0603363563
Registro CREA: Nº CE 3351

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223908/2020, emitida em 13/11/2020



Certidão nº 223908/2020
13/11/2020, 19:02

Chave de Impressão: DbC6Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 3 folhas





PREFEITURA DE QUIXERÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE.
CNPJ: 07.807.191/0001-47



SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	821.76
1.3	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12.00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	21.08
2.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		
2.2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	159.60
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES		
3.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	16.80
3.1.2	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	3.26
3.2	ARMADURA		
3.2.1	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	220.32
3.2.2	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	53.04
	CONCRETO		
	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5.51
	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	11.02
4.0	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
4.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	53.80
5.0	REVESTIMENTOS		
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	141.36
5.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	141.36
6.0	PISOS		
6.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	63.84
6.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	798.00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO.	UN	1.00
7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223908/2020, emitida em 13/11/2020



Certidão nº 223908/2020
13/11/2020, 19:02

Chave de Impressão: DbC6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 3 folhas





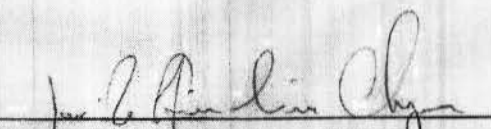
PREFEITURA DE QUIXERÉ

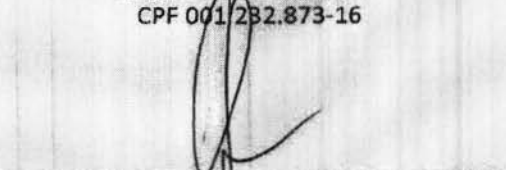
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE.
CNPJ: 07.807.191/0001-47



7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4.00
7.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2.00
7.6	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	88.00
7.7	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	64.00
7.8	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	228.00
7.9	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	394.00
7.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	8.00
7.11	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4.00
	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	2.00
9.0	PINTURA		
9.1	MURO		
9.1.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	141.36
9.2	PISO		
9.2.1	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	247.10
9.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
9.3.1	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1.00
9.3.2	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1.00
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	LIMPEZA FINAL		
10.1.1	LIMPEZA GERAL	M2	100.00

QUIXERÉ-CE, 16/09/2020.


JOSE DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CPF 001.232.873-16


CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO
CPF 117.422.323-55. CREA 0607425733

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223908/2020, emitida em 13/11/2020



Certidão nº 223908/2020
13/11/2020, 19:02

Chave de Impressão: Dbc6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

352685/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**

Registro: **326363CE**

RNP: **0616056869**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20231337053**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/12/2023

Baixada em: 19/12/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-87**

Endereço do contratante: AVENIDA MONSENHOR TABOSA

Nº: 3027

Complemento:

Bairro: JULHO

Cidade: ITAPIOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Contrato: 23.15.02/TP-01

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 48.090,84

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA ANASTÁCIO BRAGA

Bairro: CENTRO

Nº: S/N

Complemento:

UF: CE

CEP: 62500000

Cidade: ITAPIOCA

Coordenadas Geográficas: -3.496500, -39.592936

Data de início: 26/12/2023

Conclusão efetiva: 26/12/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-87

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 30.03 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 30.03 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 30.03 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 30.03 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS PARA MOTO TAXISTAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS (POLICLÍNICA E MERCADO CENTRAL)

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 352685/2024

03/01/2025, 18:03

9c5AD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

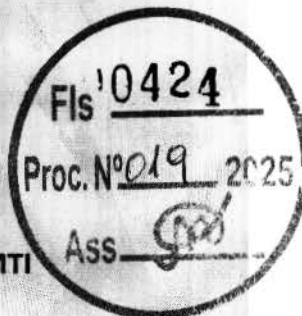
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9c5AD

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PREFEITURA DE Itapipoca
Pra frente, pra gente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI**

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o N° 18.136.111/0001-95**, com sede na Av. Anastácio Braga, n° 1845, bairro Fazendinha, Itapipoca/CE, neste ato representado pelo Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA -AMTI, Sr. Edivar Azevedo Rocha, doravante denominado de **CONTRATANTE**, **ATESTA**, para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA – CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no **CNPJ N° 07.191.777/0001 – 20**, **REGISTRO CREA : 0010428534-CE** situada na Rua Venâncio nogueira , N° 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr. ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA N° 326363CE RNP N°: 0616056869**, inscrito no **CPF N°: 858.815.893-00** e **Carteira de Identidade N°: 95002080440 – SSP – CE**, residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, N° 100, Apto.203, Bairro São Gerardo, CEP:60325-110 Fortaleza – Ce . **EXECUTOU 100%** com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS PARA MOTO TAXISTAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS- POLICLÍNICA E MERCADO CENTRAL.
N°: DO CONTRATO: 23.15.02/TP-01 | FONTE DE RECURSO:1752000000
N°: DA ART INICIAL: CE20231337053 | VALOR: R\$ 48.090,84
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08/01/2024 A 11/02/2024

ENGENHEIRO CIVIL: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA N° 326363CE RNP N°: 0616056869, inscrito no **CPF N°: 858.815.893-00** e **Carteira de Identidade N°: 95002080440 – SSP – CE.**

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ N°: 07.891.674/0001-72. | REGISTRO CREA: 0010428534-CE

ITAPIPOCA – CE 11/02/2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA – AMTI
 Av. Anastácio Braga, 1845, Fazendinha – Itapipoca – CE – Brasil
 CEP: 62500-000 – CNPJ: 18.136.111/0001-95

(88) 3631.2607/ 3631.2509
 amtadm@itapipoca.ce.gov.br
 www.itapipoca.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 352685/2024, emitida em 03/01/2025



Certidão nº 352685/2024
 03/01/2025, 19:08

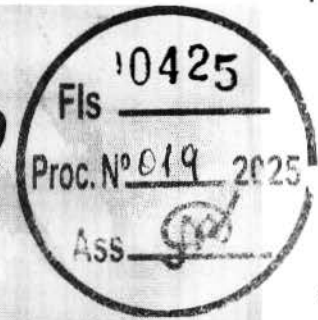
Chave de Impressão: 9c5AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2025 e contém 4 folhas





PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente



1.1- ABRIGO POLICLÍNICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	30,03
1.2	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	0,84
2	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,54
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,54
2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	12,54
2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,50
2.5	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,04
2.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,50
2.7	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	SEINFRA	M	23,40
2.8	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	SEINFRA	M	31,20
3	COBERTA				
3.1	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	30,03
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	27,80
4.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	83,40
4.3	CP001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS LED '18W", ALETADA COMPLETA C/ LÂMPADAS INCLUSAS		UN	3,00
5	DIVERSOS				
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	1,00
5.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	30,03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAÍPOCA – AMTI
Av. Anastácio Braga, 1845, Fazendinha – Itaipoca – CE – Brasil
CEP: 62500-000 – CNPJ: 18.136.111/0001-95

(88) 3631.2607/ 3631.2509
amtiadm@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 352685/2024, emitida em 03/01/2025



Certidão nº 352685/2024
03/01/2025, 19:08

Chave de Impressão: 9c5AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2025 e contém 4 folhas





1.2- ABRIGO MERCADO CENTRAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	26,95
1.2	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	0,93
2	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,60
2.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,56
2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	12,56
2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,56
2.5	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,04
2.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,56
2.7	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	SEINFRA	M	23,40
2.8	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	SEINFRA	M	28,00
3	COBERTA				
3.1	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	26,95
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	27,00
4.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	81,00
4.3	CP001	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS LED '18W", ALETADA COMPLETA C/ LÂMPADAS INCLUSAS		UN	3,00
5	DIVERSOS				
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	2,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI
 Av. Anastácio Braga, 1845, Fazendinha - Itapipoca - CE - Brasil
 CEP: 62500-000 - CNPJ: 18.136.111/0001-95

(88) 3631.2607/ 3631.2509
 amtiadm@itapipoca.ce.gov.br
 www.itapipoca.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 352685/2024, emitida em 03/01/2025



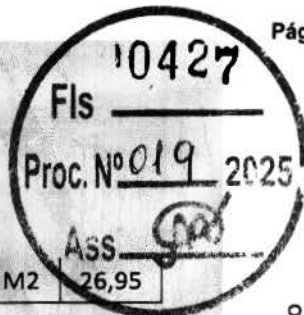
Certidão nº 352685/2024

03/01/2025, 19:08

Chave de Impressão: 9c5AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2025 e contém 4 folhas





5.2 | C1628 | LIMPEZA GERAL

SEINFRA | M2 | 26,95

ITAPIPOCA - CE 11/02/2024

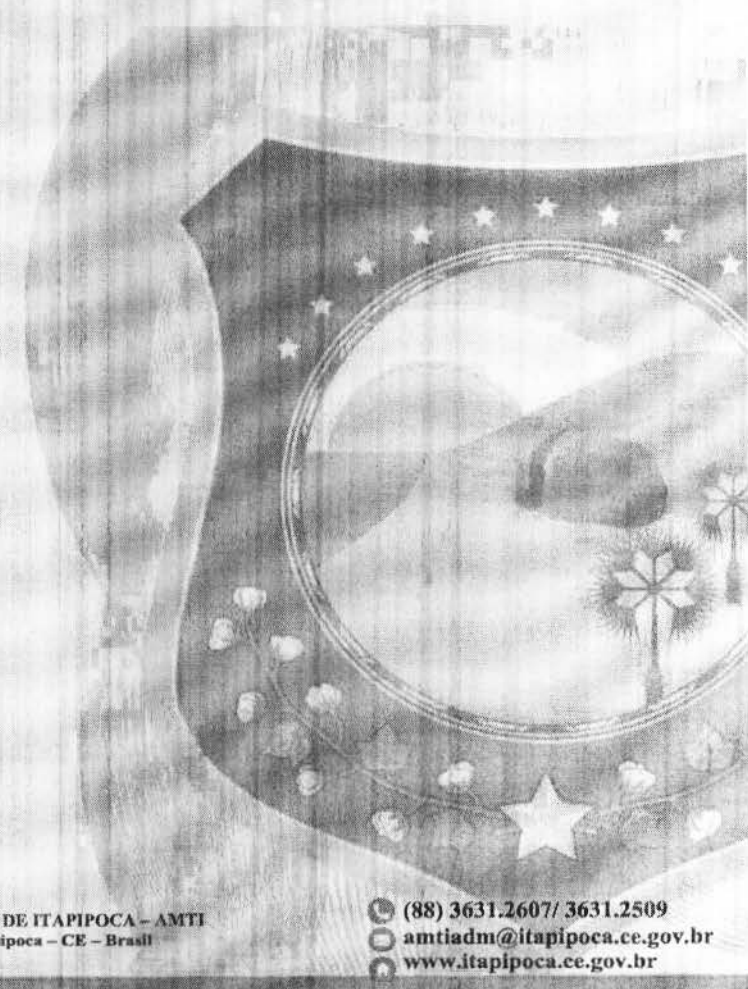
Edivar Azevedo Rocha

EDIVAR AZEVEDO ROCHA.
CPF: 18890423315
PRESIDENTE AMTI.
MAT:004302-1-8.

Edivar Azevedo Rocha - CELPMRR
PRESIDENTE - AMTI
MAT. 004302-1-8

José Iram Ferreira Mota Filho

JOSÉ IRAM FERREIRA MOTA FILHO (ENG. FISCAL)
José Iram F. Mota Filho
CPF: 062.765.183-60 Engenheiro. Civil
CREA - CE: 343416 CREA - CE:061872519-9
RNP: 061872519-9



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA - AMTI
Av. Anastácio Braga, 1845, Fazendinha - Itapipoca - CE - Brasil
CEP: 62500-000 - CNPJ: 18.136.111/0001-95

(88) 3631.2607/ 3631.2509
amtiadm@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 352685/2024, emitida em 03/01/2025



Certidão nº 352685/2024
03/01/2025, 19:08

Chave de Impressão: 9c5AD

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2025 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349146/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**
Registro: **341148CE** RNP: **2116164001**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20241373358** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/02/2024 Baixada em: 21/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**
Endereço do contratante: RUA CEL ANTONIO JOAQUIM
Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72
Nº: 2121

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

CEP: 62930000

Contrato: 20240178

Celebrado em: 06/02/2024

Valor do contrato: R\$ 515.424,99

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO BOM FIM

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62930000

Coordenadas Geográficas: -5.146729, -38.096476

Data de início: 01/03/2024

Conclusão efetiva: 31/12/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DO BOM FIM, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

Número da ART: **CE20241512349** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/10/2024 Baixada em: 21/10/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**
Endereço do contratante: RUA CEL ANTONIO JOAQUIM
Complemento:

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72
Nº: 2121

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

CEP: 62930000

Contrato: 20240178

Celebrado em: 06/02/2024

Valor do contrato: R\$ 120.294,29

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: OUTROS COMUNIDADE DO BOM FIM

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 62930000

Coordenadas Geográficas: -5.146729, -38.096476

Data de início: 01/03/2024

Conclusão efetiva: 31/12/2024

Finalidade:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

349146/2024

Atividade concluída

Proprietário: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3729.57 metro quadrado;**

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DO BOM FIM, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 349146/2024
29/10/2024, 18:04
84zDD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 84zDD



PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE – CE**, empresa de direito público, com sede à **RUA. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP: 62930-000**. Cadastrada no CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72, **ATESTA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura para os devidos fins de prova junto ao **Conselho Regional de Engenharia do Ceará – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, **REGISTRO CREA: 0010428534-CE** situada na Rua Venâncio nogueira, Nº 46, Centro, Morada Nova/CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o Sr. **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, Engenheiro Civil, CREA Nº 341148CE RNP Nº: 2116164001**, inscrito no CPF Nº: **016.777.684-36** e Carteira de Identidade Nº: 2655110-SSP-RN, residente e domiciliado na Av. Manoel Fidells Maia, Nº 2088, Apto.01, Bairro Antônio Holanda, Limoeiro Do Norte-Ce, CEP:62930-000. **EXECUTOU** com qualidade todos os serviços 100% satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DO BOM FIM, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Nº DO CONTRATO: 20240178

ART INICIAL: Nº CE20241373358 VALOR: R\$ 515.424,99

ART COMPLEMENTAR: Nº CE20241512349 ADITIVO: R\$ 120.294,29

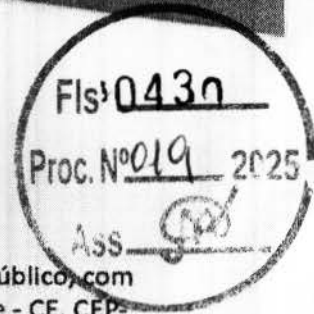
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06/02/2024 À 23/04/2024

ENGENHEIRO CIVIL: EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, CREA Nº 341148CE RNP Nº: 2116164001, inscrito no CPF Nº: 016.777.684-36 e Carteira de Identidade Nº: 2655110 – SSP – RN.

**EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 REGISTRO: 0010428534-CE**

LIMOEIRO DO NORTE – CE 11/10/2024

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - GNPN: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

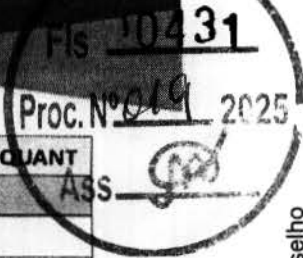


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024



Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00
1.1.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	9,00
1.1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.729,57
1.1.4	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	3.729,57
1.1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES				
2.1.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	3.729,57
2.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	SEINFRA	M3	66,70
2.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	833,16
2.2.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	8,94
2.2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	80,46
3	OBRAS DE DRENAGEM				
3.1	DRENAGEM SUPERFICIAL				
3.1.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	394,84
3.1.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,52
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	4,08
4.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,99
4.3	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,37
4.4	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,11
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
5.1	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - ONPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024



Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas



PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTE**SEINFRA**Fls. 10432
Proc. Nº 019 2025
Ass. *[assinatura]*

5.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00
5.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	6,00
5.4	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00
5.5	I0019	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO LR P/REG. 25X3/4"	SEINFRA	UN	4,00
5.6	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00
5.7	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25MM (3/4")	SEINFRA	M	121,76
5.8	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00
5.9	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00
5.10	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00
5.11	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	0,36
5.12	00000765	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	SINAPI	UN	1,00
5.13	C0510	BUIÃO EM AÇO GALV. D=15MM (1/2") À 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00
5.14	103434	COTOVELO 90 GRAUS, EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 32 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021	SINAPI	UN	3,00
5.15	C1705	LUVA AÇO GALV. D=15MM (1/2") À 25MM (1")	SEINFRA	UN	2,00
5.16	C1817	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=15MM (1/2") À 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00
5.17	I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	SEINFRA	M	0,80

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
 CEP: 62.930-000 - QNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024



Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29

Chave de Impressão: 84zDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 30/10/2024, às 10:29.





Fls 0433

Proc. Nº 019 2025

Ass.

5.18	00039290	TE, PLASTICO, DN 25 MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, EM TUBO PEX PARA INST. AGUA QUENTE/FRIA	SINAPI	UN	1,00
6 PAREDES E PAINÉIS					
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	SEINFRA	M2	7,36
7 REVESTIMENTOS					
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	M2	15,84
7.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	7,04
7.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	8,80
7.4	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	SINAPI	M2	7,04
7.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	7,04
8 PISOS					
8.1 PISOS EXTERNOS					
8.1.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	802,12
8.1.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	249,46
8.1.3	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	252,98
8.1.4	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	15,36
8.1.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	244,48
8.1.6	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	244,48
8.1.7	C3014	PEDRA SÃO TOMÉ	SEINFRA	M2	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024



Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29

Chave de Impressão: 84zDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - QNPI: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTE**SEINFRA**

Fls. 10431

Proc. Nº 019/2025

8.1.8	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	9,00
8.2		PISO QUADRA			
8.2.1	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	360,00
8.2.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	360,00
8.2.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPA C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	25,20
8.2.4	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	360,00
9		ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS			
9.1	00036178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	SINAPI	UN	620,00
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00
10.2	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135MM, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00
10.3	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	14,00
10.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	536,00
10.5	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM²	SEINFRA	M	139,80
10.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00
10.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00
10.8	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	2,00
10.9	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	8,00
10.10	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	4,00

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
 CEP: 62.930-000 - QNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024



Certidão nº 349146/2024
 30/10/2024, 10:29

Chave de Impressão: 84zDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas





0435
Fis
Proc. N° 019 2025
Ass

10.11	C4971	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	SEINFRA	UN	10,00
10.12	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	10,00
10.13	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	8,00
10.14	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	4,00
10.15	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 X 2,50 MM ²	SEINFRA	M	15,00
10.16	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=40MM (1 1/4")	SEINFRA	M	268,00
10.17	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00
10.18	COMP-72131477	REFLETOR HOLOFOTE LED 200W - IP66 A PROVA D'ÁGUA	Composições Próprias	UN	16,00
11	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO				
11.1	URBANIZAÇÃO				
11.1.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00M	SEINFRA	UN	19,00
11.1.2	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	48,64
11.1.3	C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	SEINFRA	UN	18,00
11.1.4	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	2,00
11.1.5	16219	TELA DE NYLON E=3MM RETICULADA DE 5X5CM	SEINFRA	M2	390,00
11.1.6	00025398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024



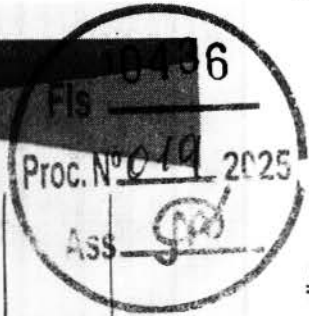
Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29

Chave de Impressão: 84zDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - QNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoieirodonorte.ce.gov.br





11.1.7	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00
11.1.8	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,00
11.1.9	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	37,35
12	PLAYGROUND (EQUIPAMENTOS)				
12.1	COMP-60201667	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CASINHA DE MADEIRA TIPO PLAYGROUND COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES- MONTAGEM COMPOSTA POR UMA TORRE QUE LIGA POR UMA PONTE A UMA PLATAFORMA, CONTENDO ESTE CONJUNTO DE ITENS ACOPLADOS: 02 BALANÇOS; 01 ESCORREGADOR; 01 ESCADA COM CORDA (ARANHA); 01 RAMPA DE ESCADA COM AGARRAS; 01 ESCADA TRADICIONAL, 02 CASINHAS; TELHADO EM TELHA ECOLÓGICA, PINTURA COLORIDA EM TODO O BRINQUEDO, COM VERNIZ NO ESCORREGADOR.	Composições Próprias	UN	1,00
12.2	COMP-80975526	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GANGORRA DUPLA CONFECCIONADA EM MADEIRA POR AS SEGUINTEES MEDIDAS (3,00MX1,50X0,60 M)-PINTURA: ENVERNIZADA	Composições Próprias	UN	1,00
12.3	COMP-52901501	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÚNEL DE PNEUS CONFECCIONADO EM MADEIRA E PNEUS DISPOSTOS EM FORMA DE TÚNEL: PINTURA: COLORIDA.	Composições Próprias	UN	1,00
13	ACADEMIA (EQUIPAMENTOS)				
13.1	COMP-63377492	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00
13.2	COMP-38644643	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - (INPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024



Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29

Chave de Impressão: 84zDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas





FIS 0437
 Prog. Nº 019 2025
 ASS *[Signature]*

13.3	COMP-71473244	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00
13.4	COMP-94984912	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	Composições Próprias	UN	1,00
13.5	COMP-17483571	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00
13.6	COMP-93903896	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BICICLETA TRIPLA - ADULTO	Composições Próprias	UN	1,00
13.7	COMP-95139703	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE BARRAS DE NÍVEL - ESTRUTURA METÁLICA	Composições Próprias	UN	1,00
13.8	COMP-61877412	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA	Composições Próprias	UN	1,00
14	PINTURA				
14.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	397,69
14.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	8,80
14.3	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	286,55
14.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	360,00
15	FERRAGENS				
15.1	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	47,20
15.2	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,22
15.3	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	168,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024



Certidão nº 349146/2024
 30/10/2024, 10:29
 Chave de Impressão: 84zDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
 CEP: 62.930-000 - GNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

[Handwritten signatures]



Fls. 438
Proc. Nº 019/2025
ASS. [assinatura]

16	LIMPEZA FINAL				
16.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.078,88
17	DIVERSOS				
17.1	18424	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (35x35)cm, EM AÇO INOX, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO	SEINFRA	UN	1,00

LIMOEIRO DO NORTE – CE 11/10/2024

Daniel Moura de Castro
DANIEL MOURA DE CASTRO.
CPF:037.044.183-40
SECRETARIO

Danúbia Maria Maia Sousa
DANUBIA MARIA MAIA SOUSA
CPF:014.686.753 – 03
ENG.FISCAL – CREA: 43513

[assinatura]
Danúbia Maria Maia Sousa
Engenheira Civil
CREA 43513

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 349146/2024, emitida em 29/10/2024

Certidão nº 349146/2024
30/10/2024, 10:29
Chave de Impressão: 84zDD

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2024 e contém 9 folhas

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - OMPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

359253/2025

Atividade concluída

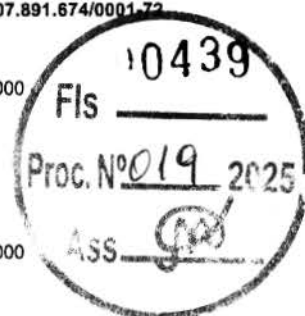
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**
Registro: **326363CE** RNP: **0616056869**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20231291571** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/10/2023 Baixada em: 19/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**
Endereço do contratante: RUA CORONEL ANTONIO JOAQUIM
Complemento:
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE
Contrato: 20230634
Valor do contrato: R\$ 44.698,29
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO INGARANA
Complemento:
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE
Coordenadas Geográficas: -5.116583, -38.213282
Data de início: 06/10/2023
Finalidade: Cultural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**
Nº: 2121
Bairro: CENTRO
UF: CE
CEP: 62930000
Celebrado em: 29/09/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Bairro: ZONA RURAL
UF: CE
Nº: S/N
CEP: 62930000



Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 156.20 metro quadrado;**

Observações
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE INGARANA

Número da ART: **CE20251605442** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 26/03/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**
Endereço do contratante: RUA CORONEL ANTONIO JOAQUIM
Complemento:
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE
Contrato: 20230634
Valor do contrato: R\$ 11.019,05
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO INGARANA
Complemento:
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE
Coordenadas Geográficas: -5.116583, -38.213282
Data de início: 06/10/2023
Finalidade: Cultural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: **07.891.674/0001-72**
Nº: 2121
Bairro: CENTRO
UF: CE
CEP: 62930000
Celebrado em: 29/09/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Bairro: ZONA RURAL
UF: CE
Nº: S/N
CEP: 62930000

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 156.20 metro quadrado;**

Observações
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230634.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

359253/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 359253/2025
14/04/2025, 16:52
0YZ76

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0YZ76



PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTESECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
SEINFRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO****ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO****ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A Prefeitura De Limoeiro Do Norte – Ce, empresa de direito público, com sede à R. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000, cadastrada no CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72, **ATESTA**, através da Secretaria Municipal de infraestrutura para os devidos fins de prova junto ao **Conselho Regional de Engenharia do Ceará – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001 – 20, situada na Rua Venâncio nogueira, Nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000,junto com seu Responsável técnico o **Sr. ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363/D-Ce, RNP Nº: 0616056869, inscrito no CPF sob o Nº 858.815.893-00 e Carteira de Identidade Nº. 95002080440 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, Nº 100 AP:203, CEP: 60325 - 110, Bairro São Gerardo Fortaleza- Ceará, através da **ART Nº CE20231291571**, executou com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE INGARANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Nº DO CONTRATO: 20230634**Valor:** R\$ 44.698,29**EMPRESA CONTRATADA:** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72**ENGENHEIRO CIVIL:** ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363/D-Ce, RNP Nº: 0616056869, inscrito no CPF sob o Nº 858.815.893-00 e Carteira de Identidade Nº. 95002080440 - SSP-CE**Nº DA ART INICIAL:** CE20231291571**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01/12/2023 À 29/12/2023**LIMOEIRO DO NORTE – CE 29/12/2023**Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - CNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 359253/2025, emitida em 14/04/2025

Certidão nº 359253/2025
14/04/2025, 17:42Chave de Impressão: 0YZ76
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2025 e contém 4 folhas



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fis	
			UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,5
1.1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	156,2
2		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES		
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	18,6
2.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		
2.2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	31,24
3		OBRAS DE DRENAGEM		
3.1		DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	76
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
4.1	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	3,37
4.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	3,37
4.3	I8252	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIO 3,4mm (0,97 KG/M2), MALHA 15 x 15 CM	KG	13,73
4.4	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	14,16
4.5	I6224	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	UN	8
4.6	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	6,23
4.7	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,03
4.8	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	6,05
4.9	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	6,05
4.10	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	6,05
5		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	17,82
5.1.2		REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 /	M3	16,2
5.1.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,27
5.1.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	1,62

10442

Proc. Nº 019 2025

ASS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 359253/2025, emitida em 14/04/2025



Certidão nº 359253/2025
14/04/2025, 17:42

Chave de Impressão: 0YZ76

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2025 e contém 4 folhas

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - CNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br





5.2		FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS		
5.2.1	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2
5.2.2	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	54
5.2.3	I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	205
5.2.4	I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	4,53
5.2.5	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
5.2.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2
5.2.7	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	2
5.2.8	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	6
5.2.9	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1
5.3		LUMINÁRIAS EXTERNAS EM POSTES		
5.3.1	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5
5.4		POSTES		
5.4.1	101494	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1
5.4.2	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	5
6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
6.1	95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2"), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1
7		PISOS		
7.1		PISOS EXTERNOS		
7.1.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	140,08
7.1.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	12,62
8		PINTURA		
8.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	16,72
9		LIMPEZA FINAL		
9.1	INS-51842635	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	156,2

Fis' 0443

Proc. Nº 019 2025

135

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 359253/2025, emitida em 14/04/2025



Certidão nº 359253/2025

14/04/2025, 17:42

Chave de Impressão: 0YZ76

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2025 e contém 4 folhas

Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - CNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br



10		PARQUINHO		
10.1	INS-35079046	PLAYGROUD EUCALIPTO CASINHA: CONTENDO UMA ESCADA DE CORDA, UMA ESCADA DE DEGRAU, UM ESCORREGADOR E UMA COBERTA. Dimensões: 3x2.5 metros	UND	1



Documento assinado digitalmente
DANIEL MOURA DE CASTRO
Data: 05/04/2025 11:34:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Moura de Castro – CPF: 037.044.183-40

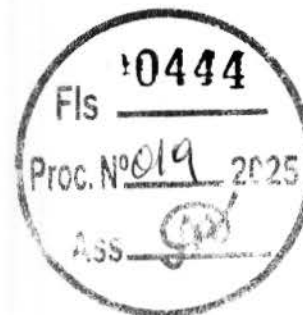
SECRETARIO



Documento assinado digitalmente
DANUBIA MARIA MAIA SOUSA
Data: 27/03/2025 14:21:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Danúbia Maria Maia Sousa – CPF: 014.686.753-03

ENG.FISCAL – CREA: 43513



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 359253/2025, emitida em 14/04/2025



Rua Cel. Sindulfo Chaves, Nº 2071 – Centro, Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.930-000 - CNPJ: 07.891.674/0001-72 - Email: seinfra@limoeirodonorte.ce.gov.br

Certidão nº 359253/2025

14/04/2025, 17:42

Chave de Impressão: 0YZ76

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2025 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

209528/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR**
Registro: **6792CE** RNP: **0603363563**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20200624290** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/03/2020** Baixada em: **28/03/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**

Endereço do contratante: **AVENIDA PREFEITO GUIDO OSTERNO**

Complemento:

Cidade: **MARCO**

Contrato: **22008012019.01**

Valor do contrato: **R\$ 58.111,83**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA SÃO FRANCISCO**

Complemento:

Cidade: **MARCO**

Coordenadas Geográficas: **-3.121005, -40.154071**

Data de início: **26/09/2019**

Conclusão efetiva: **09/01/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.566.516/0001-47**

Nº: **S/Nº**

CEP: **62560000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **TRIÂNGULO DE MARCO**

UF: **CE**

Nº: **S/Nº**

CEP: **62560000**

CPF/CNPJ: **07.566.516/0001-47**

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;**

Observações

REFORMA DA PRAÇA DE SÃO FRANCISCO, NO DISTRITO DE TRIÂNGULO, NO MUNICÍPIO DE MARCO. 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22008012019.01, CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA S. FRANCISCO, NO TRIÂNGULO DE MARCO-CE.

Número da ART: **CE20200624287** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/03/2020** Baixada em: **28/03/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**

Endereço do contratante: **AVENIDA PREFEITO GUIDO OSTERNO**

Complemento:

Cidade: **MARCO**

Contrato: **2200801/2019.01**

Valor do contrato: **R\$ 150.253,31**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA SÃO FRANCISCO**

Complemento: **NO TRIÂNGULO DE MARCO-CEARÁ**

Cidade: **MARCO**

Coordenadas Geográficas: **-3.150900, -40.116483**

Data de início: **26/09/2019**

Conclusão efetiva: **09/01/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.566.516/0001-47**

Nº: **S/Nº**

CEP: **62560000**

Celebrado em: **25/09/2019**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **S/Nº**

CEP: **62560000**

CPF/CNPJ: **07.566.516/0001-47**

Atividade Técnica: **17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 1763.77 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 49 - Execução de obra 1763.77 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 49 - Execução de obra 1763.77 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1238 - ESCAVAÇÃO EM TERRA 49 - Execução de obra 1763.77 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1763.77 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 49 - Execução de obra 1763.77 METRO QUADRADO; 17 - Execução OB**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

209528/2020

Atividade concluída

SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 49 - Execução de obra 1763.77 METRO QUADRADO; 17 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #3087 - PINTURA 49 - Execução de obra 1763.77 METRO QUADRADO;

— Observações —

REFORMA DA PRAÇA DE SÃO FRANCISCO, NO TRIÂNGULO DE MARCO-CEARÁ.

— Informações Complementares —

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 209528/2020
30/03/2020, 14:03
4x436

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4x436





Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, juntamente com seus responsáveis técnicos PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR, engenheiro civil, Registro Crea nº 3351, RNP nº 0603363563, EXECUTARAM e CONCLUÍRAM os serviços de **REFORMA DA PRAÇA SÃO FRANCISCO, NO TRIÂNGULO DE MARCO**, localizado na Praça São Francisco, Triângulo do Marco, Marco, estado do Ceará, CEP: 62.560-000, conforme descrito abaixo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato Nº 22008012019.01, Celebrado em: 25/09/2019

Endereço: Praça São Francisco, Triângulo do Marco, Marco, estado do Ceará, CEP 62.560-000

Data de Início: 26/09/2019

Data de término: 09/01/2020

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE MARCO

CNPJ Nº 07.566.516/0001-47

Endereço: Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, Marco, estado do Ceará, Cep 62.560-000

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: Nº 07.191.777/0001-20

Endereço: Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Centro, Morada Nova, estado do Ceará, CEP 62.940-000

Registro CREA: Nº 0010428534-CE

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: PAULO MARINHO DE PAIVA JÚNIOR

Título: Engenheiro Civil

CPF: Nº 034.084.263-68

RNP: Nº 060336356

Registro CREA: Nº: CE 3351

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO REALIZADOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	1.839,89	M2
1.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	12,00	M2
2	MOVIMENTO DE TERRA		

Av. Pref. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077 - www.marco.ce.gov.br
CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0
CEP: 62.560-000 - Marco/CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 209528/2020, emitida em 30/03/2020



Certidão nº 209528/2020
30/03/2020, 14:57

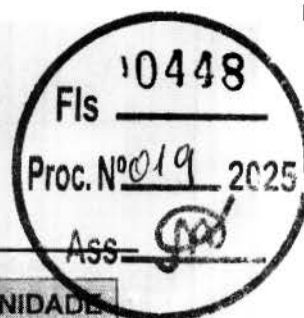
Chave de Impressão: 4x436

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2020 e contém 3 folhas





Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO REALIZADOS	QUANTIDADE	UNIDADE
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	21,63	M3
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	78,12	M3
3	PISOS		
3.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	343,87	M
3.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	1.305,76	M2
3.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	206,47	M2
3.4	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	69,93	M2
3.5	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	105,20	M2
3.6	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	74,20	M2
3.7	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	212,45	M2
3.8	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	447,03	M2
3.9	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	212,45	M2
3.10	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	108,40	M
3.11	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	19,45	M
3.12	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - EXCLUSIVE O TIJOLINHO	447,03	M2
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	7,07	M3
4.2	CONCRETO P/MIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	1,00	M3
4.3	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	4,16	M2

Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077 - www.marco.ce.gov.br
 CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0
 CEP: 62.560-000 - Marco/CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 209528/2020, emitida em 30/03/2020



Certidão nº 209528/2020
30/03/2020, 14:57

Chave de Impressão: 4x436

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2020 e contém 3 folhas





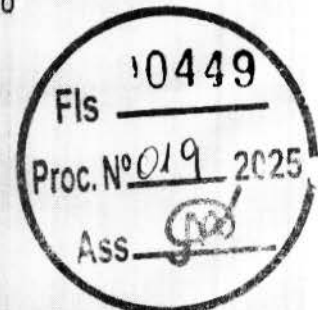
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO REALIZADOS	QUANTIDADE	UNIDADE
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	3,00	UN
5.3	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	2,00	UN
5.4	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	3,00	UN
5.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	100,00	M
5.6	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	100,00	M
6	URBANIZAÇÃO		
6.2	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	132,20	M
6.3	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	132,20	M2
6.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	348,14	M2
6.6	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	18,00	M
6.7	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.839,89	M2

Local e data: Marco - CE, 09 de JANEIRO, de 2020

Alexandre Silveira
Secretário de Infraestrutura
CPF: 638.763.373-72

Paulo José Moura Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 0607714964
FISCAL DE CONTRATO
CPF: 034.084.263-68



Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664.1077 - www.marco.ce.gov.br
CNPJ: 07.566.516/0001-47 - CGF 06.920.246-0
CEP: 62.560-000 - Marco/CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 209528/2020, emitida em 30/03/2020



Certidão nº 209528/2020
30/03/2020, 14:57
Chave de Impressão: 4x436
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

225259/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ISAC DA SILVA MENDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ISAC DA SILVA MENDES**

Registro: **56384CE**

RNP: **0614468108**

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Número da ART: **CE20200673350** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/08/2020** Baixada em: **04/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**

Endereço do contratante: **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE**

Complemento:

Cidade: **QUIXADÁ**

Contrato: **2020.08.13.01/SEDUMA**

Valor do contrato: **R\$ 107.959,51**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO JUATAMA**

Complemento:

Cidade: **JUATAMA - Distrito**

Coordenadas Geográficas: **-5.079143, -39.036892**

Data de início: **13/08/2020**

Conclusão efetiva: **13/11/2020**

Finalidade: **Misto**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**

CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**

Nº: **764**

Bairro: **ALTO SÃO FRANCISCO**

UF: **CE**

CEP: **63908230**

Celebrado em: **13/08/2020**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **SEDE DISTRITO**

UF: **CE**

CEP: **63910000**



CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**

Atividade Técnica: **17 - Execução PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO;**

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA E QUADRA NO DISTRITO DE JUATAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

Número da ART: **CE20200718875** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/12/2020** Baixada em: **04/12/2020**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**

Endereço do contratante: **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE**

Complemento:

Cidade: **QUIXADÁ**

Contrato: **2020.08.13.01/SEDUMA**

Valor do contrato: **R\$ 134.890,31**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO JUATAMA**

Complemento:

Cidade: **JUATAMA - Distrito**

Coordenadas Geográficas: **-5.079143, -39.036892**

Data de início: **13/08/2020**

Conclusão efetiva: **13/11/2020**

Finalidade: **Misto**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**

CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**

Nº: **764**

Bairro: **ALTO SÃO FRANCISCO**

UF: **CE**

CEP: **63908230**

Celebrado em: **13/08/2020**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **SEDE DISTRITO**

UF: **CE**

CEP: **63910000**

CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

225259/2020

Atividade concluída

Atividade Técnica: 17 - Execução PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 560.00 METRO QUADRADO;

Observações

ART REFERENTE AO 1º ADITIVO DE CONTRATO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA E QUADRA NO DISTRITO DE JUATAMA, DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. NO QUAL FOI ACRESCIDO O VALOR DE \$26.930,80 PASSANDO O VALOR TOTAL DE \$107.959,51 PARA \$134.890,31

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 225259/2020
07/12/2020, 15:55
B3y4w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B3y4w





Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, juntamente com seu responsável técnico, o ENGENHEIRO CIVIL ISAC DA SILVA MENDES, CPF: 057.501.793-70, CREA Nº 56384 - D, RNP: 061446810-8 ART CE20200673350 (contrato original), e ART CE20200718875 (aditivo de valor), executaram os serviços do contrato Nº 2020.08.13.01 SEDUMA, tendo concluído todo o serviço, referente à **REFORMA DA PRAÇA COM ACADEMIA E QUADRA NO DISTRITO DE JUATAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, cumprindo com todas as suas responsabilidades satisfatórias não restando nada que a desabone, conforme descrição e planilha orçamentária a seguir:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Nº do contrato: 2020.08.13.01 SEDUMA. Celebrado em: 13/08/2020
Local DISTRITO DE JUATAMA, QUIXADA-CE CEP.: 63.900-000
Valores: R\$ 107.959,51 (contrato original) + R\$ 26.930,80 (aditivo) = R\$ 134.890,31

Data de início: 13/08/2020

Data de Término: 13/11/2020

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: Município de Quixadá
CNPJ: 23.444.748/0001-89
Endereço: Av. Plácido Castelo, 1559, Centro, Quixadá, estado do Ceará, Cep 63.900-000

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.191.777/0001-20
Endereço: Rua Venâncio Nogueira, 46-A, Centro, Morada Nova, estado do Ceará, Cep 62.940-000
Registro CREA: Nº 0010428534-CE

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ISAC DA SILVA MENDES
Título: Engenheiro Civil
CPF: Nº CPF: 057.501.793-70
RNP: Nº 061446810-8
Registro CREA: Nº 56384 - D

Francisco de Assis Nogueira
Prefeitura Municipal de Quixadá
Engenheiro Civil
CREA CE 061741988-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225259/2020, emitida em 07/12/2020



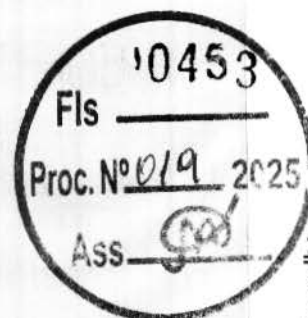
Certidão nº 225259/2020
07/12/2020, 23:15
Chave de Impressão: B3y4w

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2020 e contém 4 folhas





Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1 PLACA DE OBRA				
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
1.2 LOCAÇÃO				
1.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.162,80
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	136,94
2.2 ESCAVAÇÃO				
2.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	19,60
2.2.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	69,50
2.2.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	69,50
3 INFRAESTRUTURA				
3.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	19,60
3.2	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	21,0
3.3	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3AL. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	4,23
3.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	16,80
4 CONTENÇÃO				
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	470,81
5 PISO				
5.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIOQUINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	451,60
5.2	I0109	AREIA MEDIA	M3	69,50
5.3	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=BCM	M2	158,40
5.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	35,67
5.5	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	158,40
5.5	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIOQUINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	73,18

Francisco [Signature]
Prefeito Municipal de Quixadá
Engenheiro Civil
CREA-CE: 061741938-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225259/2020, emitida em 07/12/2020



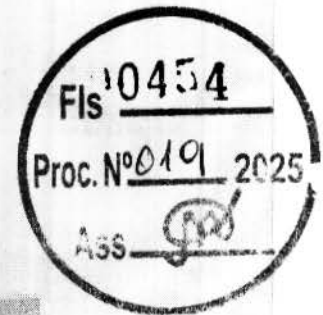
Certidão nº 225259/2020
07/12/2020, 23:15

Chave de Impressão: B3y4w
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2020 e contém 4 folhas





Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-88

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICA				
6.1 QUADROS E CAIXAS				
6.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00
6.1.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1,00
6.1.3	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00
6.1.4	97891	CADXA ENTEBRADÁ ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	9,00
6.1.5	CD607	CADXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00
6.2 DISJUNTORES				
6.2.1	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00
6.2.2	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	3,00
6.2.3	CA562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00
6.3 ELETRODUTOS				
6.3.1	C1196	ELETRODUITO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	86,40
6.4 FIOS E CABOS				
6.4.1	CD556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	259,20
6.5 ILUMINAÇÃO				
6.5.1	CP-LUM12	POSTE DE CONCRETO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m COM 02 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX.	UN	5,00
6.5.2	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	5,00
6.5.3	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=32M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	5,00
6.5.4	76246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	4,00
6.5.5	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	1,00
6.6 DIVERSOS				
6.6.1	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	5,00

Francisco Assis Faria Aragão
Prefeitura Municipal de Quixadá
Engenheiro Civil
CRP - CE: 061741988-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225259/2020, emitida em 07/12/2020



Certidão nº 225259/2020
07/12/2020, 23:15

Chave de Impressão: B3y4w

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2020 e contém 4 folhas





Quixadá
PREFEITURA
Gestão inteligente, governo justo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE.
CNPJ: 23.444.748/0001-89



7 SERVIÇOS DIVERSOS				
7.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	99,36
7.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	33,12
7.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	66,24
7.4	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	66,24
7.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	66,24
7.6	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	347,49
7.7	16219	TELA DE NYLON a=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	347,49
7.8	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
7.9	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	2,10
8 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
8.1	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	UN	6,00
8.2	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (M6DULO DE 2,60m)	UN	6,00
8.3	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	3,00
8.4	00042440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	3,00
8.5	C3443	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPAUA	M2	220,16
8.6	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	11,00

QUIXADA - CE 14 / 11 / 2020

FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO
CPF: 377.493.583 -15
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

FRANCISCO WALLYSSON PAIVA MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO
CPF 041.219.063-06. CREA 0617419884
Francisco Wallysson Paiva Magalhães
Prefeitura Municipal de Quixadá
Engenheiro Civil
CREA-CE: 061741988-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 225259/2020, emitida em 07/12/2020



Certidão nº 225259/2020
07/12/2020, 23:15
Chave de Impressão: B3y4w

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/12/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

305724/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**
Registro: **341148CE** RNP: **2116164001**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20221080830** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/10/2022** Baixada em: **12/05/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**

Endereço do contratante: **AVENIDA DOM LINO**

Complemento:

Cidade: **RUSSAS**

Contrato: **20221019.001 - SEINFRA**

Valor do contrato: **R\$ 346.647,66**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DE FLORES**

Complemento:

Cidade: **RUSSAS**

Coordenadas Geográficas: **-5.063176, -38.065525**

Data de início: **24/10/2022**

Conclusão efetiva: **31/12/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**

Celebrado em: **19/10/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

Nº: **831**

CEP: **62900000**

Nº: **S/N**

CEP: **62900000**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2031.09 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2031.09 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 2031.09 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2031.09 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO RAMAL DE FLORES INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA, ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS À ENGENHARIA.

Número da ART: **CE20231146106** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/01/2023** Baixada em: **12/05/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**

Endereço do contratante: **AVENIDA DOM LINO**

Complemento:

Cidade: **RUSSAS**

Contrato: **20221019.001 - SEINFRA**

Valor do contrato: **R\$ 408.034,62**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DE FLORES**

Complemento:

Cidade: **RUSSAS**

Coordenadas Geográficas: **-5.063176, -38.065525**

Data de início: **24/10/2022**

Conclusão efetiva: **31/12/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**

Celebrado em: **19/10/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

Nº: **831**

CEP: **62900000**

Nº: **S/N**

CEP: **62900000**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 2031.09 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2031.09 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 2031.09 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2031.09 metro quadrado;**

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: feleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

305724/2023

Atividade concluída

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO 20221019.001 - SEINFRA. A ALTERAÇÃO QUALITATIVA RESULTOU NO ACRÉSCIMO DE R\$ 61.386,96, FAZENDO O NOVO VALOR DO CONTRATO EM R\$ 408.034,62.

_____ Informações Complementares _____

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 305724/2023
19/05/2023, 20:12
4x427

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4x427





Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Russas, empresa de direito público, com sede à Avenida Dom Lino – centro – Russas/CE. Cadastrada no CNPJ sob nº 07.535.446/0001-60, **ATESTA**, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbano, e para os devidos fins de prova junto ao **Conselho Regional de Engenharia do Ceará – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001 – 20, situada na Rua Venâncio noqueira, nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr. EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**, Engenheiro Civil, Portador da Carteira Profissional do CREA/CE de Nº 341148CE, RNP Nº 2116164001 e CPF Nº 016.777.684-36, através da **ART Nº CE20221080830**, Complementar Nº **CE20231146106** executou com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E PAVIMENTAÇÃO NO RAMAL DE FLORES (DISTRITO DE FLORES) EM RUSSAS/CE.

Contrato Nº-20221019.001 - SEINFRA unidade administrativa: Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos Local: Município de Russas– CE
Valores: 408.034,62 inícios: 24/10/2022 data de término: 30/01/2023

• **DADOS DO CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal De Russas CNPJ: 07.535.446/0001-60 Av: Dom Lino Bairro Centro
Cep: 62.900-000 Município Russas

• **DADOS DA CONTRATADA:**

Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli –ME
CNPJ: 07.191.777/0001-20 RUA: Venâncio Nogueira Nº 46 Centro Morada Nova – Ce CEP: 62.940-000 Registro no CREA: Nº 0010428534-CE

• **DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:**

NOME: Ewerton Cosme De Almeida Gurgel
TÍTULO: Engenheiro Civil
CPF: 016.777.684-36
CREA: 341148
RNP: 2116164001

Guilherme Cordeiro da Costa
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria Nº 009/2021

Página 1 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 305724/2023, emitida em 19/05/2023



Certidão nº 305724/2023
14/06/2023, 08:28

Chave de Impressão: 4x427
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2023 e contém 3 folhas





Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

Fls 0459
Proc. Nº 019/2023
Ass.

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.031,09
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2 MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	2.031,09
2.2	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	2.031,09
2.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	18,29
3 ALVENARIA				
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	18,77
4 PAVIMENTAÇÃO				
4.1	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 6) CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.291,39
4.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	596,62
4.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	3,32
4.4	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	143,08
4.5	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	434,24
4.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	354,76
5 INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
5.1	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3,00
5.2	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	5,00
5.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1
5.4	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	9,00
5.5	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	114,32
5.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	250,00
6 DIVERSOS				
6.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	15
6.2	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	5	

Página 2 de 3

Guilherme Corduro da Costa
Secretaria de Engenharia e Agronomia do Ceará
Pública Nº 009/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 305724/2023, emitida em 19/05/2023



Certidão nº 305724/2023

14/06/2023, 08:28

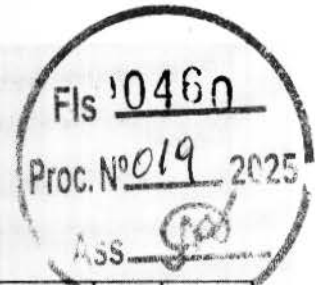
Chave de Impressão: 4x427

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2023 e contém 3 folhas





Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho



6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.034,09
7		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
7.1	RSS501	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00
1		ADITIVO DE SERVIÇOS		
1.1	4592	ALV. DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	29,30
1.2	2860	LÁSTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	239,96
1.3	3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO	M	88,90
1.4	1915	PISO CIMENTADO C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M	96,24

Russas-CE 30/ Janeiro / 2023

SECRETARIO
 Nome: *Guilherme Cordeiro da Costa*
 CPF: *014.359.483-31*

Guilherme Cordeiro da Costa
 Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
 Portaria Nº 009/2021

ENG. FISCAL
 Nome: *Océlio Lopes da Silveira*
 CPF: *143.539.383-04*
Océlio Lopes da Silveira
 Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
 CPF: 143.539.383-04 - CREA: 6848 D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 305724/2023, emitida em 19/05/2023



Certidão nº 305724/2023
 14/06/2023, 08:28
 Chave de Impressão: 4x427

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

350783/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**

Registro: **341148CE** RNP: **2116164001**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20241553747** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/12/2024** Baixada em: **16/12/2024**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Endereço do contratante: **AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ**

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Contrato: **2024.06.12.03**

Valor do contrato: **R\$ 517.722,96**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DE CRISTAIS**

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Coordenadas Geográficas: **-4.495843, -38.358901**

Data de início: **12/09/2024**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Celebrado em: **12/06/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Conclusão efetiva: **12/12/2024**

Registrada em: **11/12/2024** Baixada em: **16/12/2024**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Nº: **2650**

Bairro: **RIO NOVO**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 0.6600 hectare; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 6563.52 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6563.52 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1921.44 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CRISTAIS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Aditivo:

Número da ART: **CE20251570736** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/02/2025** Baixada em: **07/02/2025**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Endereço do contratante: **AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ**

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Contrato: **2024.06.12.03**

Valor do contrato: **R\$ 128.882,82**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DE CRISTAIS**

Complemento:

Cidade: **CASCAVEL**

Coordenadas Geográficas: **-4.495843, -38.358901**

Data de início: **12/06/2024**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

Celebrado em: **12/06/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Conclusão efetiva: **31/12/2025**

Registrada em: **07/02/2025** Baixada em: **07/02/2025**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Nº: **2650**

Bairro: **RIO NOVO**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

CEP: **62850000**

CPF/CNPJ: **07.589.369/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 0.6600 hectare; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 6563.52 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6563.52 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1921.44 metro;**

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CRISTAIS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 12/02/2025 às 12:47





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

350783/2024

Atividade concluída

Número da ART: **CE20251570732**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 15/01/2025 Baixada em: 07/02/2025

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CASCAVEL**

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Endereço do contratante: AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Nº: 2650

Complemento:

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Contrato: 2024.06.12.03

Celebrado em: 12/06/2024

Valor do contrato: R\$ 517.722,96

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: DISTRITO DE CRISTAIS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Coordenadas Geográficas: -4.495843, -38.358901

Data de início: 12/06/2024

Conclusão efetiva: 31/12/2025

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 0.6600 hectare; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 6563.52 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6563.52 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1921.44 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CRISTAIS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Informações Complementares

- AS ARTS CE20241561605 E CE20251570736 SUBSTITUEM AS ARTS CE20241438257 E CE20241532868, RESPECTIVAMENTE.
- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 350783/2024

11/02/2025, 13:24

y28dD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y28dD





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA DE CASCAVEL – CE**, empresa de direito público, com sede à AV. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 Cadastrada no CNPJ Nº: 07.589.369/0001 – 20, **ATESTA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para os devidos fins de prova junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA DO CEARÁ – CREA – CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001 – 20, REGISTRO CREA : 0010428534-CE situada na Rua Venâncio nogueira, Nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr. EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**, Engenheiro Civil, CREA Nº 341148CE RNP Nº: 2116164001, inscrito no CPF Nº: 016.777.684–36 e Carteira de Identidade Nº: 2655110–SSP–RN, residente e domiciliado na Av. Manoel Fidelis Maia, Nº 2088, Apto.01, Bairro Antônio Holanda, Limoeiro Do Norte-Ce, CEP:62930-000. **EXECUTOU** com qualidade 100% todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CRISTAIS, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

TOMADA DE PREÇO Nº 2902.01-2024/2024

Nº DO CONTRATO: 2024.06.12.03

ART INICIAL: Nº CE20241438257 VALOR: R\$.517.722,96

ART DE ADITIVO: Nº CE20241532888. VALOR: R\$.128.882,82

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12/06/2024 A 05/11/2024

ENGENHEIRO CIVIL: EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, Engenheiro Civil, CREA Nº 341148CE RNP Nº: 2116164001, inscrito no CPF Nº: 016.777.684–36 e Carteira de Identidade Nº: 2655110 – SSP – RN.

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA
CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72 | REGISTRO CREA : 0010428534-CE

CASCAVEL – CE 05 / 11 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000

TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 350783/2024, emitida em 11/02/2025



Certidão nº 350783/2024

12/02/2025, 12:47

Chave de Impressão: Y28dD

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2025 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO				
1.1.1	COM-96152400	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	PLACA				
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00
2.2	LOCAÇÃO DA OBRA				
2.2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,82
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	REGULARIZAÇÃO				
3.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	8.186,92
4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
4.1	REVESTIMENTO				
4.1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	7.324,33
4.2	DRENAGEM SUPERFICIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
 AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
 TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeito@cascavel.ce.gov.br

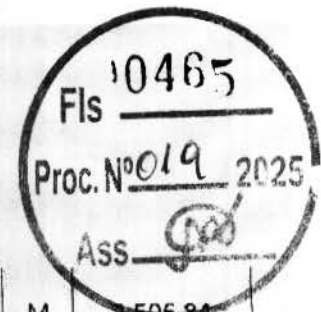
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 350783/2024, emitida em 11/02/2025



Certidão nº 350783/2024
 12/02/2025, 12:47

Chave de Impressão: Y28dD
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2025 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

4.2.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	2.506,84
4.2.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	862,59
5 SERVIÇOS DIVERSOS					
5.1 LIMPEZA FINAL					
5.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	8.186,92

CASCAVEL - CE 05 / 11 / 2024

Anderson Miranda Maia
Secretário de Obras
Cascavel-CE

Anderson Miranda Maia

SECRETARIO

NOME: ANDERSON MIRANDA MAIA
CPF: 207.312.873-04
MATRICULA: 165798-4

JOÃO PAULO ALMEIDA BARROS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE: 357605

João Paulo Almeida Barros

ENGENHEIRO FISCAL

NOME: João Paulo Almeida Barros
CPF: 611.441.143-90
CREA: 357605 CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 350783/2024, emitida em 11/02/2025



Certidão nº 350783/2024
12/02/2025, 12:47

Chave de Impressão: Y28dD
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2025 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, Nº 2050 RIO NOVO, CEP: 62850-000
TELEFONE: (85) 3334.2840 - EMAIL: prefeitura@cascavel.ce.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

305772/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**
Registro: **341148CE** RNP: **2116164001**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20221002565** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2022 Baixada em: 14/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RUSSAS**
Endereço do contratante: AVENIDA DOM LINO
Complemento:
Cidade: RUSSAS

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60
Nº: 831
CEP: 62900000

Contrato: 20210902.001

Celebrado em: 02/09/2021

Valor do contrato: R\$ 520.112,11

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA FELIPE SANTIAGO E VILA RAMALHO

Complemento:

Nº: S/N
Bairro: ALTO DO VELAME E VILA RAMALHO
UF: CE CEP: 62900000

Cidade: RUSSAS

Coordenadas Geográficas: -4.954701, -37.975044

Data de início: 01/07/2022

Conclusão efetiva: 31/12/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 96.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3974.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2175.54 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1116.09 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA FELIPE SANTIAGO, BAIRRO ALTO DO VELAME E RUA VILA RAMALHO, BAIRRO VILA RAMALHO, DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 305772/2023
22/05/2023, 15:18
w81yA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w81yA

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Russas, empresa de direito público, com sede à Avenida Dom Lino – centro – Russas/CE. Cadastrada no CNPJ sob nº 07.535.446/0001-60 , **ATESTA**, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbano, e para os devidos fins de prova junto ao **Conselho Regional de Engenharia do Ceará – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001 – 20 , situada na Rua Venâncio nogueira , nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000,junto com seu Responsável técnico o **Sr. EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**, Engenheiro Civil, Portador da Carteira Profissional do CREA/CE de Nº 341148CE,RNP Nº 2116164001 e CPF Nº 016.777.684-36, através da **ART Nº CE20221002565**, executou com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA:Execução Dos Serviços De Pavimentação Nas Ruas Felipe Santiago, Bairro Alto Do Velame E Rua Vila Ramalho, Bairro Vila Ramalho, Do Município De Russas.

Contrato nº 20210902.001, PT: 1064746-51 unidade administrativa: Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos. Local: Município de Russas– Ce
Valores: 520.112,11 data de início: 04/06/2022 data de terminio:28/10/2022

• **DADOS DO CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal De Russas CNPJ: 07.535.446/0001-60 Av: Dom Lino Bairro Centro
Cep: 62.900-000 Município Russas

• **DADOS DA CONTRATADA:**

Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli –ME
CNPJ: 07.191.777/0001-20 RUA: Venâncio Nogueira Nº 46 Centro Morada Nova – Ce CEP: 62.940-000 Registro no CREA: Nº 0010428534-CE

• **DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:**

NOME: Ewerton Cosme De Almeida Gurgel
TITULO: Engenheiro Civil
CPF: 016.777.684-36
CREA: 341148
RNP: 2116164001

Guilherme Cordeiro da Costa
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria Nº 0001/2021
Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 305772/2023, emitida em 22/05/2023



Certidão nº 305772/2023
23/05/2023, 09:03
Chave de Impressão: w81ya
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 2 folhas





Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

Fls 10468
Proc. Nº 019/2025
Ass. [Signature]

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00
2 PAVIMENTAÇÃO				
2.1	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	3.974,00
2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	2.175,54
2.3	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	96,00
3 DRENAGEM				
3.1	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.116,09
4 CALÇADAS LATERAIS (PASSEIOS E ACESSIBILIDADE / RAMPAS)				
4.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.377,28
4.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	269,67
5 SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	C3359	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,77
6 DIVERSOS				
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.400,00
7 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				
7.1	COMP000001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100

Russas-CE 14/ Dezembro / 2022

SECRETARIO
 Nome: *Guilherme Cordeiro da Costa*
 CPF: 014.359.783-31
 Guilherme Cordeiro da Costa
 Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
 Portaria Nº 009/2021

Emerson Cordeiro de Almeida Gurgel
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211619400-1
 CPF: 016.777.684-36

ENG.FISCAL
 Nome: *Océlio Lopes da Silveira*
 CPF: 143.539.383-04
 Océlio Lopes da Silveira
 Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
 CPF-143.539.383-04 - CREA- 6648 D

Página 2 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 305772/2023, emitida em 22/05/2023



Certidão nº 305772/2023
23/05/2023, 09:03

Chave de Impressão: w81yA

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

305041/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**

Registro: **326363CE**

RNP: **0616056869**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20200703967**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/10/2020

Baixada em: 04/05/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

Endereço do contratante: RUA PADRE BARROS

Complemento:

Cidade: **REDENÇÃO**

Contrato: 017/2020-001

Valor do contrato: R\$ 905.276,28

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE BARROS

Complemento:

Cidade: **REDENÇÃO**

Coordenadas Geográficas: -4.224154, -38.728813

Data de início: 28/10/2020

Conclusão efetiva: 28/04/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

Bairro: CENTRO

UF: CE

Celebrado em: 26/10/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: **756.646/0001-42**

Nº: S/N

CEP: **62790000**

Nº: S/N

CEP: 62790000

CPF/CNPJ: 07.756.646/0001-42

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10432.85 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 8972.25 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 674.24 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4173.14 metro;**

Observações

RECUPERAÇÃO DO TRECHO OUTEIRO A CANADÁ DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, MEIO FIO, REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO, DRENAGEM SUPERFÍCIE, CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 305041/2023

25/05/2023, 12:51

07d0A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

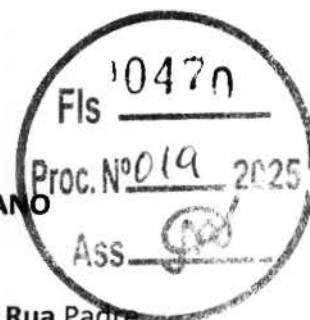
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 07d0A





PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, empresa de direito público, com sede à Rua Padre Ângelo 305a- centro – REDENÇÃO/CE. Cadastrada no CNPJ sob nº 07.756.646/0001-42, **ATESTA**, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbano, e para os devidos fins de prova junto ao **Conselho Regional de Engenharia do Ceará – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001 – 20 , situada na Rua Venâncio nogueira , nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000,junto com seu Responsável técnico o Sr. ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, Portador da Carteira Profissional do CREA/CE de Nº. 326363/D-Ce, RNP Nº 0616056869 e CPF Nº 858.815.893 – 00 , através da **ART Nº CE20200703967**, executou com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO ACESSO DO TRECHO OUTEIRO A CANADÁ NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/CE.

Contrato Nº 017/2020 - 001 - SEINFRA unidade administrativa: Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos Local: Município de Redenção– CE
Valores: R\$ 905.276,28 inícios: 26/10/2020 data de término: 28/04/2021

- **DADOS DO CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal De Redenção CNPJ: 07.756.646/0001-42 Rua Padre Ângelo 305a- centro – cep: 62.790-000 REDENÇÃO/CE

- **DADOS DA CONTRATADA:**

Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli –ME
CNPJ: 07.191.777/0001-20 RUA: Venâncio Nogueira Nº 46 Centro Morada Nova – Ce
CEP: 62.940-000 Registro no CREA: Nº 0010428534-CE

- **DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:**

NOME: ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO
TÍTULO: Engenheiro Civil
CPF: 858.815.893 – 00
CREA: 326363/D-Ce
RNP: 0616056869

Página 1 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 305041/2023, emitida em 25/05/2023



Certidão nº 305041/2023

26/05/2023, 10:12

Chave de Impressão: 07d0A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	COMP130480	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00
2 SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	15,00
3 RECUPERAÇÃO DE BUEIROS				
3.1	C3054	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=30cm	M	16,80
3.2	C3055	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=40cm	M	5,60
3.3	C3057	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	5,60
3.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	28,97
3.5	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,36
3.6	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	6,43
3.7	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	16,80
3.8	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	5,60
3.9	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	5,60
3.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,85
3.11	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	0,48
3.12	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	28,00
4 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS				
4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	212,02
4.2	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	38,40
4.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	12,88
4.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	210,45
4.5	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	67,20
4.6	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	16,80
4.7	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	45,90
4.8	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	5,80

Página 2 de 3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 305041/2023, emitida em 25/05/2023



Certidão nº 305041/2023
26/05/2023, 10:12

Chave de Impressão: 07d0A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS




4.9	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	4,10
4.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	138,29
4.11	C0400	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	UN	6,00
4.12	C0921	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2.50 X 2.50m)	M	16,89
4.13	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	108,00
5		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8.972,25
5.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	4.173,14
6		DRENAGEM SUPERFÍCIE		
6.1	C1226	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	116,85
6.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	116,85
7		SERVIÇOS FINAIS		
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	10.432,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 305041/2023, emitida em 25/05/2023



Redenção 28 abril 2021


Paulo Marcello Rabello Franco
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE


Erika Rodrigues Ferreira
Coordenador de Engenharia
RNP: 061952400-6

Página 3 de 3

Certidão nº 305041/2023

26/05/2023, 10:12

Chave de Impressão: 07d0A

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

336181/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO**

Registro: **326363CE**

RNP: **0616056869**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Número da ART: **CE20231322347**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 29/11/2023

Baixada em: 14/05/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

Endereço do contratante: AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Nº: 715

Complemento:

Bairro: ALTO DA ALEGRIA

Cidade: BARBALHA

UF: CE

CEP: 63180000

Contrato: 22.11.01/2023

Celebrado em: 22/11/2023

Valor do contrato: R\$ 244.695,35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ESTRADA SÍTIO COITÉ

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ARAJARA

Cidade: BARBALHA

UF: CE

CEP: 63180000

Coordenadas Geográficas: -7.378603, -39.161558

Data de início: 30/11/2023

Conclusão efetiva: 29/02/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 190.15 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 190.15 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO TIPO BUEIRO CAPEADO NA ESTRADA DO SÍTIO COITÉ NO DISTRITO DE ARAJARA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 336181/2024

02/07/2024, 12:18

b1W21

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1W21





Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura De Barbalha – CE , empresa de direito público, com sede à AV. Luís Gonzaga De Miranda – Bairro: JARDINS DOS IPES, BARBALHA - CE, CEP 63.180-000. Cadastrada no CNPJ Nº: 06.740.278/0001-81, ATESTA, através da Secretaria Municipal De OBRAS E URBANISMO para os devidos fins de prova junto ao Conselho Regional de Engenharia do Ceará – CREA/CE, que a empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001 – 20 , situada na Rua Venâncio nogueira , Nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000,junto com seu Responsável técnico o Sr. ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363 /D-Ce, RNP Nº: 0616056869 , inscrito no CPF sob o Nº 858.815.893-00 e Carteira de Identidade Nº. 95002080440 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Ageu Romero, Nº 100 AP:203, CEP: 60325 - 110, Bairro São Gerardo Fortaleza- Ceará. através da ART Nº CE20231322347, executou com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: Contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022/MDR/CAIXA.

Nº DO CONTRATO: 22.11.01/2023 TOMADA DE PREÇOS 2023.09.01.1 - CONVÊNIO 939637/2022/MDR/CAIXA
Valor: R\$ 244.695,35

EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA CNPJ Nº: 07.891.674/0001-72

ENGENHEIRO CIVIL : ROBERTO ALEXANDRE AZEVEDO RIBEIRO, Engenheiro Civil, CREA Nº 326363 /D-Ce, RNP Nº: 0616056869 , inscrito no CPF sob o Nº 858.815.893-00 e Carteira de Identidade Nº. 95002080440 - SSP-CE

Nº DA ART INICIAL: CE20231322347

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/11/2023 À 29/02/2024

Getúlio de Moura Santos
Engenheiro Civil -
CREA-CE: 40064/D
Procurador Municipal de Barbalha

BARBALHA – CE 01/03/2024

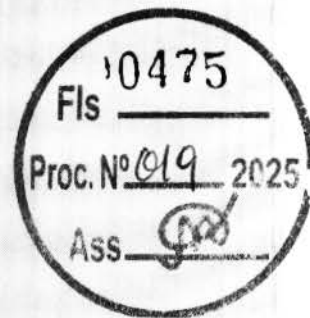
Antônio Everardo G. Siqueira
Sec. de Obras e Urbanismo
Portaria Nº 03.01.004/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 336181/2024, emitida em 02/07/2024



Certidão nº 336181/2024
02/07/2024, 14:58
Chave de Impressão: b1W21
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2024 e contém 3 folhas





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
			UND	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,50
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	7,20
1.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,20
1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	9,00
1.5	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	32,64
2		BUEIRO CAPEADO		
		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	C5012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	110,86
2.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	110,86
2.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	138,58
2.2		INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA		
2.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	221,69
2.2.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	522,40
2.2.3	1106165	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M3	96,14
2.2.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	160,80
2.2.5	0705346	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6
2.2.6	C0427	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.50 X 1.50m)	UN	2
2.2.7	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	32,64
2.2.8	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,26
103673		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,26
2.2.10	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	140,61
2.2.11	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	M	10,20
2.2.12	5213368	Balizador de concreto - areia e brita comerciais - fornecimento e implantação	UN	56
2.2.13	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	3,06
3		PAVIMENTAÇÃO		
3.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	600

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 336181/2024, emitida em 02/07/2024



Certidão nº 336181/2024
 02/07/2024, 14:58

Chave de Impressão: b1W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2024 e contém 3 folhas

[Signature]
 Engenheiro Civil
 CREA CE: 40884/1

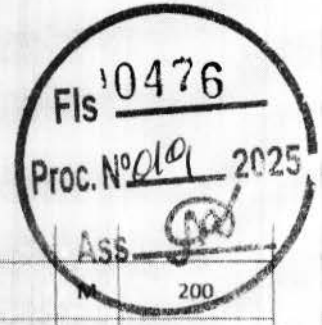
[Signature]
 Antônio Everardo G. Siqueira
 Sec. de Obras e Urbanismo
 Portaria Nº 03.01.004/2022





CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Barbalha avança.

Secretaria Municipal
de Obras e Urbanismo



3.2	94281	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	200
3.3	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	227
4	LIMPEZA FINAL			
1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	632,64

[Signature]
ANTONIO EVERARDO G. SIQUEIRA
Sec. de Obras e Urbanismo
Portaria nº 03.01.004/2022

SECRETARIO

ANTONIO EVERARDO G. SIQUEIRA
CPF: 349.213.463-75
PORTARIA: 03.01.004/2022

[Signature]
Engenheiro Civil
CREA-CE: 40064/D

ENG.CIVIL FISCAL

GETULIO DE MOURA SANTOS
CPF: 828.880.513-20
CREA:40064/D

BARBALHA – CE 01/03/2024

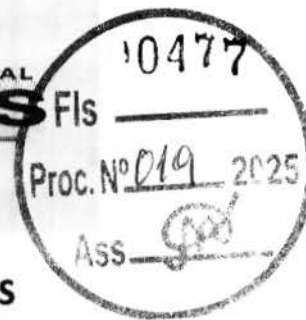
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 336181/2024, emitida em 02/07/2024



Certidão nº 336181/2024
02/07/2024, 14:58
Chave de Impressão: b1W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/07/2024 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS
SECRETARIA DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **Prefeitura Municipal de Alcântaras - ce**, empresa de direito público, com sede à Rua: Antônio Cunha, 11 Centro cep: 62120 - 000 Alcântaras - ce. Cadastrada no CNPJ: 07.598.626/0001-90, **ATESTA**, através da Secretaria Saúde, e para os devidos fins de prova junto ao **Conselho Regional de Engenharia do Ceará CREA - CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001 - 20, situada na Rua Venâncio nogueira, nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000,junto com seu Responsável técnico o **Sr. Paulo Marinho de Paiva Júnior**, Engenheiro Civil, Portador da Carteira Profissional do CREA/CE de Nº 3351 - D / Ce, RNP Nº: 060336356-3 e CPF Nº 034.084.263 - 68, através da ART OBRA / SERVIÇO: **CE20190571527 (Contrato Original)**, executou com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: Contratação De Empresa Para Execução Da Obra De Construção De Uma Academia Da Saúde No Município De Alcântaras-Ce, Conforme Proposta Nº 12138.3600001/18-008, Firmada Entre O Município De Alcântaras E O Governo Federal, Através Do Ministério Da Saúde, Conforme Projeto Básico De Engenharia Em Anexo.

• **DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

Licitação: 1609.01/2019/2019 CONTRATO Nº 1609.01/2019 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde LOCAL: Município de Alcântaras - ce centro VALORES: R\$ 107.513,15 (Contrato original) ADITIVO R\$ 15.136,05 TOTAL: R\$ 122.649,20 ART OBRA / SERVIÇO: CE20190571527 (Contrato Original), DATA DE INÍCIO: 21/11/2019 DATA DE TERMINIO:20/01/2020 Coordenadas Geográficas: -3.584620 40.543558

• **DADOS DO CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS CNPJ: 07.598.626/0001-90
Rua: Antônio Cunha, 11 Centro 62120000 ALCÂNTARAS-CE

• **DADOS DA CONTRATADA:**

Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli -ME CNPJ: 07.191.777/0001-20
RUA: Venâncio Nogueira Nº 46 Centro Morada Nova - Ce CEP: 62.940-000
Registro no CREA: Nº 0010428534-CE

• **DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:**

NOME: Paulo Marinho de Paiva Júnior
CPF: 034.084.263 - 68 | CREA Nº 3351 - D / Ce | RNP: 060336356-3

ANTONIO ALAN FERREIRA
Engenheiro Civil
CREA 3351-D

Este documento tem o mesmo valor do documento original para todos os fins de direito, inclusive para efeitos de prova em juízo, sob a condição de ser assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.021 que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/11110-43AB-70C3-B5A7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/17C0-43AB-70C3-B5A7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 17C0-43AB-70C3-B5A7



Hash do Documento

8CDA164F35A53DBB98AE6FD9407E8AC179234550B49B2BE5660CF0D532440967

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 26/06/2023

09:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	39,95
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	17,50
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	4,60
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	2,33
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	343,97
3.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	4,80
3.5	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	88,50
3.6	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	44,25
4	PAREDES E PAINÉIS			
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	16,44
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
5.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2
5.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2
5.3	C1983	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X 2.10)m	UN	1
5.4	C1382	FIXO 2 FOLHAS E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (1.80X2.10)mE=10mm	CJ	1

Fis 10479
Proc. Nº 019 2025
Ass. [Assinatura]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/17C0-43AB-70C3-B5A7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 17C0-43AB-70C3-B5A7



Hash do Documento

8CDA164F35A53DBB98AE6FD9407E8AC179234550B49B2BE5660CF0D532440967

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 26/06/2023

09:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



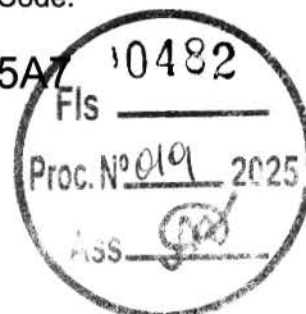
6	COBERTURA			
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA- (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	88,2
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	88,2
7	REVESTIMENTOS			
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	164,4
7.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	164,4
7.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	55,98
7.4	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	88,2
8	PISOS			
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	13,98
8.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	88,2
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
9.1	C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	1
9.2	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1
9.3	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	2
9.4	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2
9.5	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	20
9.6	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm	M	6
9.7	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	6
9.8	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	30

10481
Fls _____
Proc. Nº 019/2025
Ass. _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/17C0-43AB-70C3-B5A7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 17C0-43AB-70C3-B5A7 10482



Hash do Documento

8CDA164F35A53DBB98AE6FD9407E8AC179234550B49B2BE5660CF0D532440967

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 26/06/2023

09:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



9.9	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	30
9.10	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	30
9.11	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	30
9.12	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2
9.13	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4
9.14	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	2
9.15	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15) cm	UN	2
9.16	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2
9.17	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	2
9.18	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	C2012	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	UN	1
10.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	12
10.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	12
10.4	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1
10.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1
10.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	4
10.7	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	4
10.8	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6
10.9	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	3

0483
Fls. _____
Proc. Nº 019/2025
Ass. _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/17C0-43AB-70C3-B5A7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 17C0-43AB-70C3-B5A7



Hash do Documento

8CDA164F35A53DBB98AE6FD9407E8AC179234550B49B2BE5660CF0D532440967

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 26/06/2023

09:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





10.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	9
10.11	C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UN	1
10.12	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	1
10.13	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2
10.14	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2
11	PINTURA			
11.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	164,4
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	164,4
12	EQUIPAMENTO			
12.1	C3644	EQUIPAMENTO GINASIUUM, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	5
13	LIMPEZA FINAL			
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	88,8
SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS PAGOS COM RECURSOS MUNICIPAIS ADITIVO: R\$ 15.136,05 ART COMPLEMENTAR à CE20200724114				
14	APARELHAMENTO DA ACADEMINA			
14.1	C3644	EQUIPAMENTO GINASIUUM, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO UM 5	Un	5
14.2	42433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Un	1
14.3	42432	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Un	1
14.4	42436	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Un	1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/17C0-43AB-70C3-B5A7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 17C0-43AB-70C3-B5A7



Hash do Documento

8CDA164F35A53DBB98AE6FD9407E8AC179234550B49B2BE5660CF0D532440967

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 26/06/2023

09:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





GOVERNO MUNICIPAL
Alcântaras
 — UMA CIDADE PARA O BEM DE TODOS —

14.5	42434	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Un	
14.6	42429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Un	
14.7	00042438	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Un	

Fls 0487
 Proc. Nº 019 2025
 Ass. *[Signature]*

Alcântaras - ce. 21 / 01 / 2020

Antonio Alan Farias Gomes

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
 CPF:037.142.893-99
 ENGENHEIRO

Tarcisio Gleudson Alcantara Costa

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA
 CPF:542.018.330-72
 SECRETARIO

ANTONIO ALAN FARIAS GOMES
 Engenheiro Civil Nº 0611065577
 CREA 0611065577

Este documento tem o mesmo valor do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender o poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/17C0-43AB-70C-885A7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/17C0-43AB-70C3-B5A7> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 17C0-43AB-70C3-B5A7s 10488



Hash do Documento

8CDA164F35A53DBB98AE6FD9407E8AC179234550B49B2BE5660CF0D532440967

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 26/06/2023

09:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





GOVERNO MUNICIPAL
IPU
O PROGRESSO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de IPU, empresa de direito público, com sede na Praça Abílio Martins S/N centro, Ipu/CE. Cadastrada no CNPJ sob nº 07.679.723/0001-08, **ATESTA**, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, e para os devidos fins de prova junto ao **Conselho Regional de Engenharia do Ceará – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001 – 20, situada na Rua Venâncio nogueira, nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP: 62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr. EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**, Engenheiro Civil, Portador da Carteira Profissional do CREA/CE de Nº 341148CE, RNP Nº 2116164001 e CPF Nº 016.777.684-36, através da **RT Nº CE20221019643**, executou os serviços, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPU

Contrato nº 0112021TPINFRA - 01

unidade administrativa: Secretaria De Infraestrutura Local: Município de IPU– Ce.

Valores: 73.609,44 datas de início: 13/07/2022 data de terminio: 30/12/2022

• **DADOS DO CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal De IPU CNPJ: 07.679.723/0001-08 Praça Abílio Martins S/N

• **DADOS DA CONTRATADA:**

Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli –ME

CNPJ: 07.191.777/0001-20 RUA: Venâncio Nogueira Nº 46 Centro Morada Nova – Ce CEP: 62.940-000 Registro no CREA: Nº 0010428534-CE

• **DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:**

NOME: Ewerton Cosme De Almeida Gurgel

TITULO: Engenheiro Civil

CPF: 016.777.684-36

CREA: 341148

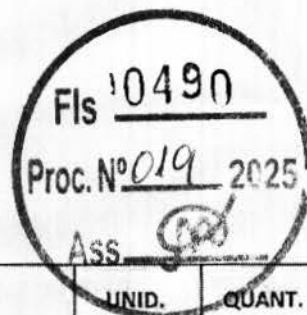
RNP: 2116164001



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

O PROGRESSO CONTINUA



ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00
2		ADMINISTRAÇÃO		
2.1	18584	ENGENHEIRO JUNIOR	MÊS	2
2.2	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	MÊS	4
3		SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO		
3.1	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	188
4		PROTEÇÃO E ESCORAMENTO		
4.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M2	490,00
4.2	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	M3	857,50
4.3	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	24
5		DEMOLIÇÃO		
5.1	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	74,00
5.2	97630	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM GERAL, DE FORMA MECANIZADA COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	74,00
5.3	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	74,00
5.4	I2417	RETARDO 10 SEGUNDOS	UN	6,00
5.5	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	PT	4,00
5.6	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	74,00
5.7	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	74,00
5.8	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	M	96



5.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	74,00
5.10	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	74,00
5.11	5915320	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ – RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3	74,00
5.12	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	100,00



IPU /CE, 09 de novembro de 2023

[Handwritten Signature]
SECRETARIO
Francisco Gilvan Farias Aragão
Secretário Municipal de Infraestrutura

[Handwritten Signature]
ENGEº FISCAL
Antônio Rodrigues Júnior
CREA / RNP: 230055724-0





PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

ATESTADO TECNICO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli-ME**, inscrita no **CNPJ:07.191.777/0001-20**, juntamente com seu responsável técnico, o Engenheiro civil **Isac Da Silva Mendes**, CPF: 057.501.793-70 CREA N° 56384-D , RNP: 061446810-8 **ART: N° CE20210791125 (Contrato Original)**, , executaram os serviços do **Contrato N° CONTRATO N° 2021.04.29.1-SEINFRA TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.02.26.1** tendo concluído todos os serviços, referente Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO IMÓVEL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 5180 CENTRO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

• DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO N° **N° 2021.04.29.1-SEINFRA** _Unidade Administrativa: secretaria de planejamento e administração

LOCAL: Município de Horizonte-ce Bairro: Avenida Presidente Castelo Branco n° 5180 Centro

VALORES: 17.589,88 (contrato original)

DATA DE INICIO: 03/11/2021

DATA DE TERMINIO: 16/11/2021

• DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE –CE CNPJ: 23.555.196/0001-86

Avenida Presidente Castelo Branco n° 5100 Centro -CE, CEP: 62880-000

• DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli –ME

CNPJ: 07.191.777/0001-20

RUA: Venancio Nogueira N° 46 Centro Morada Nova – Ce CEP: 62.940-000

Registro no CREA: N° 0010428534-CE

• DADOS DO RESPONSÁVEL TECNICO:

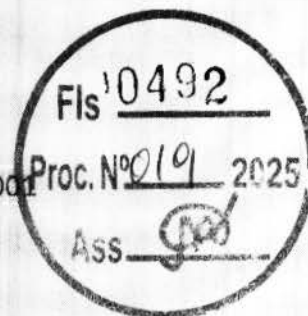
NOME: ISAC DA SILVA MENDES

TITULO: Engenheiro Civil

CPF: 057.501.793-70

CREA: 56384 – D

RNP: 061446810-8



Eduarlo Santos Sampaio
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E APROVEITAMENTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3242-500C-010F-3BAF> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 3242-500C-010F-3BAF



Hash do Documento

DB6DB080D49A8A09B4803316199FE177E760E741B37A2B31A9C676B8AE2E7BBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 14/08/2023

18:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊS

0494
Proc. Nº 019 2025
Ass. *[Assinatura]*

ITEM	COD.	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1 RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00
1.2	97064-U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	1,00
1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,78
1.4	84084	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	16,78
1.5	99826-U	LIMPEZA DE SUPERFICIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	13,68
	83731	PROTEÇÃO DE ARMADURA COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO ESP:2MM	M2	1,68
1.7	79471-U	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPDXI I (SIKADUR 32)	M2	13,68
1.8	100715	PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO BASE ACRILICA	M2	16,78
1.9	83730	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E.2 CM	M2	1,00
1.1	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	1,00
1.11	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28
1.12	90281-U	GRAUTE FOK*30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/ CAL/ AREA GRO8SA1 BRITA 0) - PREPARO MANUAL. AF_07/2015	M3	1,00
1.13	99863-U	ESCADA DE MARINHEIRO,C/TUBO GALVANIZADO 3/4",H-VAR	M	1,00
	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	16,78
1.15	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	16,78
2 RECUPERAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO				
2.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1,19
2.2	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	1,00
3 RECUPERAÇÃO DA CALÇADA				
3.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00
3.2	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM7 ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,07
3.3	95474-U	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	1,28

Richard Santos Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Este documento tem o mesmo valor do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender o poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art 2º-A da Lei Nº12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021, no qual foi assinado por Renato Mont Alvo Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico o documento acima protocolado na plataforma Portal OAB/Paraíba e a autenticidade do documento em clique no link: <http://oab.parab.gov.br/verificardoc> ou <http://oab.parab.gov.br/verificardoc> e utilize o código abaixo, ou utilize o QR Code.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3242-500C-010F-3BAF> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 3242-500C-010F-3BAF



Hash do Documento

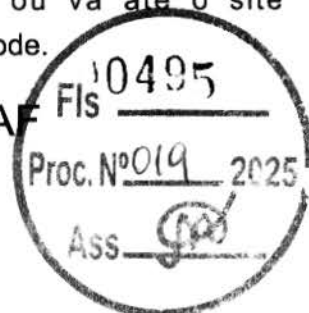
DB6DB080D49A8A09B4803316199FE177E760E741B37A2B31A9C676B8AE2E7BBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 14/08/2023

18:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

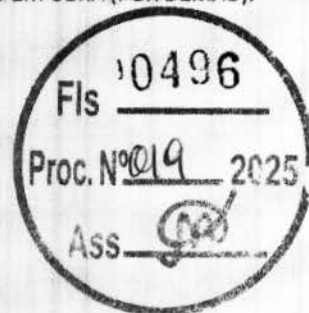




PREFEITURA DE HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

3.4	95241-U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,71
3.5	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,71
4 PINTURA				
4.1	88498	PINTURA EM HIDRACOR - TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO BRANCA	M2	1,62
4.2	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,90
4.3	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,90
4.4	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,90
4.5	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	0,28



HORIZONTE -ce. 16 / 11 / 2021


Ricardo Dantas Sampaio
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
LICENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA


Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Prof. Mun. de Horizonte

Este documento tem o mesmo valor do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender o poder fiscalizador do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont'Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.202-8, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal, o documento acima protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3242-500C-010F-3BAF> ou até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3242-500C-010F-3BAF> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 3242-500C-010F-3BAF



Hash do Documento

DB6DB080D49A8A09B4803316199FE177E760E741B37A2B31A9C676B8AE2E7BBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 14/08/2023

18:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **Prefeitura Municipal de Horizonte**, empresa de direito público, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco nº 5100 – centro – Horizonte/CE. Cadastrada no CNPJ sob nº 23.555.196/0001 – 86 , **ATESTA**, através da Secretaria Municipal de infraestrutura ,Urbanismo, Agropecuária e recursos hídricos, e para os devidos fins de prova junto ao **Conselho Regional de Engenharia do Ceará – CREA/CE**, que a empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001 – 20 , situada na Rua Venâncio noqueira , nº 46 centro, Morada Nova /CE, CEP:62.940-000, junto com seu Responsável técnico o **Sr. EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL**, Engenheiro Civil, Portador da Carteira Profissional do CREA/CE de Nº 341148CE, RNP Nº 2116164001 e CPF Nº 016.777.684-36, através da **ART Nº CE20221041206**, executou com qualidade todos os serviços satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, utilizando técnicas e procedimentos compatíveis com a complexidade da obra descrita abaixo, de acordo com a planilha em anexo:

OBRA: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPOTIVO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Nº DO CONTRATO: 2020.02.11.1

DA ART: CE20221041206


Valor: R\$ 2.001.158,34


EMPRESA CONTRATADA: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

ENGENHEIRO: EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL CREA/CE de Nº 341148CE, RNP Nº 2116164001

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 31/03/2022 À 19/01/2023

HORIZONTE (CE), 19 de janeiro de 2023


Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Prof. Mun. de Horizonte
CREA: 11316-4


Ricardo Dantas Campa
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 757.025.383-00
Portaria Nº 444/2021

Este documento tem o mesmo valor do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender o poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei nº 12.862/2013 e do inciso IV do Art. 12 da Lei nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renato Mont Alverne Aguiar, OAB/CE nº 27.028, que declara autenticidade sobre sua Responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9055-22D3-95A-46> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Este Documento tem o mesmo valor probatório do documento original para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado, nos termos do §2º do Art. 2º-A da Lei Nº 12.682/2012 e do inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021 no qual foi assinado por Renan Mont Alverne Aguiar, OAB/CE Nº 27.028, que declara autêntico, sob sua responsabilidade pessoal. O documento acima foi protocolado na plataforma Portal OAB. Para verificar a autenticidade clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9CC5-22D3-95A3-4671> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo, ou utilize o QRCode.

Código para verificação: 9CC5-22D3-95A3-4671



Hash do Documento

B2C3CFABC511E3C403012BDC2CEA1E2450C7250F8D610F782CB405DFD1874F82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2023 é(são) :

Renan Mont Alverne Aguiar - 017.755.273-52 em 11/08/2023

10:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

